CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO:

Eu, **Taiz Gomes de Oliveira**, Agente de Contratação, certifico que aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2026, na sala do Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, autuei o presente Processo Administrativo.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.01.29 10:24:27 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3585 | Página 33
Divulgação quarta-feira, 09 de abril de 2025 | Publicação quinta-feira, 10 de abril de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, ao segundo dia do mês de abril de 2025.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.
EDUARDO TALES DOS SANTOS
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 14/2.025

De 01 de abril de 2.025.

"NOMEAR OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.

"FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS" Presidente Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato no, uso das atribuições legais conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear a servidora, Paulina Oliveira de Souza, CPF: 424.539.841-87 e RG nº. 42453984187 SSP/M, para a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Guiratinga, com base na Lei Federal 13.460/2017 e Leis Municipais nº. 1.280/2013, 1.281/2013 e Lei nº. 1.701/2022, de 25 de agosto/2022, tendo em vista, dar andamento dos trabalhos na Casa de Leis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 01 de abril de 2.025.

Fabiana dos Santos Rocha Martins

Presidente

Câmara Municipal de Guiratinga - MT

Biênio 2.025/2.026

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2025 - CMIN

"Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal e de Ipiranga do Norte e da outras providências."

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio de Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte os seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial: Taiz Gomes de Oliveira

Equipe de Apoio/Membro: Gabriela Vanessa Zanoto

Equipe de Apoio/ Membro: Graciele Angélica Ferreira dos Santos.

Parágrafo único. O agente de Contratação/Pregoeiro será substituído(a) em suas ausências e impedimentos pela suplente Gabriela Vanessa Zanoto e a Equipe de Apoio/Membro na ausência e impedimento de um dos seus integrantes pela suplente Rosângela Grisa Gabovski.

Art. 2º - O Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na legislação em

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 14 N° 3585 | Página 34
Divulgação quarta-feira, 09 de abril de 2025 | Publicação quinta-feira, 10 de abril de 2025

vigor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2024 e nº 038/2024.
Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 7 de abril de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 033/2025 - CMIN

"Designa servidor(a) como responsável pelo Setor de Compras e Licitações"
A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. Gabriela Vanessa Zanoto, admitida através da portaria nº 029/2025, como responsável pelo setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42/2021.
Publique-se.
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, em 7 de abril de 2025.

KARINE INES BERNA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 034/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 15 (quinze) dias à Servidora Rosângela Grisa Grabovski, nomeada pela Portaria nº 011/2013 ao cargo efetivo de Agente de Finanças e Controle da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2023/2024 e compreenderá o período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 035/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 15 (quinze) dias, a Servidora Keila Martim, nomeada pela Portaria nº 005/2015 ao cargo efetivo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2023/2024 e compreenderá o período de 28/04/2025 a 12/05/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 07 de abril de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 036/2025 - CMIN

A Senhora Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 17 (dezessete) dias, a Servidora Larissa Zielinski, nomeada pela Portaria nº 028/2022 ao cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Documento deFormalização da Demanda – DFD
Lei Federal14.133/2021

Setor Requisitante:(Unidade/Setor/Departamento)	
Responsável pela Demanda: Carla Cristina Calefi Mayer	
E-mail:presidenciacm@ipirangadonorte.mt.leg.br	**Telefone:**(66) 992270891
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérial de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07(sete) notebooks e 03(três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.	
☐ Material de Consumo ☐ Serviços e Fornecimento ☐ Obras e Instalações ☒ Equipamentos e Material ☐ Permanente Outros	
Programa de Trabalho:	**Elemento de Despesa:** / **Fonte:**
Pedido: Modalidades da Lei nº 14.133/2021 **Contratação Direta**: ☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade **Licitação:** ☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ DiálogoCompetitivo **Adesão:** ☐ ARP Própria ☐ ARP Outro Órgão	
Prioridade de Contratação: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta	

1. Justificativa da necessidade da Contratação:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de matérial de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados se justifica pelo desenvolvimento do Programa no âmbito da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, onde no art. 12º § 1º da Lei nº 816 de 28 de abril de 2023 prevê que os Vereadores Mirins eleitos farão jus a ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar ou; um tablet que será utilizado nas atividades educacionais tratadas naquela lei, no valor que não excederá a 80% do salário mínimo vigente, por vereador, onde este será entregue em definitivo ao final da atividade, desde que cumpridas todas as condicionantes acerca do mandato previstas no regimento interno.

A opção de fornecimento do Tablet e não o material escolar como ajuda de custo se justifica pelo fato do Governo do Estado de Mato Grosso já estar distribuindo no início do ano letivo aos alunos da rede pública estadual material escolar gratuitamente, sendo o fornecimento do Tablet a melhor opção de ajuda de custo aos vereadores mirins eleitos.

No que tange os 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo) é uma ferramenta baseada em software livre, projetada para ser acessível digitalmente. Isso permite que vereadores acessem a pauta das sessões, projetos de lei, requerimentos, indicações e normas jurídicas de qualquer lugar, utilizando o tablet com acesso à internet, substituindo documentos impressos, facilitando o acesso instantâneo aos textos das propostas legislativas e à atualização da pauta em tempo real.Os parlamentares ainda podem usar tablets para fazer login no sistema e registrar seus votos ("Sim", "Não" ou "Abstenção") durante as sessões plenárias, acompanhando o andamento da votação por meio de um painel eletrônico.

Já os notebooks serão utlizados para atender às necessidades de trabalho dos servidores, visando melhorar a eficiência e produtividade no desempenho de suas funções.

A aquisição tem como benefícios a melhoria da eficiência e produtividade, aumento da mobilidade e flexibilidade, a redução de custos com papel e outros materiais e o aprimoramento da segurança da informação, sendo de fundamental importância para a modernização da infraestrutura da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

A compra dos 03 (três) microfones de mão sem fio, vem para substituir os atuais que ainda funcionam, mas apresentam falhas que comprometem seu uso adequado, descarrengando suas baterias muito rápido. Os mesmos serão utilizados em reuniãos, palestras e demais eventos promovidos por essa Casa de Leis.

2. Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**TABLET** – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixel); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.	**09**	UNID	Até R$ 1.296,80 (80% do salário mínimo vigente conforme disposição do art. 12, §1º da Lei nº 816 de 28 de abril de 2023)	
02	**TABLET –** Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora ompatível inclusos. Garantia de 12 meses.	**09**	UNID		
03	**NOTEBOOK** - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas , HD ou Full HD, anti-reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo : integrada (on Board);	**06**	UNID		

	Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.				
04	**NOTEBOO**K – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	**01**	UNID		
05	**MICROFONE**- De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); - Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; - Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); - Tipo de bateria: AA ou AAA; - Autonomia da bateria: até 8 horas; - Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; - Sensibilidade: -50 dB; - Impedância: 600 ohms;	**03**	UNID		

	- Conectividade: XLR ou USB; - Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; - Garantia de 12 meses.				

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

Imediato apos a assinatura do contrato

4. Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:

Não

5. Equipe Responsável/Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):

- Servidor(a):Gabriela Vanessa Zanoto,Portaria nº 033/2025
- Servidor(a): Taiz Gomes de Oliveira, Portaria nº 032/2025

6. Equipe Responsável/Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:

- Gestor: Juliano Piva – Portaria nº 044/2025
- Fiscal: Grazielle Fernandes Matos – Portaria nº 044/2025
- Suplente do gestor: Carla Cristina Calefi Mayer – Portaria nº 044/2025
- Suplente do fiscal: Andressa Francielle Weber dos Santos Ribeiro – Portaria nº 044/2025

Ipiranga do Norte, 14 de janeiro de 2025.

CARLA CRISTINA CALEFI MAYER:01727669908
Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA CALEFI MAYER:01727669908
Dados: 2026.01.14 11:49:29 -04'00'

Responsável pela Formalização da Demanda
Carla Cristina Calefi Mayer
Chefe de Gabinete

Autorizado em 14 / 01 / 2026

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2026.01.14 11:49:44 -04'00'

Karine Ines Berna de Souza
Presidente/Ordenador de Despesa

Não autorizado em / / 2026

Karine Ines Berna de Souza
Presidente/Ordenador de Despesa

GRAZIELLE FERNANDES MATOS:07477956145

Assinado digitalmente por GRAZIELLE FERNANDES MATOS:07477956145
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GRAZIELLE FERNANDES MATOS:07477956145
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.14 11:56:57-04'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Protocolo número: 017
Data: 14/01/2026

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66)99224-9739

JUSTIFICATIVA DE NÃO ENCAMINHAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 008/2026 - CMIN
Dispensa de Licitação n° 003/2026 – Eletrônica
Situação da Carga: 1 – Abertura

Venho por meio deste justificar a **não inclusão do Estudo Técnico Preliminar – ETP** no envio da carga do processo licitatório supracitado, tendo em vista que:

[X] O documento não foi formalizado em razão da natureza do objeto, da simplicidade da contratação e por trata-se de contratação de baixo valor, conforme Previsto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;

[ ] A licitação refere-se à adesão à ata de registro de preços, e o ETP já consta no processo original conduzido pela entidade gerenciadora;

[ ] Outro motivo (descrever):

Declaro, ainda, que esta justificativa está de acordo com os procedimentos internos da unidade e será mantida arquivada junto ao processo físico ou digital da contratação.

Ipiranga do Norte - MT, 29 de Janeiro de 2026.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.01.29 09:44:07 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: DATAPLUS INFORMÁTICA

Nome Fantasia: DATAPLUS INFORMÁTICA SNP	
Razão Social: DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	
CNPJ: 36.902..971/0004-17	Optante pelo Simples (Não)
Inscrição Estadual:13.365.485-0	Inscrição Municipal:
Endereço: RUA DAS NOGUEIRAS - 872	
Bairro: CENTRO	Cidade: SINOP
CEP:78550-226	E-mail: vendas2@dataplus.com.br
Telefone: (66) 3531-9000	Fax:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO, SENDO: 09 (NOVE) APARELHOS TIPO TABLETS PARA ATENDER AO PROGRAMA 'VEREADOR MIRIM FORMANDO CIDADÃOS POLITIZADOS'; 09 (NOVE) APARELHOS TIPO TABLETS PARA ATENDER O SISTEMA SAPL (SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO): 07(SETE) NOTEBOOKS E 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO, SEM FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	09	UNID	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixe); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.		R$ Até R$ 1.296,80 (80% do salário mínimo vigente conforme disposição do art. 12, §1º da Lei nº 816 de 28 de abril de 2023)	R$
02	09	UNID	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo			

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora ompatível inclusos. Garantia de 12 meses.			
03	**06**		**NOTEBOOK** - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti-reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	LENOVO	R$3.799,00	
04	**01**		**NOTEBOOK** – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz			

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.			
05	**03**		**MICROFONE**- De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); - Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; - Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); - Tipo de bateria: AA ou AAA; - Autonomia da bateria: até 8 horas; - Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; - Sensibilidade: -50 dB; - Impedância: 600 ohms; - Conectividade: XLR ou USB; - Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; - Garantia de 12 meses.			
Valor Total R$						

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

SINOP - MT, 16 de JANEIRO de 2026.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 36.902.971/0004-17
Inscr. Est.: 13.365.485-0

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Loja: F0010 IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 32.951.535/0011-06

Inscr. Est.: 13.212.974-4

E-mail: ipiranga@martinello.com.br **Endereço:** AVENIDA RIO BRANCO | Nº 1078

Telefone: (66)99969-4654 **Cidade:** Ipiranga do Norte - MT | Cep:78578000

ORCAMENTO 279078 **Data emissão:** 26/01/2026 **Vendedor:** Patrick de Goes

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IPIRANGA **CPF/CNPJ:** 07.221.699/0001-69

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
053666 - TABLET SAMSUNG SM-X115NZAA TAB A9 4G 64GB GRAFITE	9	R$ 999.00	R$ 8.991.00
054116 - TABLET SAMSUNG SM-X400NZAD TAB S10 LITE 128GB CINZA	9	R$ 2.499,00	R$ 22.491.00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00

Valor Total Orçamento: R$ 51.876,00

32.951.535/0011-06
ELETROMAR MOVEIS E
ELETRODOMESTICOS LTDA
Av. Rio Branco, 1078
Centro - CEP: 78.578-000
Ipiranga do Norte-MT

Vendedor: Patrick de Goes - Contato: (66) 99640-2803

Condição de Pagamento: À Vista

Validado Orçamento: 26/01/2026

Previsão Entrega: 26/01/2026

Autorizado pela ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

26/01/2026 Patrick de Goes

Data **Assinatura**

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Loja: F0010 IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 32.951.535/0011-06

Inscr. Est.: 13.212.974-4

E-mail: ipiranga@martinello.com.br

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO | Nº 1078

Telefone: (66)99969-4654

Cidade: Ipiranga do Norte – MT | Cep:78578000

ORÇAMENTO 279078 **Data emissão:** 26/01/2026 **Vendedor:** Patrick de Goes

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES IPIRANGA **CPF/CNPJ:** 07.221.699/0001-69

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
053866 - TABLET SAMSUNG SM-X115NZAA TAB A9 4G 64GB GRAFITE	9	R$ 999,00	R$ 8.991,00
054116 - TABLET SAMSUNG SM-X400NZAD TAB S10 LITE 128GB CINZA	9	R$ 2.499,00	R$ 22.491,00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00
052397 - NOTEBOOK ACER A515-45-R5AT RYZEN 5 8GB/SSD 256GB/15.	1	R$ 3.399,00	R$ 3.399,00

Valor Total Orçamento: R$ 51.876,00

32.951.535/0011-06
ELETROMAR MOVEIS E
ELETRODOMESTICOS LTDA
Av. Rio Branco, 1078
Centro - CEP: 78.578-000
Ipiranga do Norte-MT

Vendedor: Patrick de Goes – Contato: (66) 99640-2803

Condição de Pagamento: À Vista

Validade Orçamento: 26/01/2026

Previsão Entrega: 26/01/2026

Autorizado pela ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

26/01/2026 — **Data**

Patrick Weges — **Assinatura**

Ipiranga do Norte 26/01/2026

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: GAZIN VILA ROMANA	
Razão Social: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodoméstico S.A	
CNPJ: 77.941.490/0410-05	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual: 140725520	Inscrição Municipal: 23379
Endereço: Av Brasil nº 3013	
Bairro: Vila Romana	Cidade: Sorriso - MT
CEP: 78891-139	E-mail: Filial409@gazin.com.br
Telefone: 65 99907-0964	Fax:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO, SENDO: 09 (NOVE) APARELHOS TIPO TABLETS PARA ATENDER AO PROGRAMA 'VEREADOR MIRIM FORMANDO CIDADÃOS POLITIZADOS'; 09 (NOVE) APARELHOS TIPO TABLETS PARA ATENDER O SISTEMA SAPL (SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO): 07(SETE) NOTEBOOKS E 03 (TRÊS) MICROFONES DE MÃO, SEM FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**09**	UNID	**TABLET** – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixel); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.	SAMSUNG	R$ 969,90	R$8.729,10
02	**09**	UNID	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco	VAIO	R$1.899,90	R$17.099,1

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora ompatível inclusos. Garantia de 12 meses.			
03	**06**	UNID	**NOTEBOOK** - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti-reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	LENOVO	R$3799,90	R$22.799,4
04	**01**	UNID	**NOTEBOOK** – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080),	VAIO	R$4.299,90	R$4.299,90

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

			tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.			
05	**03**	UNID	**MICROFONE**- De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); - Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; - Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); - Tipo de bateria: AA ou AAA; - Autonomia da bateria: até 8 horas; - Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; - Sensibilidade: -50 dB; - Impedância: 600 ohms; - Conectividade: XLR ou USB; - Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; - Garantia de 12 meses.	JBL	R$959,90	R$2.879,7
Valor Total R$						

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(SORRISO), __22____ de ___JANEIRO____ de 2026.

_____

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

77.941.490/0410-05
Gazin Indústria e Comércio de
Móveis e Eletrodomésticos S.A
Av. Brasil, 3013, Vila Romana,
78.891.139 - Sorriso/MT

Carimbo com CNPJ da Empresa
Assinatura do Represente da Empresa

65-3549.1968

www.precisashop.com.br

Av.Mao grosso 522-s Cenro Lucas do rio verde -MT CEP 78.460-024

SK Tecnologia em informática LTDA EPP

CNPJ :04.851.898/0001-62

INSCRIÇÃO : 132060809

Cliente: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CPF./CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone:

Endereço:

Observações

ENTREGAR NO ENDEREÇO COMERCIAL

Nome	Cargo	Condições de Pagamento	Data de Vencimento
THIAGO	VENDAS	A COMBINAR	

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total da Linha
9	Tablet Lenovo Tab TB311FU, Octa-Core, Tela de 10.1" 64 GB, 4GB RAM, Wi-Fi 5 Cinza	R$ 1.199,90	R$ 10.799,10
9	Tablet Lenovo Idea Tab, 8GB RAM, 128GB, 11” 2.5K 90Hz, Android 15, Wi-Fi, com Caneta e Capa,	R$ 2.468,99	R$ 22.220,91
6	Notebook Lenovo Ideapad 1 15amn7, AMD Ryzen 5 7520u, 8GB, 512GB SSD, 15.6", WINDOWS 11	R$ 3.899,90	R$ 23.399,40
1	Notebook ASUS TUF Gaming F16 Core i5 210h NVIDIA RTX™ 4050 16GB Ram 512GB SSD Windows 11 Home Tela 16" FHD+ Mecha Gray	R$ 10.199,90	R$ 10.199,90
3	Microfone Sem Fio Duplo Profissional Ksr Pro KT5M 98 Canais	R$ 799,90	R$ 2.399,70
			R$ -

USA PARA OBSERVAÇOES E COMENTARIOS SOBRE O PRODUTOS LANÇADOS

Subtotal	R$ 69.019,01
Desconto	
Total	R$ 69.019,01

Orçamento Valido por 7 Dias ou quanto durarem os estoques

Obrigado pela preferência!

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/01/2026 09:33:12
Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 7 of 2465
Descrição/Código do Material: (00086737) TABLET - SAMSUNG GALAXY TAB A9\, PROCESSADOR OCTACORE\, 64GB ARMAZENAMENTO\, 4GB RAM\, TELA DE 8\,7" POLEGADAS\, RESOLUCAO DE 1340X800\, BATERIA DE 5000MAH\, COM CONEXAO WIFI.

Valor Máximo Unit do Ma...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$2750,00	R$1534,90	R$1090,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologaçã
PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000036/2025	00086737	TABLET	(00086737) TABLET - SAMSUNG GALAXY TAB A9, PROCESS..	192	UNIDADE	R$ 640,00	56.240.173/0001-31	56240173000131	20/10/2025
PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000042/2025	00086737	TABLET	(00086737) TABLET - SAMSUNG GALAXY TAB A9, PROCESS..	47	UNIDADE	R$ 645,00	51.854.742/0001-15	51854742000115	25/09/2025
PM DE JAURU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2025	00086737	TABLET	(00086737) TABLET - SAMSUNG GALAXY TAB A9, PROCESS..	10	UNIDADE	R$ 926,00	04.352.905/0001-81	A. PAZINATO MARINGA	12/08/2025
PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2025	00086737	TABLET	(00086737) TABLET - SAMSUNG GALAXY TAB A9, PROCESS..	25	UNIDADE	R$ 1.090,00	55.802.991/0001-18	55802991000118	17/09/2025
PM DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação	00000000172/2025	00086737	TABLET	(00086737) TABLET - SAMSUNG GALAXY TAB A9, PROCESS..	2	UNIDADE	R$ 1.490,00	42.868.987/0001-00	42868987000100	25/11/2025
PM DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação	00000000183/2025	00086737	TABLET	(00086737) TABLET - SAMSUNG GALAXY TAB A9, PROCESS..	2	UNIDADE	R$ 2.499,90	77.941.490/0007-40	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	23/12/2025
PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Dispensa de licitação	00000000158/2025	00086737	TABLET	(00086737) TABLET - SAMSUNG GALAXY TAB A9, PROCESS..	2	UNIDADE	R$ 2.750,00	55.626.615/0001-10	55626615000110	31/07/2025

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/01/2026 09:58:21
Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2910922372
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 12 of 2465
Descrição/Código do Material: (00077147) TABLET - 10 A 11" POLEGADAS\, COR PRETA OU GRAFITE\, CPU - OCTA-CORE\, 8 GB DE MEMORIA RAM\, ATENDENDO A CAPACIDADE MEDIA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GB\, ATENDENDO CAPACIDADE DE CONEXAO DE 4G OU 5G\, E WIFI, (00071437) COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET\, COM TELA DE 12 POLEGADAS SUPER AMOLED. COM BLUETOOTH 5.2. CAMERA TRASEIRA 8 MP E FRONTAL DE 5MP E FLASH FRONTAL. COM FUNCÃO DE TELEFONE E CONEXÃO 4G\, GPS\, COM ANDROID 11 OU SUPERIOR. PROCESSADOR OCTA-CORE DE ULTIMA GERACÃO. MEMORIA RAM 8GB. ARMAZENAMENTO DE MINIMO 128GB COM ADAPTADOR DE CARTÃO EXPANSIVEL ATE 1GB. CARREGADOR USB COM CABO BIVOLT. CANETA TOUCH SCREEN\, GARANTIA DE 12 MESES.

Valor Máximo Unit do M...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$5560,00	R$2078,30	R$1341,56

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	D Homo
PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000020/2025	00077147	TABLET	(00077147) TABLET - 10 A 11" POLEGADAS, COR PRETA..	21	UNIDADE	R$ 1.019,00	41.316.967/0001-64	41316967000164	20/10
PM DE PORTO ESPERIDIAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2025	00077147	TABLET	(00077147) TABLET - 10 A 11" POLEGADAS, COR PRETA..	100	UNIDADE	R$ 1.047,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	10/11/
PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000035/2025	00077147	TABLET	(00077147) TABLET - 10 A 11" POLEGADAS, COR PRETA..	4	UNIDADE	R$ 1.084,00	27.414.128/0001-58	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	09/09
PM DE VERA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2025	00077147	TABLET	(00077147) TABLET - 10 A 11" POLEGADAS, COR PRETA..	53	UNIDADE	R$ 1.138,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	22/05
PM DE UNIAO DO SUL	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000018/2025	00077147	TABLET	(00077147) TABLET - 10 A 11" POLEGADAS, COR PRETA..	2	UNIDADE	R$ 1.315,12	51.854.742/0001-15	51854742000115	11/07/
PM DE UNIAO DO SUL	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000017/2025	00077147	TABLET	(00077147) TABLET - 10 A 11" POLEGADAS, COR PRETA..	2	UNIDADE	R$ 1.315,12	51.854.742/0001-15	51854742000115	11/07/

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000046/2025	00071437	COMPUTADOR DE MAO	(00071437) COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, COM TE..	199	UNIDADE	R$ 1.368,00	78.126.950/0011-26	MICROSENS S/A	15/10/
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000046/2025	00071437	COMPUTADOR DE MAO	(00071437) COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, COM TE..	66	UNIDADE	R$ 1.368,00	47.298.329/0001-44	RV PROFICUO LTDA	15/10/
PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000032/2025	00077147	TABLET	(00077147) TABLET - 10 A 11" POLEGADAS, COR PRETA..	5	UNIDADE	R$ 1.468,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	03/10
PM DE VILA RICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000038/2025	00071437	COMPUTADOR DE MAO	(00071437) COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, COM TE..	104	UNIDADE	R$ 1.875,00	08.710.871/0001-00	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	20/06
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000037/2025	00077147	TABLET	(00077147) TABLET - 10 A 11" POLEGADAS, COR PRETA..	12	UNIDADE	R$ 3.670,00	39.436.640/0001-84	39436640000184	22/09
PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000024/2025	00077147	TABLET	(00077147) TABLET - 10 A 11" POLEGADAS, COR PRETA..	30	UNIDADE	R$ 5.560,00	24.706.550/0001-99	ARAGAO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	25/08

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/01/2026 11:1:34
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2025
Período de Compra Pesquisado: 07/11/2025, 18/11/2025
Descrição/Código do Material: (00052315) NOTEBOOK - PROCESSADOR AMD RYZEN 7-3700U\, MINIMO 2.3 GHZ EXPANSIVEL ATE 4.0 GHZ\, CACHE DE 2MB L2 E 4MB L3\, MEMORIA 8GB DDR4 2400MHZ\, DISCO SSD 256\, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME (PT-BR)\, WIRELESS 802.11AC+ BLUETOOTH 4.2\, PLACA DE VIDEO INTEGRADA AMD REDEON RX VEJA 10\, TELA DE 15\,6" FULL HD COM ANTIRREFLEXO\, BATERIA 2 CELULAS 30WH + ADAPTADOR AC 65W\, 02 ALTO FALANTE 1.5W C/ CERTIFICADO DOLBY AUDIO\, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO ON SITE.; MARCA/MODELO REFERENCIA: LENOVO ULTRAFINO IDEAPAD S145., (000902809) NOTEBOOK – NOTEBOOK\, TELA DE 15\,6 POLEGADAS\, TECLADO ABNT2\, COM PROCESSADOR CORE I3-1315U 13º GERACAO\, MEMORIA RAM DE 8GB\, SSD DE 256GB\, CONECTIVIDADE WIFI 6E\, BLUETOOTH\, PORTA ETHERNET 1GB\, PORTA HDMI\, PORTA USB\, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO\, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11\, CARREGADOR COM TOMADA 3 PINOS\, GARANTIA DE 12 MESES., (000902771) NOTEBOOK – CONFIGURACAO CORE I5-13420H 13ª GERACAO\, 8GB RAM 512GB SSD WINDOWS 11 ORIGINAL 15\,3 \, BLUETOOTH\, WIFI 6E\, ENTRADA PORTA ETHERNET 1GB\, PROCESSADOR INTEL CORE TELA MINIMA 15"\, TECLADO NUMERICO\, MANUAL DO USUARIO. GARANTIA DE 12 MESES

Valor Máximo Unit do Ma...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$3240,00	R$3002,33	R$2450,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	D Homol
PM DE NOVA BRASILANDIA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000030/2025	00052315	NOTEBOOK	(00052315) NOTEBOOK - PROCESSADOR AMD RYZEN 7-3700..	30	UNIDADE	R$ 2.345,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	05/12/
PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2025	000902809	NOTEBOOK	(000902809) NOTEBOOK – NOTEBOOK, TELA DE 15,6 POLE..	5	UNIDADE	R$ 2.450,00	56.240.173/0001-31	56240173000131	29/12/
PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2025	000902771	NOTEBOOK	(000902771) NOTEBOOK – CONFIGURACAO CORE I5-13420H..	10	UNIDADE	R$ 3.240,00	56.240.173/0001-31	56240173000131	29/12/

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/01/2026 11:23:37
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2025, 2026
Período de Compra Pesquisado: 27/03/2025, 07/05/2025, 05/09/2025, 26/08/2025, 27/08/2025, 10/09/2025
Descrição/Código do Material: (000891485) NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: PROCESSADOR: MINIMO DE 30 THREADS\, 36MB DE CACHE\, FREQUENCIA BASE DE 2.2GHZ\, FREQUENCIA TURBO DE 5.4GHZ OU SUPERIOR; MEMORIA RAM: MINIMO DE 32GB (2X16GB) DE TECNOLOGIA AVANCADA\, COM FREQUENCIA MINIMA DE 5600MHZ; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SOLIDO NVME DE\, NO MINIMO\, 1TB; TELA: TAMANHO MINIMO DE 16 POLEGADAS\, RESOLUCAO MINIMA DE 2560X1600 PIXELS\, TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 165HZ; PLACA DE VIDEO: MINIMO DE 8GB DE MEMORIA DEDICADA\, TECNOLOGIA DE ULTIMA GERACAO; SISTEMA DE ALIMENTACAO: COMPATIVEL COM TENSAO DE 110/220V\, COM CABO DE FORCA INCLUSO\, UNIDADE DE ENERGIA COM CERTIFICACAO DE EFICIENCIA; UNIDADE DE LEITURA OPTICA: INCLUSA; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATIVEL COM VERSOES RECENTES WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PRO)., (00087319) NOTEBOOK - 13ª GERACAO INTEL® CORE™ I7-1355U (10-CORE\, CACHE DE 12 MB\, ATE 5.00 GHZ)\, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME\, PLACA DE VIDEO INTEL® INTEGRATED GRAPHICS (PARA PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-1355U)\, 16 GB DDR5 (1X16GB) 5600MT/S\, ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2\, CLASSE 25\, TELA FULL HD DE 15.6" (1920X1080)\, 250 NITS\, IPS\, WLAN\, ANTI-GLARE\, CAMERA FHD.

Valor Máximo Unit do Ma...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$11665,00	R$6003,13	R$5075,50

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologa
PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2025	000891485	NOTEBOOK	(000891485) NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBO..	1	UNIDADE	R$ 2.750,00	55.268.986/0001-77	55268986000177	04/09/202
PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2025	000891485	NOTEBOOK	(000891485) NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBO..	1	UNIDADE	R$ 3.300,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	24/10/202
CM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Dispensa de licitação	00000000010/2025	00087319	NOTEBOOK	(00087319) NOTEBOOK - 13ª GERACAO INTEL® CORE™ I7-..	2	UNIDADE	R$ 4.540,00	43.767.445/0001-04	43767445000104	08/10/202
PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2025	00087319	NOTEBOOK	(00087319) NOTEBOOK - 13ª GERACAO INTEL® CORE™ I7-..	2	UNIDADE	R$ 5.611,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	15/10/2025
PM DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000011/2025	00087319	NOTEBOOK	(00087319) NOTEBOOK - 13ª GERACAO INTEL® CORE™ I7-..	85	UNIDADE	R$ 9.500,00	56.240.173/0001-31	56240173000131	06/10/202
PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2025	000891485	NOTEBOOK	(000891485) NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBO..	2	UNIDADE	R$ 11.665,00	47.168.542/0001-31	47168542000131	04/12/202

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/01/2026 12:11:58
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2025, 2026
Período de Compra Pesquisado: 25/02/2025, 10/04/2025, 15/05/2025, 24/03/2025, 27/11/2025, 11/12/2025
Descrição/Código do Material: (236572-3) MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO\, DE MAO\, CONSTITUIDO DE: COMPOSTO POR 1 RECEPTOR PGX4 E 1 TRANSMISSOR DE MAO PGX2\, COM 90 FREQUENCIAS UFH\, SAÍDAS DE XLR\, ACOMPANHA: CABO\, CAIXA E MANUAL DE INSTRUCAO\, ACONDICIONAMENTO E PRAZO DE GARANTIA DE ACORDO COM O FRABRICANTE, (00059231) MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE DE MAO\, SEM FIO KRU 362\, 48 CANAIS-UHF

Valor Máximo Unit do Ma...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do M...
R$6340,00	R$1160,84	R$833,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	No Forne
PM DE JACIARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000018/2025	00059231	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO	(00059231) MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICRO..	5	UNIDADE	R$ 475,00	15.156.053/0001-73	M N DE O FILHO EIR
PM DE NOVO MUNDO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000026/2025	00059231	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO	(00059231) MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICRO..	11	UNIDADE	R$ 590,00	02.404.739/0001-94	JUDITE TE UMANN R
PM DE PLANALTO DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2025	00059231	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO	(00059231) MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICRO..	17	UNIDADE	R$ 600,00	22.548.304/0001-20	R. R. LOPE
PM DE UNIAO DO SUL	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000026/2025	00059231	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO	(00059231) MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICRO..	3	UNIDADE	R$ 1.066,00	22.328.534/0001-84	L F COME EQUIPAM DE INFOR E REPRESE LTDA
PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000064/2025	236572-3	MICROFONE PROFISSIONAL	(236572-3) MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO, DE MA..	2	UNIDADE	R$ 1.474,50	32.850.995/0001-76	COMERC ACORDE
CM DE SORRISO	Dispensa de licitação	00000000003/2025	00059231	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO	(00059231) MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICRO..	1	UNIDADE	R$ 6.340,00	44.227.505/0001-69	4422750

Cotação 003/2026 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico

Arquivo	Adicionado em	Endereço
02. DFD eletrônicos- PROTOCOLADO.pdf	26/01/2026 09:43	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/processfiles/00155b9b55f7429bbe3239d2d92a81ec.pdf

Criado em: 26/01/2026 09:43

Gerado em: 28/01/2026 08:24:13

Item 1

TABLET – Tela no mínimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixel); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP	04851898000162	TAB311FU	Lenovo	9,00	unidade	R$ 1199,90 (Proposta)	MANUAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	15024128000162	radar	radar	9,00	unidade	R$ 1090,00 (Proposta)	MANUAL
ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	32951535001106	SM-X115NZAA TAB A9	Samsung	9,00	unidade	R$ 999,00 (Proposta)	MANUAL
GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.	77941490041005	Samsung	Samsung	9,00	unidade	R$ 969,90 (Proposta)	MANUAL
OC INFORMATICA	51933016000198	tab 4/64	lenovo	9,00	unidade	R$ 1072,96 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 1072,96

Valor total: R$ 9656,64

Item 2

TABLET – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora ompatível inclusos. Garantia de 12 meses.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP	04851898000162	Idea Tab	Lenovo	9,00	unidade	R$ 2468,99 (Proposta)	MANUAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	15024128000162	radar	radar	9,00	unidade	R$ 1341,56 (Proposta)	MANUAL
ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	32951535001106	SM-X400NZAD - TAB S10 LITE	Samsung	9,00	unidade	R$ 2499,00 (Proposta)	MANUAL
GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.	77941490041005	VAIO	VAIO	9,00	unidade	R$ 1899,90 (Proposta)	MANUAL
TANKAVEL LTDA	47326875000141	SANSUNG	SANSUNG	9,00	unidade	R$ 2884,72 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 2468,99

Valor total: R$ 22220,91

Item 3

NOTEBOOK - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas , HD ou Full HD, anti- reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo : integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas

USB: 3 USB; Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	15024128000162	radar	radar	6,00	unidade	R$ 2450,00 (Proposta)	MANUAL
DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA	36902971000417	LENOVO	LENOVO	6,00	unidade	R$ 3799,00 (Proposta)	MANUAL
SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP	04851898000162	Ideapad 115amn7	Lenovo	6,00	unidade	R$ 3899,90 (Proposta)	MANUAL
ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	32951535001106	A515 -45	Acer	6,00	unidade	R$ 3399,00 (Proposta)	MANUAL
GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.	77941490041005	LENOVO	Lenovo	6,00	unidade	R$ 3799,90 (Proposta)	MANUAL

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 3799,00 Valor total: R$ 22794,00

Item 4

NOTEBOOK – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	15024128000162	radar	radar	1,00	unidade	R$ 5075,50 (Proposta)	MANUAL
SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP	04851898000162	TUF Gaming f16	ASUS	1,00	unidade	R$ 10199,90 (Proposta)	MANUAL
GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.	77941490041005	VAIO	VAIO	1,00	unidade	R$ 4299,90 (Proposta)	MANUAL
MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	08615859000117	DELL PRO 16 PC16255	DELL	1,00	unidade	R$ 6800,00 (Vencedor)	IMPORTADO
DR COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA	28115940000145	DELL	DELL	1,00	unidade	R$ 5234,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 5234,00 Valor total: R$ 5234,00

Item 5

MICROFONE- De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); -Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz;-Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta);-Tipo de bateria: AA ou AAA;-Autonomia da bateria: até 8 horas;-Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz;-Sensibilidade: -50 dB;-Impedância: 600 hms;-Conectividade: XLR ou USB;-Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; -Garantia de 12 meses.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	15024128000162	radar	radar	3,00	unidade	R$ 833,00 (Proposta)	MANUAL
SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP	04851898000162	Pro - KT5M	KSR	3,00	unidade	R$ 799,90 (Proposta)	MANUAL
GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.	77941490041005	JBL	JBL	3,00	unidade	R$ 959,90 (Proposta)	MANUAL
SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA	23198676000137	D900	DYLAN	3,00	unidade	R$ 869,50 (Vencedor)	IMPORTADO

RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	53600991000100	proprio	propria	3,00	unidade	R$ 750,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 833,00 Valor total: R$ 2499,00

Valor total da cotação:

R$ 62404,55

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.01.28 07:27:50 -04'00'

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA (061.353.381-02)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://bllcompras.com).

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

MINUTA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação n° 00X/2026 - Eletrônica

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Aviso e seus anexos.

DATA DA SESSÃO
XX/02/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6
4. FASE DE LANCES 8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 8
6. HABILITAÇÃO 10
7. CONTRATAÇÃO 11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00X/2026
Processo Administrativo N° XX/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Rio Branco, n° 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n° 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 – CMIN e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: XX/02/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h (Horário de Brasília)
Link: www.bll.org.br
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	**TABLET** – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.	00086737	09	R$ 1072,96	R$ 9.656,64
02	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos.	00071437	09	R$ 2.468,99	R$ 22.220,91

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	Garantia de 12 meses.				
03	**NOTEBOOK** - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti-reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	000902771	06	R$ 3.799,00	R$ 22.794,00
04	**NOTEBOOK** – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	000891485	01	R$ 5.234,00	R$ 5.234,00
05	**MICROFONE** - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High	236572-3	03	R$ 833,00	R$ 2.499,00

	Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.				
Valor Total Estimado R$ 62.404,55 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)					

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar em mais de um item ou lote, deve o fornecedor enviar proposta individual para todos os itens que o compõem.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral da BLL, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. A Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL poderá ser acessada pela web pelo endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. **Será obrigatório mediante solicitação do Agente de Contratação, a apresentação de catálogos, que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados**

pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.3. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.6. **Será concedido prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada, juntamente com demais documentos solicitados, conforme será informado em chat; sendo desclassificado em caso de não atendimento ao prazo informado.**

5.7. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. **por qualquer perda de prazos concedidos ou insuficiência de documentação solicitada, ante as diligências realizadas, serão desclassificados por falta de manifestação e não atendimento das especificações do item contidas neste aviso e seu Termo de Referência;**

5.8.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. **Para consulta de pessoa jurídica, os itens "a", "b" e "c" acima poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).**

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do registro cadastral unificado nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes no registro cadastral unificado para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes no registro cadastral unificado, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. **Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou documento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou documento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo citado acima, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. **Será aceita assinatura digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.**

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV)Multa Compensatória, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.3. Na aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a)a natureza e a gravidade da infração cometida;

b)as peculiaridades do caso concreto;

c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d)os danos que dela provierem para o Contratante;

e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta; e

9.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração.

Ipiranga do Norte/MT, XX de Fevereiro de 2026.

_____

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

_____

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica**

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 **CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;**
1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
1.2.6 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**
1.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

1.4**. Habilitação técnica:**
1.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA N° 003/2026 – CMIN

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ n° 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, visando garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e institucionais, bem como o desenvolvimento de programas educacionais promovidos pelo Poder Legislativo.

2.2. Os **aparelhos do tipo tablet**, em quantidade de 18 (dezoito) unidades, destinam-se ao atendimento de duas demandas específicas:

2.2.1. **09 (nove) tablets** para o Programa **"Vereador Mirim – Formando Cidadãos Politizados"**, iniciativa que tem como objetivo incentivar a educação cidadã, a participação política e o conhecimento do funcionamento do Poder Legislativo por parte de crianças e adolescentes, vez que no art. 12, § º da Lei nº 816 de 28 de abril de 2023, consta que os Vereadores Mirins eleitos, durante seu mandato, farão jus a ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar ou um tablet que será utilizado nas atividades educacionais tratadas naquela lei, no valor que não excederá a 80% do salário mínimo vigente, por vereador mirim, garantindo a economicidade e evitando gastos excessivos;

2.2.2. **09 (nove) tablets** para utilização no **Sistema SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo)**, ferramenta essencial para a tramitação eletrônica de proposições, consulta a documentos legislativos e apoio às sessões plenárias, contribuindo para maior eficiência, transparência e organização dos trabalhos legislativos.

2.3.A aquisição de **07 (sete) notebooks** justifica-se pela necessidade de atender às demandas da assessoria de imprensa, ouvidoria e demais setores administrativos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. Os equipamentos serão utilizados no desenvolvimento das atividades institucionais, incluindo produção e divulgação de informações oficiais, atendimento às manifestações da população, elaboração de documentos, relatórios e acesso aos sistemas administrativos e legislativos; a medida visa garantir melhores condições de trabalho, maior eficiência administrativa e a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

2.4. Quanto aos **03 (três) microfones de mão sem fio**, estes são indispensáveis para garantir a qualidade do áudio durante sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e eventos institucionais, assegurando melhor comunicação, acessibilidade e registro adequado dos atos legislativos.

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos materiais de informática e equipamentos eletrônicos revela-se necessária e conveniente para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

2.4. A presente dispensa de licitação, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/202 e na Resolução n° 002/2023 – CMIN.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	**TABLET** – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.	00086737	09	R$ 1072,96	R$ 9.656,64
02	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.	00071437	09	R$ 2.468,99	R$ 22.220,91
03	**NOTEBOOK** - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti-reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante:	000902771	06	R$ 3.799,00	R$ 22.794,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	Carregador incluso; garantia de 12 meses.				
04	**NOTEBOOK** – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	000891485	01	R$ 5.234,00	R$ 5.234,00
05	**MICROFONE** - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.	236572-3	03	R$ 833,00	R$ 2.499,00
Valor Total Estimado R$ 62.404,55 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)					

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. Tendo como base pesquisa de preços realizada com empresas do ramo, através das informações fornecidas por Orçamentos, também por cotação realizada no Sistema BLL Compras e Sistema Radar

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

– TCE/MT, se estima a despesa total em **R$ 62.404,55 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
4.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produto comum, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
4.3. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
4.4. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021 a realização dos procedimentos licitatórios deverão ocorrer preferencialmente de forma eletrônica, inclusive nas dispensas, no entanto há situações em que a realização de uma dispensa de forma presencial se torna mais eficiente, vez que foram realizadas as consultas com potenciais fornecedores através dos orçamentos solicitados, o que melhor norteou a decisão pela realização na forma presencial, fomentando a participação e competitividade, refletindo-se em melhores condições para a contratação.
4.5. Reitera-se o compromisso com os princípios norteadores da Lei n° 14.133/2021, garantindo que todas as etapas do processo de dispensa sejam conduzidas com rigor e transparência, inclusive a publicação da abertura do procedimento, para que haja recebimento de propostas adicionais, assim proporcionando o melhor resultado possível para a Administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documentos equivalentes;
5.2. O prazo da entrega será de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
5.3. **O local da entrega dos bens adquirido será na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.**
5.4. Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis.
5.5. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários da Contratada, a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos, também a indicação dos números de empenho e ordem de fornecimento que serão encaminhados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2.As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3.A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.
6.4.O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.5. Sendo que esse anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a

Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexatidões contratuais.
6.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.
6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.
6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
6.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.
6.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 044/2025 - CMIN, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
6.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1.Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
7.3.O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.
7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até dez dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
8.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a)O prazo de validade;
b)A data da emissão;
c)Os dados do contrato e do órgão contratante;
d)O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, unitário e total;
e)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; **e**
f)Os números do Empenho e Ordem de Fornecimento.

8.3. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos fornecidos e em conformidade com os preços contratados.
8.4.Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.
8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
8.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.
8.7. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.
9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
9.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo Contratado.
9.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.
9.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.
9.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.
9.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
10.1.1 Efetuar o pagamento dos produtos solicitado de acordo com termo de referência;
10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
10.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;
10.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos produtos fornecidos;
10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
10.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;

10.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos produtos, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
10.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
10.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
10.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
10.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.13.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.14.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.15.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.1.18.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
10.1.19.Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as demais obrigações dispostas:
11.1.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
11.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;
11.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);
11.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
11.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados no fornecimento à Administração;
11.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
11.1.8. Remeter Nota Fiscal dos produtos fornecidos, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;
11.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
11.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, que serão indicados em momento oportuno pelo setor competente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou
13.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; ou
13.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
13.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou
13.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou
13.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
13.1.9. CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;
13.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.2.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.2.6 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

13.3. Habilitação Econômico-Financeira

13.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Habilitação Técnica

13.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a)der causa à inexecução parcial do contrato;

b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c)der causa à inexecução total do contrato;

d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV)Multa Compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
14.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
14.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

15.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte/MT, 29 de Janeiro de 2026.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.01.29 10:04:29 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

ANEXO III – MODELO D E PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Unidade de medida	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	**TABLET** – Tela no mínimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.	00086737	09	un		R$	R$
02	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de	00071437	09	un		R$	R$

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.						
03	**NOTEBOOK** - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti- reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	000902771	06	un		R$	R$
04	**NOTEBOOK** – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e	000891485	01	un		R$	R$

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.						
05	**MICROFONE** - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.	236572-3	03	un		R$	R$
Valor Total R$ XX.XXX,XX (por extenso)							

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipiranga do Norte, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

Dispensa de Licitação: 00X/2026
Processo: 00X/2026 - CMIN
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

A empresa _____, com endereço na Rua _____, n° ____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP n° _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade _____, dia___/mês_____/ano _____.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

Solicitação

De: Taiz Gomes de oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para: Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Senhora Presidente,

Em cumprimento a Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art. 75, II, venho através desta, solicitar a Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Administrativo que visará a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte"**, conforme Edital de Dispensa de licitação e seus anexos.

Ipiranga do Norte - MT, 29 de Janeiro de 2026.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.01.29 10:07:26 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

Comunicação Interna

De:
Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Para:
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Prezada Senhora Taiz,

Em resposta à demanda efetuada, venho por meio desta, **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo referente a "**Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**", de acordo com o Edital e Termo de Referência, conforme solicitado, ressalvando a necessidade de serem observados todos os procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Janeiro de 2026.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2026.01.29 10:23:07 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

Processo Administrativo nº 008/2026
Dispensa de Licitação n° 003/2026 - eletrônica

Comunicação Interna

De:
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:
Larissa Zielinski
Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto a disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para atender as despesas com a "**Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**", para o exercício financeiro de 2026, conforme relação de itens abaixo:

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	**TABLET** – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.	00086737	09	R$ 1072,96	R$ 9.656,64
02	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.	00071437	09	R$ 2.468,99	R$ 22.220,91

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

03	**NOTEBOOK** - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti-reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	000902771	06	R$ 3.799,00	R$ 22.794,00
04	**NOTEBOOK** – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	000891485	01	R$ 5.234,00	R$ 5.234,00

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

05	**MICROFONE** - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.	236572-3	03	R$ 833,00	R$ 2.499,00
Valor Total Estimado R$ 62.404,55 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)					

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Janeiro de 2026.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.01.29 10:24:50 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Vitória, nº. 972 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 3588 1623

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

De:
Larissa Zielinski
Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Para:
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Confirmo a existência de Dotação Orçamentária na rubrica a seguir especificada para **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte".**

Valor Total Estimado R$ 62.404,55 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme solicitação de dotação.

Dotação Orçamentária: MATERIAL PERMANENTE - PATRIMÔNIO
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 1001 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Natureza de Despesa:
4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (ITEM 5)
4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados (ITEM 2, 3 E 4)
Valor: R$ 150.000,00
Cód. red.: 1 - 01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.1.500.0000000

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Vitória, nº. 972 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 3588 1623

Dotação Orçamentária: CÂMARA MIRIM
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MIRIN
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.04 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Educação/Esporte/Cultura)
Valor: R$ 20.000,00
Cód. red.: 22 - 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.32.1.500.0000000

Ipiranga do Norte – MT, 29 de janeiro de 2026.

LARISSA ZIELINSKI:04204272100

Assinado de forma digital por LARISSA ZIELINSKI:04204272100
Dados: 2026.01.29 11:30:40 -04'00'

Larissa Zielinski
Contadora CRC MT 018886/O-1
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

Processo Administrativo nº 008/2026
Dispensa de Licitação n° 003/2026 – eletrônica

Comunicação Interna

De:
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:
Juliano Piva
Secretário Especial da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº 008/2026, Dispensa n° 003/2026, referente a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte"**, bem como da minuta de Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Ipiranga do Norte-MT, 29 de Janeiro de 2026.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.01.29 12:01:25 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

PARECER JURÍDICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

I- RELATÓRIO

O Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT encaminha a este Departamento Jurídico consulta acerca da **regularidade jurídica do Processo Administrativo nº 008/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 003/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 do referido diploma legal.

O processo foi encaminhado junto ao endereço eletrônico juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br, no dia 30 de janeiro de 2026, contendo **72 (setenta e duas) páginas**, devidamente numeradas e organizadas.

O procedimento administrativo encontra-se regularmente autuado e instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:
a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
b) Justificativa da necessidade da contratação;
c) Pesquisa de preços para formação do preço de referência, incluindo consultas a fornecedores e ao sistema RADAR/TCE-MT;
d) Termo de Referência;
e) Solicitação de abertura do Processo Administrativo e respectiva autorização da autoridade competente;
f) Demonstração de disponibilidade orçamentária e financeira;
g) Minuta do Aviso de Contratação Direta;
h) Documentos de habilitação da empresa proponente.

O objeto da contratação consiste na **aquisição de materiais de informática e equipamentos eletrônicos**, compreendendo, dentre outros itens, **tablets, notebooks e microfones sem fio**, destinados ao atendimento do Programa "Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados", ao Sistema SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) e às necessidades operacionais do Plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

O valor global estimado da contratação, conforme consta dos autos, é de **R$ 62.404,55 (sessenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

É o sucinto relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, cumpre destacar que compete a esta Assessoria Jurídica, nos termos do **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**, exercer o controle **prévio de legalidade**, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar em aspectos relacionados à **conveniência, oportunidade, mérito administrativo ou escolhas técnicas**, os quais são reservados à esfera discricionária do gestor público e às áreas técnicas competentes.

Nos termos do **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, o controle jurídico prévio alcança, inclusive, as **contratações diretas**, razão pela qual o presente procedimento foi corretamente submetido à apreciação desta Assessoria.

1. Da hipótese legal de dispensa de licitação

A Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê hipóteses de licitação **dispensada, dispensável e inexigível**, sendo que as hipóteses de **dispensa facultativa** encontram-se elencadas no art. 75.

No caso em exame, a contratação foi fundamentada no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, o qual admite a dispensa de licitação para **outros serviços e compras** cujo valor seja inferior ao limite legal.

Nesses termos, o artigo 72, da Nova Legislação, elenca os documentos necessários para a instrução do processo administrativo, colaciono:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Com a atualização promovida pelo **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, o limite para dispensa de licitação, nessa hipótese, passou a ser de **R$ 65.492,11**, sendo certo que o valor estimado da contratação (**R$ 62.404,55**) encontra-se **dentro do teto legal**, atendendo, portanto, ao requisito objetivo para a contratação direta.

Assim, sob o aspecto legal, **é juridicamente possível a adoção da dispensa de licitação**, cabendo ao gestor, como fez, avaliar o custo-benefício do procedimento, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. Da instrução do processo administrativo

Embora se trate de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 exige a **formalização de procedimento administrativo**, nos termos do **art. 72**, o qual estabelece os documentos mínimos necessários para a validade do processo.

Da análise dos autos, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Termo de Referência;
- Estimativa de despesa elaborada com base em pesquisa de mercado;
- Demonstração de compatibilidade orçamentária;
- Documentação exigida para habilitação do fornecedor;
- Autorização da autoridade competente.

Dessa forma, restam atendidos parcialmente os requisitos previstos no **art. 72, incisos I a VIII, da Lei nº 14.133/2021, vez que o inciso** VI - razão da escolha do contratado e VII - justificativa de preço se darão quando da proposta vencedora, diante do edital de publicação de dispensa, buscando melhor preço e melhor oferta para a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT;

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

3- DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A ausência do Estudo Técnico Preliminar foi **formalmente justificada**, com fundamento na simplicidade do objeto; no reduzido valor da contratação; na natureza padronizada do serviço.

Tal dispensa encontra respaldo no **art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, bem como na regulamentação interna do Poder Legislativo Municipal, sendo entendimento pacífico nos Tribunais de Contas que o ETP pode ser dispensado em contratações diretas de baixo valor, desde que motivadamente, como no caso em exame.

4. Da pesquisa de preços e formação do valor estimado

A pesquisa de preços foi realizada mediante **consulta a fornecedores do ramo**, bem como por meio de **parâmetros oficiais**, notadamente o sistema **RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, culminando na elaboração de **Mapa Comparativo de Preços**.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a pesquisa de preços é exigência legal **inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade**, conforme se extrai dos Acórdãos **4549/2014 – Segunda Câmara**, **1422/2014 – Segunda Câmara** e **522/2014 – Plenário**.

Outrossim, conforme decidido no **Acórdão nº 2.943/2013 – Plenário/TCU**, devem ser desconsiderados valores manifestamente destoantes da média de mercado, incumbindo à área técnica a análise crítica dos preços coletados, providência que se presume observada no presente caso.

Assim, **não se vislumbra irregularidade na estimativa de preços**, a qual se mostra compatível com os valores praticados no mercado.

5. Da disponibilidade orçamentária

Consta dos autos a **declaração de existência de dotação orçamentária suficiente** para suportar a despesa decorrente da contratação, atendendo ao disposto no **art. 72, inciso IV**, da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas de responsabilidade fiscal.

5. Da formalização contratual

Não foi encaminhada minuta de contrato para análise jurídica, o que não configura irregularidade, uma vez que, nos termos do **art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, a formalização da contratação poderá ocorrer por **instrumento equivalente**, como nota de empenho ou ordem de fornecimento, desde que observados os requisitos legais.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para celebração da contratação.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **no âmbito estritamente jurídico**, esta Assessoria Jurídica **OPINA PELA LEGALIDADE** do **Processo Administrativo nº 008/2026 – Dispensa de Licitação nº 003/2026**, bem como da contratação direta dele decorrente, por encontrar-se fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Assim, **opina-se pelo regular prosseguimento do feito**, ressalvada a necessidade de observância, pelas áreas competentes, das exigências relativas à habilitação do fornecedor, execução contratual e publicidade dos atos.

É o parecer, salvo melhor entendimento, o qual submeto a apreciação.

Ipiranga do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2026.

Juliano Piva
OAB-MT 9.988
Lei Complementar Municipal 083/2025
Portaria nº065/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação n° 003/2026 - Eletrônica

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Aviso e seus anexos.

DATA DA SESSÃO
11/02/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6
4. FASE DE LANCES 8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 8
6. HABILITAÇÃO 10
7. CONTRATAÇÃO 11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Processo Administrativo N° 008/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Rio Branco, n° 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n° 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 – CMIN e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/02/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h (Horário de Brasília)
Link: www.bll.org.br
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente processo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	**TABLET** – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.	00086737	09	R$ 1072,96	R$ 9.656,64
02	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.	00071437	09	R$ 2.468,99	R$ 22.220,91

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

03	**NOTEBOOK** - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti-reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	000902771	06	R$ 3.799,00	R$ 22.794,00
04	**NOTEBOOK** – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	000891485	01	R$ 5.234,00	R$ 5.234,00
05	**MICROFONE** - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som	236572-3	03	R$ 833,00	R$ 2.499,00

	profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.				
Valor Total Estimado R$ 62.404,55 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)					

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar em mais de um item ou lote, deve o fornecedor enviar proposta individual para todos os itens que o compõem.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral da BLL, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. A Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL poderá ser acessada pela web pelo endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. **Será obrigatório mediante solicitação do Agente de Contratação, a apresentação de catálogos, que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

5.3. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.6. **Será concedido prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta adequada, juntamente com demais documentos solicitados, conforme será informado em chat; sendo desclassificado em caso de não atendimento ao prazo informado.**

5.7. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. **por qualquer perda de prazos concedidos ou insuficiência de documentação solicitada, ante as diligências realizadas, serão desclassificados por falta de manifestação e não atendimento das especificações do item contidas neste aviso e seu Termo de Referência;**

5.8.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. **Para consulta de pessoa jurídica, os itens "a", "b" e "c" acima poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).**

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do registro cadastral unificado nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes no registro cadastral unificado para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes no registro cadastral unificado, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. **Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1.Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou documento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou documento equivalente, a Administração poderá

encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo citado acima, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. **Será aceita assinatura digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.**

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV)Multa Compensatória, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.3. Na aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a)a natureza e a gravidade da infração cometida;

b)as peculiaridades do caso concreto;

c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d)os danos que dela provierem para o Contratante;

e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta; e

9.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração.

Ipiranga do Norte/MT, 05 de Fevereiro de 2026.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2026.02.05 07:41:45 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.02.05 07:39:44 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica**

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 **CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;**
1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
1.2.6 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**
1.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

1.4**. Habilitação técnica:**
1.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA N° 003/2026 – CMIN

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ n° 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, visando garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e institucionais, bem como o desenvolvimento de programas educacionais promovidos pelo Poder Legislativo.

2.2. Os **aparelhos do tipo tablet**, em quantidade de 18 (dezoito) unidades, destinam-se ao atendimento de duas demandas específicas:

2.2.1. **09 (nove) tablets** para o Programa **"Vereador Mirim – Formando Cidadãos Politizados"**, iniciativa que tem como objetivo incentivar a educação cidadã, a participação política e o conhecimento do funcionamento do Poder Legislativo por parte de crianças e adolescentes, vez que no art. 12, § º da Lei nº 816 de 28 de abril de 2023, consta que os Vereadores Mirins eleitos, durante seu mandato, farão jus a ajuda de custo, representada pelo fornecimento de material escolar ou um tablet que será utilizado nas atividades educacionais tratadas naquela lei, no valor que não excederá a 80% do salário mínimo vigente, por vereador mirim, garantindo a economicidade e evitando gastos excessivos;

2.2.2. **09 (nove) tablets** para utilização no **Sistema SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo)**, ferramenta essencial para a tramitação eletrônica de proposições, consulta a documentos legislativos e apoio às sessões plenárias, contribuindo para maior eficiência, transparência e organização dos trabalhos legislativos.

2.3.A aquisição de **07 (sete) notebooks** justifica-se pela necessidade de atender às demandas da assessoria de imprensa, ouvidoria e demais setores administrativos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. Os equipamentos serão utilizados no desenvolvimento das atividades institucionais, incluindo produção e divulgação de informações oficiais, atendimento às manifestações da população, elaboração de documentos, relatórios e acesso aos sistemas administrativos e legislativos; a medida visa garantir melhores condições de trabalho, maior eficiência administrativa e a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

2.4. Quanto aos **03 (três) microfones de mão sem fio**, estes são indispensáveis para garantir a qualidade do áudio durante sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e eventos institucionais, assegurando melhor comunicação, acessibilidade e registro adequado dos atos legislativos.

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos materiais de informática e equipamentos eletrônicos revela-se necessária e conveniente para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

2.4. A presente dispensa de licitação, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/202 e na Resolução n° 002/2023 – CMIN.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	**TABLET** – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.	00086737	09	R$ 1072,96	R$ 9.656,64
02	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.	00071437	09	R$ 2.468,99	R$ 22.220,91
03	**NOTEBOOK** - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti-reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante:	000902771	06	R$ 3.799,00	R$ 22.794,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

	Carregador incluso; garantia de 12 meses.				
04	**NOTEBOOK** – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	000891485	01	R$ 5.234,00	R$ 5.234,00
05	**MICROFONE** - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.	236572-3	03	R$ 833,00	R$ 2.499,00
Valor Total Estimado R$ 62.404,55 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)					

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. Tendo como base pesquisa de preços realizada com empresas do ramo, através das informações fornecidas por Orçamentos, também por cotação realizada no Sistema BLL Compras e Sistema Radar

– TCE/MT, se estima a despesa total em **R$ 62.404,55 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
4.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produto comum, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais no mercado.
4.3. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
4.4. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021 a realização dos procedimentos licitatórios deverão ocorrer preferencialmente de forma eletrônica, inclusive nas dispensas, no entanto há situações em que a realização de uma dispensa de forma presencial se torna mais eficiente, vez que foram realizadas as consultas com potenciais fornecedores através dos orçamentos solicitados, o que melhor norteou a decisão pela realização na forma presencial, fomentando a participação e competitividade, refletindo-se em melhores condições para a contratação.
4.5. Reitera-se o compromisso com os princípios norteadores da Lei n° 14.133/2021, garantindo que todas as etapas do processo de dispensa sejam conduzidas com rigor e transparência, inclusive a publicação da abertura do procedimento, para que haja recebimento de propostas adicionais, assim proporcionando o melhor resultado possível para a Administração pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documentos equivalentes;
5.2. O prazo da entrega será de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
5.3. **O local da entrega dos bens adquirido será na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.**
5.4. Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis.
5.5. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários da Contratada, a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos, também a indicação dos números de empenho e ordem de fornecimento que serão encaminhados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2.As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3.A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.
6.4.O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.5. Sendo que esse anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a

Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexatidões contratuais.
6.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.
6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.
6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
6.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.
6.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.
6.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 044/2025 - CMIN, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
6.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1.Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
7.3.O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.
7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até dez dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
8.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a)O prazo de validade;
b)A data da emissão;
c)Os dados do contrato e do órgão contratante;
d)O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, unitário e total;
e)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; **e**
f)Os números do Empenho e Ordem de Fornecimento.

8.3. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos fornecidos e em conformidade com os preços contratados.
8.4.Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.
8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
8.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.
8.7. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.
9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
9.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo Contratado.
9.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.
9.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.
9.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.
9.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:
10.1.1 Efetuar o pagamento dos produtos solicitado de acordo com termo de referência;
10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
10.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;
10.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos produtos fornecidos;
10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;
10.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

10.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos produtos, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
10.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;
10.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
10.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
10.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.13.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.14.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.15.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.1.18.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
10.1.19.Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as demais obrigações dispostas:
11.1.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
11.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;
11.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);
11.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
11.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados no fornecimento à Administração;
11.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
11.1.8. Remeter Nota Fiscal dos produtos fornecidos, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;
11.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;
11.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, que serão indicados em momento oportuno pelo setor competente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou
13.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; ou
13.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
13.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou
13.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou
13.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
13.1.9. CPF e RG do represente legal da pessoa jurídica;
13.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.2.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.2.6 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

13.3. Habilitação Econômico-Financeira

13.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Habilitação Técnica

13.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a)der causa à inexecução parcial do contrato;

b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c)der causa à inexecução total do contrato;

d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV)Multa Compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
14.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
14.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

15.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte/MT, 29 de Janeiro de 2026.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.01.29 10:04:29 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

ANEXO III – MODELO D E PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Unidade de medida	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	**TABLET** – Tela no mínimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.	00086737	09	un		R$	R$
02	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de	00071437	09	un		R$	R$

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.						
03	**NOTEBOOK** - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti- reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	000902771	06	un		R$	R$
04	**NOTEBOOK** – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e	000891485	01	un		R$	R$

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

	aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.						
05	**MICROFONE** - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.	236572-3	03	un		R$	R$
Valor Total R$ XX.XXX,XX (por extenso)							

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipiranga do Norte, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Represente da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

Dispensa de Licitação: 00X/2026
Processo: 00X/2026 - CMIN
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

A empresa _____, com endereço na Rua _____, n° ____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP n° _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade _____, dia___/mês_____/ano _____.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 003/2026

N° PROC. ADM. 008/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE, de acordo com a regulamentação Resolução 002/2023 – CMIN realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA e tendo como autoridade KARINE INÊS BERNA DE SOUZA.

PUBLICAÇÃO: 05/02/2026 13:34
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/02/2026 14:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/02/2026 07:59
INÍCIO DISPUTA: 11/02/2026 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 62.404,5500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Dúvidas através do E-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou telefone: (66) 99224-9739

Para demais informações contato via e-mail: presidenciacm@ipirangadonorte.mt.leg.br, telefone: 6692249739 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DAFRjl%2FJpbG2TTRmMBa57QegbIpbGLiOWK91cdTbQ4ecl%2FCKH_GHE956N%2FYDwAUp8cNEHoOs1jj6vI2JHVIUvKxvysTUP14Qe3CCDb2vyQ6Q%3D

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

IPIRANGA DO NORTE-MT - 05/02/2026

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

Extrato do Edital de Dispensa de Licitação n° 003/2026

Processo n°: 008/2026 - CMIN
Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Registro de preço: Não
Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2026 - 14:00 (Horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2026 - 07:59 (horário de Brasília)
Início Disputa: 11/02/2026 - 08:00 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Participação: Sistema da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.
Demais informações:
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DAFRjl%2FJpbG2TTRmMBa57QegbIpbGLiOWK91cdTbQ4ecl%2FCKH_GHE956N%2FYDwAUp8cNEHoOs1jj6vI2JHVIUvKxvysTUP14Qe3CCDb2vyQ6Q%3D
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa ‘Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados’; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Ipiranga do Norte-MT, 05 de Fevereiro de 2026.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2026.02.05 12:57:19 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3807 | Página 49
Divulgação quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026 | Publicação sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Processo de compra nº 307/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREA NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado registrado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027.

Guarantã do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo nº: 008/2026 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2026 - 14:00 (Horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2026 - 07:59 (horário de Brasília)

Início Disputa: 11/02/2026 - 08:00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Participação: Sistema da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Demais informações:

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DAFRjI%2FJpbG2TTRmMBa57QegbIpbGLiOWK91cdTbQ4ecI%2FCKH_GHE956N%2FY

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Ipiranga do Norte-MT, 05 de Fevereiro de 2026.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, DECLARA E RATIFICA a presente inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III, alínea "f" do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para que se proceda à contratação de VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA – CNPJ 43.734.527/0001-52 para Prestar Serviços de ministração do cursos presencial " PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRAÇÃO NA PRÁTICA COM APOIO DA IA."

A prestação dos serviços importa num montante de R$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais)., correndo tal despesa à dotação:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº 008/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 05/02/2026 13:34:48

LOTE 1 - LOTE 1

11/02/2026 08:03:04 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **1,050.00**

11/02/2026 08:03:04 DG HIROTANI LTDA
VÁLIDO **1,072.96**

11/02/2026 08:03:04 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES
VÁLIDO **1,050.00**

11/02/2026 08:03:04 OC INFORMATICA
VÁLIDO **1,072.96**

11/02/2026 08:03:04 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **1,072.00**

11/02/2026 08:03:04 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO
VÁLIDO **850.00**

11/02/2026 08:03:04 E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ
VÁLIDO **1,072.00**

11/02/2026 08:03:04 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **1,072.96**

11/02/2026 08:03:04 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA
VÁLIDO **88,888.00**

11/02/2026 08:03:04 64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS
VÁLIDO **1,070.90**

11/02/2026 08:03:04 ELITE DIGITAL LTDA
VÁLIDO **1,072.96**

11/02/2026 08:03:04 ABR ACESSORIOS LTDA
VÁLIDO **1,600.00**

11/02/2026 08:03:04 INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,070.00**

11/02/2026 08:03:04 B2W INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **1,072.96**

11/02/2026 08:03:04 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **1,022.96**

11/02/2026 08:03:04 ISABELA CRUZ ABRAS
VÁLIDO **1,079.00**

11/02/2026 08:03:04 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **950.00**

11/02/2026 08:03:04 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,072.00**

11/02/2026 08:03:04 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **900.00**

11/02/2026 08:03:04 AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
VÁLIDO **1,069.00**

11/02/2026 08:03:04 60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI
VÁLIDO **1,072.00**

11/02/2026 08:03:04 PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **1,070.00**

11/02/2026 08:03:04 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,072.96**

11/02/2026 08:03:04 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **1,050.00**

11/02/2026 08:03:04 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,070.00**

11/02/2026 08:03:04 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **1,072.96**

11/02/2026 08:03:04 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,072.90**

11/02/2026 08:03:04 CR TECNOLOGIA
VÁLIDO **1,070.00**

11/02/2026 08:03:04 62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS
VÁLIDO **1,072.96**

11/02/2026 08:03:04 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **1,072.00**

11/02/2026 08:03:04 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES
VÁLIDO **1,070.00**

11/02/2026 08:03:04 BRAVUS SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO **1,072.00**

11/02/2026 08:03:04 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **1,072.00**

11/02/2026 08:03:04 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **1,072.00**

11/02/2026 08:03:04 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME
VÁLIDO **1,072.96**

11/02/2026 08:03:04 59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER
VÁLIDO **1,070.00**

11/02/2026 08:03:04 BELOC LTDA
VÁLIDO **1,072.96**

11/02/2026 08:03:04 SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **1,066.00**

11/02/2026 08:03:04 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
VÁLIDO **1,072.96**

11/02/2026 08:03:28 B2W INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **1,049.99**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 08:03:31 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **948.75**

11/02/2026 08:03:37 OC INFORMATICA
VÁLIDO **1,072.89**

11/02/2026 08:07:20 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **942.00**

11/02/2026 08:08:58 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **899.00**

11/02/2026 08:09:19 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **849.99**

11/02/2026 08:16:32 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **930.00**

11/02/2026 08:23:50 59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER
VÁLIDO **1,049.00**

11/02/2026 08:23:55 B2W INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **1,048.99**

11/02/2026 08:27:28 INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **892.00**

11/02/2026 08:29:51 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES
VÁLIDO **1,030.00**

11/02/2026 08:30:47 DG HIROTANI LTDA
VÁLIDO **990.00**

11/02/2026 08:44:07 PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
VÁLIDO **1,029.00**

11/02/2026 09:06:08 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **1,020.00**

11/02/2026 10:03:05 SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **1,019.00**

11/02/2026 10:34:40 ISABELA CRUZ ABRAS
VÁLIDO **1,047.44**

11/02/2026 10:34:45 B2W INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **1,047.43**

11/02/2026 10:35:15 ISABELA CRUZ ABRAS
VÁLIDO **1,046.11**

11/02/2026 10:35:20 B2W INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **1,046.10**

11/02/2026 11:30:55 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **848.00**

11/02/2026 11:40:34 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **847.00**

11/02/2026 11:41:59 62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS
VÁLIDO **941.00**

11/02/2026 12:00:09 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **848.50**

11/02/2026 12:56:31 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **848.01**

11/02/2026 12:56:48 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **847.50**

11/02/2026 13:12:38 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **846.00**

11/02/2026 13:17:20 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **845.00**

11/02/2026 13:18:53 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **840.00**

11/02/2026 13:21:32 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **940.00**

11/02/2026 13:34:51 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME
VÁLIDO **991.00**

11/02/2026 13:41:09 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,018.99**

11/02/2026 13:43:07 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **839.99**

11/02/2026 13:47:05 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **841.00**

11/02/2026 13:50:01 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **839.90**

11/02/2026 13:50:08 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **835.00**

11/02/2026 13:50:47 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **834.00**

11/02/2026 13:51:08 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **833.90**

11/02/2026 13:51:08 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **833.00**

11/02/2026 13:51:15 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **832.00**

11/02/2026 13:51:20 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **830.00**

11/02/2026 13:51:46 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **829.00**

11/02/2026 13:51:52 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **828.00**

11/02/2026 13:51:56 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **825.00**

11/02/2026 13:52:35 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **823.00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 13:52:51 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **822.50**

11/02/2026 13:53:19 60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI
VÁLIDO **879.90**

11/02/2026 13:53:20 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **820.00**

11/02/2026 13:53:28 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **819.50**

11/02/2026 13:54:28 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **810.00**

11/02/2026 13:54:37 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **809.50**

11/02/2026 13:54:46 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **809.00**

11/02/2026 13:54:58 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **808.50**

11/02/2026 13:55:09 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **800.00**

11/02/2026 13:55:16 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **805.00**

11/02/2026 13:55:16 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **799.00**

11/02/2026 13:55:18 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **799.99**

11/02/2026 13:55:25 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **798.50**

11/02/2026 13:56:01 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **798.00**

11/02/2026 13:56:08 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **797.50**

11/02/2026 13:56:10 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **845.99**

11/02/2026 13:56:30 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **797.00**

11/02/2026 13:56:40 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **796.50**

11/02/2026 13:56:47 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **796.00**

11/02/2026 13:56:54 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **795.00**

11/02/2026 13:57:01 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **790.00**

11/02/2026 13:57:03 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **794.90**

11/02/2026 13:57:12 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **789.00**

11/02/2026 13:57:15 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **789.90**

11/02/2026 13:57:24 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **785.00**

11/02/2026 13:57:33 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **782.00**

11/02/2026 13:58:09 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **780.00**

11/02/2026 13:58:20 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **779.50**

11/02/2026 13:58:27 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
VÁLIDO **910.00**

11/02/2026 13:59:59 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **779.00**

11/02/2026 13:59:59 64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS
VÁLIDO **777.99**

11/02/2026 14:00:06 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **777.00**

11/02/2026 14:00:28 64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS
VÁLIDO **776.00**

11/02/2026 14:00:59 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **775.50**

11/02/2026 14:01:10 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **774.00**

11/02/2026 14:01:36 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **770.00**

11/02/2026 14:02:05 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **769.99**

11/02/2026 14:02:30 CR TECNOLOGIA
VÁLIDO **730.00**

11/02/2026 14:02:46 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **755.00**

11/02/2026 14:02:49 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **750.00**

11/02/2026 14:03:00 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **728.00**

11/02/2026 14:03:02 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **720.00**

LOTE 2 - LOTE 2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 08:03:07 DG HIROTANI LTDA
VÁLIDO **2,468.99**

11/02/2026 08:03:07 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **2,450.00**

11/02/2026 08:03:07 E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ
VÁLIDO **2,468.00**

11/02/2026 08:03:07 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **2,468.99**

11/02/2026 08:03:07 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES
VÁLIDO **2,400.00**

11/02/2026 08:03:07 OC INFORMATICA
VÁLIDO **2,468.99**

11/02/2026 08:03:07 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **2,468.00**

11/02/2026 08:03:07 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **2,368.99**

11/02/2026 08:03:07 ELITE DIGITAL LTDA
VÁLIDO **2,468.99**

11/02/2026 08:03:07 ABR ACESSORIOS LTDA
VÁLIDO **2,900.00**

11/02/2026 08:03:07 ISABELA CRUZ ABRAS
VÁLIDO **2,460.00**

11/02/2026 08:03:07 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,350.00**

11/02/2026 08:03:07 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,468.00**

11/02/2026 08:03:07 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **2,310.00**

11/02/2026 08:03:07 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **2,468.99**

11/02/2026 08:03:07 AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
VÁLIDO **2,279.00**

11/02/2026 08:03:07 60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI
VÁLIDO **2,468.99**

11/02/2026 08:03:07 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **2,465.00**

11/02/2026 08:03:07 CR TECNOLOGIA
VÁLIDO **2,460.00**

11/02/2026 08:03:07 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **2,460.00**

11/02/2026 08:03:07 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,468.00**

11/02/2026 08:03:07 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **2,468.99**

11/02/2026 08:03:07 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **2,460.00**

11/02/2026 08:03:07 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES
VÁLIDO **2,400.00**

11/02/2026 08:03:07 BRAVUS SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,468.00**

11/02/2026 08:03:07 B2W INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **5,000.00**

11/02/2026 08:03:07 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **2,468.00**

11/02/2026 08:03:07 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **2,468.00**

11/02/2026 08:03:07 59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER
VÁLIDO **2,465.00**

11/02/2026 08:03:07 BELOC LTDA
VÁLIDO **2,468.99**

11/02/2026 08:03:07 SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **2,399.00**

11/02/2026 08:03:07 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
VÁLIDO **2,468.99**

11/02/2026 08:03:07 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME
VÁLIDO **2,468.99**

11/02/2026 08:03:30 OC INFORMATICA
VÁLIDO **2,441.00**

11/02/2026 08:03:31 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **2,278.99**

11/02/2026 08:05:20 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **2,435.00**

11/02/2026 08:05:28 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **2,259.00**

11/02/2026 08:05:30 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **2,258.99**

11/02/2026 08:07:32 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **2,459.00**

11/02/2026 08:10:04 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **2,200.00**

11/02/2026 08:10:08 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **2,199.99**

11/02/2026 08:10:32 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **2,198.00**

11/02/2026 08:10:37 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **2,197.99**

11/02/2026 08:11:27 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **2,197.85**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 08:11:29 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **2,197.84**

11/02/2026 08:25:12 59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER
VÁLIDO **2,398.00**

11/02/2026 08:30:14 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES
VÁLIDO **2,300.00**

11/02/2026 08:32:10 DG HIROTANI LTDA
VÁLIDO **2,197.83**

11/02/2026 08:32:13 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **2,197.82**

11/02/2026 08:35:52 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **2,100.00**

11/02/2026 08:35:57 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **2,099.99**

11/02/2026 08:36:25 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **2,050.00**

11/02/2026 08:36:31 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **2,099.98**

11/02/2026 08:36:32 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **2,049.99**

11/02/2026 08:36:47 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **2,040.00**

11/02/2026 08:36:52 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **2,039.99**

11/02/2026 08:37:58 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **2,000.00**

11/02/2026 08:38:02 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,999.99**

11/02/2026 08:38:09 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,990.00**

11/02/2026 08:38:14 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,989.99**

11/02/2026 08:38:45 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,950.00**

11/02/2026 08:38:48 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,949.99**

11/02/2026 08:39:25 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,930.00**

11/02/2026 08:39:29 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,929.99**

11/02/2026 08:40:58 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,900.00**

11/02/2026 08:41:01 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,899.99**

11/02/2026 08:41:17 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,890.00**

11/02/2026 08:41:18 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,889.99**

11/02/2026 08:42:20 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,850.00**

11/02/2026 08:42:27 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,849.99**

11/02/2026 08:42:36 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,830.00**

11/02/2026 08:42:38 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,829.99**

11/02/2026 08:42:49 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,810.00**

11/02/2026 08:42:50 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,809.99**

11/02/2026 08:43:04 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,800.00**

11/02/2026 08:43:07 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,799.99**

11/02/2026 08:43:18 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,780.00**

11/02/2026 08:43:24 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,779.99**

11/02/2026 08:43:52 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,750.00**

11/02/2026 08:43:53 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,749.99**

11/02/2026 08:44:00 T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
VÁLIDO **1,700.00**

11/02/2026 08:44:05 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **1,726.98**

11/02/2026 09:06:24 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **2,270.00**

11/02/2026 10:04:33 SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **2,189.00**

11/02/2026 10:36:11 ISABELA CRUZ ABRAS
VÁLIDO **2,097.66**

11/02/2026 11:31:31 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,097.00**

11/02/2026 12:01:04 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **1,701.00**

11/02/2026 12:05:37 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **1,699.99**

11/02/2026 12:18:51 ISABELA CRUZ ABRAS
VÁLIDO **2,092.00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 13:13:09 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **1,699.50**

11/02/2026 13:18:54 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **2,090.00**

11/02/2026 13:19:20 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,695.50**

11/02/2026 13:19:38 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **2,458.00**

11/02/2026 13:25:54 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **1,693.00**

11/02/2026 13:26:41 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,692.50**

11/02/2026 13:32:27 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **1,689.00**

11/02/2026 13:35:31 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME
VÁLIDO **1,621.73**

11/02/2026 13:41:00 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,089.99**

11/02/2026 13:42:53 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **1,621.00**

11/02/2026 13:43:52 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **1,620.00**

11/02/2026 13:43:56 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **1,621.50**

11/02/2026 13:44:15 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **1,620.50**

11/02/2026 13:50:36 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,619.90**

11/02/2026 13:50:38 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,089.00**

11/02/2026 13:50:45 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,088.99**

11/02/2026 13:51:01 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,088.00**

11/02/2026 13:51:07 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,087.99**

11/02/2026 13:51:38 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,080.00**

11/02/2026 13:51:47 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,079.99**

11/02/2026 13:52:24 60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI
VÁLIDO **2,240.00**

11/02/2026 13:52:27 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,075.00**

11/02/2026 13:52:36 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,074.99**

11/02/2026 13:52:37 60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI
VÁLIDO **2,230.00**

11/02/2026 13:52:40 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **1,619.00**

11/02/2026 13:52:47 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,070.00**

11/02/2026 13:52:58 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,069.99**

11/02/2026 13:53:07 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,615.00**

11/02/2026 13:53:21 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **1,610.00**

11/02/2026 13:53:32 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,060.00**

11/02/2026 13:53:36 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,059.99**

11/02/2026 13:53:38 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,609.50**

11/02/2026 13:53:43 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,055.00**

11/02/2026 13:53:47 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,054.99**

11/02/2026 13:54:03 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **1,699.00**

11/02/2026 13:54:40 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,049.00**

11/02/2026 13:54:50 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,048.99**

11/02/2026 13:55:25 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **1,609.00**

11/02/2026 13:55:34 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,608.50**

11/02/2026 13:55:44 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,038.00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 13:55:51 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,037.99**

11/02/2026 13:56:04 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,037.98**

11/02/2026 13:56:08 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **1,607.00**

11/02/2026 13:56:19 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,037.97**

11/02/2026 13:56:19 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,606.50**

11/02/2026 13:56:24 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,037.96**

11/02/2026 13:56:29 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,037.95**

11/02/2026 13:56:30 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,037.94**

11/02/2026 13:56:38 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **1,606.00**

11/02/2026 13:56:42 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,037.93**

11/02/2026 13:56:48 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,037.92**

11/02/2026 13:56:53 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,037.91**

11/02/2026 13:56:54 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,037.90**

11/02/2026 13:56:57 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **1,605.80**

11/02/2026 13:57:03 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,604.00**

11/02/2026 13:57:04 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,030.00**

11/02/2026 13:57:05 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,037.89**

11/02/2026 13:57:05 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **1,600.00**

11/02/2026 13:57:05 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,029.99**

11/02/2026 13:57:10 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,020.00**

11/02/2026 13:57:16 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,019.99**

11/02/2026 13:57:18 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,019.98**

11/02/2026 13:57:22 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,599.00**

11/02/2026 13:57:23 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **2,010.00**

11/02/2026 13:57:27 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,009.99**

11/02/2026 13:57:29 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,009.98**

11/02/2026 13:57:30 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **1,598.00**

11/02/2026 13:57:38 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,597.00**

11/02/2026 13:57:39 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,009.97**

11/02/2026 13:57:40 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,009.96**

11/02/2026 13:57:50 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,009.95**

11/02/2026 13:57:51 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,009.94**

11/02/2026 13:58:07 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **2,009.93**

11/02/2026 13:58:09 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,009.92**

11/02/2026 13:58:09 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,999.90**

11/02/2026 13:58:14 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,999.89**

11/02/2026 13:58:15 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **1,595.00**

11/02/2026 13:58:27 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,594.50**

11/02/2026 13:58:30 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,999.88**

11/02/2026 13:58:31 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,999.87**

11/02/2026 13:58:37 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,980.00**

11/02/2026 13:58:38 CR TECNOLOGIA
VÁLIDO **1,690.00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 13:58:42 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,979.99**

11/02/2026 13:58:43 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,979.98**

11/02/2026 13:58:53 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,979.97**

11/02/2026 13:58:55 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,979.96**

11/02/2026 13:59:05 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,979.95**

11/02/2026 13:59:06 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,979.94**

11/02/2026 13:59:16 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,979.93**

11/02/2026 13:59:18 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,979.92**

11/02/2026 13:59:27 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,979.91**

11/02/2026 13:59:29 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,979.90**

11/02/2026 13:59:35 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,970.00**

11/02/2026 13:59:40 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,969.99**

11/02/2026 13:59:50 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,960.00**

11/02/2026 13:59:52 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,959.99**

11/02/2026 13:59:54 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **1,587.00**

11/02/2026 14:00:07 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,959.98**

11/02/2026 14:00:09 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,959.97**

11/02/2026 14:00:10 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **1,586.00**

11/02/2026 14:00:26 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,582.00**

11/02/2026 14:00:28 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **1,585.00**

11/02/2026 14:00:39 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,959.96**

11/02/2026 14:00:41 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,959.95**

11/02/2026 14:00:53 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,951.00**

11/02/2026 14:00:54 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,950.99**

11/02/2026 14:00:56 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,959.94**

11/02/2026 14:01:08 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,950.98**

11/02/2026 14:01:10 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,940.99**

11/02/2026 14:01:11 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,940.98**

11/02/2026 14:01:19 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,940.97**

11/02/2026 14:01:21 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,931.00**

11/02/2026 14:01:23 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,930.99**

11/02/2026 14:01:31 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,930.98**

11/02/2026 14:01:34 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,930.97**

11/02/2026 14:01:44 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **1,580.00**

11/02/2026 14:01:47 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,920.99**

11/02/2026 14:01:47 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,930.96**

11/02/2026 14:01:51 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,920.98**

11/02/2026 14:01:54 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **1,579.99**

11/02/2026 14:01:58 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,910.99**

11/02/2026 14:01:59 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,920.97**

11/02/2026 14:02:03 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,910.98**

11/02/2026 14:02:10 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,910.97**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 14:02:14 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,910.96**

11/02/2026 14:02:17 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,901.00**

11/02/2026 14:02:20 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,900.99**

11/02/2026 14:02:32 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,900.98**

11/02/2026 14:02:33 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,899.90**

11/02/2026 14:02:38 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,899.89**

11/02/2026 14:02:44 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **1,899.88**

11/02/2026 14:02:47 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **1,891.00**

11/02/2026 14:02:49 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,890.99**

11/02/2026 14:02:59 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **1,570.00**

LOTE 3 - LOTE 3

11/02/2026 08:03:09 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES
VÁLIDO **3,600.00**

11/02/2026 08:03:09 OC INFORMATICA
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ
VÁLIDO **3,798.00**

11/02/2026 08:03:09 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO
VÁLIDO **3,650.00**

11/02/2026 08:03:09 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **3,709.00**

11/02/2026 08:03:09 DG HIROTANI LTDA
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 ELITE DIGITAL LTDA
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **3,650.00**

11/02/2026 08:03:09 ABR ACESSORIOS LTDA
VÁLIDO **4,100.00**

11/02/2026 08:03:09 ISABELA CRUZ ABRAS
VÁLIDO **3,790.00**

11/02/2026 08:03:09 LICITAINFO LTDA
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **3,790.00**

11/02/2026 08:03:09 APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 CR TECNOLOGIA
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 SYSMA SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **4,200.00**

11/02/2026 08:03:09 61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES
VÁLIDO **3,700.00**

11/02/2026 08:03:09 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:09 SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VÁLIDO **3,766.00**

11/02/2026 08:03:09 PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME
VÁLIDO **6,000.00**

11/02/2026 08:03:09 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **3,799.00**

11/02/2026 08:03:30 OC INFORMATICA
VÁLIDO **3,744.44**

11/02/2026 08:03:31 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
VÁLIDO **3,793.28**

11/02/2026 08:07:43 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **3,580.00**

11/02/2026 08:09:08 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **3,579.00**

11/02/2026 08:09:27 VILAVI MODA FEMININA LTDA
CANCELADO **2,255.00**

11/02/2026 08:09:58 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **3,500.00**

11/02/2026 08:10:20 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **3,499.00**

11/02/2026 08:11:44 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **3,400.00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 08:21:04 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **3,200.33**

11/02/2026 08:23:12 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **3,350.00**

11/02/2026 08:23:21 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CANCELADO **3,180.00**

11/02/2026 08:26:02 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **3,100.33**

11/02/2026 08:26:52 SYSMA SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO **3,228.00**

11/02/2026 08:27:02 SYSMA SOLUÇÕES LTDA
VÁLIDO **3,188.00**

11/02/2026 08:33:02 DG HIROTANI LTDA
VÁLIDO **3,100.30**

11/02/2026 08:37:41 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **3,100.00**

11/02/2026 10:37:13 ISABELA CRUZ ABRAS
VÁLIDO **3,648.66**

11/02/2026 12:02:31 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **3,360.00**

11/02/2026 12:31:44 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **3,349.90**

11/02/2026 13:21:54 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **3,340.00**

11/02/2026 13:31:29 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **3,180.00**

11/02/2026 13:51:42 VILAVI MODA FEMININA LTDA
VÁLIDO **3,300.00**

11/02/2026 13:53:08 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **3,699.00**

11/02/2026 13:54:52 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **3,090.00**

11/02/2026 13:56:04 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **3,089.99**

11/02/2026 13:56:15 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **3,088.00**

11/02/2026 13:56:20 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **3,087.99**

11/02/2026 13:58:03 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **3,080.00**

11/02/2026 13:58:09 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **3,079.99**

11/02/2026 13:59:57 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **3,079.98**

11/02/2026 14:02:16 CR TECNOLOGIA
VÁLIDO **3,000.00**

11/02/2026 14:02:20 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,999.99**

11/02/2026 14:02:38 ELITE DIGITAL LTDA
VÁLIDO **3,079.00**

11/02/2026 14:02:44 CR TECNOLOGIA
VÁLIDO **2,950.00**

11/02/2026 14:03:05 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **2,880.00**

LOTE 4 - LOTE 4

11/02/2026 08:03:11 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **5,200.00**

11/02/2026 08:03:11 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **5,234.00**

11/02/2026 08:03:11 ELITE DIGITAL LTDA
VÁLIDO **5,234.00**

11/02/2026 08:03:11 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **5,234.00**

11/02/2026 08:03:11 DG HIROTANI LTDA
VÁLIDO **5,234.00**

11/02/2026 08:03:11 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES
VÁLIDO **5,200.00**

11/02/2026 08:03:11 OC INFORMATICA
VÁLIDO **7,000.00**

11/02/2026 08:03:11 E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ
VÁLIDO **5,233.00**

11/02/2026 08:03:11 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **5,234.00**

11/02/2026 08:03:11 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **5,134.00**

11/02/2026 08:03:11 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **4,759.60**

11/02/2026 08:12:32 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **5,100.00**

11/02/2026 08:33:25 DG HIROTANI LTDA
VÁLIDO **4,759.59**

11/02/2026 13:53:35 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **5,232.00**

11/02/2026 13:56:04 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **4,759.58**

11/02/2026 13:59:58 ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VÁLIDO **4,759.57**

LOTE 5 - LOTE 5

11/02/2026 08:03:11 ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
VÁLIDO **833.00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 08:03:11 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
VÁLIDO **832.00**

11/02/2026 08:03:11 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **820.00**

11/02/2026 08:03:11 DG HIROTANI LTDA
VÁLIDO **833.00**

11/02/2026 08:03:11 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **833.00**

11/02/2026 08:03:11 E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ
VÁLIDO **832.00**

11/02/2026 08:03:11 MEGA INFO LTDA
VÁLIDO **833.00**

11/02/2026 08:03:11 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **823.00**

11/02/2026 08:03:11 CR3 COMERCIO ELETRONICO
VÁLIDO **833.00**

11/02/2026 08:03:11 ELITE DIGITAL LTDA
VÁLIDO **833.00**

11/02/2026 08:03:11 R A R COMERCIO E SERVICO LTDA
VÁLIDO **833.00**

11/02/2026 08:03:11 AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
VÁLIDO **749.00**

11/02/2026 08:03:11 60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI
VÁLIDO **833.00**

11/02/2026 08:03:11 PROSPER COMÉRCIO LTDA
VÁLIDO **833.00**

11/02/2026 08:03:11 60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
VÁLIDO **830.00**

11/02/2026 08:03:11 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **833.00**

11/02/2026 08:03:11 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **832.00**

11/02/2026 08:03:11 RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
VÁLIDO **830.00**

11/02/2026 08:03:11 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **833.00**

11/02/2026 08:07:56 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **740.00**

11/02/2026 08:10:23 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **739.33**

11/02/2026 08:10:43 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **730.00**

11/02/2026 08:12:07 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **620.00**

11/02/2026 08:14:13 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **619.00**

11/02/2026 08:18:38 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **610.00**

11/02/2026 08:18:53 WELITON LISBOA PANTA
VÁLIDO **600.00**

11/02/2026 08:19:24 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **580.00**

11/02/2026 09:55:22 DG HIROTANI LTDA
VÁLIDO **618.00**

11/02/2026 10:24:37 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
VÁLIDO **739.00**

11/02/2026 11:32:17 META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS
VÁLIDO **738.00**

11/02/2026 12:03:20 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **590.00**

11/02/2026 12:55:38 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **582.00**

11/02/2026 13:13:31 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **579.70**

11/02/2026 13:22:03 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
VÁLIDO **550.00**

11/02/2026 13:44:52 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
VÁLIDO **549.00**

11/02/2026 13:45:19 64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
VÁLIDO **550.50**

11/02/2026 13:49:12 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
VÁLIDO **549.80**

11/02/2026 13:51:58 60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI
VÁLIDO **573.30**

11/02/2026 13:56:55 MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
VÁLIDO **545.00**

11/02/2026 14:03:08 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
VÁLIDO **539.00**

11/02/2026 14:03:11 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
VÁLIDO **528.50**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº 008/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GABRIELA VANESSA ZANOTO
Data de Publicação: 05/02/2026 13:34:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 9 Unidade: UN Val. Ref.: 1.072,96

Descrição: TABLET – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	POSITIVO / POSITIVO	1.072,96
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	MULTI / M8 WI-FI (NB426)	1.072,96
SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Lenovo / Tab 10.1 FullHd	1.066,00
BELOC LTDA	Samsung / Galaxy Tab A9 SM-X110 64GB 8.7"	1.072,96
59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER	SAMSUNG / LENOVO/ SIMILAR / CONFORME A PROPOSTA	1.070,00
VILAVI MODA FEMININA LTDA	samsung / tab A9	1.072,00
MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	ConformeTR / ConformeTR	1.072,00
BRAVUS SOLUÇÕES LTDA	Positivo / Tab Q10	1.072,00
61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	MULTI / MULTI	1.070,00
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	propria / proprio	1.072,00
62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS	Samsung / tablet	1.072,96
META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS	AIWA / AWTH1001 4G 64GB/4GB 10"	1.072,90
64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	POSITIVO	1.072,96
60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	Multi / NB426	1.070,00
CR TECNOLOGIA	positivo / TAB q10	1.070,00
PROSPER COMÉRCIO LTDA	SAMSUNG / TAB A9	1.050,00
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	POSITIVO / VISION TAB 10	1.072,96
60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI	Multilaser / M8	1.072,00
AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Samsung / SM-X110	1.069,00
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Samsung / Galaxy Tab A9 SM-X110	900,00
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	Samsung / A9+	1.070,00
ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	lenovo / lenovo	950,00
B2W INFORMATICA LTDA	GoldenTec / Tab10	1.072,96
INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	samsung / SM-X110	1.070,00
ELITE DIGITAL LTDA	SAMSUNG A9 / SAMSUNG A9	1.072,96
WELITON LISBOA PANTA	Samsung / Tab A9	1.022,96
64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS	Multi / M8	1.070,90
L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	SAMSUNG / GALAXY TAB A9 SM-X110	850,00
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	SAMSUNG / A9	1.072,00
OC INFORMATICA	lenovo / Tab Octa-Core 4/64	1.072,96
63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	multilaser / multilaser	1.050,00
DG HIROTANI LTDA	gen / TABLET – Tela no minimo 8 polegadas	1.072,96
59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES	tablet / 8"	1.050,00
MEGA INFO LTDA	POSITIVO / POSITIVO	1.072,96
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	Positivo Vision TAB 10 - T3010D / Positivo Vision TAB 10 - T3010D	1.072,00
ISABELA CRUZ ABRAS	Samsung / Tab A9	1.079,00
ABR ACESSORIOS LTDA	POSITIVO / Q10	1.600,00
E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	POSITIVO	1.072,00
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	8 / 8	88.888,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 9 Unidade: UN Val. Ref.: 2.468,99

Descrição: TABLET – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MEGA INFO LTDA	TCL / TCL	2.468,99
PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	TCL / TCL	2.468,99
SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Lenovo / Idea Tab	2.399,00
59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER	SAMSUNG / LENOVO/ SIMILAR / CONFORME A PROPOSTA	2.465,00
B2W INFORMATICA LTDA	Lenovo / Ideatab plus e acessórios	5.000,00
61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	VAIO / VAIO	2.400,00
60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI	PC TCL 11 / MT8786	2.468,99
ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	lenovo / lenovo	2.350,00
ELITE DIGITAL LTDA	SAMSUNG A9+ / SAMSUNG A9+	2.468,99
E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	POSITIVO	2.468,00
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	VAIO / TL10	2.468,99
BELOC LTDA	VAIO / TL10 UNISOC T616	2.468,99
VILAVI MODA FEMININA LTDA	lenovo / k11	2.468,00
MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	ConformeTR / ConformeTR	2.468,00
BRAVUS SOLUÇÕES LTDA	VAIO TL10 / TL10	2.468,00
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	propria / proprio	2.460,00
META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS	SAMSUNG / Galaxy Tab A9+ SM-X210 128GB/8GB	2.468,00
64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	MULTILASER	2.468,99
60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	VAIO / VAIO® TL10	2.460,00
CR TECNOLOGIA	vaio / TL10 + caneta touch a parte	2.460,00
PROSPER COMÉRCIO LTDA	SAMSUNG / S10 FE	2.465,00
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	VAIO / TL10	2.468,99
AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	VAIO / Tl10	2.279,00
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Lenovo / Tab K11 + Keyboard+Pen	2.310,00
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	Positivo VAIO TL10 + Capa Teclado + Caneta Touch / Positivo VAIO TL10 + Capa Teclado + Caneta Touch	2.468,00
ISABELA CRUZ ABRAS	Vaio / TL10	2.460,00
ABR ACESSORIOS LTDA	VAIO / TL10	2.900,00
WELITON LISBOA PANTA	Samsung / Tab S9 X400 S10 LITE	2.368,99
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	LENOVO / IDEA TAB	2.468,00
OC INFORMATICA	lenovo / Idea Tab Octa 8/128	2.468,99
63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	multilaser / multilaser	2.400,00
DG HIROTANI LTDA	atouch / TABLET – Tela de 10 polegadas	2.468,99
59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES	tablet / 10"	2.450,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 3.799,00

Descrição: NOTEBOOK - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti- reflexiva;Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado).Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME	SAMSUNG / SAMSUNG	6.000,00
MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	ConformeTR / ConformeTR	3.799,00
61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	CONF. EDITAL / CONF. EDITAL	3.700,00
META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS	LENOVO / 82X5000NBR	4.200,00
64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	LENOVO	3.799,00
CR TECNOLOGIA	psiitovo / VISION R15M	3.799,00
APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	assus / vvovobook	3.799,00
ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	lenovo / lenovo	3.650,00
ISABELA CRUZ ABRAS	Lenovo / Ideapad 1 15amn7	3.790,00
ABR ACESSORIOS LTDA	LENOVO / IDEAPED	4.100,00
ELITE DIGITAL LTDA	NOTEBOOK ASUS VIVOBOOK 5500U / NOTEBOOK ASUS VIVOBOOK 5500U	3.799,00
WELITON LISBOA PANTA	Acer / Aspire 5 A515-45-R1AC	3.709,00
MEGA INFO LTDA	POSITIVO / POSITIVO	3.799,00
L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	ASUS / Vivobook Go 15 E1504FA-NJ836W	3.650,00
E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	POSITIVO	3.798,00
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	ASUS / VIVOBOOK	3.799,00
63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	multilaser / multilaser	3.600,00
DG HIROTANI LTDA	intel / NOTEBOOK - Processador: AMD Ryzen 5	3.799,00
59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES	notebook / notebook	3.799,00
PROSPER COMÉRCIO LTDA	LENOVO / RYZEN 5	3.790,00
OC INFORMATICA	asus / e15 r5 8/512	3.799,00
SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ASUS / Vivobook Go	3.766,00
VILAVI MODA FEMININA LTDA	hp / 15	3.799,00
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	POSITIVO / R15M	3.799,00
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	POSITIVO / VISION R15	3.799,00
LICITAINFO LTDA	ASUS / VIVOBOOK GO 15 E1504	3.799,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.234,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

Descrição: NOTEBOOK – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa.Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	ConformeTR / ConformeTR	5.234,00
WELITON LISBOA PANTA	Acer / ANV15-51-54DL	5.134,00
63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	multilaser / multilaser	5.200,00
ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	dELL / DELL	4.759,60
PROSPER COMÉRCIO LTDA	LENOVO / I5 12°	5.200,00
ELITE DIGITAL LTDA	ACER NTIRO 5 / ACER NTIRO 5	5.234,00
MEGA INFO LTDA	ACER NITRO / ACER NITRO	5.234,00
E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	DELL	5.233,00
OC INFORMATICA	acer / v15 i5 16/512	7.000,00
DG HIROTANI LTDA	intel / NOTEBOOK – Processador Intel Core i5 d	5.234,00
59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES	notebook / notebook	5.234,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 833,00

Descrição: MICROFONE - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	DYLAN / DW-602	832,00
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	skypix m58d / skypix m58d	833,00
MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	ConformeTR / ConformeTR	833,00
RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	propria / proprio	830,00
META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS	KSR / Pro Kt05m	832,00
64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	TSI	833,00
60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	Dylan / ?UDX-02 PALCO	830,00
PROSPER COMÉRCIO LTDA	BLG / SEM FIO	833,00
60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI	Pix / Wireless	833,00
AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	KSR / PRO KT6M	749,00
R A R COMERCIO E SERVICO LTDA	mcri / str	833,00
ELITE DIGITAL LTDA	MICROFONE - De mão sem fio / MICROFONE - De mão sem fio	833,00
CR3 COMERCIO ELETRONICO	probass / digital	833,00
WELITON LISBOA PANTA	Kadosh / KDS-W392	823,00
MEGA INFO LTDA	DYLAN / DYLAN	833,00
E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	GENERICO	832,00
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	LELONG / SEM FIO	833,00
DG HIROTANI LTDA	lyco / MICROFONE	833,00
59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES	microfone / microfone	820,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº 008/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 05/02/2026 13:34:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/02/2026 16:06:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES
05/02/2026 18:40:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DG HIROTANI LTDA
07/02/2026 00:22:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES
07/02/2026 11:43:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OC INFORMATICA
07/02/2026 15:31:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
08/02/2026 00:39:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO
08/02/2026 11:56:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ
08/02/2026 12:23:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO
09/02/2026 14:30:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEGA INFO LTDA
09/02/2026 14:30:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MEGA INFO LTDA
09/02/2026 15:43:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA
09/02/2026 22:02:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS
09/02/2026 22:04:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS
10/02/2026 09:09:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	WELITON LISBOA PANTA
10/02/2026 10:44:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CR3 COMERCIO ELETRONICO
10/02/2026 11:12:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELITE DIGITAL LTDA
10/02/2026 11:31:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ABR ACESSORIOS LTDA
10/02/2026 12:22:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R A R COMERCIO E SERVICO LTDA
10/02/2026 13:38:54	**MENSAGEM**	CONDUTOR

O condutor original do processo (TAIZ GOMES DE OLIVEIRA) foi substituído pela autoridade KARINE INÊS BERNA DE SOUZA. GABRIELA VANESSA ZANOTO assume suas atribuições.

10/02/2026 14:19:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA
10/02/2026 14:26:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA
10/02/2026 14:54:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B2W INFORMATICA LTDA
10/02/2026 14:58:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ISABELA CRUZ ABRAS
10/02/2026 15:15:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
10/02/2026 15:38:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
10/02/2026 16:21:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
10/02/2026 16:33:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LICITAINFO LTDA
10/02/2026 16:44:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
10/02/2026 16:44:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
10/02/2026 16:46:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
10/02/2026 17:01:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI
10/02/2026 17:14:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
10/02/2026 17:27:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROSPER COMÉRCIO LTDA
10/02/2026 17:42:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
10/02/2026 18:11:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CR TECNOLOGIA
10/02/2026 18:11:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES
10/02/2026 18:31:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
10/02/2026 18:38:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
10/02/2026 19:09:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

10/02/2026 20:06:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS
10/02/2026 20:29:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA
10/02/2026 20:34:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES
10/02/2026 21:13:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRAVUS SOLUÇÕES LTDA
10/02/2026 21:30:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA
10/02/2026 21:31:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	B2W INFORMATICA LTDA
10/02/2026 21:41:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VILAVI MODA FEMININA LTDA
10/02/2026 22:06:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER
10/02/2026 22:46:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS
10/02/2026 23:12:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELOC LTDA
10/02/2026 23:26:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
10/02/2026 23:45:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
11/02/2026 01:44:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
11/02/2026 07:58:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME

11/02/2026 14:01:10 **MENSAGEM** CONDUTOR

Boa tarde Srs.(as) licitantes, me chamo Gabriela Zanoto, Suplente de Agente de Contratações, que irá conduzir o presente certame.

11/02/2026 14:01:19 **MENSAGEM** CONDUTOR

Srs.(as) Licitantes informamos que devido ao encerramento do expediente do Órgão, o julgamento do procedimento será suspenso.

11/02/2026 14:01:25 **MENSAGEM** CONDUTOR

Retornaremos no dia 12/02/2026 (Amanhã) às 09h00 (horário de Brasília), para darmos continuidade ao julgamento das propostas ofertadas.

11/02/2026 14:01:32 **MENSAGEM** CONDUTOR

Solicitamos a todos que continuem acompanhando o procedimento, obrigada.

12/02/2026 08:09:45 **MENSAGEM** CONDUTOR

O condutor original do processo (GABRIELA VANESSA ZANOTO) foi substituído pela autoridade KARINE INÊS BERNA DE SOUZA. TAIZ GOMES DE OLIVEIRA assume suas atribuições.

12/02/2026 09:01:18 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia Srs.(as) licitantes, me chamo Taiz Oliveira, a Agente de Contratações que irá conduzir o certame a partir desta data.

12/02/2026 09:01:32 **MENSAGEM** CONDUTOR

Daremos neste momento continuidade ao julgamento das propostas e fase de habilitação referente a Dispensa de Licitação nº 003/2026-CMIN.

12/02/2026 09:01:55 **MENSAGEM** CONDUTOR

Solicito a todos que acompanhem o procedimento.

12/02/2026 09:31:01 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante MEGA INFO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/02/2026 11:30

12/02/2026 09:35:18 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante PROSPER COMÉRCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/02/2026 11:35

12/02/2026 09:39:52 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/02/2026 11:39

12/02/2026 09:40:11 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/02/2026 11:40

12/02/2026 12:03:36 **MENSAGEM** CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

12/02/2026 12:20:08 **MENSAGEM** CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante MEGA INFO LTDA foi alterado para 12/02/2026 14:19

12/02/2026 12:58:35 **MENSAGEM** CONDUTOR

Srs.(as) Licitantes, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51.854.742/0001-15, com relação ao item 03, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.

12/02/2026 13:24:53 **MENSAGEM** CONDUTOR

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA foi alterado para 12/02/2026 15:24

12/02/2026 13:27:16 **MENSAGEM** CONDUTOR

O participante ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA adicionou o arquivo 88cb7122921242bda900ed2286874311.zip aos documentos complementares.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

12/02/2026 13:27:29 MENSAGEM CONDUTOR
O participante ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA adicionou o arquivo c1720181746943e8a777f27b3e30f3f3.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 13:59:46 MENSAGEM CONDUTOR
Boa tarde Srs. Licitantes, informamos que devido ao encerramento do expediente do Órgão, o julgamento do procedimento será suspenso.

12/02/2026 14:00:44 MENSAGEM CONDUTOR
Retornaremos no dia 13/02/2026 (Amanhã) às 09h00 (horário de Brasília), para darmos continuidade ao julgamento das propostas ofertadas e fase de habilitação.

12/02/2026 14:00:58 MENSAGEM CONDUTOR
Solicitamos a todos que continuem acompanhando o procedimento, obrigada.

13/02/2026 09:01:29 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia Srs.(as) Licitantes, daremos nestes momento continuidade a fase de julgamento das propostas e habilitação.

13/02/2026 09:02:23 MENSAGEM CONDUTOR
Solicito que continuem acompanhando.

13/02/2026 09:46:55 MENSAGEM CONDUTOR
Srs.(as) Licitantes, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa MEGA INFO LTDA, CNPJ 28.670.522/0001-10, com relação ao item 01, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.

13/02/2026 09:48:54 MENSAGEM CONDUTOR
Srs.(as) Licitantes, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa MEGA INFO LTDA, CNPJ 28.670.522/0001-10, com relação ao item 02, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.

13/02/2026 10:14:14 MENSAGEM CONDUTOR
Srs.(as) Licitantes, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ 29.583.709/0001-49, com relação ao item 05, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.

13/02/2026 10:37:34 MENSAGEM CONDUTOR
Srs. Licitantes informo que a proposta da empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 53.549.816/0001-35, será DESCLASSIFICADA do procedimento, ante ao não atendimento da diligência realizada, conforme previsto nos subitens 5.2. e 5.8.3. no Aviso de Contratação, com relação ao item 4.

13/02/2026 10:46:21 MENSAGEM CONDUTOR
Srs.(as) Licitantes, ante o pedido de DECLÍNIO da empresa DG HIROTANI LTDA, CNPJ 52.831.040/0001-89, informo que a mesma será DESCLASSIFICADA do procedimento, com relação ao item 04.

13/02/2026 10:57:20 MENSAGEM CONDUTOR
O participante 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/02/2026 12:56

13/02/2026 12:13:16 MENSAGEM CONDUTOR
O participante 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES adicionou o arquivo 37939d48de95436390569df806ae6847.zip aos documentos complementares.

13/02/2026 12:13:35 MENSAGEM CONDUTOR
O participante 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES adicionou o arquivo 93a5cbf86457402e9f808f1c395e16cf.pdf aos documentos complementares.

13/02/2026 12:21:00 MENSAGEM CONDUTOR
O participante 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES adicionou o arquivo b1e5f7c37e09464b9f6f93fe4725fce8.pdf aos documentos complementares.

13/02/2026 13:39:39 MENSAGEM CONDUTOR
Srs.(as) Licitantes, considerando o disposto no subitem 5.8.2. do Aviso de Contratação, a Empresa 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES, CNPJ 59.358.842/0001-62, será desclassificada por não obedecer às especificações técnicas do item 4.

13/02/2026 13:42:16 MENSAGEM CONDUTOR
Srs.(as) Licitantes informamos que devido ao encerramento do expediente do Órgão, o julgamento do procedimento e habilitação será suspenso.

13/02/2026 13:44:04 MENSAGEM CONDUTOR
Retornaremos no próximo dia útil, 19/02/2026 (Quinta-feira) às 09h00 (horário de Brasília), para darmos continuidade ao julgamento das propostas ofertadas e fase de habilitação.

13/02/2026 13:44:33 MENSAGEM CONDUTOR
Solicitamos a todos que continuem acompanhando o procedimento, obrigada.

19/02/2026 09:00:56 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia Srs.(as) licitantes, daremos neste momento continuidade ao julgamento das propostas e fase de habilitação referente a Dispensa de Licitação nº 003/2026-CMIN.

19/02/2026 09:01:04 MENSAGEM CONDUTOR
Solicito a todos que acompanhem o procedimento.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

19/02/2026 09:11:17 MENSAGEM CONDUTOR
O participante WELITON LISBOA PANTA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/02/2026 11:10

19/02/2026 11:36:39 MENSAGEM CONDUTOR
Srs(as). Licitantes, informamos que a proposta da Empresa WELITON LISBOA PANTA, CNPJ 11.543.045/0001-29, será DESCLASSIFICADA, por não envio dos documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido, conforme previsão nos subitens 5.8.3. e 6.10 do Aviso de Contratação, com relação ao item 04.

19/02/2026 11:43:30 MENSAGEM CONDUTOR
O participante 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/02/2026 13:43

19/02/2026 11:47:03 MENSAGEM CONDUTOR
Srs.(as) Licitantes, informamos que a proposta da empresa 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES, CNPJ 63.720.770/0001-29, será desclassificada do procedimento em razão de DECLÍNIO, conforme manifestação da mesma, com relação ao item 4.

19/02/2026 11:56:25 MENSAGEM CONDUTOR
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante PROSPER COMÉRCIO LTDA foi alterado para 19/02/2026 13:56

19/02/2026 13:58:21 MENSAGEM CONDUTOR
Srs.(as) Licitantes informamos que devido ao encerramento do expediente do Órgão, o julgamento do procedimento e habilitação será suspenso.

19/02/2026 13:58:34 MENSAGEM CONDUTOR
Retornaremos amanhã dia 20/02/2026 (sexta-feira) às 08h30 (horário de Brasília), para darmos continuidade ao julgamento das propostas ofertadas e fase de habilitação.

19/02/2026 13:58:43 MENSAGEM CONDUTOR
Solicitamos a todos que continuem acompanhando o procedimento, obrigada.

20/02/2026 08:31:31 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia Srs.(as) Licitantes, daremos neste momento continuidade ao julgamento das propostas e fase de habilitação referente a Dispensa de Licitação nº 003/2026-CMIN.

20/02/2026 08:31:37 MENSAGEM CONDUTOR
Solicito a todos que acompanhem o procedimento.

20/02/2026 08:33:42 MENSAGEM CONDUTOR
Srs.(as) Licitantes, informamos que a proposta da empresa PROSPER COMÉRCIO LTDA, CNPJ 51.854.742/0001-15, será desclassificada do procedimento em razão de DECLÍNIO, conforme manifestação da mesma, com relação ao item 4.

20/02/2026 08:44:08 MENSAGEM CONDUTOR
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante MEGA INFO LTDA foi alterado para 20/02/2026 10:43

20/02/2026 10:45:35 MENSAGEM CONDUTOR
Srs(as). Licitantes, informamos que a proposta da Empresa MEGA INFO LTDA, CNPJ 28.670.5220/001-10, será DESCLASSIFICADA, por não envio dos documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido, conforme previsão nos subitens 5.6. e 5.8.4. do Aviso de Contratação, com relação ao item 04.

20/02/2026 10:53:39 MENSAGEM CONDUTOR
O participante E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/02/2026 12:53

20/02/2026 13:19:31 MENSAGEM CONDUTOR
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ foi alterado para 20/02/2026 15:19

20/02/2026 14:21:29 MENSAGEM CONDUTOR
O participante E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ adicionou o arquivo 553187c155424413b28399ed5cdd4c4c.pdf aos documentos complementares.

20/02/2026 14:21:29 MENSAGEM CONDUTOR
O participante E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ adicionou o arquivo 1a52b2a61d1441658cf106e4bd153b1c.pdf aos documentos complementares.

20/02/2026 14:21:30 MENSAGEM CONDUTOR
O participante E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ adicionou o arquivo 5d58ac4c2fd544d1a22842c1b7f79c82.pdf aos documentos complementares.

20/02/2026 15:22:03 MENSAGEM CONDUTOR
Srs.(as) Licitantes informamos que devido ao encerramento do expediente do Órgão, o julgamento do procedimento e habilitação será suspenso.

20/02/2026 15:22:20 MENSAGEM CONDUTOR
Retornaremos dia 23/02/2026 (Segunda-feira) às 08h30 (horário de Brasília), para darmos continuidade ao julgamento das propostas ofertadas e fase de habilitação.

20/02/2026 15:22:32 MENSAGEM CONDUTOR
Solicito a todos que continuem acompanhando o procedimento, obrigada.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

23/02/2026 08:31:21 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia Srs.(as) Licitantes, daremos neste momento continuidade ao julgamento das propostas e fase de habilitação referente a Dispensa de Licitação nº 003/2026-CMIN.

23/02/2026 08:31:29 MENSAGEM CONDUTOR
Solicito a todos que acompanhem o procedimento.

23/02/2026 08:40:17 MENSAGEM CONDUTOR
Srs.(as) Licitantes, considerando o disposto no subitem 5.8.2. do Aviso de Contratação, a Empresa E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ, CNPJ 64.008.869/0001-65, será desclassificada por não obedecer às especificações técnicas do item 4.

23/02/2026 08:50:15 MENSAGEM CONDUTOR
O participante ELITE DIGITAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/02/2026 10:50

23/02/2026 09:54:07 MENSAGEM CONDUTOR
O participante ELITE DIGITAL LTDA adicionou o arquivo 318f256bec564e668ec3014cf75105a1.rar aos documentos complementares.

23/02/2026 11:14:17 MENSAGEM CONDUTOR
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ELITE DIGITAL LTDA foi alterado para 23/02/2026 13:14

23/02/2026 11:29:21 MENSAGEM CONDUTOR
O participante ELITE DIGITAL LTDA adicionou o arquivo a348e4f6110940b594f2786d7c7ace4a.rar aos documentos complementares.

23/02/2026 13:34:57 MENSAGEM CONDUTOR
Srs. Licitantes informo que a proposta da empresa ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, foi ACEITA, porém a empresa será INABILITADA do procedimento, ante ao não atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Aviso de Contratação, Anexo I, conforme previsto no subitem 5.8.3., com relação ao item 4.

23/02/2026 13:44:40 MENSAGEM CONDUTOR
O participante MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/02/2026 15:45

23/02/2026 15:54:35 MENSAGEM CONDUTOR
Srs. licitantes informo que a proposta da empresa MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA será DESCLASSIFICADA em razão do pedido de declínio realizado pela mesma, com relação ao item 4.

23/02/2026 15:56:45 MENSAGEM CONDUTOR
Srs. licitantes, em razão do encerramento do expediente do Órgão informo que o procedimento será SUSPENSO.

23/02/2026 15:57:38 MENSAGEM CONDUTOR
Retornaremos amanhã, dia 24/02/2026, às 08h30m para darmos continuidade ao julgamento das propostas, solicito a todos que continuem acompanhando, obrigada.

23/02/2026 15:58:00 MENSAGEM CONDUTOR
(Horário de Brasília), com relação ao horário de retorno.

24/02/2026 08:30:52 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia Srs.(as) Licitantes, daremos neste momento continuidade ao julgamento das propostas e fase de habilitação referente a Dispensa de Licitação nº 003/2026-CMIN.

24/02/2026 08:30:55 MENSAGEM CONDUTOR
Solicito a todos que acompanhem o procedimento.

24/02/2026 08:53:48 MENSAGEM CONDUTOR
Srs. Licitantes, informamos que a proposta da empresa OC INFORMATICA, CNPJ 51.933.016/0001-98, será desclassificada em razão de sua proposta permanecer com valor acima do preço máximo aceitável para a contratação do item 04, conforme prevê os subitens 5.3. e 5.8.4. do Aviso de Contratação Direta.

24/02/2026 08:56:28 MENSAGEM CONDUTOR
Sr(s) Licitantes, informamos que os trabalhos referentes a etapa de julgamento e habilitação do presente procedimento foi finalizada.

24/02/2026 08:56:53 MENSAGEM CONDUTOR
O Processo será encaminhado a Autoridade Superior com a indicação para que proceda com a Adjudicação e Homologação da Contratação Direta para as empresas vencedoras.

24/02/2026 08:57:03 MENSAGEM CONDUTOR
Agradecemos a participação de todos.

24/02/2026 08:57:11 MENSAGEM CONDUTOR
Taiz Oliveira, Agente de Contratações.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

Item: 1 Unidade: UN Marca: POSITIVO Modelo: POSITIVO

Descrição: TABLET – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 720,00 **Valor Total:** 6.480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEGA INFO LTDA	677	28.670.522/0001-10	1.072,96	720,00		Sim
2	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	998	64.658.041/0001-52	1.072,96	728,00	1,11	Sim
3	CR TECNOLOGIA	755	40.260.072/0001-92	1.070,00	730,00	0,27	Sim
4	PROSPER COMÉRCIO LTDA	919	51.854.742/0001-15	1.050,00	755,00	3,42	Sim
5	60.965.369 CARLOS EDUARDO	574	60.965.369/0001-60	1.070,00	769,99	1,99	Sim
6	64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS	613	64.254.490/0001-35	1.070,90	776,00	0,78	Sim
7	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	706	11.222.622/0001-80	1.072,00	779,00	0,39	Sim
8	VILAVI MODA FEMININA LTDA	962	44.622.593/0001-01	1.072,00	794,90	2,04	Sim
9	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	112	44.227.505/0001-69	1.072,90	798,00	0,39	Sim
10	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	789	53.549.816/0001-35	950,00	845,99	6,01	Sim
11	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	690	47.745.673/0001-34	850,00	850,00	0,47	Sim
12	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO	535	60.822.375/0001-69	1.072,00	879,90	3,52	Sim
13	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	973	09.441.686/0001-20	1.070,00	892,00	1,38	Sim
14	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	103	59.358.842/0001-62	1.050,00	899,00	0,78	Sim
15	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	020	49.490.183/0001-60	900,00	900,00	0,11	Sim
16	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	088	41.087.715/0001-00	1.072,96	910,00	1,11	Sim
17	WELITON LISBOA PANTA	095	11.543.045/0001-29	1.022,96	930,00	2,20	Sim
18	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	135	48.099.152/0001-10	1.072,00	940,00	1,08	Sim
19	62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS	081	62.925.921/0001-12	1.072,96	941,00	0,11	Sim
20	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	753	28.055.727/0001-95	1.072,96	948,75	0,82	Sim
21	DG HIROTANI LTDA	770	52.831.040/0001-89	1.072,96	990,00	4,35	Sim
22	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS	979	27.044.495/0001-07	1.072,96	991,00	0,10	Sim
23	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	199	27.414.128/0001-58	1.072,00	1.018,99	2,82	Sim
24	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	921	18.690.686/0001-55	1.066,00	1.019,00	0,00	Sim
25	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	266	53.600.991/0001-00	1.072,00	1.020,00	0,10	Sim
26	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	013	35.794.003/0001-29	1.070,00	1.029,00	0,88	Sim
27	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	082	61.061.506/0001-03	1.070,00	1.030,00	0,10	Sim
28	B2W INFORMATICA LTDA	995	31.495.962/0002-73	1.072,96	1.046,10	1,56	Sim
29	ISABELA CRUZ ABRAS	618	51.297.244/0001-19	1.079,00	1.046,11	0,00	Sim
30	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE	583	59.103.019/0001-06	1.070,00	1.049,00	0,28	Sim
31	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	825	63.720.770/0001-29	1.050,00	1.050,00	0,10	Sim
32	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS	657	26.784.789/0001-02	1.069,00	1.069,00	1,81	Sim
33	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	285	64.008.869/0001-65	1.072,00	1.072,00	0,28	Sim
34	BRAVUS SOLUÇÕES LTDA	157	53.781.301/0001-66	1.072,00	1.072,00	0,00	Sim
35	OC INFORMATICA	711	51.933.016/0001-98	1.072,96	1.072,89	0,08	Sim
36	ELITE DIGITAL LTDA	165	57.410.545/0001-93	1.072,96	1.072,96	0,01	Sim
37	BELOC LTDA	769	55.549.887/0001-63	1.072,96	1.072,96	0,00	Sim
38	ABR ACESSORIOS LTDA	807	52.301.374/0001-40	1.600,00	1.600,00	49,12	Sim
39	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	515	15.412.998/0001-09	88.888,00	88.888,00	5455,50	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2026 13:34:47	**PUBLICADO**		
05/02/2026 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/02/2026 07:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/02/2026 08:03:04	**DISPUTA**		
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 979)	**1.072,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER (PARTICIPANTE 583)	**1.070,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1.072,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	BELOC LTDA (PARTICIPANTE 769)	**1.072,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.070,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 995)	**1.072,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**900,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 919)	**1.050,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 962)	**1.072,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	ISABELA CRUZ ABRAS (PARTICIPANTE 618)	**1.079,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 921)	**1.066,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 103)	**1.050,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	DG HIROTANI LTDA (PARTICIPANTE 770)	**1.072,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES (PARTICIPANTE 825)	**1.050,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 711)	**1.072,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**1.072,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 690)	**850,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ (PARTICIPANTE 285)	**1.072,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**1.072,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRENTAÇÕES LTDA	**88.888,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 613)	**1.070,90**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 095)	**1.022,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	CR TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 755)	**1.070,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**1.072,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 165)	**1.072,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.072,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES (PARTICIPANTE 082)	**1.070,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**1.072,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 789)	**950,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1.070,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	BRAVUS SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 157)	**1.072,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI (PARTICIPANTE 535)	**1.072,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 706)	**1.072,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	ABR ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 807)	**1.600,00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	**1.069,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 753)	**1.072,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS (PARTICIPANTE 081)	**1.072,96**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 973)	**1.070,00**
11/02/2026 08:03:04	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 112)	**1.072,90**
11/02/2026 08:03:28	**LANCE**	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 995)	**1.049,99**
11/02/2026 08:03:31	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 753)	**948,75**
11/02/2026 08:03:37	**LANCE**	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 711)	**1.072,89**
11/02/2026 08:07:20	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**942,00**
11/02/2026 08:08:58	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 103)	**899,00**
11/02/2026 08:09:19	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 962)	**849,99**
11/02/2026 08:12:33	**MENSAGEM**	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 088)	
Bom dia. Serão quantas horas de disputa, por gentileza?			
11/02/2026 08:14:50	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
Bom dia, serão 6 horas de disputa, encerrando-se automaticamente as 14:00 (horário de Brasília)			
11/02/2026 08:16:32	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 095)	**930,00**
11/02/2026 08:23:50	**LANCE**	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER (PARTICIPANTE 583)	**1.049,00**
11/02/2026 08:23:55	**LANCE**	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 995)	**1.048,99**
11/02/2026 08:27:28	**LANCE**	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 973)	**892,00**
11/02/2026 08:29:51	**LANCE**	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES (PARTICIPANTE 082)	**1.030,00**
11/02/2026 08:30:47	**LANCE**	DG HIROTANI LTDA (PARTICIPANTE 770)	**990,00**
11/02/2026 08:44:07	**LANCE**	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1.029,00**
11/02/2026 09:06:08	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**1.020,00**
11/02/2026 10:03:05	**LANCE**	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 921)	**1.019,00**
11/02/2026 10:34:40	**LANCE**	ISABELA CRUZ ABRAS (PARTICIPANTE 618)	**1.047,44**
11/02/2026 10:34:45	**LANCE**	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 995)	**1.047,43**
11/02/2026 10:35:15	**LANCE**	ISABELA CRUZ ABRAS (PARTICIPANTE 618)	**1.046,11**
11/02/2026 10:35:20	**LANCE**	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 995)	**1.046,10**
11/02/2026 11:30:55	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 112)	**848,00**
11/02/2026 11:40:34	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 919)	**847,00**
11/02/2026 11:41:59	**LANCE**	62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS (PARTICIPANTE 081)	**941,00**
11/02/2026 12:00:09	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**848,50**
11/02/2026 12:56:31	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**848,01**
11/02/2026 12:56:48	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**847,50**
11/02/2026 13:12:38	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**846,00**
11/02/2026 13:17:20	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 919)	**845,00**
11/02/2026 13:18:53	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**840,00**
11/02/2026 13:21:32	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	**940,00**
11/02/2026 13:34:51	**LANCE**	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 979)	**991,00**
11/02/2026 13:41:09	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.018,99**
11/02/2026 13:43:07	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**839,99**
11/02/2026 13:47:05	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**841,00**
11/02/2026 13:50:01	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**839,90**
11/02/2026 13:50:08	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 112)	**835,00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 13:50:47	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 706)	**834,00**
11/02/2026 13:51:08	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**833,90**
11/02/2026 13:51:08	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 112)	**833,00**
11/02/2026 13:51:15	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 112)	**832,00**
11/02/2026 13:51:20	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**830,00**
11/02/2026 13:51:46	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 112)	**829,00**
11/02/2026 13:51:52	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 962)	**828,00**
11/02/2026 13:51:56	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**825,00**
11/02/2026 13:52:35	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 112)	**823,00**
11/02/2026 13:52:51	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**822,50**
11/02/2026 13:53:19	**LANCE**	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI (PARTICIPANTE 535)	**879,90**
11/02/2026 13:53:20	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 112)	**820,00**
11/02/2026 13:53:28	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**819,50**
11/02/2026 13:54:28	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 112)	**810,00**
11/02/2026 13:54:37	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**809,50**
11/02/2026 13:54:46	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 919)	**809,00**
11/02/2026 13:54:58	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**808,50**
11/02/2026 13:55:09	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 112)	**800,00**
11/02/2026 13:55:16	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 706)	**805,00**
11/02/2026 13:55:16	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 962)	**799,00**
11/02/2026 13:55:18	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**799,99**
11/02/2026 13:55:25	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**798,50**
11/02/2026 13:56:01	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 112)	**798,00**
11/02/2026 13:56:08	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**797,50**
11/02/2026 13:56:10	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 789)	**845,99**
11/02/2026 13:56:30	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**797,00**
11/02/2026 13:56:40	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**796,50**
11/02/2026 13:56:47	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**796,00**
11/02/2026 13:56:54	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**795,00**
11/02/2026 13:57:01	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**790,00**
11/02/2026 13:57:03	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 962)	**794,90**
11/02/2026 13:57:12	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**789,00**
11/02/2026 13:57:15	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 706)	**789,90**
11/02/2026 13:57:24	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**785,00**
11/02/2026 13:57:33	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**782,00**
11/02/2026 13:58:09	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**780,00**
11/02/2026 13:58:20	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**779,50**
11/02/2026 13:58:27	**LANCE**	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 088)	**910,00**
11/02/2026 13:59:59	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 706)	**779,00**
11/02/2026 13:59:59	**LANCE**	64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 613)	**777,99**
11/02/2026 14:00:06	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**777,00**
11/02/2026 14:00:28	**LANCE**	64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 613)	**776,00**
11/02/2026 14:00:59	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**775,50**
11/02/2026 14:01:10	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 919)	**774,00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 14:01:36	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**770,00**
11/02/2026 14:02:05	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**769,99**
11/02/2026 14:02:30	**LANCE**	CR TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 755)	**730,00**
11/02/2026 14:02:46	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 919)	**755,00**
11/02/2026 14:02:49	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**750,00**
11/02/2026 14:03:00	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**728,00**
11/02/2026 14:03:02	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)	**720,00**

11/02/2026 14:03:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 285, PARTICIPANTE 157 que apresentaram o valor de 1,072.00.

11/02/2026 14:03:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 165, PARTICIPANTE 769 que apresentaram o valor de 1,072.96.

11/02/2026 14:03:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA INFO LTDA

11/02/2026 14:03:06 **HABILITAÇÃO**

12/02/2026 09:13:15 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia Sr. licitante, MEGA INFO LTDA, está online?

12/02/2026 09:13:40 **MENSAGEM** CONDUTOR

Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 01 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

12/02/2026 09:13:53 **MENSAGEM** CONDUTOR

Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

12/02/2026 09:24:02 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 01.

12/02/2026 09:24:18 **MENSAGEM** CONDUTOR

Assim, daremos continuidade.

12/02/2026 09:25:11 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 01.

12/02/2026 09:25:30 **MENSAGEM** CONDUTOR

Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

12/02/2026 09:25:47 **MENSAGEM** CONDUTOR

Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

12/02/2026 09:26:05 **MENSAGEM** CONDUTOR

A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

12/02/2026 09:29:17 **MENSAGEM** CONDUTOR

Será concedido o prazo.

12/02/2026 10:53:42 **MENSAGEM** MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)

bom dia, estava em reunião, documentos anexados a plataforma, desde já agradeço.

12/02/2026 10:56:09 **MENSAGEM** CONDUTOR

Ótimo

12/02/2026 11:33:39 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr. Licitante, com o encerramento do prazo, informo que os documentos anexados serão verificados, solicitamos que aguarde.

12/02/2026 12:04:14 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr. licitante, está online?

12/02/2026 12:04:33 **MENSAGEM** CONDUTOR

Concedo prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação

12/02/2026 12:10:28 **MENSAGEM** CONDUTOR

Ante o silêncio darei seguimento

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

12/02/2026 12:11:15 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. Licitante, após a análise dos documentos encaminhados a cunho de proposta realinhada e Documentos de habilitação conforme previsto no Anexo I do Aviso de Contratação n° 003/2026, passamos a realizar a seguinte diligência:

12/02/2026 12:14:32 MENSAGEM CONDUTOR

1 - A proposta realinhada encaminhada não consta a marca e modelo do produto ofertado ao item 01, desta forma, conforme previsto no subitem 5.2. do Aviso de Contratação, solicito adequação da proposta para que conste a marca e modelo do produto, como também que seja apresentado catálogo do produto, para verificação das características do mesmo com o previsto no Aviso de Contratação.

12/02/2026 12:16:18 MENSAGEM CONDUTOR

Com relação aos documentos de habilitação, informo que estão de acordo com o previsto no Edital da Contratação Direta, assim não havendo mais nada a ser diligenciado, concedo prazo de 02 (duas) horas para envio do documento complementar solicitado

12/02/2026 12:17:29 MENSAGEM CONDUTOR

Será concedido o prazo

12/02/2026 13:50:28 MENSAGEM MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)

documento ajustado e enviado, se necessário encaminho ficha técnica e demais documentos necessarios que possam estar faltando, desde já agradeço!

12/02/2026 13:53:24 MENSAGEM CONDUTOR

Agradeço pelo envio

13/02/2026 09:05:47 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia Sr. Licitante, confirmo o recebimento dos documentos diligenciados, informo que serão analisados, solicito que aguarde.

13/02/2026 09:15:23 MENSAGEM MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 677)

Bom dia, está ok muito obrigado.

13/02/2026 09:39:35 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. licitante, está online?

13/02/2026 09:39:53 MENSAGEM CONDUTOR

Concedo prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação

13/02/2026 09:45:26 MENSAGEM CONDUTOR

Ante o silêncio darei continuidade

13/02/2026 09:45:52 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. Licitante, informamos que após verificação do documento encaminhado, temos que o mesmo satisfaz a diligência realizada.

13/02/2026 09:46:19 MENSAGEM CONDUTOR

assim, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa MEGA INFO LTDA, CNPJ 28.670.522/0001-10, com relação ao item 01, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.

13/02/2026 09:46:28 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos pela participação em nosso certame.

13/02/2026 09:50:15 EM ADJUDICAÇÃO

24/02/2026 09:02:34 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TCL Modelo: TCL

Descrição: TABLET – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 1.570,00 **Valor Total:** 14.130,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEGA INFO LTDA	068	28.670.522/0001-10	2.468,99	1.570,00		Sim
2	60.965.369 CARLOS EDUARDO	404	60.965.369/0001-60	2.460,00	1.579,99	0,64	Sim
3	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	585	59.358.842/0001-62	2.450,00	1.585,00	0,32	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

4	VILAVI MODA FEMININA LTDA	401	44.622.593/0001-01	2.468,00	1.605,80	1,31	Sim
5	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	356	64.658.041/0001-52	2.468,99	1.620,50	0,92	Sim
6	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS	465	27.044.495/0001-07	2.468,99	1.621,73	0,08	Sim
7	CR TECNOLOGIA	209	40.260.072/0001-92	2.460,00	1.690,00	4,21	Sim
8	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	663	11.222.622/0001-80	2.468,00	1.699,00	0,53	Sim
9	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	294	49.490.183/0001-60	2.310,00	1.700,00	0,06	Sim
10	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	131	28.055.727/0001-95	2.468,99	1.726,98	1,59	Sim
11	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	830	53.549.816/0001-35	2.350,00	1.890,99	9,50	Sim
12	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	266	44.227.505/0001-69	2.468,00	1.891,00	0,00	Sim
13	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	848	27.414.128/0001-58	2.468,00	1.899,88	0,47	Sim
14	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	123	53.600.991/0001-00	2.460,00	2.090,00	10,01	Sim
15	ISABELA CRUZ ABRAS	527	51.297.244/0001-19	2.460,00	2.092,00	0,10	Sim
16	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	591	18.690.686/0001-55	2.399,00	2.189,00	4,64	Sim
17	DG HIROTANI LTDA	835	52.831.040/0001-89	2.468,99	2.197,83	0,40	Sim
18	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO	976	60.822.375/0001-69	2.468,99	2.230,00	1,46	Sim
19	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS	649	26.784.789/0001-02	2.279,00	2.279,00	2,20	Sim
20	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	567	61.061.506/0001-03	2.400,00	2.300,00	0,92	Sim
21	WELITON LISBOA PANTA	970	11.543.045/0001-29	2.368,99	2.368,99	3,00	Sim
22	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE	734	59.103.019/0001-06	2.465,00	2.398,00	1,22	Sim
23	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	306	63.720.770/0001-29	2.400,00	2.400,00	0,08	Sim
24	OC INFORMATICA	094	51.933.016/0001-98	2.468,99	2.441,00	1,71	Sim
25	PROSPER COMÉRCIO LTDA	054	51.854.742/0001-15	2.465,00	2.458,00	0,70	Sim
26	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	784	48.099.152/0001-10	2.468,00	2.459,00	0,04	Sim
27	BRAVUS SOLUÇÕES LTDA	679	53.781.301/0001-66	2.468,00	2.468,00	0,37	Sim
28	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	146	64.008.869/0001-65	2.468,00	2.468,00	0,00	Sim
29	ELITE DIGITAL LTDA	400	57.410.545/0001-93	2.468,99	2.468,99	0,04	Sim
30	BELOC LTDA	130	55.549.887/0001-63	2.468,99	2.468,99	0,00	Sim
31	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	695	41.087.715/0001-00	2.468,99	2.468,99	0,00	Sim
32	ABR ACESSORIOS LTDA	397	52.301.374/0001-40	2.900,00	2.900,00	17,46	Sim
33	B2W INFORMATICA LTDA	807	31.495.962/0002-73	5.000,00	5.000,00	72,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2026 13:34:47	**PUBLICADO**		
05/02/2026 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/02/2026 07:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/02/2026 08:03:07	**DISPUTA**		
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 054)	**2.465,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 465)	**2.468,99**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	BRAVUS SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 679)	**2.468,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.468,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**2.468,99**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 695)	**2.468,99**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 591)	**2.399,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	CR TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 209)	**2.460,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 401)	**2.468,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER (PARTICIPANTE 734)	**2.465,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 663)	**2.468,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**2.310,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 585)	**2.450,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ (PARTICIPANTE 146)	**2.468,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2.468,99**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	DG HIROTANI LTDA (PARTICIPANTE 835)	**2.468,99**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES (PARTICIPANTE 306)	**2.400,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 094)	**2.468,99**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 970)	**2.368,99**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 400)	**2.468,99**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	ABR ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 397)	**2.900,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	ISABELA CRUZ ABRAS (PARTICIPANTE 527)	**2.460,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**2.468,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI (PARTICIPANTE 976)	**2.468,99**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**2.460,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES (PARTICIPANTE 567)	**2.400,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.350,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	BELOC LTDA (PARTICIPANTE 130)	**2.468,99**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	**2.279,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**2.460,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	B2W INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)	**5.000,00**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**2.468,99**
11/02/2026 08:03:07	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.468,00**
11/02/2026 08:03:30	**LANCE**	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 094)	**2.441,00**
11/02/2026 08:03:31	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**2.278,99**
11/02/2026 08:05:20	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 401)	**2.435,00**
11/02/2026 08:05:28	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 401)	**2.259,00**
11/02/2026 08:05:30	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**2.258,99**
11/02/2026 08:07:32	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 784)	**2.459,00**
11/02/2026 08:10:04	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 585)	**2.200,00**
11/02/2026 08:10:08	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**2.199,99**
11/02/2026 08:10:32	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 401)	**2.198,00**
11/02/2026 08:10:37	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**2.197,99**
11/02/2026 08:11:27	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 401)	**2.197,85**
11/02/2026 08:11:29	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**2.197,84**
11/02/2026 08:25:12	**LANCE**	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER (PARTICIPANTE 734)	**2.398,00**
11/02/2026 08:30:14	**LANCE**	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES (PARTICIPANTE 567)	**2.300,00**
11/02/2026 08:32:10	**LANCE**	DG HIROTANI LTDA (PARTICIPANTE 835)	**2.197,83**
11/02/2026 08:32:13	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**2.197,82**
11/02/2026 08:35:52	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**2.100,00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 08:35:57	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**2.099,99**
11/02/2026 08:36:25	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**2.050,00**
11/02/2026 08:36:31	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2.099,98**
11/02/2026 08:36:32	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**2.049,99**
11/02/2026 08:36:47	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**2.040,00**
11/02/2026 08:36:52	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**2.039,99**
11/02/2026 08:37:58	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**2.000,00**
11/02/2026 08:38:02	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.999,99**
11/02/2026 08:38:09	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.990,00**
11/02/2026 08:38:14	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.989,99**
11/02/2026 08:38:45	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.950,00**
11/02/2026 08:38:48	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.949,99**
11/02/2026 08:39:25	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.930,00**
11/02/2026 08:39:29	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.929,99**
11/02/2026 08:40:58	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.900,00**
11/02/2026 08:41:01	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.899,99**
11/02/2026 08:41:17	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.890,00**
11/02/2026 08:41:18	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.889,99**
11/02/2026 08:42:20	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.850,00**
11/02/2026 08:42:27	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.849,99**
11/02/2026 08:42:36	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.830,00**
11/02/2026 08:42:38	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.829,99**
11/02/2026 08:42:49	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.810,00**
11/02/2026 08:42:50	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.809,99**
11/02/2026 08:43:04	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.800,00**
11/02/2026 08:43:07	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.799,99**
11/02/2026 08:43:18	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.780,00**
11/02/2026 08:43:24	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.779,99**
11/02/2026 08:43:52	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.750,00**
11/02/2026 08:43:53	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.749,99**
11/02/2026 08:44:00	**LANCE**	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**1.700,00**
11/02/2026 08:44:05	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**1.726,98**
11/02/2026 09:06:24	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**2.270,00**
11/02/2026 10:04:33	**LANCE**	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 591)	**2.189,00**
11/02/2026 10:36:11	**LANCE**	ISABELA CRUZ ABRAS (PARTICIPANTE 527)	**2.097,66**
11/02/2026 11:31:31	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.097,00**
11/02/2026 12:01:04	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**1.701,00**
11/02/2026 12:05:37	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 585)	**1.699,99**
11/02/2026 12:18:51	**LANCE**	ISABELA CRUZ ABRAS (PARTICIPANTE 527)	**2.092,00**
11/02/2026 13:13:09	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**1.699,50**
11/02/2026 13:18:54	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**2.090,00**
11/02/2026 13:19:20	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.695,50**
11/02/2026 13:19:38	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 054)	**2.458,00**
11/02/2026 13:25:54	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 585)	**1.693,00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 13:26:41	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.692,50**
11/02/2026 13:32:27	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 585)	**1.689,00**
11/02/2026 13:35:31	**LANCE**	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 465)	**1.621,73**
11/02/2026 13:41:00	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.089,99**
11/02/2026 13:42:53	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.621,00**
11/02/2026 13:43:52	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 585)	**1.620,00**
11/02/2026 13:43:56	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**1.621,50**
11/02/2026 13:44:15	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**1.620,50**
11/02/2026 13:50:36	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.619,90**
11/02/2026 13:50:38	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.089,00**
11/02/2026 13:50:45	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.088,99**
11/02/2026 13:51:01	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.088,00**
11/02/2026 13:51:07	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.087,99**
11/02/2026 13:51:38	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.080,00**
11/02/2026 13:51:47	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.079,99**
11/02/2026 13:52:24	**LANCE**	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI (PARTICIPANTE 976)	**2.240,00**
11/02/2026 13:52:27	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.075,00**
11/02/2026 13:52:36	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.074,99**
11/02/2026 13:52:37	**LANCE**	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI (PARTICIPANTE 976)	**2.230,00**
11/02/2026 13:52:40	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 585)	**1.619,00**
11/02/2026 13:52:47	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.070,00**
11/02/2026 13:52:58	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.069,99**
11/02/2026 13:53:07	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.615,00**
11/02/2026 13:53:21	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 585)	**1.610,00**
11/02/2026 13:53:32	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.060,00**
11/02/2026 13:53:36	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.059,99**
11/02/2026 13:53:38	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.609,50**
11/02/2026 13:53:43	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.055,00**
11/02/2026 13:53:47	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.054,99**
11/02/2026 13:54:03	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 663)	**1.699,00**
11/02/2026 13:54:40	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.049,00**
11/02/2026 13:54:50	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.048,99**
11/02/2026 13:55:25	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 401)	**1.609,00**
11/02/2026 13:55:34	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.608,50**
11/02/2026 13:55:44	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.038,00**
11/02/2026 13:55:51	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.037,99**
11/02/2026 13:56:04	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.037,98**
11/02/2026 13:56:08	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 585)	**1.607,00**
11/02/2026 13:56:19	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.037,97**
11/02/2026 13:56:19	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.606,50**
11/02/2026 13:56:24	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.037,96**
11/02/2026 13:56:29	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.037,95**
11/02/2026 13:56:30	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.037,94**
11/02/2026 13:56:38	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.606,00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 13:56:42	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.037,93**
11/02/2026 13:56:48	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.037,92**
11/02/2026 13:56:53	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.037,91**
11/02/2026 13:56:54	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.037,90**
11/02/2026 13:56:57	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 401)	**1.605,80**
11/02/2026 13:57:03	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.604,00**
11/02/2026 13:57:04	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.030,00**
11/02/2026 13:57:05	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.037,89**
11/02/2026 13:57:05	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.600,00**
11/02/2026 13:57:05	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.029,99**
11/02/2026 13:57:10	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.020,00**
11/02/2026 13:57:16	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.019,99**
11/02/2026 13:57:18	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.019,98**
11/02/2026 13:57:22	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.599,00**
11/02/2026 13:57:23	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**2.010,00**
11/02/2026 13:57:27	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.009,99**
11/02/2026 13:57:29	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.009,98**
11/02/2026 13:57:30	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.598,00**
11/02/2026 13:57:38	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.597,00**
11/02/2026 13:57:39	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.009,97**
11/02/2026 13:57:40	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.009,96**
11/02/2026 13:57:50	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.009,95**
11/02/2026 13:57:51	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.009,94**
11/02/2026 13:58:07	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**2.009,93**
11/02/2026 13:58:09	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**2.009,92**
11/02/2026 13:58:09	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.999,90**
11/02/2026 13:58:14	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.999,89**
11/02/2026 13:58:15	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.595,00**
11/02/2026 13:58:27	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.594,50**
11/02/2026 13:58:30	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.999,88**
11/02/2026 13:58:31	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.999,87**
11/02/2026 13:58:37	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.980,00**
11/02/2026 13:58:38	**LANCE**	CR TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 209)	**1.690,00**
11/02/2026 13:58:42	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.979,99**
11/02/2026 13:58:43	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.979,98**
11/02/2026 13:58:53	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.979,97**
11/02/2026 13:58:55	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.979,96**
11/02/2026 13:59:05	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.979,95**
11/02/2026 13:59:06	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.979,94**
11/02/2026 13:59:16	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.979,93**
11/02/2026 13:59:18	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.979,92**
11/02/2026 13:59:27	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.979,91**
11/02/2026 13:59:29	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.979,90**
11/02/2026 13:59:35	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.970,00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 13:59:40	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.969,99**
11/02/2026 13:59:50	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.960,00**
11/02/2026 13:59:52	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.959,99**
11/02/2026 13:59:54	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 585)	**1.587,00**
11/02/2026 14:00:07	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.959,98**
11/02/2026 14:00:09	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.959,97**
11/02/2026 14:00:10	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.586,00**
11/02/2026 14:00:26	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.582,00**
11/02/2026 14:00:28	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 585)	**1.585,00**
11/02/2026 14:00:39	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.959,96**
11/02/2026 14:00:41	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.959,95**
11/02/2026 14:00:53	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.951,00**
11/02/2026 14:00:54	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.950,99**
11/02/2026 14:00:56	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.959,94**
11/02/2026 14:01:08	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.950,98**
11/02/2026 14:01:10	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.940,99**
11/02/2026 14:01:11	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.940,98**
11/02/2026 14:01:19	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.940,97**
11/02/2026 14:01:21	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.931,00**
11/02/2026 14:01:23	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.930,99**
11/02/2026 14:01:31	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.930,98**
11/02/2026 14:01:34	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.930,97**
11/02/2026 14:01:44	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.580,00**
11/02/2026 14:01:47	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.920,99**
11/02/2026 14:01:47	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.930,96**
11/02/2026 14:01:51	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.920,98**
11/02/2026 14:01:54	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**1.579,99**
11/02/2026 14:01:58	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.910,99**
11/02/2026 14:01:59	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.920,97**
11/02/2026 14:02:03	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.910,98**
11/02/2026 14:02:10	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.910,97**
11/02/2026 14:02:14	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.910,96**
11/02/2026 14:02:17	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.901,00**
11/02/2026 14:02:20	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.900,99**
11/02/2026 14:02:32	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.900,98**
11/02/2026 14:02:33	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.899,90**
11/02/2026 14:02:38	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.899,89**
11/02/2026 14:02:44	**LANCE**	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	**1.899,88**
11/02/2026 14:02:47	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 266)	**1.891,00**
11/02/2026 14:02:49	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.890,99**
11/02/2026 14:02:59	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.570,00**

11/02/2026 14:03:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 400, PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 695 que apresentaram o valor de 2,468.99.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 14:03:08 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 679, PARTICIPANTE 146 que apresentaram o valor de 2,468.00.

11/02/2026 14:03:09 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEGA INFO LTDA

11/02/2026 14:03:09 **HABILITAÇÃO**

12/02/2026 09:14:33 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia Sr. licitante, MEGA INFO LTDA, está online?

12/02/2026 09:14:54 **MENSAGEM** CONDUTOR

Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 02 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

12/02/2026 09:15:06 **MENSAGEM** CONDUTOR

Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

12/02/2026 09:26:59 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 02.

12/02/2026 09:27:05 **MENSAGEM** CONDUTOR

Assim, daremos continuidade.

12/02/2026 09:27:20 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 02.

12/02/2026 09:27:32 **MENSAGEM** CONDUTOR

Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

12/02/2026 09:28:01 **MENSAGEM** CONDUTOR

Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

12/02/2026 09:28:10 **MENSAGEM** CONDUTOR

A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

12/02/2026 09:28:21 **MENSAGEM** CONDUTOR

Será concedido o prazo.

12/02/2026 09:28:30 **MENSAGEM** CONDUTOR

Será concedido o prazo.

12/02/2026 11:34:26 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr. Licitante, com o encerramento do prazo, informo que os documentos anexados serão verificados, solicito que aguarde.

12/02/2026 12:06:08 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr. Licitante, está online?

12/02/2026 12:06:22 **MENSAGEM** CONDUTOR

Concedo prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação

12/02/2026 12:18:02 **MENSAGEM** CONDUTOR

Ante o silêncio darei seguimento

12/02/2026 12:18:30 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr. Licitante, após a análise dos documentos encaminhados a cunho de proposta realinhada e Documentos de habilitação conforme previsto no Anexo I do Aviso de Contratação n° 003/2026, passamos a realizar a seguinte diligência:

12/02/2026 12:19:01 **MENSAGEM** CONDUTOR

1 - A proposta realinhada encaminhada não consta a marca e modelo do produto ofertado ao item 02, desta forma, conforme previsto no subitem 5.2. do Aviso de Contratação, solicito adequação da proposta para que conste a marca e modelo do produto, como também que seja apresentado catálogo do produto, para verificação das características do mesmo com o previsto no Aviso de Contratação

12/02/2026 12:19:20 **MENSAGEM** CONDUTOR

Com relação aos documentos de habilitação, informo que estão de acordo com o previsto no Edital da Contratação Direta, assim não havendo mais nada a ser diligenciado, concedo prazo de 02 (duas) horas para envio do documento complementar solicitado

12/02/2026 12:19:31 **MENSAGEM** CONDUTOR

Será concedido o prazo

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

12/02/2026 13:50:35 MENSAGEM MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)
documento ajustado e enviado, se necessário encaminho ficha técnica e demais documentos necessarios que possam estar faltando, desde já agradeço!

12/02/2026 13:53:42 MENSAGEM CONDUTOR
Agradeço pelo envio

13/02/2026 09:06:09 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia Sr. Licitante, confirmo o recebimento dos documentos diligenciados, informo que serão analisados, solicito que aguarde.

13/02/2026 09:15:15 MENSAGEM MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 068)
Bom dia, está ok muito obrigado.

13/02/2026 09:40:17 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. licitante, está online?

13/02/2026 09:40:35 MENSAGEM CONDUTOR
Concedo prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação

13/02/2026 09:47:48 MENSAGEM CONDUTOR
Ante o silêncio darei continuidade

13/02/2026 09:48:08 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, informamos que após verificação do documento encaminhado, temos que o mesmo satisfaz a diligência realizada.

13/02/2026 09:48:31 MENSAGEM CONDUTOR
Assim, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa MEGA INFO LTDA, CNPJ 28.670.522/0001-10, com relação ao item 02, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.

13/02/2026 09:49:20 MENSAGEM CONDUTOR
Agradecemos pela participação em nosso certame.

13/02/2026 09:50:17 EM ADJUDICAÇÃO

24/02/2026 09:02:35 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LENOVO Modelo: RYZEN 5

Descrição: NOTEBOOK - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti- reflexiva;Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado).Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.880,00 **Valor Total:** 17.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROSPER COMÉRCIO LTDA	901	51.854.742/0001-15	3.790,00	2.880,00		Sim
2	CR TECNOLOGIA	465	40.260.072/0001-92	3.799,00	2.950,00	2,43	Sim
3	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	551	53.549.816/0001-35	3.650,00	2.999,99	1,69	Sim
4	ELITE DIGITAL LTDA	912	57.410.545/0001-93	3.799,00	3.079,00	2,63	Sim
5	WELITON LISBOA PANTA	305	11.543.045/0001-29	3.709,00	3.100,00	0,68	Sim
6	DG HIROTANI LTDA	200	52.831.040/0001-89	3.799,00	3.100,30	0,01	Sim
7	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	032	46.192.487/0001-52	3.799,00	3.188,00	2,83	Sim
8	VILAVI MODA FEMININA LTDA	806	44.622.593/0001-01	3.799,00	3.300,00	3,51	Sim
9	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	298	48.099.152/0001-10	3.799,00	3.340,00	1,21	Sim
10	MEGA INFO LTDA	662	28.670.522/0001-10	3.799,00	3.349,90	0,30	Sim
11	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	751	64.658.041/0001-52	3.799,00	3.360,00	0,30	Sim
12	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	944	59.358.842/0001-62	3.799,00	3.400,00	1,19	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

13	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	970	63.720.770/0001-29	3.600,00	3.600,00	5,88	Sim
14	ISABELA CRUZ ABRAS	937	51.297.244/0001-19	3.790,00	3.648,66	1,35	Sim
15	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	266	47.745.673/0001-34	3.650,00	3.650,00	0,04	Sim
16	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	745	11.222.622/0001-80	3.799,00	3.699,00	1,34	Sim
17	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	184	61.061.506/0001-03	3.700,00	3.700,00	0,03	Sim
18	OC INFORMATICA	429	51.933.016/0001-98	3.799,00	3.744,44	1,20	Sim
19	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	444	18.690.686/0001-55	3.766,00	3.766,00	0,58	Sim
20	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	251	28.055.727/0001-95	3.799,00	3.793,28	0,72	Sim
21	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	784	64.008.869/0001-65	3.798,00	3.798,00	0,12	Sim
22	LICITAINFO LTDA	439	52.277.278/0001-04	3.799,00	3.799,00	0,03	Sim
23	APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	803	63.950.856/0001-48	3.799,00	3.799,00	0,00	Sim
24	ABR ACESSORIOS LTDA	294	52.301.374/0001-40	4.100,00	4.100,00	7,92	Sim
25	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	702	44.227.505/0001-69	4.200,00	4.200,00	2,44	Sim
26	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS	905	27.044.495/0001-07	6.000,00	6.000,00	42,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2026 13:34:47	**PUBLICADO**		
05/02/2026 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/02/2026 07:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/02/2026 08:03:09	**DISPUTA**		
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 944)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	DG HIROTANI LTDA (PARTICIPANTE 200)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES (PARTICIPANTE 970)	**3.600,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 429)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 298)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ (PARTICIPANTE 784)	**3.798,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 266)	**3.650,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 662)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 305)	**3.709,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 912)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	ABR ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**4.100,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	ISABELA CRUZ ABRAS (PARTICIPANTE 937)	**3.790,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 444)	**3.766,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 901)	**3.790,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELLI ME (PARTICIPANTE 905)	**6.000,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	CR TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 465)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 702)	**4.200,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 251)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES (PARTICIPANTE 184)	**3.700,00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 745)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 439)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 806)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (PARTICIPANTE 803)	**3.799,00**
11/02/2026 08:03:09	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 551)	**3.650,00**
11/02/2026 08:03:30	**LANCE**	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 429)	**3.744,44**
11/02/2026 08:03:31	**LANCE**	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI (PARTICIPANTE 251)	**3.793,28**
11/02/2026 08:07:43	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 298)	**3.580,00**
11/02/2026 08:09:08	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 305)	**3.579,00**
11/02/2026 08:09:27	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 806)	**2.255,00**
11/02/2026 08:09:58	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 662)	**3.500,00**
11/02/2026 08:10:18	**MENSAGEM**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 806)	
Lance digitado errado Sr Pregoeiro. Favor cancelar			
11/02/2026 08:10:20	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 298)	**3.499,00**
11/02/2026 08:11:44	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 944)	**3.400,00**
11/02/2026 08:13:57	**MENSAGEM**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 032)	
Bom dia! Por gentileza, qual a duração da disputa?			
11/02/2026 08:15:48	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
Bom dia, serão 6 horas de disputa, encerrando-se automaticamente as 14:00 (horário de Brasília)			
11/02/2026 08:16:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 806 no valor de 2.255,00 foi cancelado.			
11/02/2026 08:17:51	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
Sr. Licitante, lance do participante 806 cancelado, conforme solicitação.			
11/02/2026 08:21:04	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 305)	**3.200,33**
11/02/2026 08:23:12	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 298)	**3.350,00**
11/02/2026 08:23:21	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 298)	**3.180,00**
11/02/2026 08:26:02	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 305)	**3.100,33**
11/02/2026 08:26:52	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3.228,00**
11/02/2026 08:27:02	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**3.188,00**
11/02/2026 08:28:37	**MENSAGEM**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 298)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.180,00.			
11/02/2026 08:33:02	**LANCE**	DG HIROTANI LTDA (PARTICIPANTE 200)	**3.100,30**
11/02/2026 08:37:41	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 305)	**3.100,00**
11/02/2026 08:46:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 298 no valor de 3.180,00 foi cancelado.			
11/02/2026 08:46:53	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
Sr. Licitante, lance do participante 298 cancelado, conforme solicitação.			
11/02/2026 08:47:39	**MENSAGEM**	CONDUTOR	
Srs, Licitantes, favor prestarem atenção nos registros de seus lances, para que não haja tantos cancelamentos.			
11/02/2026 10:37:13	**LANCE**	ISABELA CRUZ ABRAS (PARTICIPANTE 937)	**3.648,66**
11/02/2026 12:02:31	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**3.360,00**
11/02/2026 12:31:44	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 662)	**3.349,90**
11/02/2026 13:21:54	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 298)	**3.340,00**
11/02/2026 13:31:29	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 901)	**3.180,00**
11/02/2026 13:51:42	**LANCE**	VILAVI MODA FEMININA LTDA (PARTICIPANTE 806)	**3.300,00**
11/02/2026 13:53:08	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 745)	**3.699,00**
11/02/2026 13:54:52	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 901)	**3.090,00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 13:56:04	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 551)	**3.089,99**
11/02/2026 13:56:15	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 901)	**3.088,00**
11/02/2026 13:56:20	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 551)	**3.087,99**
11/02/2026 13:58:03	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 901)	**3.080,00**
11/02/2026 13:58:09	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 551)	**3.079,99**
11/02/2026 13:59:57	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 551)	**3.079,98**
11/02/2026 14:02:16	**LANCE**	CR TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 465)	**3.000,00**
11/02/2026 14:02:20	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 551)	**2.999,99**
11/02/2026 14:02:38	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 912)	**3.079,00**
11/02/2026 14:02:44	**LANCE**	CR TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 465)	**2.950,00**
11/02/2026 14:03:05	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 901)	**2.880,00**

11/02/2026 14:03:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 439, PARTICIPANTE 803 que apresentaram o valor de 3,799.00.

11/02/2026 14:03:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROSPER COMÉRCIO LTDA

11/02/2026 14:03:10 **HABILITAÇÃO**

12/02/2026 09:17:34 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia Sr.(a) Licitante, PROSPER COMÉRCIO LTDA, está online?

12/02/2026 09:17:48 **MENSAGEM** CONDUTOR

Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 03 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

12/02/2026 09:17:54 **MENSAGEM** CONDUTOR

Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

12/02/2026 09:31:43 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 03.

12/02/2026 09:31:51 **MENSAGEM** CONDUTOR

Assim, daremos continuidade.

12/02/2026 09:32:07 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 03.

12/02/2026 09:32:18 **MENSAGEM** CONDUTOR

Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

12/02/2026 09:32:27 **MENSAGEM** CONDUTOR

Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

12/02/2026 09:32:39 **MENSAGEM** CONDUTOR

A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

12/02/2026 09:32:47 **MENSAGEM** CONDUTOR

Será concedido o prazo.

12/02/2026 09:46:54 **MENSAGEM** PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 901)

Bom dia, Condutor. O campo para anexo dos documentos complementares não está aberto para anexar. Pode liberar a função, por gentileza?

12/02/2026 09:47:44 **MENSAGEM** PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 901)

Reitera que o campo proprio para cada documento só fica aberto antes da disputa de lances, após a disputa somente é possível anexar documentos no campo de "Documentos Complementares".

12/02/2026 09:57:00 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr. Licitante, informamos que a solicitação da documentação é pós disputa conforme parametros do processo, solicitamos que entre em contato com o suporte ao fornecedor, para que obtenham auxílio.

12/02/2026 09:59:06 **MENSAGEM** PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 901)

Temos ciencia de que os documentos serão enviados pós disputa, mas voces precisam habilitar o campo para realizar o anexo. Esse é o questionamento. Não há como anexar os documentos solicitados pois o órgão não abriu o campo onde se anexa os documentos.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

12/02/2026 10:06:56 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, o campo para anexo está disponível, conforme contato com o suporte da plataforma, solicitaram que que o/a Sr.(a) acesse a sessão do lote, onde terá acesso a mensagem da convocação

12/02/2026 10:21:35 MENSAGEM PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 901)
Condutor, informamos que já conseguimos resolver e anexar os documentos. Havendo quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

12/02/2026 10:28:05 MENSAGEM CONDUTOR
Ótimo

12/02/2026 11:38:47 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, com o encerramento do prazo, informo que os documentos anexados serão verificados, solicito que aguarde.

12/02/2026 12:50:46 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, está online?

12/02/2026 12:51:09 MENSAGEM CONDUTOR
Concedo prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação

12/02/2026 12:57:06 MENSAGEM CONDUTOR
Ante o silêncio darei continuidade

12/02/2026 12:57:28 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, informo que após análise da proposta realinhada e dos documentos de habilitação encaminhados da empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51.854.742/0001-15, temos que a proposta foi ACEITA e considerada HABILITADA para o item 03.

12/02/2026 12:57:43 MENSAGEM CONDUTOR
Agradecemos pela participação em nosso certame.

12/02/2026 12:58:50 EM ADJUDICAÇÃO

24/02/2026 09:02:35 ADJUDICADO

LOTE 4 - FRACASSADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: NOTEBOOK – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa.Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	387	53.549.816/0001-35	4.759,60	4.759,57		Sim
DG HIROTANI LTDA	053	52.831.040/0001-89	5.234,00	4.759,59	0,0004	Sim
59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	979	59.358.842/0001-62	5.234,00	5.100,00	7,1521	Sim
WELITON LISBOA PANTA	232	11.543.045/0001-29	5.134,00	5.134,00	0,6667	Sim
63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	830	63.720.770/0001-29	5.200,00	5.200,00	1,2855	Sim
PROSPER COMÉRCIO LTDA	147	51.854.742/0001-15	5.200,00	5.200,00	0,0000	Sim
MEGA INFO LTDA	241	28.670.522/0001-10	5.234,00	5.232,00	0,6154	Sim
E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	237	64.008.869/0001-65	5.233,00	5.233,00	0,0191	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	568	11.222.622/0001-80	5.234,00	5.234,00	0,0191	Sim
OC INFORMATICA	646	51.933.016/0001-98	7.000,00	7.000,00	33,7409	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELITE DIGITAL LTDA	884	57.410.545/0001-93	5.234,00	5.234,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2026 13:34:47	**PUBLICADO**		
05/02/2026 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/02/2026 07:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/02/2026 08:03:11	**DISPUTA**		
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 232)	**5.134,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 387)	**4.759,60**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)	**5.200,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 568)	**5.234,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 884)	**5.234,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 979)	**5.234,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	DG HIROTANI LTDA (PARTICIPANTE 053)	**5.234,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES (PARTICIPANTE 830)	**5.200,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 646)	**7.000,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ (PARTICIPANTE 237)	**5.233,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 241)	**5.234,00**
11/02/2026 08:12:32	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 979)	**5.100,00**
11/02/2026 08:33:25	**LANCE**	DG HIROTANI LTDA (PARTICIPANTE 053)	**4.759,59**
11/02/2026 13:53:35	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 241)	**5.232,00**
11/02/2026 13:56:04	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 387)	**4.759,58**
11/02/2026 13:59:58	**LANCE**	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 387)	**4.759,57**

11/02/2026 14:03:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 830, PARTICIPANTE 147 que apresentaram o valor de 5,200.00.

11/02/2026 14:03:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 884, PARTICIPANTE 568 que apresentaram o valor de 5,234.00.

11/02/2026 14:03:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

11/02/2026 14:03:12 **HABILITAÇÃO**

12/02/2026 09:19:29 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia Sr.(a) Licitante, ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, está online?

12/02/2026 09:19:58 **MENSAGEM** CONDUTOR

Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

12/02/2026 09:20:05 **MENSAGEM** CONDUTOR

Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

12/02/2026 09:35:49 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 04.

12/02/2026 09:35:50 **MENSAGEM** ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 387)

bom dia

12/02/2026 09:36:02 **MENSAGEM** ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 387)

não temos condições de ofertar valor menor

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

12/02/2026 09:36:08 MENSAGEM CONDUTOR
Assim, daremos continuidade.

12/02/2026 09:36:23 MENSAGEM CONDUTOR
Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.

12/02/2026 09:36:34 MENSAGEM ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 387)
ok

12/02/2026 09:36:35 MENSAGEM CONDUTOR
Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

12/02/2026 09:36:45 MENSAGEM CONDUTOR
Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

12/02/2026 09:36:57 MENSAGEM CONDUTOR
A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

12/02/2026 09:37:04 MENSAGEM CONDUTOR
Será concedido o prazo.

12/02/2026 09:37:34 MENSAGEM CONDUTOR
Alguma dúvida?

12/02/2026 10:07:40 MENSAGEM ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 387)
Não não tudo certo. Muito obrigado pela atenção

12/02/2026 11:40:20 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, com o encerramento do prazo, informo que os documentos anexados serão verificados, solicito que aguarde.

12/02/2026 13:16:02 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, está online?

12/02/2026 13:16:20 MENSAGEM CONDUTOR
Concedo prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação

12/02/2026 13:22:13 MENSAGEM CONDUTOR
Ante o silêncio darei seguimento

12/02/2026 13:22:34 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, após a análise dos documentos encaminhados a cunho de proposta realinhada e Documentos de habilitação conforme previsto no Anexo I do Aviso de Contratação n° 003/2026, passamos a realizar a seguinte diligência:

12/02/2026 13:22:56 MENSAGEM CONDUTOR
1 - A proposta realinhada encaminhada não consta o modelo do produto ofertado ao item 04, desta forma, conforme previsto no subitem 5.2. do Aviso de Contratação, solicito adequação da proposta para que conste o modelo do produto, como também que seja apresentado catálogo do produto, para verificação das características do mesmo com o previsto no Aviso de Contratação.

12/02/2026 13:23:23 MENSAGEM CONDUTOR
Com relação aos documentos de habilitação, informo que estão de acordo com o previsto no Edital da Contratação Direta, assim não havendo mais nada a ser diligenciado, concedo prazo de 02 (duas) horas para envio do documento solicitado.

12/02/2026 13:23:35 MENSAGEM CONDUTOR
será concedido o prazo

13/02/2026 09:07:53 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia, sr. Licitante, informo que os documentos encaminhados a título de diligência estão sendo analisados, solicito que aguarde.

13/02/2026 10:19:01 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante está online?

13/02/2026 10:19:11 MENSAGEM CONDUTOR
Preciso questioná-lo

13/02/2026 10:19:34 MENSAGEM CONDUTOR
Concedo prazo de 10 (dez) minutos para manifestação.

13/02/2026 10:33:18 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. licitante, ante o silêncio darei continuidade, com relação aos documentos encaminhados a título da diligencia realizada, temos que na proposta não veio especificada com o modelo do produto ofertado, veio descrito apenas "Marca: Dell e Modelo: Dell", não ficando específico o modelo ofertado, não sendo possível aferir com clareza de qual produto se trata.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

13/02/2026 10:36:10 MENSAGEM CONDUTOR
Desta forma informo que a proposta da empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 53.549.816/0001-35, será DESCLASSIFICADA do procedimento, ante ao não atendimento da diligência realizada, conforme previsto nos subitens 5.2. e 5.8.3. no Aviso de Contratação.

13/02/2026 10:36:33 MENSAGEM CONDUTOR
Agradecemos sua participação.

13/02/2026 10:38:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DG HIROTANI LTDA

13/02/2026 10:38:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR
ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Ante ao não atendimento da diligência realizada, conforme previsto nos subitens 5.2. e 5.8.3. no Aviso de Contratação, com relação ao item 4.

13/02/2026 10:39:34 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia Sr.(a) Licitante, DG HIROTANI LTDA, está online?

13/02/2026 10:39:54 MENSAGEM CONDUTOR
Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

13/02/2026 10:40:10 MENSAGEM CONDUTOR
Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

13/02/2026 10:42:40 MENSAGEM DG HIROTANI LTDA (PARTICIPANTE 053)
para a celeridade do processo, peço a desclassificação, produto foi orçado erroneamente uma placa inferior a rtx 4050.

13/02/2026 10:44:15 MENSAGEM CONDUTOR
Certo, ante o pedido de DECLÍNIO, informo que sua empresa será DESCLASSIFICADA do procedimento, agradecemos pelo retorno e atenção.

13/02/2026 10:46:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR
DG HIROTANI LTDA desclassificado. Motivo: ante o pedido de DECLÍNIO da empresa

13/02/2026 10:46:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES

13/02/2026 10:48:00 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia Sr.(a) Licitante, 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES, está online?

13/02/2026 10:48:18 MENSAGEM CONDUTOR
Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

13/02/2026 10:48:31 MENSAGEM CONDUTOR
Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

13/02/2026 10:54:41 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 04.

13/02/2026 10:55:01 MENSAGEM CONDUTOR
Assim, daremos continuidade.

13/02/2026 10:55:41 MENSAGEM CONDUTOR
Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.

13/02/2026 10:55:41 MENSAGEM CONDUTOR
Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.

13/02/2026 10:56:02 MENSAGEM CONDUTOR
Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

13/02/2026 10:56:12 MENSAGEM CONDUTOR
Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

13/02/2026 10:56:24 MENSAGEM CONDUTOR
A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

13/02/2026 10:56:34 MENSAGEM CONDUTOR
Será concedido o prazo.

13/02/2026 12:57:34 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, informo que seus documentos serão verificados, solicito que aguarde.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

13/02/2026 13:30:03 **MENSAGEM** CONDUTOR
Sr. Licitante, está online?

13/02/2026 13:30:21 **MENSAGEM** CONDUTOR
concedo prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação

13/02/2026 13:33:06 **MENSAGEM** 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE
sim

13/02/2026 13:34:02 **MENSAGEM** CONDUTOR
Após verificação da proposta encaminhada temos que a mesma não atende a alguns dos requisitos mínimos estabelecidos no Aviso de Contratação, com relação ao Item 4.

13/02/2026 13:34:36 **MENSAGEM** CONDUTOR
Mais especificamente com relação a Placa de vídeo dedicada, Memória RAM e Tamanho da tela, estas inferiores ao definido na descrição do item no Termo de Referência.

13/02/2026 13:35:33 **MENSAGEM** 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE
compreendo

13/02/2026 13:38:14 **MENSAGEM** CONDUTOR
Desta forma, considerando o disposto no subitem 5.8.2. do Aviso de Contratação, a Empresa 59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES, CNPJ 59.358.842/0001-62, será desclassificada por não obedecer às especificações técnicas do item.

13/02/2026 13:38:32 **MENSAGEM** CONDUTOR
Agradecemos pela participação em nosso procedimento.

13/02/2026 13:40:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é WELITON LISBOA PANTA

13/02/2026 13:40:17 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR
59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES desclassificado. Motivo: desclassificada por não obedecer às especificações técnicas do item 4

19/02/2026 09:01:46 **MENSAGEM** CONDUTOR
Bom dia Sr.(a) Licitante, WELITON LISBOA PANTA, está online?

19/02/2026 09:02:02 **MENSAGEM** CONDUTOR
Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

19/02/2026 09:02:13 **MENSAGEM** CONDUTOR
Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

19/02/2026 09:09:30 **MENSAGEM** CONDUTOR
Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 04.

19/02/2026 09:09:38 **MENSAGEM** CONDUTOR
Assim, daremos continuidade.

19/02/2026 09:09:50 **MENSAGEM** CONDUTOR
Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.

19/02/2026 09:09:59 **MENSAGEM** CONDUTOR
Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

19/02/2026 09:10:07 **MENSAGEM** CONDUTOR
Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

19/02/2026 09:10:19 **MENSAGEM** CONDUTOR
A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

19/02/2026 09:10:35 **MENSAGEM** CONDUTOR
Será concedido o prazo.

19/02/2026 11:13:56 **MENSAGEM** CONDUTOR
Sr. Licitante, confirmo o recebimento dos documentos solicitados, informo que os mesmos serão verificados, solicito que aguarde.

19/02/2026 11:21:10 **MENSAGEM** WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 232)
Sr° Pregoeiro informo que não foi anexado todos os documentos, esta faltando a declaração e proposta.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

19/02/2026 11:34:05 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. Licitante, ante a verificação dos documentos encaminhados e manifestação expressa da empresa ficaram faltantes a proposta realinhada e declaração que não emprega menor, assim conforme previsto nos subitens 5.8.3. e 6.10 do Aviso de Contratação, a proposta da empresa WELITON LISBOA PANTA será DESCLASSIFICADA por não envio dos documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido.

19/02/2026 11:36:50 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos sua participação.

19/02/2026 11:37:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES

19/02/2026 11:37:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

WELITON LISBOA PANTA desclassificado. Motivo: por não envio dos documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido, conforme previsão nos subitens 5.8.3. e 6.10 do Aviso de Contratação, com relação ao item 04.

19/02/2026 11:38:18 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia Sr.(a) Licitante, 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES, está online?

19/02/2026 11:38:28 MENSAGEM CONDUTOR

Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

19/02/2026 11:38:38 MENSAGEM CONDUTOR

Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

19/02/2026 11:38:46 MENSAGEM 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES (PARTICIPANTE 830)

Bom dia, já estou no melhor valor

19/02/2026 11:39:12 MENSAGEM CONDUTOR

Certo, iremos considerar seu último lance como valor final ofertado ao item 04 então.

19/02/2026 11:39:32 MENSAGEM CONDUTOR

Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.

19/02/2026 11:39:41 MENSAGEM CONDUTOR

Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

19/02/2026 11:39:50 MENSAGEM CONDUTOR

Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

19/02/2026 11:40:00 MENSAGEM CONDUTOR

A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

19/02/2026 11:40:09 MENSAGEM CONDUTOR

Sr.(a) Licitante, alguma dúvida?

19/02/2026 11:43:07 MENSAGEM CONDUTOR

Será concedido o prazo.

19/02/2026 11:43:39 MENSAGEM 63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES (PARTICIPANTE 830)

Gostaria de solicitar desclassificação desse lote

19/02/2026 11:44:47 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. Licitante, mediante manifestação de pedido de declínio, informo que sua proposta será DESCLASSIFICADA.

19/02/2026 11:45:07 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos sua participação em nosso procedimento.

19/02/2026 11:47:27 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES desclassificado. Motivo: razão de DECLÍNIO, conforme manifestação da mesma, com relação ao item 4.

19/02/2026 11:47:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PROSPER COMÉRCIO LTDA

19/02/2026 11:48:17 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia Sr.(a) Licitante, PROSPER COMÉRCIO LTDA, está online?

19/02/2026 11:48:45 MENSAGEM CONDUTOR

Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

19/02/2026 11:48:57 MENSAGEM CONDUTOR

Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

19/02/2026 11:54:26 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 04.

19/02/2026 11:54:36 MENSAGEM CONDUTOR
Assim, daremos continuidade.

19/02/2026 11:54:46 MENSAGEM CONDUTOR
Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.

19/02/2026 11:54:54 MENSAGEM CONDUTOR
Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

19/02/2026 11:55:05 MENSAGEM CONDUTOR
Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

19/02/2026 11:55:15 MENSAGEM CONDUTOR
A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

19/02/2026 11:55:22 MENSAGEM CONDUTOR
Será concedido o prazo.

19/02/2026 12:34:38 MENSAGEM PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)
Pregoeiro, boa tarde. Constatamos agora que o modelo cotado por nós não atende ao solicitado, pois possui placa de video diferente. Como devo proceder? Haverá exclusão da minha proposta para esse item?

19/02/2026 12:51:43 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, se o produto não atende pode solicitar declínio de sua proposta, caso não solicite, após o encerramento do prazo e verificação da proposta e constatado o não atendimento a proposta será desclassificada.

19/02/2026 13:57:48 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos, informo que os mesmos serão analisados, informo ainda que devido devido ao encerramento do expediente do Órgão, o procedimento será suspenso, retornaremos amanhã dia 20/02/2026 (sexta-feira) às 08h30 (horário de Brasília), para darmos continuidade .

19/02/2026 13:58:07 MENSAGEM CONDUTOR
Peço que continue acompanhando.

19/02/2026 14:04:35 MENSAGEM PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 147)
Solicito o declinio da minha proposta para esse item.

20/02/2026 08:32:28 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia Sr. Licitante PROSPER COMÉRCIO LTDA, mediante manifestação de pedido de declínio, informo que sua proposta será DESCLASSIFICADA.

20/02/2026 08:32:57 MENSAGEM CONDUTOR
Agradecemos sua participação.

20/02/2026 08:34:38 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR
PROSPER COMÉRCIO LTDA desclassificado. Motivo: desclassificada em razão de declínio, conforme manifestação da mesma, com relação ao item 4

20/02/2026 08:34:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MEGA INFO LTDA

20/02/2026 08:35:42 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia Sr.(a) Licitante, MEGA INFO LTDA, está online?

20/02/2026 08:35:53 MENSAGEM CONDUTOR
Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

20/02/2026 08:36:03 MENSAGEM CONDUTOR
Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

20/02/2026 08:42:28 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 04.

20/02/2026 08:42:40 MENSAGEM CONDUTOR
Assim, daremos continuidade.

20/02/2026 08:42:50 MENSAGEM CONDUTOR
Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

20/02/2026 08:43:03 MENSAGEM CONDUTOR
Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

20/02/2026 08:43:11 MENSAGEM CONDUTOR
Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

20/02/2026 08:43:25 MENSAGEM CONDUTOR
A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

20/02/2026 08:43:46 MENSAGEM CONDUTOR
Será concedido o prazo.

20/02/2026 10:44:56 MENSAGEM CONDUTOR
Sr.(a) Licitante, considerando que não houve envio da proposta realinhada e dos documentos exigidos para Habilitação e diante a previsão nos subitens 5.6. e 5.8.4. do Aviso de Contratação, informamos que a proposta da empresa MEGA INFO LTDA, CNPJ 28.670.5220/001-10, será desclassificada, com relação ao item 4.

20/02/2026 10:45:08 MENSAGEM CONDUTOR
Agradecemos sua participação no procedimento.

20/02/2026 10:45:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ

20/02/2026 10:45:53 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR
MEGA INFO LTDA desclassificado. Motivo: por não envio dos documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido, conforme previsão nos subitens 5.6. e 5.8.4. do Aviso de Contratação, com relação ao item 04

20/02/2026 10:46:41 MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia Sr.(a) Licitante, E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ, está online?

20/02/2026 10:46:49 MENSAGEM CONDUTOR
Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

20/02/2026 10:46:56 MENSAGEM CONDUTOR
Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

20/02/2026 10:52:07 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 04.

20/02/2026 10:52:14 MENSAGEM CONDUTOR
Assim, daremos continuidade.

20/02/2026 10:52:25 MENSAGEM CONDUTOR
Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.

20/02/2026 10:52:34 MENSAGEM CONDUTOR
Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

20/02/2026 10:52:44 MENSAGEM CONDUTOR
Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

20/02/2026 10:52:55 MENSAGEM CONDUTOR
A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

20/02/2026 10:53:03 MENSAGEM CONDUTOR
Será concedido o prazo.

20/02/2026 12:55:22 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. licitante confirmo o recebimento dos documentos, informo que os mesmos serão verificados, solicito que aguarde.

20/02/2026 13:10:59 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, está online?

20/02/2026 13:11:27 MENSAGEM CONDUTOR
Concedo prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação

20/02/2026 13:17:33 MENSAGEM CONDUTOR
Ante o silêncio darei seguimento

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

20/02/2026 13:18:11 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. Licitante, após a análise dos documentos encaminhados a cunho de proposta realinhada e Documentos de habilitação conforme previsto no Anexo I do Aviso de Contratação n° 003/2026, passamos a realizar as seguintes diligências:

20/02/2026 13:18:26 MENSAGEM CONDUTOR

1 - A proposta realinhada encaminhada não consta o modelo do produto ofertado ao item 04, somente a marca, desta forma, conforme previsto no subitem 5.2. do Aviso de Contratação, solicito adequação da proposta para que conste o modelo do produto, como também que seja apresentado catálogo do produto, para verificação das características do mesmo com o previsto no Aviso de Contratação; e

20/02/2026 13:18:37 MENSAGEM CONDUTOR

2 – A Certidão do FGTS encontra-se vencida, assim solicito atualização da mesma, conforme previsto no subitem 6.4. do Aviso de Contratação e Anexo I.

20/02/2026 13:18:51 MENSAGEM CONDUTOR

Assim não havendo mais nada a ser diligenciado, concedo prazo de 02 (duas) horas para envio dos documentos complementares solicitados.

20/02/2026 13:19:05 MENSAGEM CONDUTOR

Será concedido o prazo.

20/02/2026 15:20:32 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. Licitante, confirmo o recebimento dos documentos a título de diligencia, informo que os mesmos serão verificado.

20/02/2026 15:21:31 MENSAGEM CONDUTOR

Informo ainda que devido ao encerramento do expediente do Órgão, o procedimento será suspenso, retornaremos dia 23/02/2026 (Segunda-feira) às 08h30 (horário de Brasília), para darmos continuidade .

20/02/2026 15:21:47 MENSAGEM CONDUTOR

Solicito que continue acompanhando.

23/02/2026 08:31:46 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia Sr.(a) Licitante, está online?

23/02/2026 08:32:05 MENSAGEM CONDUTOR

Concedo prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.

23/02/2026 08:38:15 MENSAGEM CONDUTOR

Ante ao silêncio darei continuidade.

23/02/2026 08:38:34 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. Licitante após verificação da proposta encaminhada a título de diligência temos que a mesma não atende a alguns dos requisitos mínimos estabelecidos no Aviso de Contratação, com relação ao Item 4.

23/02/2026 08:38:50 MENSAGEM CONDUTOR

Mais especificamente com relação a Placa de vídeo dedicada, esta inferior ao definido na descrição do item 04 no Termo de Referência.

23/02/2026 08:39:17 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. Licitante, cabe ressaltar que fora verificado troca da marca do produto ofertado entre a primeira proposta encaminhada e a segunda a título de diligência, também que mesmo a descrição do item na proposta estando igual ao definido no Aviso e Termo de referência, ao se verificar através do catálogo do produto proposto, também por pesquisa da marca e modelo ofertado na adequação, temos que a Placa de vídeo dedicada é inferior ao definido na descrição do item 04.

23/02/2026 08:39:41 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, considerando o disposto no subitem 5.8.2. do Aviso de Contratação, a Empresa E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ, CNPJ 64.008.869/0001-65, será desclassificada por não obedecer às especificações técnicas do item 04.

23/02/2026 08:39:58 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos pela participação em nosso procedimento.

23/02/2026 08:41:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ desclassificado. Motivo: desclassificada por não obedecer às especificações técnicas do item 04, considerando o disposto no subitem 5.8.2. do Aviso de Contratação

23/02/2026 08:41:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ELITE DIGITAL LTDA

23/02/2026 08:41:49 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia Sr.(a) Licitante, ELITE DIGITAL LTDA, está online?

23/02/2026 08:42:00 MENSAGEM CONDUTOR

Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

23/02/2026 08:42:08 MENSAGEM CONDUTOR
Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

23/02/2026 08:48:28 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 04.

23/02/2026 08:48:43 MENSAGEM CONDUTOR
Assim, daremos continuidade.

23/02/2026 08:49:00 MENSAGEM CONDUTOR
Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.

23/02/2026 08:49:20 MENSAGEM CONDUTOR
Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

23/02/2026 08:49:29 MENSAGEM CONDUTOR
Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

23/02/2026 08:49:42 MENSAGEM CONDUTOR
A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

23/02/2026 08:49:50 MENSAGEM CONDUTOR
Será concedido o prazo.

23/02/2026 10:52:21 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. licitante, informo que os documentos foram recebidos e serão verificados, solicito que aguarde.

23/02/2026 11:05:37 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, está online?

23/02/2026 11:05:56 MENSAGEM CONDUTOR
Concedo prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação

23/02/2026 11:12:25 MENSAGEM CONDUTOR
Ante o silêncio darei seguimento.

23/02/2026 11:12:46 MENSAGEM CONDUTOR
Ante a análise dos documentos encaminhados a cunho de proposta realinhada e Documentos de habilitação conforme previsto no Anexo I do Aviso de Contratação n° 003/2026, passamos a realizar a seguinte diligência:

23/02/2026 11:13:05 MENSAGEM CONDUTOR
1 – Solicito que seja realizado assinatura válida aos documentos: Proposta realinhada e declaração que não emprega menor, vez que a encaminhada trata-se de imagem colada aos arquivos; e

23/02/2026 11:13:26 MENSAGEM CONDUTOR
2 - Em análise aos documentos de habilitação, temos que o subitem 1.2.2. do anexo I do Aviso de Contratação, não fora integralmente cumprido, assim solicitamos que nos encaminhe a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal.

23/02/2026 11:13:46 MENSAGEM CONDUTOR
Assim não havendo mais nada a ser diligenciado, concedo prazo de 02 (duas) horas para envio dos documentos complementares solicitados.

23/02/2026 11:13:59 MENSAGEM CONDUTOR
Será concedido o prazo.

23/02/2026 11:26:23 MENSAGEM ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 884)
Bom dia, vamos ajustar e logo enviaremos

23/02/2026 13:16:04 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. licitante, confirmo o recebimento dos documentos diligênciados, informo que os mesmos serão verificados, solicito que aguarde.

23/02/2026 13:24:29 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, está online?

23/02/2026 13:24:49 MENSAGEM CONDUTOR
Concedo prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação.

23/02/2026 13:32:16 MENSAGEM CONDUTOR
Ante o silêncio darei continuidade.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

23/02/2026 13:32:47 MENSAGEM CONDUTOR

Sr.(a) Licitante ante a verificação dos documentos encaminhados referente as diligências realizadas, temos que a proposta foi realinhada de forma satisfatória, porém o subitem 1.2.2. do Anexo I do Aviso de Contratação não conseguiu atender aos requisitos estabelecidos, visto que os alvarás encaminhados que poderiam substituir a prova de inscrição municipal estão fora do prazo de validade, conforme previsto no subitem 5.8.3, com relação ao item 04.

23/02/2026 13:33:41 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma informo que a proposta da empresa ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ 57.410.545/0001-93, foi ACEITA, porém a empresa será INABILITADA do procedimento, ante ao não atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Aviso de Contratação, Anexo I, conforme previsto no subitem 5.8.3.

23/02/2026 13:33:48 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos pela participação e disponibilidade.

23/02/2026 13:35:27 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

ELITE DIGITAL LTDA inabilitado. Motivo: INABILITADA do procedimento, ante ao não atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Aviso de Contratação, Anexo I, conforme previsto no subitem 5.8.3., com relação ao item 4.

23/02/2026 13:35:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA

23/02/2026 13:36:28 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde Sr.(a) Licitante, MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA, está online?

23/02/2026 13:36:39 MENSAGEM CONDUTOR

Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 04 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

23/02/2026 13:36:45 MENSAGEM CONDUTOR

Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

23/02/2026 13:42:33 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. (a) Licitante, ante seu silêncio no chat, consideraremos seu último lance como valor final ao item 04.

23/02/2026 13:42:42 MENSAGEM CONDUTOR

Assim, daremos continuidade.

23/02/2026 13:43:01 MENSAGEM CONDUTOR

Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 04.

23/02/2026 13:43:17 MENSAGEM CONDUTOR

Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

23/02/2026 13:43:26 MENSAGEM CONDUTOR

Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

23/02/2026 13:43:42 MENSAGEM CONDUTOR

A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

23/02/2026 13:43:59 MENSAGEM CONDUTOR

Será concedido o prazo.

23/02/2026 15:18:16 MENSAGEM MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 568)

Sr. Pregoeiro(a), em consulta com nosso fornecedor, foi identificado que não há mais estoque para este item, por conta disso, visando não comprometer o andamento do certame, solicitamos o declínio do nosso lance, passando assim, para o próximo colocado. Agradecemos a oportunidade!

23/02/2026 15:53:01 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. licitante, em razão de sua manifestação de pedido de declínio informo que sua proposta será DESCLASSIFICADA.

23/02/2026 15:53:13 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos por sua participação.

23/02/2026 15:55:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é OC INFORMATICA

23/02/2026 15:55:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de declínio conforme manifestação da empresa

23/02/2026 16:03:12 MENSAGEM OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 646)

nossa melhor proposta foi feita

23/02/2026 16:03:31 MENSAGEM OC INFORMATICA (PARTICIPANTE 646)

se aceitar pelo nosso preço proposta anexo documentos do contrario pode licitar denovo

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

24/02/2026 08:31:28 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia Sr.(a) Licitante, OC INFORMATICA, está online?

24/02/2026 08:34:32 MENSAGEM CONDUTOR

Diante sua manifestação prévia, concedo prazo de 10 (dez) minutos para manifestar interesse em negociar o valor para que o mesmo fique com valor aceitável conforme nossa formação de preço, caso não se manifeste entenderemos que mantém seu valor e sua proposta será desclassificada por manter-se com valor acima do aceitável.

24/02/2026 08:48:14 MENSAGEM CONDUTOR

Sr. licitante considerando seu silêncio e sua manifestação prévia de recusa à negociação, informo que a empresa OC INFORMATICA, CNPJ 51.933.016/0001-98 será desclassificada em razão de sua proposta ao item 4 permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, conforme subitens 5.3. e 5.8.4. do Aviso de Contratação Direta.

24/02/2026 08:49:16 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos sua participação.

24/02/2026 08:55:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

OC INFORMATICA desclassificado. Motivo: desclassificada em razão de sua proposta permanecer com valor acima do preço máximo aceitável para a contratação do item 04, conforme prevê os subitens 5.3. e 5.8.4. do Aviso de Contratação Direta.

24/02/2026 08:57:33 EM ADJUDICAÇÃO

24/02/2026 09:02:35 FRACASSADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DYLAN Modelo: DW-602

Descrição: MICROFONE - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 528,50 **Valor Total:** 1.585,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	614	29.583.709/0001-49	832,00	528,50		Sim
2	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	390	11.222.622/0001-80	833,00	545,00	3,12	Sim
3	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	670	59.358.842/0001-62	820,00	549,00	0,73	Sim
4	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	386	48.099.152/0001-10	833,00	550,00	0,18	Sim
5	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	255	64.658.041/0001-52	833,00	550,50	0,09	Sim
6	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO	061	60.822.375/0001-69	833,00	573,30	4,14	Sim
7	WELITON LISBOA PANTA	315	11.543.045/0001-29	823,00	600,00	4,66	Sim
8	DG HIROTANI LTDA	080	52.831.040/0001-89	833,00	618,00	3,00	Sim
9	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	425	44.227.505/0001-69	832,00	738,00	19,42	Sim
10	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS	069	26.784.789/0001-02	749,00	749,00	1,49	Sim
11	60.965.369 CARLOS EDUARDO	851	60.965.369/0001-60	830,00	830,00	10,81	Sim
12	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	718	53.600.991/0001-00	830,00	830,00	0,00	Sim
13	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	549	64.008.869/0001-65	832,00	832,00	0,24	Sim
14	ALESSANDRA B. TONIETTI	792	18.047.657/0001-70	833,00	833,00	0,12	Sim
15	PROSPER COMÉRCIO LTDA	933	51.854.742/0001-15	833,00	833,00	0,00	Sim
16	R A R COMERCIO E SERVICO LTDA	124	50.140.965/0001-58	833,00	833,00	0,00	Sim
17	CR3 COMERCIO ELETRONICO	153	27.669.022/0001-03	833,00	833,00	0,00	Sim
18	MEGA INFO LTDA	628	28.670.522/0001-10	833,00	833,00	0,00	Sim
19	ELITE DIGITAL LTDA	501	57.410.545/0001-93	833,00	833,00	0,00	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/02/2026 13:34:47	**PUBLICADO**		
05/02/2026 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
11/02/2026 07:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
11/02/2026 08:03:11	**DISPUTA**		
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 425)	**832,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	60.965.369 CARLOS EDUARDO BOAVENTURA NASCIMENTO ALVES	**830,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 390)	**833,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 670)	**820,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	DG HIROTANI LTDA (PARTICIPANTE 080)	**833,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	**833,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ (PARTICIPANTE 549)	**832,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	MEGA INFO LTDA (PARTICIPANTE 628)	**833,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 315)	**823,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	CR3 COMERCIO ELETRONICO (PARTICIPANTE 153)	**833,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 501)	**833,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	R A R COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 124)	**833,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	**749,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI (PARTICIPANTE 061)	**833,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	PROSPER COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 933)	**833,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	**830,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS (PARTICIPANTE	**833,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 614)	**832,00**
11/02/2026 08:03:11	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**833,00**
11/02/2026 08:07:56	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	**740,00**
11/02/2026 08:10:23	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 315)	**739,33**
11/02/2026 08:10:43	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	**730,00**
11/02/2026 08:12:07	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 315)	**620,00**
11/02/2026 08:14:13	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 670)	**619,00**
11/02/2026 08:18:38	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	**610,00**
11/02/2026 08:18:53	**LANCE**	WELITON LISBOA PANTA (PARTICIPANTE 315)	**600,00**
11/02/2026 08:19:24	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	**580,00**
11/02/2026 09:55:22	**LANCE**	DG HIROTANI LTDA (PARTICIPANTE 080)	**618,00**
11/02/2026 10:24:37	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 614)	**739,00**
11/02/2026 11:32:17	**LANCE**	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS (PARTICIPANTE 425)	**738,00**
11/02/2026 12:03:20	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**590,00**
11/02/2026 12:55:38	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**582,00**
11/02/2026 13:13:31	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**579,70**
11/02/2026 13:22:03	**LANCE**	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	**550,00**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

11/02/2026 13:44:52	**LANCE**	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE MENEZES (PARTICIPANTE 670)	**549,00**
11/02/2026 13:45:19	**LANCE**	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	**550,50**
11/02/2026 13:49:12	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 614)	**549,80**
11/02/2026 13:51:58	**LANCE**	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI (PARTICIPANTE 061)	**573,30**
11/02/2026 13:56:55	**LANCE**	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA (PARTICIPANTE 390)	**545,00**
11/02/2026 14:03:08	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 614)	**539,00**
11/02/2026 14:03:11	**LANCE**	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 614)	**528,50**

11/02/2026 14:03:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 792, PARTICIPANTE 933, PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 153, PARTICIPANTE 628, PARTICIPANTE 501 que apresentaram o valor de 833.00.

11/02/2026 14:03:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 851, PARTICIPANTE 718 que apresentaram o valor de 830.00.

11/02/2026 14:03:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA

11/02/2026 14:03:12 **HABILITAÇÃO**

12/02/2026 09:20:53 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia Sr.(a) Licitante, SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, está online?

12/02/2026 09:21:07 **MENSAGEM** CONDUTOR

Questionamos a possibilidade de negociação ao valor do item 05 ofertado. Consegue ofertar um valor melhor?

12/02/2026 09:21:34 **MENSAGEM** CONDUTOR

Concederemos prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação.

12/02/2026 09:29:57 **MENSAGEM** SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 614)

bom dia , estamos com nossa melhor oferta

12/02/2026 09:33:19 **MENSAGEM** CONDUTOR

Certo, iremos considerar seu último lance como valor final ofertado ao item 05 então.

12/02/2026 09:33:59 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr.(a) licitante, solicitamos que nos encaminhe proposta final realinhada ao seu último lance ofertado ao item 05.

12/02/2026 09:34:11 **MENSAGEM** CONDUTOR

Solicitamos ainda, que seja encaminhada juntamente com a proposta, todos os documentos de Habilitação exigido para a Dispensa, conforme Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

12/02/2026 09:34:26 **MENSAGEM** CONDUTOR

Concederemos prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta realinhada e documentos de habilitação solicitados, conforme previsto no Aviso de Contratação.

12/02/2026 09:34:38 **MENSAGEM** CONDUTOR

A documentação deverá ser enviada em campo próprio do sistema para anexar. Caso não seja encaminhada dentro do prazo estipulado, a licitante será desclassificada do procedimento.

12/02/2026 09:34:48 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr.(a) Licitante, alguma dúvida?

12/02/2026 09:39:06 **MENSAGEM** CONDUTOR

Será concedido o prazo.

12/02/2026 10:08:47 **MENSAGEM** SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 614)

ok

12/02/2026 11:41:13 **MENSAGEM** CONDUTOR

Sr. Licitante, com o encerramento do prazo, informo que os documentos anexados serão verificados, solicito que aguarde.

12/02/2026 11:44:59 **MENSAGEM** SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 614)

ok

13/02/2026 09:07:07 **MENSAGEM** CONDUTOR

Bom dia Sr. licitante, informo que seus documentos estão sendo analisados, solicito que aguarde.

13/02/2026 09:08:21 **MENSAGEM** SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 614)

ok

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

13/02/2026 10:00:20 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. licitante, está online?

13/02/2026 10:10:23 MENSAGEM CONDUTOR
Ante o silêncio darei continuidade.

13/02/2026 10:13:21 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. Licitante, após análise da proposta encaminhada e conferência com o demandante, temos que o produto ofertado apresenta características entre e superior ao previsto no aviso de Contratação Direta, desta forma atende ao solicitado.

13/02/2026 10:13:58 MENSAGEM CONDUTOR
Assim, informamos que após análise da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação da empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ 29.583.709/0001-49, com relação ao item 05, a mesma foi ACEITA e considerada HABILITADA.

13/02/2026 10:14:25 MENSAGEM CONDUTOR
Agradecemos pela participação em nosso certame.

13/02/2026 10:14:57 EM ADJUDICAÇÃO

13/02/2026 10:21:21 MENSAGEM SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 614)
oi

13/02/2026 10:21:52 MENSAGEM SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 614)
ok

13/02/2026 10:24:08 MENSAGEM CONDUTOR
Sr. licitante, ante os documentos encaminhados com relação a diligencia realizada, temos que na proposta não veio especificado o modelo do produto ofertado, veio descrito apenas "Marca: Dell e Modelo: Dell", não ficando específico o modelo ofertado, não sendo possível aferir com clareza de qual produto se trata.

13/02/2026 10:24:45 MENSAGEM CONDUTOR
peço que desconsidere a mensagem, era para o chat do item 4, perdão

24/02/2026 09:02:35 ADJUDICADO

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.02.24 08:11:49 -04'00'

CONDUTOR: TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.02.24 08:11:59 -04'00'

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Gabriela Vanessa Zanoto:05456624192
Assinado de forma digital por Gabriela Vanessa Zanoto:05456624192
Dados: 2026.02.24 08:13:48 -04'00'

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GABRIELA VANESSA ZANOTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº 008/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 05/02/2026 13:34:48

TOTAL DO PROCESSO: **39.475,50**

MEGA INFO LTDA — 28.670.522/0001-10 — 20.610,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 677 Lance: 720,00 **Total: 6.480,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: POSITIVO Modelo: POSITIVO

Descrição: TABLET – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 9 Val. Ref.: 1.072,96 **Valor Unit.: 720,00** Total Item: 6.480,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 1.570,00 **Total: 14.130,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TCL Modelo: TCL

Descrição: TABLET – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 9 Val. Ref.: 2.468,99 **Valor Unit.: 1.570,00** Total Item: 14.130,00

PROSPER COMÉRCIO LTDA — 51.854.742/0001-15 — 17.280,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 901 Lance: 2.880,00 **Total: 17.280,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LENOVO Modelo: RYZEN 5

Descrição: NOTEBOOK - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti- reflexiva;Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado).Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 3.799,00 **Valor Unit.: 2.880,00** Total Item: 17.280,00

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA — 29.583.709/0001-49 — 1.585,50

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 614 Lance: 528,50 **Total: 1.585,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: DYLAN Modelo: DW-602

Descrição: MICROFONE - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 833,00 **Valor Unit.: 528,50** Total Item: 1.585,50

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.02.24 08:12:51 -04'00'

CONDUTOR: TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.02.24 08:13:00 -04'00'

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Gabriela Vanessa Zanoto:05456624192

Assinado de forma digital por Gabriela Vanessa Zanoto:05456624192
Dados: 2026.02.24 08:14:30 -04'00'

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GABRIELA VANESSA ZANOTO

ANEXO III – MODELO D E PROPOSTA
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
PROPOSTA
À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
Nome Fantasia: MEGA INFO
Razão Social: MEGA INFO LTDA
CNPJ: 28.670.522/0001-10
Optante pelo Simples (Sim/Não) SIM
Inscrição Estadual: 136992374
Inscrição Municipal:
Endereço: AVENIDA DAS ARARAS, 1083W
Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: NOVA MUTUM MT
CEP: 78450-057
E-mail: MEGAMEGAMT@HOTMAIL.COM
Telefone: 65 33084711 / 65 999619756

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Unidade de medida	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	TABLET – Tela no mínimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso.	00086737	09	UNID		720,00	6.480,00

MEGA INFO LTDA
AVENIDA DAS ARARAS, 1083W
NOSSA SENHORA APARECIDA
NOVA MUTUM – MT
CNPJ: 28.670.522/0001-10

	Garantia de 12 meses.						
02	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.	00071437	09	**UNID**		**1.570,00**	**14.130,00**
Valor Total (por extenso)							

fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipiranga do Norte, 11 de fevereiro de 2026.

ABRILINO ELISEU TREIB
28.670.522/0001-10

28.670.522/0001-10
MEGA INFO LTDA
Av. das Araras, 1083-W - Centro
CEP 78.450-000 - NOVA MUTUM MT

MEGA INFO LTDA
AVENIDA DAS ARARAS, 1083W
NOSSA SENHORA APARECIDA
NOVA MUTUM – MT
CNPJ: 28.670.522/0001-10

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MEGA INFO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000105643

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOVA MUTUM
Local

23 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201725993 em 24/07/2020 da Empresa MEGA INFO LTDA, Nire 51201725993 e protocolo 200864645 - 23/07/2020. Autenticação: 691B885C401080F7134F44A5A82B5725BE57632. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/086.464-5 e o código de segurança QcRR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/086.464-5	MTP2000105643	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
680.937.210-53	ABRILINO ELISEU TREIB

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201725993 em 24/07/2020 da Empresa MEGA INFO LTDA, Nire 51201725993 e protocolo 200864645 - 23/07/2020. Autenticação: 691B885C401080F7134F44A5A82B5725BE57632. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/086.464-5 e o código de segurança QcRR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MEGA INFO LTDA

CNPJ: 28.670.522/0001-10

ABRILINO ELISEU TREIB, brasileira, casado, comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/04/1970, portador da carteira de identidade nº 7054532093 SSP - PC, inscrito no CPF sob nº 680.937.210-53, residente e domiciliado na Avenida das Araras, nº 1163 W, Nossa Senhora Aparecida, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, Brasil, na condição de titular do Empresário Individual de nome empresarial **A. E. TREIB ME**, NIRE nº 51102138909, CNPJ nº 28.670.522/0001-10 e endereço na Avenida das Seriemas, nº 671 W, sala 03, Alto da Colina, Nova Mutum – MT, resolve transformar a natureza jurídica da empresa para Sociedade Empresária Limitada na forma deliberada pelas cláusulas seguintes.

Nome Empresarial

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob nome empresarial **MEGA INFO LTDA.**

Alteração do Nome Empresarial

Cláusula 2ª. Retira-se a expressão “ME” do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei complementar nº 155, de 27 de dezembro de 2016.

Endereço

Cláusula 3ª. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito na Avenida das Araras, nº 1084 W, sala 03, Centro, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, Brasil.

Da Administração e do Pro Labore

Cláusula 4ª. A administração da sociedade caberá isoladamente a **ABRILINO ELISEU TREIB**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Cláusula 5ª: Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social por transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresaria Limitada, na forma adiante descrita:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201725993 em 24/07/2020 da Empresa MEGA INFO LTDA, Nire 51201725993 e protocolo 200864645 - 23/07/2020. Autenticação: 691B885C401080F7134F44A5A82B5725BE57632. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/086.464-5 e o código de segurança QcRR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

MEGA INFO LTDA

CNPJ: 28.670.522/0001-10

ABRILINO ELISEU TREIB, brasileira, casado, comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/04/1970, portador da carteira de identidade nº 7054532093 SSP - PC, inscrito no CPF sob nº 680.937.210-53, residente e domiciliado na Avenida das Araras, nº 1163 W, Nossa Senhora Aparecida, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, Brasil.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEGA INFO LTDA,** e terá sede e domicílio na Avenida das Araras, nº 1084 W, sala 03, Centro, Nova Mutum - MT, CEP 78.450-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 28.670.522/0001-10.

Do Capital Social

Cláusula 2ª: O capital social subscrito é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

- **ABRILINO ELISEU TREIB**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

Da Administração e do Pro Labore

Cláusula 3ª. A administração da sociedade caberá isoladamente a **ABRILINO ELISEU TREIB**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido pelo mesmo.

Do Objeto Social e da Duração

Cláusula 4ª. A sociedade tem por objeto social:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Fotocópias; Comércio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201725993 em 24/07/2020 da Empresa MEGA INFO LTDA, Nire 51201725993 e protocolo 200864645 - 23/07/2020. Autenticação: 691B885C401080F7134F44A5A82B5725BE57632. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/086.464-5 e o código de segurança QcRR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Codificação das Atividades Econômicas

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
8219-9/01 - Fotocópias;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades no dia 15/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Do Balanço Patrimonial dos Lucros e Perdas

Cláusula 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do titular a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Do Falecimento do Titular

Cláusula 8ª. Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201725993 em 24/07/2020 da Empresa MEGA INFO LTDA, Nire 51201725993 e protocolo 200864645 - 23/07/2020. Autenticação: 691B885C401080F7134F44A5A82B5725BE57632. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/086.464-5 e o código de segurança QcRR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Da Declaração de Desimpedimento

Cláusula 9ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Do Foro

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro de NOVA MUTUM - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento.

Nova Mutum - MT, 23 de julho de 2020.

_____

ABRILINO ELISEU TREIB
CPF: 680.937.210-53

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201725993 em 24/07/2020 da Empresa MEGA INFO LTDA, Nire 51201725993 e protocolo 200864645 - 23/07/2020. Autenticação: 691B885C401080F7134F44A5A82B5725BE57632. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/086.464-5 e o código de segurança QcRR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/086.464-5	MTP2000105643	23/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
680.937.210-53	ABRILINO ELISEU TREIB

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201725993 em 24/07/2020 da Empresa MEGA INFO LTDA, Nire 51201725993 e protocolo 200864645 - 23/07/2020. Autenticação: 691B885C401080F7134F44A5A82B5725BE57632. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/086.464-5 e o código de segurança QcRR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEGA INFO LTDA, de NIRE 5120172599-3 e protocolado sob o número 20/086.464-5 em 23/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201725993, em 24/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
680.937.210-53	ABRILINO ELISEU TREIB

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
680.937.210-53	ABRILINO ELISEU TREIB

Cuiabá. sexta-feira, 24 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Debora De Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 24/07/2020, às 09:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/086.464-5.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 24 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201725993 em 24/07/2020 da Empresa MEGA INFO LTDA, Nire 51201725993 e protocolo 200864645 - 23/07/2020. Autenticação: 691B885C401080F7134F44A5A82B5725BE57632. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/086.464-5 e o código de segurança QcRR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.670.522/0001-10 **MATRIZ**		**15/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
MEGA INFO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEGA INFO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS ARARAS	**1083W**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.450-000	**NOSSA SENHORA APARECIDA**	**NOVA MUTUM**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEGAMEGANM@LIVE.COM	**(65) 3308-4711**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **11:51:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 7054532093
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/1990
NOME ABRILINO ELISEU TREIB
FILIAÇÃO
ALVINO OTAVIO TREIB
TERESINHA LONI COSTA TREIB
NATURALIDADE
SANTA ROSA RS
DATA DE NASCIMENTO
01/04/1970
DOC ORIGEM C NASC 36254 SANTA ROSA RS
LV A 36 FL 23
CPF **********/**
**********/*
PORTO ALEGRE, RS
ASSINATURA DO DIRETOR
151289
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Notário - José Luiz da Silva
Rua das Helicônias, 353 N Bairro Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT Cep: 78450-000
Tel.: (65) 3308-3572 / 3308-3380 - Fax: (65) 3308-1271

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 71 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

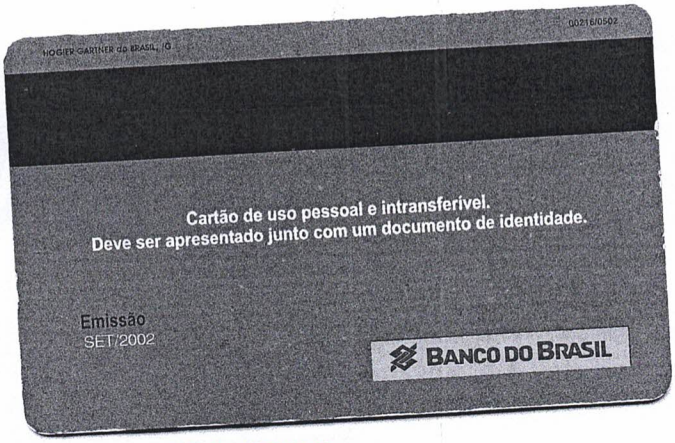
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Nova Muturn MT 12 de setembro de 2017 10:04
Selo Digital AZT 9032 R$ 2,70 Cod.Ato:06
At. Edusangela Rita

Wiviane Van Den Bylaardt Escrevente Autorizada

Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 071


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
680.937.210-53
Nome
ABRILINO ELISEU TREIB
Nascimento
01/04/1970


ROGER GARTNER do BRASIL IO
00218/0502
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
SET/2002
BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Notário - José Luiz da Silva
Rua das Helicônias, 353 N Bairro Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT Cep: 78450-000
Tel.: (65) 3308-3572 / 3308-3380 - Fax: (65) 3308-1271

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 71 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Nova Muturn MT 12 de setembro de 2017 10:04
Selo Digital AZT 9033 R$ 2,70 Cod.Ato:06
At. Edusangela Rita

Wiviane Van Den Bylaardt Escrevente Autorizada

Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 071

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGA INFO LTDA
CNPJ: 28.670.522/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:06 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2026.
Código de controle da certidão: **2273.20C3.AA90.C405**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0061572770

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **09/02/2026** Hora da emissão: **09:56:47**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MEGA INFO LTDA**
CNPJ: **28.670.522/0001-10**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **09/04/2026.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UTUMLM227MMB29L**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MUTUM , CENTRO
24.772.162/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

245209/2026

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
MEGA INFO LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
28.670.522/0001-10	38916	136992374	

Endereço AVENIDA DAS ARARAS — **Número** 1083

Complemento W

Bairro	Cidade	UF	CEP
NOSSA SENHORA APARECIDA	NOVA MUTUM	MT	78450057

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

NOVA MUTUM - , 19 de Janeiro de 2026.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS,INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5cd2b13b8beda06ee86255cdb2a4d2a4
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 19/04/2026

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/novamutum/tcertidao_validacao?5cd2b13b8beda06ee86255cdb2a4d2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.670.522/0001-10

Razão Social: MEGA INFO LTDA

Endereço: AVE DAS ARARAS 1083W SALA 03 / NOSSA SENHORA APARE / NOVA MUTUM / MT / 78450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020307345029920024

Informação obtida em 09/02/2026 10:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA INFO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.670.522/0001-10
Certidão nº: 78408540/2025
Expedição: 15/12/2025, às 16:18:41
Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA INFO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.670.522/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA INFO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120172599-3	28.670.522/0001-10	15/09/2017	15/09/2017

Endereço Completo:

AVENIDA ARARAS 1083 W SALA 03 - BAIRRO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA CEP 78450-057 - NOVA MUTUM/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Capital Social: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
680.937.210-53	ABRILINO ELISEU TREIB	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/01/2026 Número: 3668058

Ato 022 - DOC. SUBSTITUTIVO DA ATA REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A. E. TREIB ME	5110213890-9	51201725993		TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000141732 e visualize a certidão)

26/031.646-6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MEGA INFO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Fevereiro de 2026 10:53

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000141732 e visualize a certidão)

26/031.646-6

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/02/2026 11:44:40

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 68093721053

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/02/2026 11:44:40

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 28.670.522/0001-10

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2026 11:44:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA INFO LTDA**
CNPJ: **28.670.522/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

mega info
COPIADORAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
À Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT
Dispensa de Licitação: 003/2026
Processo: 003/2026 – CMIN

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.
A empresa MEGA INFO LTDA, com endereço na AVENIDA DAS ARARAS, nº 1083W, Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, na cidade de NOVA MUTUM – MT, CEP nº 78.450-057, inscrita no CNPJ sob o nº28.670.522/0001-10, **declara**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

IPIRANGA DO NORTE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRILINO ELISEU TREIB

28.670.522/0001-10
MEGA INFO LTDA
Av. das Araras, 1083-W - Centro
CEP 78.450-000 - NOVA MUTUM MT

MEGA INFO LTDA
AVENIDA DAS ARARAS, 1083W
NOSSA SENHORA APARECIDA
NOVA MUTUM – MT
CNPJ: 28.670.522/0001-10

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.699.237-4	**28.670.522/0001-10**	**20/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
MEGA INFO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
MEGA INFO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
8219-9/01 - Fotocópias
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS ARARAS	**1083W**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78450-000	**NOSSA SENHORA APARECIDA**	**NOVA MUTUM**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MEGAMEGANM@LIVE.COM	**(65) 993-1695**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**20/09/2017**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 26/12/2025 às 18:06:29 (data e hora de Cuiabá)

NOVA MUTUM
PREFEITURA

ALVARÁ
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 360 / 2025

Razão/Contribiunte:
MEGA INFO LTDA

Nome Fantasia:
MEGA INFO

CPF/CNPJ:	Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:	Data Reg. Abertura:	Data Validade:
28.670.522/0001-10	38916	136992374	15/09/2017	31/12/2025

Endereço:
AVENIDA DAS ARARAS, NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº: 1083. NOVA MUTUM - MT 78.450-057
Complemento: W

Atividade Econômica Principal:
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Atividade Econômica Secundária:
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
8219901 - FOTOCÓPIAS
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Horário Funcionamento:	Área Ocupada:	Capacidade de Pessoas:	Nº de Funcionário:
DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 AS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS ATÉ AS 18:00 HORAS.	100,00	0	0

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario/novamutum/talvara_validacao?78427,360,2025,28670522000110

Código Autendicidade: 4e21bcafe2602d510944d49849192801

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ANEXO III – MODELO D E PROPOSTA
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
PROPOSTA
À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
Nome Fantasia: MEGA INFO
Razão Social: MEGA INFO LTDA
CNPJ: 28.670.522/0001-10
Optante pelo Simples (Sim/Não) SIM
Inscrição Estadual: 136992374
Inscrição Municipal:
Endereço: AVENIDA DAS ARARAS, 1083W
Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: NOVA MUTUM MT
CEP: 78450-057
E-mail: MEGAMEGAMT@HOTMAIL.COM
Telefone: 65 33084711 / 65 999619756

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Unidade de medida	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	**TABLET** – Tela no mínimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso.	00086737	09	UNID	**Positivo** Tab Q10 3ª Gen 4GB RAM 64GB Armazenamento, Octa-Core, 5MP + Selfie 2MP, Bateria 6000mAh, Tela 10.1" HD, 4G, Wifi AC, Full Lamination	720,00	6.480,00

MEGA INFO LTDA
AVENIDA DAS ARARAS, 1083W
NOSSA SENHORA APARECIDA
NOVA MUTUM – MT
CNPJ: 28.670.522/0001-10

	Garantia de 12 meses.						
02	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.	00071437	**09**	**UNID**	Tablet PC TCL 11" Micro SD, 8GB RAM, 128GB Octa-Core 2.0 GHz, Android 15, MT8786 - 9465X	**1.570,00**	**14.130,00**
Valor Total (por extenso)							

fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipiranga do Norte, 11 de fevereiro de 2026.

_____
ABRILINO ELISEU TREIB
28.670.522/0001-10

gov.br Documento assinado digitalmente
ABRILINO ELISEU TREIB
Data: 12/02/2026 13:47:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TDA
AVENIDA DAS ARARAS, 1083W
NOSSA SENHORA APARECIDA
NOVA MUTUM – MT
CNPJ: 28.670.522/0001-10

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PROSPER COMÉRCIO LTDA		
NOME FANTASIA: PROSPER COMÉRCIO		
CNPJ: 51.854.742/0001-15	**INSC. ESTADUAL**: 14.018.042-7	
ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, 431, Canjica	**MUNICIPIO**: Cuiabá/MT	
TELEFONE: (65) 9.9616-3492	**E-MAIL**: prospercomerciocba@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO: ALCIDES LARANJEIRA LINO		
RG: 1674992-8 SSP/MT	**CPF**: 016.605.681-29	
ENDEREÇO: Rua Solimões, n° 16, Morada da Serra, 78.055-060	**MUNICIPIO**: Cuiabá/MT	
TELEFONE: (65) 9.9616-3492	**E-MAIL:** prospercomerciocba@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: NU PAGAMENTOS	**AGENCIA:** 0001	**C/C:** 66788693-7

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

PROSPER COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 51.854.742/0001-15
INSC. ESTADUAL: 14.018.042-7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti- reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: WiFi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	6	UNIDADE	POSITIVO - Notebook Positivo Vision R15M AMD® Ryzen 5-5625U 8GB RAM 512GB SSD Wi-Fi 6 Tela 15” Full HD IPS Windows 11 Professional	R$ 2.880,00	R$ 17.280,00
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	**R$ 17.280,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 17.280,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

Declaramos que:

a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, seguros, fornecimento de mão-de-obra, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para prestar os serviços para os quais apresentamos nossa proposta. Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2026.

ALCIDES LARANJEIRA LINO:01660568129

Assinado de forma digital por ALCIDES LARANJEIRA LINO:01660568129
Dados: 2026.02.12 10:18:20 -03'00'

ALCIDES LARANJEIRA LINO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 016.605.681-29

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202362461	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PROSPER COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300216825

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

27 Novembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2957617 em 27/11/2023 da Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51854742000115 e protocolo 231872224 - 27/11/2023. Autenticação: ABC554C14C32E787D30A62DF7B7BA60B772D08. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/187.222-4 e o código de segurança eNN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/187.222-4	MTP2300216825	27/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.605.681-29	ALCIDES LARANJEIRA LINO	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2957617 em 27/11/2023 da Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51854742000115 e protocolo 231872224 - 27/11/2023. Autenticação: ABC554C14C32E787D30A62DF7B7BA60B772D08. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/187.222-4 e o código de segurança eNN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PROSPER COMERCIO LTDA
CPNJ n° 51.854.742/0001-15

ALCIDES LARANJEIRA LINO, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, data de nascimento 08/10/1987, CPF nº 016.605.681-29, documento de identidade nº 16749928, SSP, MT, com domicilio / residência a RUA SOLIMOES (NUC HAB CPA I), número 16, bairro MORADA DA SERRA, QUADRA: 1; CASA: 16;, município CUIABA - MT, CEP: 78.055-060.

Sócio da empresa **PROSPER COMERCIO LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Sob NIRE n° 5120236246-1, com sede sita a RUA SOLIMOES (NUC HAB CPA I), número 16, bairro MORADA DA SERRA, QUADRA: 1; CASA: 16; município CUIABA - MT, CEP: 78.055-060, devidamente inscrita no CadastroNacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 51.854.742/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, medianteas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter sua sede: sito a RUA Domicinio P. Barcelo, número 431, Quadra: 06 Lote:06 Sala: Piso Inferior Sala: Salao 2 Anexo: Avenida F, bairro CANJICA, município CUIABA - MT, CEP:78.050-298.

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam expressamente revogadas todas as cláusulas e condições dos contratos e alterações anteriores que tenham sido modificadas pelo presente instrumento, prevalecendo desta data em diante, apenas o disposto no presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ALCIDES LARANJEIRA LINO, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, data de nascimento 08/10/1987, CPF nº 016.605.681-29, documento de identidade nº 16749928, SSP, MT, com domicilio / residência a RUA SOLIMOES (NUC HAB CPA I), número 16, bairro MORADA DA SERRA, QUADRA: 1; CASA: 16;, município CUIABA - MT, CEP: 78.055-060.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **PROSPER COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: sito a RUA Domicinio P. Barcelo, número 431, Quadra: 06 Lote:06 Sala: Piso Inferior Sala: Salao 2 Anexo: Avenida F, bairro CANJICA, município CUIABA - MT, CEP:78.050-298.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2957617 em 27/11/2023 da Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51854742000115 e protocolo 231872224 - 27/11/2023. Autenticação: ABC554C14C32E787D30A62DF7B7BA60B772D08. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/187.222-4 e o código de segurança eNN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PROSPER COMERCIO LTDA
CPNJ n° 51.854.742/0001-15

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,PROGRAMASDE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS BEM COMO ASSESSORIA EMINFORMATICAASSOCIADA A VENDA DE COMPUTADORES E PERIFERICOS. CONSULTORIAEM TECNOLOGIA DAINFORMACAO. O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEMATERIAIS ELETRICOS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOBENCOMENDA. COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, DEEMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, DEGRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORESE SIMILARES. O COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EMELETRODOMESTICOS, FOGOES, GELADEIRAS,BATEDEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, MAQUINAS DELAVAR, AR-CONDICIONADO,EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E CAMERAS FILMADORAS,FOTOGRAFICAS ESIMILARES, RADIOS, TELEVISORES. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,APARELHOS EEQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS,EQUIPAMENTOSPARA CLINICAS DE FISIOTERAPIA. O COMERCIO VAREJISTA DEEQUIPAMENTOS DE TELEFONIA ECOMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINASE EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOSFOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS E FILMES PARA FOTO E CINE,MAQUINAS DECALCULAR, ESCREVER E SIMILARES. A REPARACAO E MANUTENCAO DECOMPUTADORES,INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. O COMERCIOVAREJISTADE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOSEELETRONICOS, DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABOLICAS. ALUGUEL E LEASINGOPERACIONAL, DECURTA OU LONGA DURACAO, DE TODO TIPO DE MAQUINAS EEQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO.COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTESELETRONICOS, TAIS COMO VALVULAS E TUBOSELETRONICOS, SEMICONDUTORES,MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS, CIRCUITOS IMPRESSOS,COMUNICACAO COMOTELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA ESIMILARES,MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MAQUINASEEQUIPAMENTOS PARA MINERACAO E PARA CONSTRUCAO CIVIL COMO BETONEIRAS,NIVELADORAS,RASPADORAS DE PISO, COMPONENTES NAO ELETRONICAS PARAMAQUINAS E EQUIPAMENTOS DETERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, TRATORES, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA,ESCOLARES, DE PAPEL, PAPELAO ESEUS ARTEFATOS, MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOSELETRICOS, DE USODOMESTICO, MAQUINAS DE LAVAR, FOGOES, GELADEIRAS, FORNOS MICROONDASESIMILARES, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO,CRISTAL,PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROSSIMILARES,PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2957617 em 27/11/2023 da Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51854742000115 e protocolo 231872224 - 27/11/2023. Autenticação: ABC554C14C32E787D30A62DF7B7BA60B772D08. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/187.222-4 e o código de segurança eNN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PROSPER COMERCIO LTDA
CPNJ n° 51.854.742/0001-15

ESCOVAS,VASSOURAS,CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS,INSTRUMENTOSMUSICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA,PESCA E CAMPING, PAPELDE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE OPTICA, O COMERCIOATACADISTA DE ARTIGOSDESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS,EMBALAGENS PARA ALIMENTOSPREPARADOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DESUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES ETRANSFORMADORES ELETRICOS, MAQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOSDE GINASTICA ECONDICIONAMENTO FISICO, PARTES, PECAS E COMPONENTES NAO ELETRONICOSPARAMAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTADEEQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA TAIS COMO COMPUTADORES EPERIFERICOS COMOIMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO,SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMO DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CD-ROM,CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS,PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS E PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA. ALUGUEL DEMOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USODOMESTICO E PESSOAL,O ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE MOVEIS DE ESCRITORIO.ATIVIDADES DEORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS,CONVENCOES,CONFERENCIAS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, A GESTAO DEESPACO PARAEXPOSICAO PARA USO DE TERCEIROS, A ORGANIZACAO DE FESTAS EEVENTOS, FAMILIARES OUNAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS. IMPRESSAO, SOBCONTRATO, DE IMPRESSOSPUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS. COMERCIO VAREJISTA DEPECAS E ACESSORIOS NOVOS, PARAVEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DEPNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR NOVOS EUSADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO NOVOSDE QUALQUER MATERIAL,MOVEIS NOVOS, DE LIVROS, INCLUSIVE DIDATICOS. SERVICOS DEENCADERNACAO EPLASTIFICACAO, SOB CONTRATO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DEQUALQUERMATERIAL PARA QUALQUER USO E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTADEINSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, MUSICAS IMPRESSAS. COMERCIOATACADISTA DETAPETES, CARPETES E OUTROS ARTIGOS DE TAPECARIA, DE PERSIANAS ECORTINAS. COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS EFILMES PARA FOTO E CINE,EBRINQUEDOS, JOGOS ELETRONICOS OU NAO, ARTIGOSRECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PECAS EACESSORIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS COMOEQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOSESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES, ARTIGOSDE SUVENIRES, ARTIGOS DEBIJUTERIA E ARTIGOS DE ARTESANATOS, ARTIGOS DE VIAGEM DEQUALQUER MATERIALCOMO MALAS, BOLSAS, VALISES, ARTIGOS DE COURO E DEMAIS MATERIAISPARA USOPESSOAL, ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOSPARACOSTURA. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. COMERCIO VAREJISTATORNEIRAS, CANOS,TUBOS, CONEXOES. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS EINSTRUMENTOS DE MEDIDA,TESTE, CONTROLE E MANUTENCAO DE APARELHOS EEQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DEPROCESSOS INDUSTRIAIS. COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.SERVICO DE GUARDA-MOVEIS. COMERCIOATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E DEMAISVEICULOS RECREATIVOS SUAS PECASE ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS ETRICICLOS SUAS PECAS EACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA EBANHO, DE ARTIGOSDE ILUMINACAO. ALUGUEL ANDAIMES. COMERCIO ATACADISTA DELUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS, DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS NOVAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2957617 em 27/11/2023 da Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51854742000115 e protocolo 231872224 - 27/11/2023. Autenticação: ABC554C14C32E787D30A62DF7B7BA60B772D08. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/187.222-4 e o código de segurança eNN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PROSPER COMERCIO LTDA
CPNJ n° 51.854.742/0001-15

E USADAS PARAMOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CADEIRAS DE RODAS,MULETAS ESIMILARES E CALCADOS ORTOPEDICOS PRONTOS, ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOALEFARDAMENTOS, INCLUSIVE ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DEARMARINHO,APARELHOS ELETRONICOS DE AUDIO E VIDEO DOMESTICOS COMO RADIOS,TELEVISORES, VIDEOSCASSETE, DVDS, CAMERAS FILMADORAS E FOTOGRAFICAS ESIMILARES E DEMAISEQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICO.COMERCIO ATACADISTA DELUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES E DEMAIS ARTIGOS DEILUMINACAO, DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARACALCADOS, ELETRICOS E ELETRONICOS,CORDAS E CORDOARIAS.

Parágrafo único: classifica-se o novo objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA
4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2957617 em 27/11/2023 da Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51854742000115 e protocolo 231872224 - 27/11/2023. Autenticação: ABC554C14C32E787D30A62DF7B7BA60B772D08. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/187.222-4 e o código de segurança eNN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PROSPER COMERCIO LTDA
CPNJ n° 51.854.742/0001-15

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5211-7/02 - GUARDA-MOVEIS
7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219-9/01 - FOTOCOPIAS
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 17/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) divididos em 500.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2957617 em 27/11/2023 da Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51854742000115 e protocolo 231872224 - 27/11/2023. Autenticação: ABC554C14C32E787D30A62DF7B7BA60B772D08. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/187.222-4 e o código de segurança eNN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PROSPER COMERCIO LTDA
CPNJ n° 51.854.742/0001-15

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ALCIDES LARANJEIRA LINO, com 500.000,00 (Quinhentos Mil) quotas perfazendo um total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ALCIDES LARANJEIRA LINO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias e solicitar a aquisição de novos produtos financeiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2957617 em 27/11/2023 da Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51854742000115 e protocolo 231872224 - 27/11/2023. Autenticação: ABC554C14C32E787D30A62DF7B7BA60B772D08. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/187.222-4 e o código de segurança eNN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PROSPER COMERCIO LTDA
CPNJ n° 51.854.742/0001-15

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedadecontinuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CUIABÁ/MT para o exercício e ocumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este documento.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2023.

_____
ALCIDES LARANJEIRA LINO
CPF: 016.605.681-29
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2957617 em 27/11/2023 da Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51854742000115 e protocolo 231872224 - 27/11/2023. Autenticação: ABC554C14C32E787D30A62DF7B7BA60B772D08. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/187.222-4 e o código de segurança eNN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/187.222-4	MTP2300216825	27/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.605.681-29	ALCIDES LARANJEIRA LINO	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2957617 em 27/11/2023 da Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51854742000115 e protocolo 231872224 - 27/11/2023. Autenticação: ABC554C14C32E787D30A62DF7B7BA60B772D08. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/187.222-4 e o código de segurança eNN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROSPER COMERCIO LTDA, de CNPJ 51.854.742/0001-15 e protocolado sob o número 23/187.222-4 em 27/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2957617, em 27/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.605.681-29	ALCIDES LARANJEIRA LINO	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.605.681-29	ALCIDES LARANJEIRA LINO	27/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/11/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2023, às 18:22.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/187.222-4.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2957617 em 27/11/2023 da Empresa PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ 51854742000115 e protocolo 231872224 - 27/11/2023. Autenticação: ABC554C14C32E787D30A62DF7B7BA60B772D08. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/187.222-4 e o código de segurança eNN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.854.742/0001-15 **MATRIZ**		**17/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
PROSPER COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROSPER	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMICINIO P. BARCELO	**431**	**QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.050-298	**CANJICA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROSPERCOMERCIOCBA@GMAIL.COM	**(65) 3359-7654**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **15:59:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.854.742/0001-15 **MATRIZ**		**17/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
PROSPER COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMICINIO P. BARCELO	**431**	**QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.050-298	**CANJICA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROSPERCOMERCIOCBA@GMAIL.COM	**(65) 3359-7654**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **15:59:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.854.742/0001-15 **MATRIZ**		**17/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
PROSPER COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMICINIO P. BARCELO	**431**	**QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.050-298	**CANJICA**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROSPERCOMERCIOCBA@GMAIL.COM	**(65) 3359-7654**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **15:59:48** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2762541880

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALCIDES LARANJEIRA LINO

1ª HABILITAÇÃO
04/11/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/10/1987, CUIABA, MT

4a DATA EMISSÃO
06/12/2023

4b VALIDADE
30/11/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
16749928 SSP MT

4d CPF
016.605.681-29

5 Nº REGISTRO
05921320390

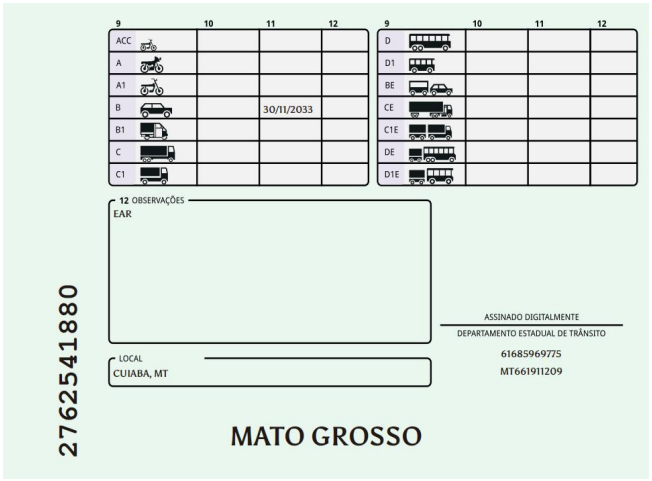
9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALCIDES PEDROSO LINO FILHO

CELIA LARANJEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			30/11/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61685969775
MT661911209

LOCAL
CUIABA, MT

2762541880

MATO GROSSO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059213203<904<<<<<<<<<<<<
8710086M3311307BRA<<<<<<<<<<<2
ALCIDES<<LARANJEIRA<LINO<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROSPER COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.854.742/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:34:19 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2026.
Código de controle da certidão: **10AA.E7FE.3CEE.5EE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0061527138

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **05/02/2026** Hora da emissão: **16:52:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PROSPER COMERCIO LTDA**
CNPJ: **51.854.742/0001-15**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **05/04/2026.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUTUALB2KL9TB2M9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
939065/2026	**2090865**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735443387	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 472592**

20012026518547420001150010056593906529367562620908 65

NOME
PROSPER COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
51.854.742/0001-15	**140180427**

ENDEREÇO
Rua DOMICINIO P. BARCELO, 431 - QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F - CANJICA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
CANJICA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 20 de Abril de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.854.742/0001-15

Razão Social: PROSPER COMERCIO LTDA

Endereço: R DOMICINIO P. BARCELO 431 QUADRA06 / CANJICA / CUIABA / MT / 78050-298

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020401466122843557

Informação obtida em 12/02/2026 10:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 51.854.742/0001-15
Certidão nº: 5534025/2026
Expedição: 27/01/2026, às 12:35:12
Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **51.854.742/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PROSPER COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120236246-1	51.854.742/0001-15	17/08/2023	17/08/2023

Endereço Completo:

RUA DOMICINIO P. BARCELO 431 QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F - BAIRRO CANJICA CEP 78050-298 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,PROGRAMASDE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS BEM COMO ASSESSORIA EMINFORMATICAASSOCIADA A VENDA DE COMPUTADORES E PERIFERICOS. CONSULTORIAEM TECNOLOGIA DAINFORMACAO. O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEMATERIAIS ELETRICOS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOBENCOMENDA. COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, DEEMBALAGENS DE PAPEL E PAPELAO, DEGRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORESE SIMILARES. O COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EMELETRODOMESTICOS, FOGOES, GELADEIRAS,BATEDEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, MAQUINAS DELAVAR, AR-CONDICIONADO,EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E CAMERAS FILMADORAS,FOTOGRAFICAS ESIMILARES, RADIOS, TELEVISORES. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,APARELHOS EEQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS,EQUIPAMENTOSPARA CLINICAS DE FISIOTERAPIA. O COMERCIO VAREJISTA DEEQUIPAMENTOS DE TELEFONIA ECOMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINASE EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOSFOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS E FILMES PARA FOTO E CINE,MAQUINAS DECALCULAR, ESCREVER E SIMILARES. A REPARACAO E MANUTENCAO DECOMPUTADORES,INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. O COMERCIOVAREJISTADE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOSEELETRONICOS, DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABOLICAS. ALUGUEL E LEASINGOPERACIONAL, DECURTA OU LONGA DURACAO, DE TODO TIPO DE MAQUINAS EEQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO.COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTESELETRONICOS, TAIS COMO VALVULAS E TUBOSELETRONICOS, SEMICONDUTORES,MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS, CIRCUITOS IMPRESSOS,COMUNICACAO COMOTELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA ESIMILARES,MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MAQUINASEEQUIPAMENTOS PARA MINERACAO E PARA CONSTRUCAO CIVIL COMO BETONEIRAS,NIVELADORAS,RASPADORAS DE PISO, COMPONENTES NAO ELETRONICAS PARAMAQUINAS E EQUIPAMENTOS DETERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, TRATORES, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA,ESCOLARES, DE PAPEL, PAPELAO ESEUS ARTEFATOS, MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOSELETRICOS, DE USODOMESTICO, MAQUINAS DE LAVAR, FOGOES, GELADEIRAS, FORNOS MICROONDASESIMILARES, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO,CRISTAL,PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROSSIMILARES,PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS,VASSOURAS,CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS,INSTRUMENTOSMUSICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA,PESCA E CAMPING, PAPELDE PAREDE E SIMILARES, ARTIGOS DE OPTICA, O COMERCIOATACADISTA DE ARTIGOSDESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS,EMBALAGENS PARA ALIMENTOSPREPARADOS E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DESUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES ETRANSFORMADORES ELETRICOS, MAQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOSDE GINASTICA ECONDICIONAMENTO FISICO, PARTES, PECAS E COMPONENTES NAO ELETRONICOSPARAMAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTADEEQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA TAIS COMO COMPUTADORES EPERIFERICOS COMOIMPRESSORAS, DRIVES, MOUSES, MONITORES DE VIDEO,SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMO DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CD-ROM,CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS,PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS E PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOSDE INFORMATICA. ALUGUEL DEMOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS ELETROELETRONICOS DE USODOMESTICO E PESSOAL,O ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE MOVEIS DE ESCRITORIO.ATIVIDADES DEORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS,CONVENCOES,CONFERENCIAS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, A GESTAO DEESPACO PARAEXPOSICAO PARA USO DE TERCEIROS, A ORGANIZACAO DE FESTAS EEVENTOS, FAMILIARES OUNAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS. IMPRESSAO, SOBCONTRATO, DE IMPRESSOSPUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS. COMERCIO VAREJISTA DEPECAS E ACESSORIOS NOVOS, PARAVEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DEPNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR NOVOS EUSADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO NOVOSDE QUALQUER MATERIAL,MOVEIS NOVOS, DE LIVROS, INCLUSIVE DIDATICOS. SERVICOS DEENCADERNACAO EPLASTIFICACAO, SOB CONTRATO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DEQUALQUERMATERIAL PARA QUALQUER USO E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTADEINSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, MUSICAS IMPRESSAS. COMERCIOATACADISTA DETAPETES, CARPETES E OUTROS ARTIGOS DE TAPECARIA, DE PERSIANAS ECORTINAS. COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS EFILMES PARA FOTO E CINE,EBRINQUEDOS, JOGOS ELETRONICOS OU NAO, ARTIGOSRECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PECAS EACESSORIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS COMOEQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOSESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES, ARTIGOSDE SUVENIRES, ARTIGOS DEBIJUTERIA E ARTIGOS DE ARTESANATOS, ARTIGOS DE VIAGEM DEQUALQUER MATERIALCOMO MALAS, BOLSAS, VALISES, ARTIGOS DE COURO E DEMAIS MATERIAISPARA USOPESSOAL, ARMARINHO, LINHAS, BOTOES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOSPARACOSTURA. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. COMERCIO VAREJISTATORNEIRAS,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000107178 e visualize a certidão)

26/028.794-6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PROSPER COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CANOS,TUBOS, CONEXOES. MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS EINSTRUMENTOS DE MEDIDA,TESTE, CONTROLE E MANUTENCAO DE APARELHOS EEQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DEPROCESSOS INDUSTRIAIS. COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.SERVICO DE GUARDA-MOVEIS. COMERCIOATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E DEMAISVEICULOS RECREATIVOS SUAS PECASE ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS ETRICICLOS SUAS PECAS EACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA EBANHO, DE ARTIGOSDE ILUMINACAO. ALUGUEL ANDAIMES. COMERCIO ATACADISTA DELUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS, DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS NOVAS E USADAS PARAMOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, CADEIRAS DE RODAS,MULETAS ESIMILARES E CALCADOS ORTOPEDICOS PRONTOS, ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOALEFARDAMENTOS, INCLUSIVE ACESSORIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DEARMARINHO,APARELHOS ELETRONICOS DE AUDIO E VIDEO DOMESTICOS COMO RADIOS,TELEVISORES, VIDEOSCASSETE, DVDS, CAMERAS FILMADORAS E FOTOGRAFICAS ESIMILARES E DEMAISEQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USOS PESSOAL E DOMESTICO.COMERCIO ATACADISTA DELUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES E DEMAIS ARTIGOS DEILUMINACAO, DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARACALCADOS, ELETRICOS E ELETRONICOS,CORDAS E CORDOARIAS.

Capital Social: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
016.605.681-29	ALCIDES LARANJEIRA LINO	xxxxxxx	R$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/06/2025 Número: 3531517

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Fevereiro de 2026 19:05

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000107178 e visualize a certidão)

26/028.794-6

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/02/2026 12:23:30

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 01660568129

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/02/2026 12:23:30

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **51.854.742/0001-15**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2026 12:23:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROSPER COMERCIO LTDA**
CNPJ: **51.854.742/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROSPER COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 51.854.742/0001-15
INSC. ESTADUAL: 14.018.042-7

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT
Dispensa de Licitação: 003/2026
Processo: 008/2026 - CMIN

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. A empresa

A empresa PROSPER COMÉRCIO LTDA, com endereço na Rua Domicínio Pereira Barcelo, n° 431, Bairro Canjica, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP n° 78.050-298, inscrita no CNPJ sob o nº 51.854.742/0001-15, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2026.

ALCIDES LARANJEIRA LINO:01660568129

Assinado de forma digital por ALCIDES LARANJEIRA LINO:01660568129
Dados: 2026.02.11 17:02:08 -03'00'

ALCIDES LARANJEIRA LINO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 016.605.681-29

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
14.018.042-7	**51.854.742/0001-15**	**11/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
PROSPER COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
PROSPER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5211-7/02 - Guarda-móveis
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
7729-2/02 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMICINIO P. BARCELO		**431**	**QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F**
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78050-298	**CANJICA**	**CUIABÁ**	**MT**
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
prospercomerciocba@gmail.com		**(65) 9616-3492**	
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVO		**11/09/2023**	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
SIM		**NÃO**	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL		MEI CAMINHONEIRO	
SIM		**NÃO**	
Emitido no dia 06/02/2026 às 14:59:16 (data e hora de Cuiabá)			

PREFEITURA DE Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

29704811353218202614025 2063

CM

262523

CNPJ/CPF

51.854.742/0001-15

Identificador

605026

Razão Social

PROSPER COMERCIO LTDA

Nome Fantasia

PROSPER

Atividade Principal

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Secundária

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida,teste e controle
4641901 - Comercio atacadista de tecidos
7733100 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4649404 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4673700 - Comercio atacadista de material elétrico
4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4789007 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4663000 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4789008 - Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem

Localização

Rua Domicínio P. Barcelo, 431 - QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F - Bairro: Canjica - CEP: 78050298 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
17/08/2023	60	NAO	NAO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
18/08/2023	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
06/02/2026	01.8.15.068.0213.003	140180427	51202362461

Ressalva

Somente para Endereço Fiscal.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

06 de Fevereiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PREFEITURA DE Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

29704811353218202614025 2063

CM

262523

CNPJ/CPF

51.854.742/0001-15

Identificador

605026

Razão Social

PROSPER COMERCIO LTDA

Nome Fantasia

PROSPER

Atividade Principal

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Secundária

4649403 - Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video
4530703 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4665600 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
4742300 - Comercio varejista de materiais elétricos
4651602 - Comercio atacadista de suprimentos para informática
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4649405 - Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4652400 - Comercio atacadista de componentes eletrónicos e equipamentos de telefonia e comunicação

Localização

Rua Domicínio P. Barcelo, 431 - QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F - Bairro: Canjica - CEP: 78050298 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
17/08/2023	60	NAO	NAO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
18/08/2023	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
06/02/2026	01.8.15.068.0213.003	140180427	51202362461

Ressalva

Somente para Endereço Fiscal.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

06 de Fevereiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PREFEITURA DE Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

29704811353218202614025 2063

CM

262523

CNPJ/CPF

51.854.742/0001-15

Identificador

605026

Razão Social

PROSPER COMERCIO LTDA

Nome Fantasia

PROSPER

Atividade Principal

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Secundária

6204000 - Consultoria em tecnologia de informação
4752100 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicaçao
4756300 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico exceto informa
1822901 - Serviço de encadernacao e plastificacao
4744003 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
4763602 - Comercio varejista de artigos esportivos
4754703 - Comercio varejista de artigos de iluminação
4763601 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Localização

Rua Domicínio P. Barcelo, 431 - QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F - Bairro: Canjica - CEP: 78050298 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
17/08/2023	60	NAO	NAO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
18/08/2023	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
06/02/2026	01.8.15.068.0213.003	140180427	51202362461

Ressalva

Somente para Endereço Fiscal.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

06 de Fevereiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PREFEITURA DE Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

29704811353218202614025 2063

CM

262523

CNPJ/CPF

51.854.742/0001-15

Identificador

605026

Razão Social

PROSPER COMERCIO LTDA

Nome Fantasia

PROSPER

Atividade Principal

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Secundária

4754701 - Comercio varejista de móveis
4649499 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7729202 - Aluguel de moveis utensilios e aparelhos de uso domesticos e pessoal instrumentos musicais
8219901 - Fotocopias
4642702 - Comercio de atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4686902 - Comercio atacadista de embalagens
4541202 - Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4641902 - Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

Localização

Rua Domicínio P. Barcelo, 431 - QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F - Bairro: Canjica - CEP: 78050298 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
17/08/2023	60	NAO	NAO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
18/08/2023	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
06/02/2026	01.8.15.068.0213.003	140180427	51202362461

Ressalva

Somente para Endereço Fiscal.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

06 de Fevereiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PREFEITURA DE Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

29704811353218202614025 2063

CM

262523

CNPJ/CPF

51.854.742/0001-15

Identificador

605026

Razão Social

PROSPER COMERCIO LTDA

Nome Fantasia

PROSPER

Atividade Principal

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Secundária

4751201 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
5211702 - Guarda-móveis
4649406 - Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4641903 - Comercio atacadista de artigos de armarinho
4763604 - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4647801 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4781400 - Comercio varejista de artigos do vestuarios e acessorios
4763603 - Comercio varejista de biciletas e triciclos; peças e acessórios
4681805 - Comercio atacadista de lubrificantes

Localização

Rua Domicínio P. Barcelo, 431 - QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F - Bairro: Canjica - CEP: 78050298 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
17/08/2023	60	NAO	NAO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
18/08/2023	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
06/02/2026	01.8.15.068.0213.003	140180427	51202362461

Ressalva

Somente para Endereço Fiscal.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

06 de Fevereiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PREFEITURA DE Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

29704811353218202614025 2063

CM

262523

CNPJ/CPF

51.854.742/0001-15

Identificador

605026

Razão Social

PROSPER COMERCIO LTDA

Nome Fantasia

PROSPER

Atividade Principal

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Secundária

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4782202 - Comercio varejista de artigos de viagem
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
4689399 - Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários, não especificados anteriormente
7732202 - Aluguel de andaimes
4645102 - Comercio atacadista de protese e artigos de ortopedia
4530705 - Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos,exceto encadernação e plastificação
4649402 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Localização

Rua Domicínio P. Barcelo, 431 - QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F - Bairro: Canjica - CEP: 78050298 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
17/08/2023	60	NAO	NAO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
18/08/2023	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
06/02/2026	01.8.15.068.0213.003	140180427	51202362461

Ressalva

Somente para Endereço Fiscal.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

06 de Fevereiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PREFEITURA DE Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

29704811353218202614025 2063

CM

262523

CNPJ/CPF

51.854.742/0001-15

Identificador

605026

Razão Social

PROSPER COMERCIO LTDA

Nome Fantasia

PROSPER

Atividade Principal

4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Secundária

4669999 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente,partes e peças
8211300 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo
4789001 - Comercio varejista de souveniers, bijuterias e artesanatos
4761001 - Comercio varejista de livros

Localização

Rua Domicínio P. Barcelo, 431 - QUADRA06 LOTE 06 SALA PISO INFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXO AVENIDA F - Bairro: Canjica - CEP: 78050298 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
17/08/2023	60	NAO	NAO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
18/08/2023	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
06/02/2026	01.8.15.068.0213.003	140180427	51202362461

Ressalva

Somente para Endereço Fiscal.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

06 de Fevereiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME
Av Getulio Vargas, 1446 - sala 008 - Anita Garibaldi
89202-002 - Joinville - SC | 47 3025-3494
CNPJ: 29583709/0001-49 IE: 258574232

PROPOSTA PREGÃO Nº 003//2026

A/C CAM MUNIC DE VEREADORES IPIRANGA DO NORTE-MT

Item	Descriçao	Marca	Quant	Valor Uni	Valor Total
5	MICROFONE - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.	DYLAN DW602 MAX	3	528,50	1.585,50
				-	**1.585,50**

R$ 1.585,50

Joinville, 12/02/2026

GARANTIA 01 ANO

Validade da Proposta 120 dias

MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034
Dados: 2026.02.12 10:14:46 -03'00'

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
Márcio José Schütz - 918.295.770-34
marcio@centersomjoinville.com.br

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: ITAÚ
AG: 8413
C.C: 20.223-8

 Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

 Declaramos expressamente que o fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo estipulado no edital, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de fornecimento /Serviços expedida pela Secretaria Municipal solicitante.

 Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

 Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a).

Márcio José Schütz , casado l, sócio administrador, nº do CPF 91829577034 e Carteira de Identidade 5063598733 , residente em Joinville- SC na Rua dos Comerciário, 130 Bairro Petropolis.

Contato Email: marcio@centersomjoinville.com.br ou 47 98819-0213

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Modernização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JOINVILLE
VIA UNICA

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOINVILLE
	2062		18/982858-7

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000086285
DBE analisado.
Emitida em 27/01/2018 - V3

NOME: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	**090**	**090**		**CONTRATO**

1 | 2

JOINVILLE
27/01/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARCIO JOSE SCHUTZ
Assinatura: _____
Telefone de contato: (47)88190213 tiago.direplan@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 30/JAN/2018 _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Eliane Alberton
Matrícula 7966-9

31/JAN/2018 _____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2018
Certifico o Registro em 31/01/2018
Arquivamento 42205701528 Protocolo 189828587 de 30/01/2018
Nome da empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA NIRE 42205701528
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 299572913914680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, APARECIDA DE LOURDES CAMPANHARO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/12/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 008.941.519-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.552.533, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS COMERCIARIOS, 130, PETROPOLIS, JOINVILLE, SC, CEP 89208748, BRASIL

MARCIO JOSE SCHUTZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 918.295.770-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02206864196, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS COMERCIARIOS, 130, PETROPOLIS, JOINVILLE, SC, CEP 89208748, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA GETULIO VARGAS, 1446, SALA 08, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, CEP 89.202-002.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DISCOS, CDS, DVDS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	APARECIDA DE LOURDES CAMPANHARO	25.000	R$	25.000,00
2	MARCIO JOSE SCHUTZ	25.000	R$	25.000,00
TOTAL		**50.000**	**R$**	**50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2018
Certifico o Registro em 31/01/2018
Arquivamento 42205701528 Protocolo 189828587 de 30/01/2018
Nome da empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA NIRE 42205701528
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 299572913914680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCIO JOSE SCHUTZ e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2018
Certifico o Registro em 31/01/2018
Arquivamento 42205701528 Protocolo 189828587 de 30/01/2018
Nome da empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA NIRE 42205701528
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 299572913914680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em vias de igual teor, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JOINVILLE, 27 de janeiro de 2018.

APARECIDA DE LOURDES CAMPANHARO
CPF: 008.941.519-16

MARCIO JOSE SCHUTZ
CPF: 918.295.770-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2018
Certifico o Registro em 31/01/2018
Arquivamento 42205701528 Protocolo 189828587 de 30/01/2018
Nome da empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA NIRE 42205701528
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 299572913914680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

189828587

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA**
PROTOCOLO	**189828587 - 30/01/2018**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42205701528
CNPJ 29.583.709/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018
SOB N: 42205701528

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2018
Certifico o Registro em 31/01/2018
Arquivamento 42205701528 Protocolo 189828587 de 30/01/2018
Nome da empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA NIRE 42205701528
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 299572913914680
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.583.709/0001-49 **MATRIZ**		**31/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTER SOM JOINVILLE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	**1446**	**SALA 08**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.202-002	**ANITA GARIBALDI**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO@CENTERSOMJOINVILLE.COM.BR	**(47) 8819-0213**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **21:05:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

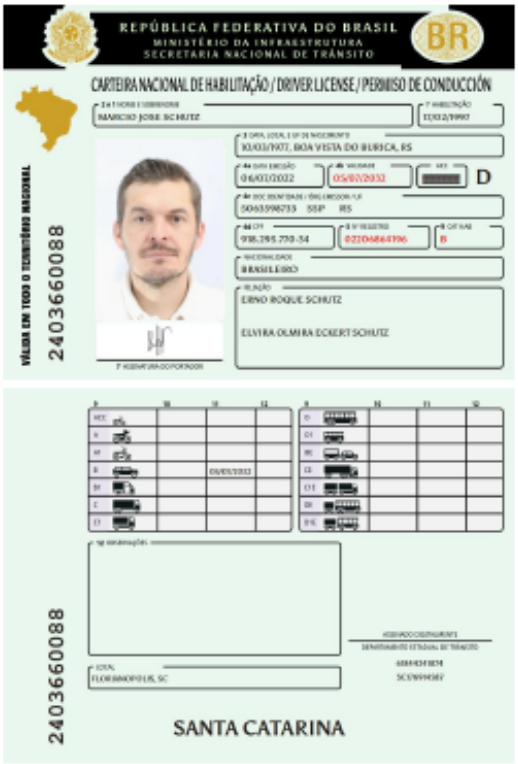


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 29.583.709/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:12 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.
Código de controle da certidão: **DB9D.462B.4CD5.0C62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **29.583.709/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140359075997**
Data de emissão:	**31/10/2025 10:39:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**29/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/11/2025 10:15:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/11/2025

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
288281/2025	20/12/2025	20/03/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
29.583.709/0001-49	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
184771	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Getulio Vargas, 1446 — Complemento: SALA 08

Bairro: Anita Garibaldi — CEP: 89202-002

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C25288281N1391D27

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.583.709/0001-49

Razão Social: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 1446 SALA 08 / ANITA GARIBALDI / JOINVILLE / SC / 89202-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020307114992364870

Informação obtida em 11/02/2026 00:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.583.709/0001-49
Certidão nº: 7211326/2026
Expedição: 02/02/2026, às 23:40:57
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.583.709/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205701528	CNPJ 29.583.709/0001-49	Arquivamento do ato Constituitivo 31/01/2018	Inicio da atividade 31/01/2018
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1446 SALA 08, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC - CEP: 89202002			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DISCOS, CDS, DVDS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
APARECIDA DE LOURDES CAMPANHARO 008.941.519-16	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCIO JOSE SCHUTZ 918.295.770-34	25.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCIO JOSE SCHUTZ 918.295.770-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/01/2018	Número 20189828579	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

269279431

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20148507192240 EMITIDA: 06/02/2026 PROTOCOLO: 269279431

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205701528	CNPJ 29.583.709/0001-49	Arquivamento do ato Constituitivo 31/01/2018	Inicio da atividade 31/01/2018
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1446 SALA 08, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC - CEP: 89202002			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Fevereiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

269279431

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 20148507192240 EMITIDA: 06/02/2026 PROTOCOLO: 269279431

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/02/2026 13:28:47

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 91829577034

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/02/2026 13:28:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 00894151916

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/02/2026 13:28:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **29.583.709/0001-49**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2026 13:28:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **29.583.709/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME
Av Getulio Vargas, 1446 - sala 008 - Anita Garibaldi
89202-002 - Joinville - SC | 47 3025-3494
CNPJ: 29583709/0001-49 IE: 258574232

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 e DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

PREGÃO Nº 003//2026
CAM. MUNIC. VEREADORE IPIRANGA DO NORTE MT

Para fins de participação, no Edital de Pregão Eletrônico mencionado acima, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Esta empresa declara ainda que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Joinville, 12/02/2026

MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE SCHUTZ:91829577034
Dados: 2026.02.12 10:19:58 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ SCHÜTZ
Sócio Adminstrador
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
29.583.709/0001-49		**13/03/2018**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
258574232	**SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CENTER SOM JOINVILLE	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/04/2018
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 06/04/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GETÚLIO VARGAS	**1446**	**SALA 08**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89202-002	**ANITA GARIBALDI**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO@CENTERSOMJOINVILLE.COM.BR	**47 88190213**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 13/03/2018

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **13/11/2025 10:45:45** (data e hora de Brasília).

Secretaria da Fazenda

Prefeitura de Joinville

Município de Joinville

ALVARÁ 2026

de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: **29.583.709/0001-49**

DATA: **12/01/2026 11:31**

CONCEDIDO A: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA**

PARA SE ESTABELECER NA: **GETULIO VARGAS. Nº: 1446 SALA 08. CEP: 89202-002**

BAIRRO: **ANITA GARIBALDI**

CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
184771	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 22:00	ATIVO	31/01/2018	51,00
184771	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 22:00	ATIVO	31/01/2018	51,00
184771	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 22:00	ATIVO	31/01/2018	51,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n° 008/2026
Dispensa de Licitação n° 003/2026 - Eletrônica

I – DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Com a promulgação da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, foi inaugurado no Brasil o novo marco das contratações públicas, o qual com base em seu artigo 194, a mesma está em vigor desde a sua publicação.

Como é sabido, a regra geral das contratações públicas é o procedimento licitatório, o qual tem por objetivo a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Todavia, considerando o custo processual dos procedimentos licitatórios, e levando em consideração os princípios norteadores dos processos licitatórios, destacando o da razoabilidade, economicidade e celeridade, o legislador previu algumas hipóteses nas quais a licitação poderá ser dispensada.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no capítulo de contratação direta, da Lei Federal n° 14.133/21, mais precisamente em seu artigo 75. Entretanto, o artigo 72 do referido diploma legal, elenca os documentos necessários para a perfeita instrução processual da dita contratação.

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa delicitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;*

> *VIII - autorização da autoridade competente.*
>
> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Para o caso em comento, a contratação direta será uma Dispensa de Licitação Por Valor com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, o qual prevê:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *{...} II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; {...}*

Ressalta-se que, conforme previsto no artigo 182 da referida norma, os valores sofrerão atualização anual.

> *Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.*

Dessa forma, a última atualização dos valores foi realizada através do Decreto Federal n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025, passando o limite do inciso II do 75 a vigorar com o teto de R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a classificação das propostas e escolha dos fornecedores foi utilizado o critério menor preço por item ofertado nos presentes autos. Os fornecedores selecionados são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista; sendo que a qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensadas por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Ofertaram menor preço dentre as propostas classificadas que participaram da disputa eletrônica através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, atendendo a todas as exigências solicitadas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos e sistema de disputa mencionado, como pode ser verificado no relatório da presente dispensa juntado aos autos.

O critério de julgamento menor preço por item deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual teve a estimativa da despesa baseada em orçamentos apresentados por empresas do ramo, Sistema Radar TCE/MT, e pesquisas na plataforma Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei n° 14.133/21.

Diante do exposto, o preço está compatível com os praticados no mercado em consonância com o critério definido para a aquisição, com fundamento nos documentos acostados do fornecer selecionado

para fornecimento do item pretendido, restando comprovado que ofertaram os menores preços dentre aqueles recebidos, é o que segue abaixo:

ITENS 01 e 02						
Fornecedor: MEGA INFO LTDA **CNPJ:** 28.670.522/0001-10 **Endereço:** AV DAS ARARAS, 1083W, SALA 03 - NOSSA SENHORA APARECIDA - NOVA MUTUM - MT – CEP 78.450-000						
Item	**Descrição**	**Cód TCE**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	TABLET – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.	00086737	09	Positivo Tab Q10 3ª Gen 4GB RAM 64GB Armazenamento, Octa-Core, 5MP + Selfie 2MP, Bateria 6000mAh, Tela 10.1“ HD, 4G, Wifi AC, Full Lamination	R$ 720,00	R$ 6.480,00
02	TABLET – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.	00071437	09	Tablet PC TCL 11" Micro SD, 8GB RAM, 128GB Octa-Core 2.0 GHz, Android 15, MT8786 - 9465X	R$ 1.570,00	R$ 14.130,00
VALOR TOTAL R$ 20.610,00 (Vinte mil e seiscentos e dez reais)						

ITEM 03						
Fornecedor: PROSPER COMERCIO LTDA **CNPJ:** 51.854.742/0001-15 **Endereço:** R DOMICINIO P. BARCELO, N° 431 – QUADRA 06 LOTE 06 SALA PISOINFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXOAVENIDA F, CANJICA - CUIABA - MT – CEP 78.050-298						
Item	**Descrição**	**Cód TCE**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	NOTEBOOK - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U)	000902771	06	POSITIVO - Notebook Positivo Vision R15M AMD®	R$ 2.880,00	R$ 17.280,00

	Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti- reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.			Ryzen 5-5625U 8GB RAM 512GB SSD Wi-Fi 6 Tela 15" Full HD IPS Windows 11 Professional		
VALOR TOTAL R$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais)						

ITEM 05						
Fornecedor: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA **CNPJ:** 29.583.709/0001-49 **Endereço:** AV GETULIO VARGAS, N° 1446, SALA 08 - ANITA GARIBALDI – JOINVILLE - SC – CEP 89.202-002						
Item	**Descrição**	**Cód TCE**	**Quant.**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
05	MICROFONE - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.	236572-3	03	DYLANDW602 MAX	R$ 528,50	R$ 1.585,50
VALOR TOTAL R$ 1.585,50 (Um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)						

Resta necessário relatar sobre o **item 4**, "NOTEBOOK – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou

superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses."; este item restou **FRACASSADO** em razão da desclassificação das propostas pelos seguintes motivos:

• por não atendimento às especificações técnicas do item;
• por não envio das propostas e documentos de habilitação solicitados dentro do prazo aberto, conforme aviso no chat do sistema de seleção;
• por não haver manifestação dentro do prazo concedido para negociação do valor, permanecendo as propostas com valor acima do preço máximo definido para a contratação do item; e
• por declínio.

IV – DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Os requisitos de Habilitação das contratações públicas como um todo estão previstos no Art. 97 da Resolução n° 002/2023 – CMIN e artigo 62 da Lei Federal n° 14.133/21:

> *Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*
> *I - jurídica;*
> *II - técnica;*
> *III - fiscal, social e trabalhista;*
> *IV - econômico-financeira.*

Desta forma, restou exigido habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista, sendo que a qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensadas por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021. Nesse viés, consta nos autos do processo toda a documentação apresentada pelas empresas selecionadas, onde fica demonstrado o atendimento aos requisitos exigidos na contratação, razão pela qual as empresas foram consideradas aptas a serem contratadas para o fornecimento dos itens.

V - CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com a mencionada empresa, relativamente a aquisição em questão, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, diante da análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipiranga do Norte/MT, 24 de Fevereiro de 2026.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.02.24 08:25:16 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº 008/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 05/02/2026 13:34:48

LOTE 1 - ADJUDICADO - 24/02/2026 09:02:34
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POSITIVO Modelo: POSITIVO

Descrição: TABLET – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 720,00 **Valor Total:** 6.480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEGA INFO LTDA	677	28.670.522/0001-10	1.072,96	720,00		Sim
2	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	998	64.658.041/0001-52	1.072,96	728,00	1,11	Sim
3	CR TECNOLOGIA	755	40.260.072/0001-92	1.070,00	730,00	0,27	Sim
4	PROSPER COMÉRCIO LTDA	919	51.854.742/0001-15	1.050,00	755,00	3,42	Sim
5	60.965.369 CARLOS EDUARDO	574	60.965.369/0001-60	1.070,00	769,99	1,99	Sim
6	64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS	613	64.254.490/0001-35	1.070,90	776,00	0,78	Sim
7	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	706	11.222.622/0001-80	1.072,00	779,00	0,39	Sim
8	VILAVI MODA FEMININA LTDA	962	44.622.593/0001-01	1.072,00	794,90	2,04	Sim
9	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	112	44.227.505/0001-69	1.072,90	798,00	0,39	Sim
10	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	789	53.549.816/0001-35	950,00	845,99	6,01	Sim
11	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	690	47.745.673/0001-34	850,00	850,00	0,47	Sim
12	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO	535	60.822.375/0001-69	1.072,00	879,90	3,52	Sim
13	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	973	09.441.686/0001-20	1.070,00	892,00	1,38	Sim
14	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	103	59.358.842/0001-62	1.050,00	899,00	0,78	Sim
15	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	020	49.490.183/0001-60	900,00	900,00	0,11	Sim
16	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	088	41.087.715/0001-00	1.072,96	910,00	1,11	Sim
17	WELITON LISBOA PANTA	095	11.543.045/0001-29	1.022,96	930,00	2,20	Sim
18	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	135	48.099.152/0001-10	1.072,00	940,00	1,08	Sim
19	62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS	081	62.925.921/0001-12	1.072,96	941,00	0,11	Sim
20	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	753	28.055.727/0001-95	1.072,96	948,75	0,82	Sim
21	DG HIROTANI LTDA	770	52.831.040/0001-89	1.072,96	990,00	4,35	Sim
22	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS	979	27.044.495/0001-07	1.072,96	991,00	0,10	Sim
23	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	199	27.414.128/0001-58	1.072,00	1.018,99	2,82	Sim
24	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	921	18.690.686/0001-55	1.066,00	1.019,00	0,00	Sim
25	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	266	53.600.991/0001-00	1.072,00	1.020,00	0,10	Sim
26	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	013	35.794.003/0001-29	1.070,00	1.029,00	0,88	Sim
27	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	082	61.061.506/0001-03	1.070,00	1.030,00	0,10	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

28	B2W INFORMATICA LTDA	995	31.495.962/0002-73	1.072,96	1.046,10	1,56	Sim
29	ISABELA CRUZ ABRAS	618	51.297.244/0001-19	1.079,00	1.046,11	0,00	Sim
30	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE	583	59.103.019/0001-06	1.070,00	1.049,00	0,28	Sim
31	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	825	63.720.770/0001-29	1.050,00	1.050,00	0,10	Sim
32	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS	657	26.784.789/0001-02	1.069,00	1.069,00	1,81	Sim
33	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	285	64.008.869/0001-65	1.072,00	1.072,00	0,28	Sim
34	BRAVUS SOLUÇÕES LTDA	157	53.781.301/0001-66	1.072,00	1.072,00	0,00	Sim
35	OC INFORMATICA	711	51.933.016/0001-98	1.072,96	1.072,89	0,08	Sim
36	ELITE DIGITAL LTDA	165	57.410.545/0001-93	1.072,96	1.072,96	0,01	Sim
37	BELOC LTDA	769	55.549.887/0001-63	1.072,96	1.072,96	0,00	Sim
38	ABR ACESSORIOS LTDA	807	52.301.374/0001-40	1.600,00	1.600,00	49,12	Sim
39	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	515	15.412.998/0001-09	88.888,00	88.888,00	5455,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 24/02/2026 09:02:35
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TCL Modelo: TCL

Descrição: TABLET – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 1.570,00 **Valor Total:** 14.130,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEGA INFO LTDA	068	28.670.522/0001-10	2.468,99	1.570,00		Sim
2	60.965.369 CARLOS EDUARDO	404	60.965.369/0001-60	2.460,00	1.579,99	0,64	Sim
3	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	585	59.358.842/0001-62	2.450,00	1.585,00	0,32	Sim
4	VILAVI MODA FEMININA LTDA	401	44.622.593/0001-01	2.468,00	1.605,80	1,31	Sim
5	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	356	64.658.041/0001-52	2.468,99	1.620,50	0,92	Sim
6	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS	465	27.044.495/0001-07	2.468,99	1.621,73	0,08	Sim
7	CR TECNOLOGIA	209	40.260.072/0001-92	2.460,00	1.690,00	4,21	Sim
8	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	663	11.222.622/0001-80	2.468,00	1.699,00	0,53	Sim
9	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	294	49.490.183/0001-60	2.310,00	1.700,00	0,06	Sim
10	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	131	28.055.727/0001-95	2.468,99	1.726,98	1,59	Sim
11	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	830	53.549.816/0001-35	2.350,00	1.890,99	9,50	Sim
12	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	266	44.227.505/0001-69	2.468,00	1.891,00	0,00	Sim
13	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	848	27.414.128/0001-58	2.468,00	1.899,88	0,47	Sim
14	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	123	53.600.991/0001-00	2.460,00	2.090,00	10,01	Sim
15	ISABELA CRUZ ABRAS	527	51.297.244/0001-19	2.460,00	2.092,00	0,10	Sim
16	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	591	18.690.686/0001-55	2.399,00	2.189,00	4,64	Sim
17	DG HIROTANI LTDA	835	52.831.040/0001-89	2.468,99	2.197,83	0,40	Sim
18	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO	976	60.822.375/0001-69	2.468,99	2.230,00	1,46	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

19	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS	649	26.784.789/0001-02	2.279,00	2.279,00	2,20	Sim
20	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	567	61.061.506/0001-03	2.400,00	2.300,00	0,92	Sim
21	WELITON LISBOA PANTA	970	11.543.045/0001-29	2.368,99	2.368,99	3,00	Sim
22	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE	734	59.103.019/0001-06	2.465,00	2.398,00	1,22	Sim
23	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	306	63.720.770/0001-29	2.400,00	2.400,00	0,08	Sim
24	OC INFORMATICA	094	51.933.016/0001-98	2.468,99	2.441,00	1,71	Sim
25	PROSPER COMÉRCIO LTDA	054	51.854.742/0001-15	2.465,00	2.458,00	0,70	Sim
26	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	784	48.099.152/0001-10	2.468,00	2.459,00	0,04	Sim
27	BRAVUS SOLUÇÕES LTDA	679	53.781.301/0001-66	2.468,00	2.468,00	0,37	Sim
28	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	146	64.008.869/0001-65	2.468,00	2.468,00	0,00	Sim
29	ELITE DIGITAL LTDA	400	57.410.545/0001-93	2.468,99	2.468,99	0,04	Sim
30	BELOC LTDA	130	55.549.887/0001-63	2.468,99	2.468,99	0,00	Sim
31	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	695	41.087.715/0001-00	2.468,99	2.468,99	0,00	Sim
32	ABR ACESSORIOS LTDA	397	52.301.374/0001-40	2.900,00	2.900,00	17,46	Sim
33	B2W INFORMATICA LTDA	807	31.495.962/0002-73	5.000,00	5.000,00	72,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 24/02/2026 09:02:35
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LENOVO Modelo: RYZEN 5

Descrição: NOTEBOOK - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti- reflexiva;Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado).Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.880,00 **Valor Total:** 17.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROSPER COMÉRCIO LTDA	901	51.854.742/0001-15	3.790,00	2.880,00		Sim
2	CR TECNOLOGIA	465	40.260.072/0001-92	3.799,00	2.950,00	2,43	Sim
3	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	551	53.549.816/0001-35	3.650,00	2.999,99	1,69	Sim
4	ELITE DIGITAL LTDA	912	57.410.545/0001-93	3.799,00	3.079,00	2,63	Sim
5	WELITON LISBOA PANTA	305	11.543.045/0001-29	3.709,00	3.100,00	0,68	Sim
6	DG HIROTANI LTDA	200	52.831.040/0001-89	3.799,00	3.100,30	0,01	Sim
7	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	032	46.192.487/0001-52	3.799,00	3.188,00	2,83	Sim
8	VILAVI MODA FEMININA LTDA	806	44.622.593/0001-01	3.799,00	3.300,00	3,51	Sim
9	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	298	48.099.152/0001-10	3.799,00	3.340,00	1,21	Sim
10	MEGA INFO LTDA	662	28.670.522/0001-10	3.799,00	3.349,90	0,30	Sim
11	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	751	64.658.041/0001-52	3.799,00	3.360,00	0,30	Sim
12	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	944	59.358.842/0001-62	3.799,00	3.400,00	1,19	Sim
13	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	970	63.720.770/0001-29	3.600,00	3.600,00	5,88	Sim
14	ISABELA CRUZ ABRAS	937	51.297.244/0001-19	3.790,00	3.648,66	1,35	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

15	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	266	47.745.673/0001-34	3.650,00	3.650,00	0,04	Sim
16	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	745	11.222.622/0001-80	3.799,00	3.699,00	1,34	Sim
17	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	184	61.061.506/0001-03	3.700,00	3.700,00	0,03	Sim
18	OC INFORMATICA	429	51.933.016/0001-98	3.799,00	3.744,44	1,20	Sim
19	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	444	18.690.686/0001-55	3.766,00	3.766,00	0,58	Sim
20	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	251	28.055.727/0001-95	3.799,00	3.793,28	0,72	Sim
21	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	784	64.008.869/0001-65	3.798,00	3.798,00	0,12	Sim
22	LICITAINFO LTDA	439	52.277.278/0001-04	3.799,00	3.799,00	0,03	Sim
23	APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	803	63.950.856/0001-48	3.799,00	3.799,00	0,00	Sim
24	ABR ACESSORIOS LTDA	294	52.301.374/0001-40	4.100,00	4.100,00	7,92	Sim
25	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	702	44.227.505/0001-69	4.200,00	4.200,00	2,44	Sim
26	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS	905	27.044.495/0001-07	6.000,00	6.000,00	42,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 24/02/2026 09:02:35
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DYLAN Modelo: DW-602

Descrição: MICROFONE - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 528,50 **Valor Total:** 1.585,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	614	29.583.709/0001-49	832,00	528,50		Sim
2	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	390	11.222.622/0001-80	833,00	545,00	3,12	Sim
3	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	670	59.358.842/0001-62	820,00	549,00	0,73	Sim
4	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	386	48.099.152/0001-10	833,00	550,00	0,18	Sim
5	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	255	64.658.041/0001-52	833,00	550,50	0,09	Sim
6	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO	061	60.822.375/0001-69	833,00	573,30	4,14	Sim
7	WELITON LISBOA PANTA	315	11.543.045/0001-29	823,00	600,00	4,66	Sim
8	DG HIROTANI LTDA	080	52.831.040/0001-89	833,00	618,00	3,00	Sim
9	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	425	44.227.505/0001-69	832,00	738,00	19,42	Sim
10	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS	069	26.784.789/0001-02	749,00	749,00	1,49	Sim
11	60.965.369 CARLOS EDUARDO	851	60.965.369/0001-60	830,00	830,00	10,81	Sim
12	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	718	53.600.991/0001-00	830,00	830,00	0,00	Sim
13	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	549	64.008.869/0001-65	832,00	832,00	0,24	Sim
14	ALESSANDRA B. TONIETTI	792	18.047.657/0001-70	833,00	833,00	0,12	Sim
15	PROSPER COMÉRCIO LTDA	933	51.854.742/0001-15	833,00	833,00	0,00	Sim
16	R A R COMERCIO E SERVICO LTDA	124	50.140.965/0001-58	833,00	833,00	0,00	Sim
17	CR3 COMERCIO ELETRONICO	153	27.669.022/0001-03	833,00	833,00	0,00	Sim
18	MEGA INFO LTDA	628	28.670.522/0001-10	833,00	833,00	0,00	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

19	ELITE DIGITAL LTDA	501	57.410.545/0001-93	833,00	833,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.02.24 08:14:03 -04'00'

CONDUTOR: TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.02.24 08:14:11 -04'00'

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO TAIZ GOMES DE OLIVEIRA

Gabriela Vanessa Zanoto:05456624192
Assinado de forma digital por Gabriela Vanessa Zanoto:05456624192
Dados: 2026.02.24 08:15:22 -04'00'

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GABRIELA VANESSA ZANOTO

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

Processo Administrativo n° 008/2026
Dispensa de Licitação n° 003/2026 - Eletrônica

Comunicação Interna

De:
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:
Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Senhora Presidente,

Cumpridas todas as exigências para a fundamentação do Processo Administrativo nº 008/2026, Dispensa nº 003/2026, este Setor se manifesta favorável a efetivação da **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, pelo que, encaminho a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Ipiranga do Norte-MT, 24 de Fevereiro de 2026.

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.02.24 08:27:22 -04'00'

Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a Dispensa de Licitação nº 003/2026 - CMIN, Processo nº 008/2026 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/21, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, a contratação das empresas:

Itens 01 e 02: MEGA INFO LTDA, CNPJ: 28.670.522/0001-10, Endereço: AV DAS ARARAS, 1083W, SALA 03 - NOSSA SENHORA APARECIDA - NOVA MUTUM - MT – CEP 78.450-000, pelo valor total de R$ 20.610,00 (Vinte mil e seiscentos e dez reais);
Itens 03: PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ: 51.854.742/0001-15, Endereço: R DOMICINIO P. BARCELO, N° 431 – QUADRA 06 LOTE 06 SALA PISOINFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXOAVENIDA F, CANJICA - CUIABA - MT – CEP 78.050-298, pelo valor total de R$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais).
Item 4: restou fracassado no procedimento.
Item 05: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 29.583.709/0001-49, Endereço: AV GETULIO VARGAS, N° 1446, SALA 08 - ANITA GARIBALDI – JOINVILLE - SC – CEP 89.202-00, pelo valor total de R$ 1.585,50 (Um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ipiranga do Norte-MT, 24 de Fevereiro de 2026.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2026.02.24 08:36:38 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Processo Administrativo Nº 008/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 05/02/2026 13:34:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 09:03:01
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POSITIVO Modelo: POSITIVO

Descrição: TABLET – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 720,00 **Valor Total:** 6.480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEGA INFO LTDA	677	28.670.522/0001-10	1.072,96	720,00		Sim
2	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	998	64.658.041/0001-52	1.072,96	728,00	1,11	Sim
3	CR TECNOLOGIA	755	40.260.072/0001-92	1.070,00	730,00	0,27	Sim
4	PROSPER COMÉRCIO LTDA	919	51.854.742/0001-15	1.050,00	755,00	3,42	Sim
5	60.965.369 CARLOS EDUARDO	574	60.965.369/0001-60	1.070,00	769,99	1,99	Sim
6	64.254.490 MURILO OLIVEIRA DOS	613	64.254.490/0001-35	1.070,90	776,00	0,78	Sim
7	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	706	11.222.622/0001-80	1.072,00	779,00	0,39	Sim
8	VILAVI MODA FEMININA LTDA	962	44.622.593/0001-01	1.072,00	794,90	2,04	Sim
9	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	112	44.227.505/0001-69	1.072,90	798,00	0,39	Sim
10	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	789	53.549.816/0001-35	950,00	845,99	6,01	Sim
11	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	690	47.745.673/0001-34	850,00	850,00	0,47	Sim
12	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO	535	60.822.375/0001-69	1.072,00	879,90	3,52	Sim
13	INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA	973	09.441.686/0001-20	1.070,00	892,00	1,38	Sim
14	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	103	59.358.842/0001-62	1.050,00	899,00	0,78	Sim
15	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	020	49.490.183/0001-60	900,00	900,00	0,11	Sim
16	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	088	41.087.715/0001-00	1.072,96	910,00	1,11	Sim
17	WELITON LISBOA PANTA	095	11.543.045/0001-29	1.022,96	930,00	2,20	Sim
18	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	135	48.099.152/0001-10	1.072,00	940,00	1,08	Sim
19	62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS	081	62.925.921/0001-12	1.072,96	941,00	0,11	Sim
20	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	753	28.055.727/0001-95	1.072,96	948,75	0,82	Sim
21	DG HIROTANI LTDA	770	52.831.040/0001-89	1.072,96	990,00	4,35	Sim
22	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS	979	27.044.495/0001-07	1.072,96	991,00	0,10	Sim
23	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	199	27.414.128/0001-58	1.072,00	1.018,99	2,82	Sim
24	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	921	18.690.686/0001-55	1.066,00	1.019,00	0,00	Sim
25	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	266	53.600.991/0001-00	1.072,00	1.020,00	0,10	Sim
26	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	013	35.794.003/0001-29	1.070,00	1.029,00	0,88	Sim
27	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	082	61.061.506/0001-03	1.070,00	1.030,00	0,10	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

28	B2W INFORMATICA LTDA	995	31.495.962/0002-73	1.072,96	1.046,10	1,56	Sim
29	ISABELA CRUZ ABRAS	618	51.297.244/0001-19	1.079,00	1.046,11	0,00	Sim
30	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE	583	59.103.019/0001-06	1.070,00	1.049,00	0,28	Sim
31	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	825	63.720.770/0001-29	1.050,00	1.050,00	0,10	Sim
32	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS	657	26.784.789/0001-02	1.069,00	1.069,00	1,81	Sim
33	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	285	64.008.869/0001-65	1.072,00	1.072,00	0,28	Sim
34	BRAVUS SOLUÇÕES LTDA	157	53.781.301/0001-66	1.072,00	1.072,00	0,00	Sim
35	OC INFORMATICA	711	51.933.016/0001-98	1.072,96	1.072,89	0,08	Sim
36	ELITE DIGITAL LTDA	165	57.410.545/0001-93	1.072,96	1.072,96	0,01	Sim
37	BELOC LTDA	769	55.549.887/0001-63	1.072,96	1.072,96	0,00	Sim
38	ABR ACESSORIOS LTDA	807	52.301.374/0001-40	1.600,00	1.600,00	49,12	Sim
39	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	515	15.412.998/0001-09	88.888,00	88.888,00	5455,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 09:03:01
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TCL Modelo: TCL

Descrição: TABLET – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 1.570,00 **Valor Total:** 14.130,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEGA INFO LTDA	068	28.670.522/0001-10	2.468,99	1.570,00		Sim
2	60.965.369 CARLOS EDUARDO	404	60.965.369/0001-60	2.460,00	1.579,99	0,64	Sim
3	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	585	59.358.842/0001-62	2.450,00	1.585,00	0,32	Sim
4	VILAVI MODA FEMININA LTDA	401	44.622.593/0001-01	2.468,00	1.605,80	1,31	Sim
5	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	356	64.658.041/0001-52	2.468,99	1.620,50	0,92	Sim
6	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS	465	27.044.495/0001-07	2.468,99	1.621,73	0,08	Sim
7	CR TECNOLOGIA	209	40.260.072/0001-92	2.460,00	1.690,00	4,21	Sim
8	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	663	11.222.622/0001-80	2.468,00	1.699,00	0,53	Sim
9	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	294	49.490.183/0001-60	2.310,00	1.700,00	0,06	Sim
10	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	131	28.055.727/0001-95	2.468,99	1.726,98	1,59	Sim
11	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	830	53.549.816/0001-35	2.350,00	1.890,99	9,50	Sim
12	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	266	44.227.505/0001-69	2.468,00	1.891,00	0,00	Sim
13	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	848	27.414.128/0001-58	2.468,00	1.899,88	0,47	Sim
14	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	123	53.600.991/0001-00	2.460,00	2.090,00	10,01	Sim
15	ISABELA CRUZ ABRAS	527	51.297.244/0001-19	2.460,00	2.092,00	0,10	Sim
16	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	591	18.690.686/0001-55	2.399,00	2.189,00	4,64	Sim
17	DG HIROTANI LTDA	835	52.831.040/0001-89	2.468,99	2.197,83	0,40	Sim
18	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO	976	60.822.375/0001-69	2.468,99	2.230,00	1,46	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

19	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS	649	26.784.789/0001-02	2.279,00	2.279,00	2,20	Sim
20	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	567	61.061.506/0001-03	2.400,00	2.300,00	0,92	Sim
21	WELITON LISBOA PANTA	970	11.543.045/0001-29	2.368,99	2.368,99	3,00	Sim
22	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE	734	59.103.019/0001-06	2.465,00	2.398,00	1,22	Sim
23	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	306	63.720.770/0001-29	2.400,00	2.400,00	0,08	Sim
24	OC INFORMATICA	094	51.933.016/0001-98	2.468,99	2.441,00	1,71	Sim
25	PROSPER COMÉRCIO LTDA	054	51.854.742/0001-15	2.465,00	2.458,00	0,70	Sim
26	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	784	48.099.152/0001-10	2.468,00	2.459,00	0,04	Sim
27	BRAVUS SOLUÇÕES LTDA	679	53.781.301/0001-66	2.468,00	2.468,00	0,37	Sim
28	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	146	64.008.869/0001-65	2.468,00	2.468,00	0,00	Sim
29	ELITE DIGITAL LTDA	400	57.410.545/0001-93	2.468,99	2.468,99	0,04	Sim
30	BELOC LTDA	130	55.549.887/0001-63	2.468,99	2.468,99	0,00	Sim
31	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO	695	41.087.715/0001-00	2.468,99	2.468,99	0,00	Sim
32	ABR ACESSORIOS LTDA	397	52.301.374/0001-40	2.900,00	2.900,00	17,46	Sim
33	B2W INFORMATICA LTDA	807	31.495.962/0002-73	5.000,00	5.000,00	72,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 09:03:01
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LENOVO Modelo: RYZEN 5

Descrição: NOTEBOOK - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti- reflexiva;Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado).Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB: 3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 2.880,00 **Valor Total:** 17.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PROSPER COMÉRCIO LTDA	901	51.854.742/0001-15	3.790,00	2.880,00		Sim
2	CR TECNOLOGIA	465	40.260.072/0001-92	3.799,00	2.950,00	2,43	Sim
3	ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	551	53.549.816/0001-35	3.650,00	2.999,99	1,69	Sim
4	ELITE DIGITAL LTDA	912	57.410.545/0001-93	3.799,00	3.079,00	2,63	Sim
5	WELITON LISBOA PANTA	305	11.543.045/0001-29	3.709,00	3.100,00	0,68	Sim
6	DG HIROTANI LTDA	200	52.831.040/0001-89	3.799,00	3.100,30	0,01	Sim
7	SYSMA SOLUÇÕES LTDA	032	46.192.487/0001-52	3.799,00	3.188,00	2,83	Sim
8	VILAVI MODA FEMININA LTDA	806	44.622.593/0001-01	3.799,00	3.300,00	3,51	Sim
9	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	298	48.099.152/0001-10	3.799,00	3.340,00	1,21	Sim
10	MEGA INFO LTDA	662	28.670.522/0001-10	3.799,00	3.349,90	0,30	Sim
11	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	751	64.658.041/0001-52	3.799,00	3.360,00	0,30	Sim
12	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	944	59.358.842/0001-62	3.799,00	3.400,00	1,19	Sim
13	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	970	63.720.770/0001-29	3.600,00	3.600,00	5,88	Sim
14	ISABELA CRUZ ABRAS	937	51.297.244/0001-19	3.790,00	3.648,66	1,35	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

15	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	266	47.745.673/0001-34	3.650,00	3.650,00	0,04	Sim
16	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	745	11.222.622/0001-80	3.799,00	3.699,00	1,34	Sim
17	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE	184	61.061.506/0001-03	3.700,00	3.700,00	0,03	Sim
18	OC INFORMATICA	429	51.933.016/0001-98	3.799,00	3.744,44	1,20	Sim
19	SHS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	444	18.690.686/0001-55	3.766,00	3.766,00	0,58	Sim
20	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	251	28.055.727/0001-95	3.799,00	3.793,28	0,72	Sim
21	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	784	64.008.869/0001-65	3.798,00	3.798,00	0,12	Sim
22	LICITAINFO LTDA	439	52.277.278/0001-04	3.799,00	3.799,00	0,03	Sim
23	APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	803	63.950.856/0001-48	3.799,00	3.799,00	0,00	Sim
24	ABR ACESSORIOS LTDA	294	52.301.374/0001-40	4.100,00	4.100,00	7,92	Sim
25	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	702	44.227.505/0001-69	4.200,00	4.200,00	2,44	Sim
26	PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS	905	27.044.495/0001-07	6.000,00	6.000,00	42,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 09:03:01
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DYLAN Modelo: DW-602

Descrição: MICROFONE - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 528,50 **Valor Total:** 1.585,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	614	29.583.709/0001-49	832,00	528,50		Sim
2	MOACIR B. DE ALMEIDA E CIA LTDA	390	11.222.622/0001-80	833,00	545,00	3,12	Sim
3	59.358.842 ANDERSON BARCELOS DE	670	59.358.842/0001-62	820,00	549,00	0,73	Sim
4	HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	386	48.099.152/0001-10	833,00	550,00	0,18	Sim
5	64.658.041 ADRIANE DO ROCIO PIRES	255	64.658.041/0001-52	833,00	550,50	0,09	Sim
6	60.822.375 DEIVID DO NASCIMENTO	061	60.822.375/0001-69	833,00	573,30	4,14	Sim
7	WELITON LISBOA PANTA	315	11.543.045/0001-29	823,00	600,00	4,66	Sim
8	DG HIROTANI LTDA	080	52.831.040/0001-89	833,00	618,00	3,00	Sim
9	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES	425	44.227.505/0001-69	832,00	738,00	19,42	Sim
10	AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS	069	26.784.789/0001-02	749,00	749,00	1,49	Sim
11	60.965.369 CARLOS EDUARDO	851	60.965.369/0001-60	830,00	830,00	10,81	Sim
12	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	718	53.600.991/0001-00	830,00	830,00	0,00	Sim
13	E. SANTANA DE CAMPOS MUNIZ	549	64.008.869/0001-65	832,00	832,00	0,24	Sim
14	ALESSANDRA B. TONIETTI	792	18.047.657/0001-70	833,00	833,00	0,12	Sim
15	PROSPER COMÉRCIO LTDA	933	51.854.742/0001-15	833,00	833,00	0,00	Sim
16	R A R COMERCIO E SERVICO LTDA	124	50.140.965/0001-58	833,00	833,00	0,00	Sim
17	CR3 COMERCIO ELETRONICO	153	27.669.022/0001-03	833,00	833,00	0,00	Sim
18	MEGA INFO LTDA	628	28.670.522/0001-10	833,00	833,00	0,00	Sim

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
IPIRANGA DO NORTE-MT

19	ELITE DIGITAL LTDA	501	57.410.545/0001-93	833,00	833,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2026.02.24 08:36:22 -04'00'

AUTORIDADE: KARINE INÊS BERNA DE SOUZA

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 008/2026 - CMIN**, para a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com as empresas:

Itens 01 e 02: MEGA INFO LTDA, CNPJ: 28.670.522/0001-10, Endereço: AV DAS ARARAS, 1083W, SALA 03 - NOSSA SENHORA APARECIDA - NOVA MUTUM - MT – CEP 78.450-000, pelo valor total de **R$ 20.610,00 (Vinte mil e seiscentos e dez reais)**;

Itens 03: PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ: 51.854.742/0001-15, Endereço: R DOMICINIO P. BARCELO, N° 431 – QUADRA 06 LOTE 06 SALA PISOINFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXOAVENIDA F, CANJICA - CUIABA - MT – CEP 78.050-298, pelo valor total de **R$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais).**

Item 05: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 29.583.709/0001-49, Endereço: AV GETULIO VARGAS, N° 1446, SALA 08 - ANITA GARIBALDI – JOINVILLE - SC – CEP 89.202-00, pelo valor total de **R$ 1.585,50 (Um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Visto que o item 04 restou **fracassado no procedimento;** nos termos descritos na **Dispensa nº 003/2026 (Eletrônica) - CMIN**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 24 de Fevereiro de 2026.

KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital por KARINE INES BERNA DE SOUZA:02805477901
Dados: 2026.02.24 08:35:57 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3817 | Página 46
Divulgação terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 | Publicação quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra embasamento legal nos artigos 107 e 135 § 4º da Lei Federal Nº 14.133/21

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 008/2026 - CMIN, para a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO a contratação a ser realizada com as empresas:

Itens 01 e 02: MEGA INFO LTDA, CNPJ: 28.670.522/0001-10, Endereço: AV DAS ARARAS, 1083W, SALA 03 - NOSSA SENHORA APARECIDA - NOVA MUTUM - MT – CEP 78.450-000, pelo valor total de R$ 20.610,00 (Vinte mil e seiscentos e dez reais);

Item 03: PROSPER COMERCIO LTDA, CNPJ: 51.854.742/0001-15, Endereço: R DOMICINIO P. BARCELO, Nº 431 – QUADRA 06 LOTE 06 SALA PISOINFERIOR SALA SALAO 2 ANEXO ANEXOAVENIDA F, CANJICA - CUIABA - MT – CEP 78.050-298, pelo valor total de R$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Item 05: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 29.583.709/0001-49, Endereço: AV GETULIO VARGAS, Nº 1446, SALA 08 - ANITA GARIBALDI – JOINVILLE - SC – CEP 89.202-00, pelo valor total de R$ 1.585,50 (Um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Visto que o item 04 restou fracassado no procedimento; nos termos descritos na Dispensa nº 003/2026 (Eletrônica) - CMIN, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 24 de Fevereiro de 2026.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - QUADRIMESTRE - SETEMBRO/DEZEMBRO 2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Juara - Estado de Mato Grosso, Senhora Patrícia Alves Vivian da Guia, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar, os Relatórios de Gestão Fiscal janeiro a dezembro de 2025 - do Quadrimestre - setembro/dezembro, conforme preceitua o Artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Portaria 249/2010 do STN.

Juara-MT, 20 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 15, de 12 de fevereiro de 2026, para designar suplente de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o artigo 20, inciso VII, alíneas "a" e "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Aviso de Contratação Direta nº 3/2026

Última atualização 10/02/2026

Acessar Contratação

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

Unidade compradora: 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2026 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000003/2026 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 62.404,55	R$ 39.475,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1551	MICROFONE - De mão sem fio com tecnologia de transmissão: UHF (Ultra High Frequency) ou VHF (Very High Frequency); Frequência de operação: 500-900 MHz ou 2,4 GHz; Alcance de transmissão: até 100 metros (em área aberta); Tipo de bateria: AA ou AAA; Autonomia da bateria: até 8 horas; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Sensibilidade: -50 dB; Impedância: 600 ohms; Conectividade: XLR ou USB; Compatibilidade: com sistemas de som profissional e equipamentos de áudio; Garantia de 12 meses.	3	R$ 833,00
1552	NOTEBOOK – Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior; frequência mínima de operação: conforme especificação do fabricante; múltiplos núcleos/threads para desempenho eficiente em aplicações gráficas e multitarefa. Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA RTX 4050 ou superior, memória de vídeo dedicada compatível com edição gráfica e aplicações 3D Memória RAM de no mínimo 16 GB, tipo: DDR4 ou superior, expansível (preferencial); Armazenamento: SSD de 512 GB ou superior, tecnologia NVMe ou equivalente para alto desempenho de leitura e gravação; Sistema Operacional: Windows 11 Home (licenciado) instalado; Tela de 16 polegadas, resolução mínima: Full HD (1920 x 1080), tecnologia de painel: IPS ou superior, taxa de atualização: 144 Hz Conectividade: Wi-Fi 5 ou superior (preferencial Wi-Fi 6), Bluetooth (versão atual compatível); Portas e Interfaces: Múltiplas portas USB (mínimo 2x USB-A e 1x USB-C), saída HDMI ou DisplayPort, conector de áudio combinado; Teclado e Periféricos: Teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria: Capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante: Carregador incluso; garantia de 12 meses.	1	R$ 5.234,00
1553	NOTEBOOK - Processador: AMD Ryzen 5, Modelos (7520U, 7530U, 5500U ou 5625U) Memória: 8GB ou superior, Memória cache: 4 MB, SSD: 512 GB ou superior. Tela: 15,6 polegadas, HD ou Full HD, anti-reflexiva; Sistema Operacional: Windows 11 instalado (licenciado). Placa de vídeo: integrada (on Board); Conexões Sem Fio: Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth (versão atual compatível); Entradas e Saídas: HDMI, USB 3.2, USB-C, USB 2.0, Áudio e Leitor de cartão; Quantidades de Entradas USB:	6	R$ 3.799,00

	3 USB; teclado com disposição ABNT2 e Touchpad com suporte a gestos; Bateria com capacidade compatível com uso móvel contínuo, autonomia estimada conforme uso padrão do fabricante:Carregador incluso; garantia de 12 meses.		
1554	TABLET – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.	9	R$ 2.468,99
1555	TABLET – Tela no minimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso. Garantia de 12 meses.	9	R$ 1.072,96

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
PROTOCOLO
Nº 323
EM 01 / 04 / 2026
Grazielle Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

BOLETIM INFORMATIVO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

Contratado (a): MEGA INFO LTDA

CNPJ: 28.670.522/0001-10

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Grazielle Fernandes Matos
Cargo: Assistente Parlamentar/Fiscal de contrato.
Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
Ato de designação: PORTARIA Nº 044/2025
A partir de: 13 de MAIO de 2025.

INFORMAÇÕES

Venho por meio deste registrar o acompanhamento da execução contratual referente à aquisição de tablets destinados aos vereadores desta Casa de Leis.

No ato do recebimento dos equipamentos, foi realizada conferência técnica, sendo constatado que parte dos itens entregues não atende às especificações previstas no instrumento convocatório.

Foram entregues 18 (dezoito) tablets, dos quais 09 (nove) unidades da marca Positivo encontram-se em conformidade com o exigido. Contudo, as outras 09 (nove) unidades da marca TCL, modelo 9465X, apresentam inconsistências técnicas, conforme laudo técnico em anexo, especialmente no que se refere à capacidade da bateria, entregue com 6000 mAh, quando o exigido era de 7000 mAh, bem como à memória RAM, sendo entregue com 4 GB com expansão, em desacordo com o especificado de 8 GB.

Diante do exposto, e considerando que os itens não atendem às exigências técnicas do edital, bem como as infrutíferas tentativas de adequação por parte da empresa, esta Fiscal **indica a anulação do item**, com fundamento no item 5.8.2 do instrumento convocatório.

Encaminha-se o presente boletim para verificação e adoção das providências cabíveis, juntamente com o laudo técnico e a notificação previamente expedida à empresa.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte – MT, 01 de abril de 2026.

Grazielle Fernandes Matos.
FISCAL DE CONTRATO
Portaria nº 044/2025.

AFC INTERNET FIBRA OPTICA
Rua das Azaleias Nº 883
(66) 9 9951-4095
contato@afcinfotelecom.net

LAUDO TÉCNICO DE NÃO CONFORMIDADE – EQUIPAMENTOS (TABLETS)

1. IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Marca: TCL
Modelo: 9465X
Quantidade analisada: 09 (nove) unidades
Números de Série (SN):

A06B4AA6092D363
A06B4AA6031B463
A06B4AA601A9963
A06B4AA60421963
A06B4AA6042D863
A06B4AA60145263
A06B4AA60873063
A06B4AA60411863
A06B4AA60939363

---

2. REFERÊNCIA DA ATA / TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme especificação prevista em ata, os tablets deveriam atender aos seguintes requisitos mínimos:

Tela: 10 polegadas
Processador: Octa-core
Memória RAM: mínimo de 8 GB
Armazenamento: 128 GB
Expansão: via micro SD
Sistema operacional: Android 13 ou superior
Câmera traseira: mínimo 8 MP
Câmera frontal: mínimo 5 MP
Bateria: mínimo 7000 mAh
Acessórios: carregador, caneta touch e capa protetora
Garantia: 12 meses

---

3. ANÁLISE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

Durante a verificação técnica dos 09 (nove) tablets entregues, foram identificadas divergências em relação às especificações exigidas na ata, conforme detalhado abaixo:

3.1 Memória RAM

AFC INTERNET FIBRA OPTICA
Rua das Azaleias Nº 883
(66) 9 9951-4095
contato@afcinfotelecom.net

Especificado: mínimo de 8 GB de RAM (físico)
Encontrado: 4 GB de RAM física + 4 GB de RAM virtual (expansão via software)
Observação técnica:
Memória RAM virtual não substitui memória física, pois depende do armazenamento interno e apresenta desempenho inferior, não atendendo ao requisito mínimo especificado.

3.2 Bateria

Especificado: mínimo de 7000 mAh
Encontrado: 6000 mAh
Impacto:
Capacidade inferior à exigida, comprometendo a autonomia operacional dos dispositivos.

---

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica, conclui-se que os 09 (nove) tablets fornecidos NÃO ATENDEM às especificações mínimas exigidas em ata, apresentando as seguintes não conformidades:
Memória RAM inferior ao especificado (não sendo integralmente física)
Capacidade de bateria inferior ao mínimo exigido
Dessa forma, os equipamentos encontram-se em desacordo com os requisitos contratuais, sendo recomendada a substituição por modelos que atendam integralmente às especificações da ata ou a adoção das medidas administrativas cabíveis.

---

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

Este laudo refere-se exclusivamente à verificação das especificações técnicas declaradas em comparação com os requisitos da ata, não abrangendo testes aprofundados de desempenho ou durabilidade dos equipamentos.

AFC INFORMATICA E INTERNET LTDA:12823984000190

Assinado de forma digital por AFC INFORMATICA E INTERNET LTDA:12823984000190
Dados: 2026.03.25 08:05:28 -04'00'

Anderson Fernandes Castro
Gestor em TI
23/03/2026

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

COMUNICADO 04/2026 – FISCAL DE CONTRATO

Ipiranga do Norte - MT, 26 de março de 2026.

A:
Mega Info Ltda, inscrita sob o CNPJ: 28.670.522/0001-10

Cc: Karine Ines Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte-MT.

ASSUNTO: Desclassificação de Proposta por Não Atendimento às Especificações.

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Fiscal de Contrato – Portaria nº 044/2025, Sra. Grazielle Fernandes Matos, vem por meio desta notificar a empresa acerca de inconsistências verificadas nos produtos entregues, em desacordo com as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório.

Informamos que, ao recebermos os equipamentos, foi constatado que parte dos itens não atende às especificações exigidas. Foram entregues 09 (nove) tablets da marca Positivo, os quais estão de acordo com o solicitado. No entanto, os outros 09 (nove) tablets da marca TCL, modelo 9465X, não atendem aos requisitos exigidos mediante laudo técnico em anexo.

Após análise técnica, verificou-se que os referidos equipamentos apresentam divergências, especialmente quanto à capacidade da bateria, que foi entregue com 6000 mAh, sendo que o exigido era de 7000 mAh, bem como quanto à memória, tendo sido entregue com 4 GB, com expansão para mais 4 GB, quando o especificado era 8 GB de memória.

Diante do não atendimento às especificações técnicas do objeto, informamos que será realizada a desclassificação da proposta, com fundamento no item 5.8.2 do instrumento convocatório conforme segue:

´´5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;´´

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

Haja vista ainda as infrutíferas impossibilidades de a empresa atender às exigências do edital nos itens em questão.

Sem mais para o momento.

GRAZIELLE FERNANDES MATOS:07477956145

Assinado digitalmente por GRAZIELLE FERNANDES MATOS:07477956145
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=03206818000130, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GRAZIELLE FERNANDES MATOS:07477956145
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.26 10:57:33-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Grazielle Fernandes Matos
Fiscal de Contrato
Portaria nº 44/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

PARECER TÉCNICO ORIENTATIVO N° 04/2026

Ipiranga do Norte – MT, 06 de abril de 2026

Ao Setor de Compras e Licitação - SCL

EMENTA: Processo administrativo n° 008/2026, Dispensa n° 003/2026. Cancelamento da homologação item 02 do TR código do TCE-MT: 00071437.

Prezada

Esta Unidade de Controle Interno – UCI/CM, com base nas atribuições conferidas pelos arts. 70 a 74 da CF/88, arts. 20, 78, 81 e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação recebida em 02/04/2026 através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br, referente ao Processo administrativo n° 008/2026, Dispensa n° 003/2026, solicitando a orientação desta UCI sobre o assunto da ementa.

Considerando a identificação de inconsistências no parecer 03/2026 anteriormente emitido, esta Unidade de Controle Interno promove a presente manifestação com a finalidade de substituição do entendimento anteriormente exarado.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT para que esta Controladoria Interna se manifeste acerca da legalidade quanto aos procedimentos adotados pelo Setor.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa ‘Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados’; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte –MT.

É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise acerca de procedimento de dispensa de licitação em que foi verificada inconsistência na fase de julgamento das propostas, especificamente quanto à seleção de item em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme apurado:

- ✓ Houve a classificação e homologação de empresa vencedora cujo item ofertado não atendia às exigências técnicas previstas no Termo de Referência;
- ✓ Após a homologação, o item foi entregue pelo fornecedor;
- ✓ Na fase de recebimento/avaliação, identificou-se a desconformidade do objeto com as especificações exigidas, conforme tabelas comparativas a seguir:

TABLET REFERENCIAL TR ITEM 2	
TELA	10 POLEGADAS
PROCESSADOR OCTA-CORE	8 GB DE MEMÓRIA RAM “NO MÍNIMO”
ARMAZENAMENTO	128 GB “NO MÍNIMO”
CAPACIDADE P/ EXPANSÃO	MICRO SD
SISTEMA OPERACIONAL	ANDROID 13 OU SUPERIOR
CÂMERA TRASEIRA	RESOLUÇÃO 8 MP “NO MÍNIMO”
CÂMERA FRONTAL	RESOLUÇÃO 5 MP “NO MÍNIMO”
BATERIA	7000 MAH “NO MÍNIMO”
CARREGADOR	INCLUSO
CANETA	TOUCH
CAPA PROTETORA	COMPATIVEL
GARANTIA	12 MESES

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

ITEM 2 - TABLET	PROPOSTA	CONSULTA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
TELA	10 NA DESCRIÇÃO DO ITEM E 11 MARCA/MODELO	11
PROCESSADOR OCTA-CORE	8 GB MEMÓRIA RAM	4 GB + 4 GB EXPANSÃO
ARMAZENAMENTO	128 GB	128 GB
CAPACIDADE P/ EXPANSÃO	MICRO SD	ATÉ 1 TB MICRO SD
SISTEMA OPERACIONAL	ANDROID 15	ANDROID 14
CÂMERA TRASEIRA	8 MP	8 MP
CÂMERA FRONTAL	5 MP	5 MP
BATERIA	7000 MAH	6000 MAH
CARREGADOR	INCLUSO	INCLUSO
CANETA	TOUCH	TOUCH
CAPA PROTETORA	COMPATIVEL	COMPATIVEL
GARANTIA	12 MESES	12 MESES

- ✓ Diante da constatação do erro, constatando que o item homologado estava inferior ao solicitado, o item foi devolvido ao fornecedor.

II – ANÁLISE TÉCNICA

A situação em análise revela falha relevante na fase de julgamento das propostas, especialmente quanto à verificação da conformidade técnica do objeto ofertado, em afronta aos princípios que regem as contratações públicas.

Conforme os Termos da Lei 14.133/2021:

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

- A Administração deve assegurar o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório;
- A proposta vencedora deve atender integralmente às especificações do Termo de Referência;
- A homologação pressupõe a regularidade de todas as fases anteriores do certame.

Nesse sentido a aceitação de item em desconformidade com o solicitado no edital pode ser caracterizado como: Falha de análise técnica na fase de julgamento, indicando possível deficiência nos controles internos, Violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o objeto contratado diverge do exigido, Risco à economicidade e à eficiência, considerando a necessidade de retrabalho e possível atraso na execução do objeto.

Verifica-se que o fornecedor se limitou a reproduzir a descrição do item constante no modelo de proposta, conforme segue abaixo, inserindo apenas algumas especificações complementares na coluna “Marca/Modelo”. Embora tenha sido realizada consulta quanto à marca e ao modelo do produto ofertado, tal procedimento mostra-se passível de equívocos, uma vez que a simples indicação de especificações semelhantes às exigidas no instrumento convocatório pode induzir à interpretação de que a proposta atende integralmente às condições estabelecidas.

Nesse sentido, esta Unidade de Controle Interno entende que a forma de apresentação da proposta pelo fornecedor compromete a adequada verificação do atendimento integral às exigências do Termo de Referência, configurando fragilidade no julgamento da proposta. Orienta-se, portanto, que o setor responsável adote critérios mais rigorosos na fase de análise e julgamento, exigindo a descrição completa e detalhada do objeto ofertado, de modo a assegurar a conformidade com o instrumento convocatório e mitigar riscos de contratação em desacordo com as especificações exigidas, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de evitar eventuais habilitação de propostas que não atendem aos critérios mínimos da fase de julgamento.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Unidade de medida	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	**TABLET** – Tela no mínimo 8 polegadas, processador octa-core, mínimo de 4 GB de memória Ram, armazenamento de 64GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); bateria de no mínimo 5000 MAH, com carregador incluso.	00086737	09	UNID	**Positivo** Tab Q10 3ª Gen 4GB RAM 64GB Armazenamento, Octa-Core, 5MP + Selfie 2MP, Bateria 6000mAh, Tela 10.1" HD, 4G, Wifi AC, Full Lamination	720,00	6.480,00
02	**TABLET** – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses.	00071437	09	UNID	Tablet PC TCL 11" Micro SD, 8GB RAM, 128GB Octa-Core 2.0 GHz, Android 15, MT8786 - 9465X	1.570,00	14.130,00

Contudo, verifica-se que a Administração adotou providências corretivas adequadas ao: Identificar o erro, recusar o objeto em desconformidade e proceder à devolução ao fornecedor. Resta, ainda, como medida subsequente necessária, a anulação da homologação, de forma devidamente motivada, nos termos do poder de autotutela, que autoriza a Administração a invalidar seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, procedendo para a reabertura da fase competitiva apenas quanto ao item afetado.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

Sendo assim a anulação parcial é juridicamente possível, desde que: Haja segregação do objeto por item/lote, o que permite o saneamento específico, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável e assim seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

Considerando ainda que a reabertura restrita ao Item II, é medida que prestigia a eficiência administrativa, a celeridade do processo e a preservação dos atos válidos já praticados, sem a necessidade de abertura de novo procedimento administrativo.

Orienta-se ainda para formalização de despacho detalhado justificando a anulação parcial, Garantir publicidade e transparência dos atos subsequentes, registrar o ocorrido para fins de controle e melhoria dos procedimentos internos, adotar mecanismos que facilitem o comparativo das especificações detalhadas dos itens com a proposta do fornecedor.

Promova-se a anulação da homologação, no tocante ao item irregular e caso seja viável procedam a reabertura do processo, restrita ao item selecionado equivocadamente, para novo recebimento de propostas.

3 – CONCLUSÃO

Diante das análises, considera-se regulares as medidas adotadas, com ressalva quanto à falha inicial no julgamento, devendo o processo prosseguir com a reabertura da fase de propostas exclusivamente para o item em questão.

Sendo assim, esta Unidade de Controle Interno (UCI) confirma a ocorrência de irregularidade na fase de julgamento das propostas, em razão da seleção de item em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

Verifica-se, ainda, que o fornecedor se limitou a reproduzir a descrição do item constante no modelo de proposta, inserindo apenas algumas especificações na coluna “Marca/Modelo”. Embora tenha sido realizada a devida consulta, tal prática pode induzir o agente responsável pelo certame a erro, uma vez que pode levar à interpretação equivocada de que o produto ofertado atende integralmente às exigências estabelecidas.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 9 9227-0891

Evidencia-se, contudo, que foram adotadas medidas corretivas adequadas com a finalidade de sanear o erro, tais como a devolução do item ao fornecedor. Ademais, o setor responsável encontra-se buscando orientação junto às unidades técnicas competentes, com vistas à adoção das providências legais cabíveis.

Nesse sentido, orienta-se a anulação da homologação quanto ao item irregular, de forma devidamente motivada, possibilitando a reabertura do certame restrita ao item afetado.

Dessa forma, a anulação parcial mostra-se juridicamente válida, desde que devidamente fundamentada e formalizada no âmbito do processo administrativo.

Diante disso, fica substituído o parecer anterior, passando a prevalecer o presente entendimento técnico em razão da divergência de item.

Sendo o que se apresenta para o momento elevamos votos de consideração e apreço, a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

É, o parecer

KEILA MARTIM:02863977148
Assinado de forma digital por KEILA MARTIM:02863977148
Dados: 2026.04.06 09:12:53 -04'00'

Keila Martim
Controladora Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
PROTOCOLO

N° 336/2026
EM: 06/04/2026

_____

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

PARECER JURÍDICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA Nº 03/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte.

RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação de manifestação jurídica formulada pelo Setor de Compras e Licitação no âmbito do Processo Administrativo nº 08/2026, relacionado à Dispensa de Licitação nº 003/2026, cujo objeto consistiu na contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos, incluindo o item 02 referente à aquisição de tablets.

Da análise dos autos, especialmente à luz do parecer da Unidade de Controle Interno, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente até a fase de julgamento, tendo havido a classificação da proposta, seguida da adjudicação e homologação do resultado.

Contudo, por ocasião da entrega e verificação do objeto, constatou-se que o produto fornecido não atendia integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, notadamente quanto à capacidade da bateria e à memória RAM, o que comprometeu a adequação do objeto à finalidade pretendida pela Administração.

Diante dessa constatação, e após laudo técnico acostado as fls.283/284 a Administração recusou o recebimento do objeto e promoveu sua devolução ao fornecedor, adotando medida corretiva imediata.

Na sequência, a Unidade de Controle Interno revisou o entendimento anteriormente exarado e orientou pela anulação da homologação quanto ao item afetado, com a reabertura da fase competitiva de forma restrita.

Consta ainda dos autos, conforme boletim informativo do fiscal do contrato, fls.282, que foram oportunizadas tentativas de correção do objeto pela empresa contratada, as quais se mostraram infrutíferas, tendo o fornecedor

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

sido devidamente cientificado tanto da desconformidade quanto da inviabilidade de saneamento do vício e de sua desclassificação as fls.285/286.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, compete à Assessoria Jurídica o controle prévio de legalidade dos atos administrativos, inclusive das contratações diretas, restringindo-se a análise ao aspecto jurídico-formal, sem adentrar em juízos de conveniência, oportunidade ou avaliações técnicas e econômicas, que são de competência da Administração.

Assim a análise da situação revela a ocorrência de irregularidade na fase de julgamento das propostas, uma vez que foi declarada vencedora proposta da Empresa **MEGA INFO LTDA**, CNPJ: 28.670.522/0001-10, Endereço: AV DAS ARARAS, 1083W, SALA 03 - NOSSA SENHORA APARECIDA - NOVA MUTUM - MT – CEP 78.450- 000 que não atendia integralmente às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência quanto ao item 2 da referida licitação.

A Administração Pública encontra-se vinculada às condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório, não lhe sendo permitido admitir proposta que se afaste dos requisitos mínimos exigidos. A aceitação de objeto em desconformidade caracteriza violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da legalidade, comprometendo a validade do resultado do certame no ponto específico.

A homologação, por sua vez, pressupõe a regularidade de todas as fases anteriores, razão pela qual a existência de vício na seleção da proposta contamina o ato homologatório no que se refere ao item 2 atingido pela irregularidade.

Desta maneira o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou:

"ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL. CIVIL. LICITAÇÃO. TÉCNICA E PREÇO. JULGAMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROJETO EXECUTIVO NA TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO. MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. CONSULTORIA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEITADA. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. REJEITADA. PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO. NÃO ACOLHIDA. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

CERTO. NÃO ACATADA. ALEGADAS INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS. NÃO COMPROVAÇÃO. PRETENSA SUBJETIVIDADE DO EDITAL. JULGAMENTO MOTIVADO. VIOLAÇÃO À ISONOMIA. INOCORRÊNCIA. OFENSA AO ART. 9º, I, DA LEI 8.666/93. INEXISTENTE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. Cuida-se de mandado de segurança impetrado contra decisão de Ministro de Estado que negou provimento ao recurso administrativo interposto contra o julgamento de proposta técnica de licitação para contratação de consultoria para formulação de parte de projeto executivo para obra de grande escala (Transposição do Rio São Francisco). [...] 4. A Corte Especial do STJ já acordou que "***a superveniente adjudicação não importa na perda de objeto do mandado de segurança, pois se o certame está eivado de nulidades, estas também contaminam a adjudicação e posterior celebração do contrato***" (AgRg na SS 2.370/PE, Rel. Min. Ari Pargendler, Corte Especial, DJe 23.9.2011). No mesmo sentido: REsp 1.128.271/AM, Rel. Min; Castro Meira, Segunda Turma, DJe 25.11.2009; e REsp 1.059.501/MG, Rel. Min; Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 10.9.2009. Rejeitada a preliminar. [...] (MS n. 12.892/DF. STJ. Primeira Seção. Relator: Min. Humberto Martins. Julgado em: 26/2/2014. Publicado em: 11/3/2014). (sublinho nosso)

Nesse contexto, incide o dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a revisão de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, com vistas à recomposição da ordem jurídica e à preservação do interesse público.

A matéria também deve ser analisada à luz do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as providências a serem adotadas pela autoridade competente após o encerramento das fases do procedimento.

No caso concreto, embora tenha havido adjudicação e homologação, verificou-se posteriormente a existência de ilegalidade material na fase de julgamento, consistente na aceitação de proposta em desacordo com as especificações técnicas exigidas. Tal hipótese se enquadra na previsão de anulação do procedimento por ilegalidade, nos termos do inciso III do referido dispositivo.

A ilegalidade identificada possui caráter objetivo e não se revela passível de convalidação, uma vez que atinge diretamente a adequação do objeto contratado, não se tratando de vício meramente formal.

Nos termos do § 1º do art. 71, da Lei 14.133/2021, a decisão que reconhece a nulidade deve indicar expressamente os atos atingidos pelo vício, bem como alcançar os atos subsequentes que deles dependam.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

No presente caso, a nulidade deve recair sobre a homologação e a adjudicação do item 02, preservando-se os demais atos que não foram afetados.

Importa destacar que a presente hipótese não se confunde com revogação por razões de conveniência e oportunidade, prevista no inciso II do mesmo artigo, uma vez que não há fato superveniente que justifique a descontinuidade do procedimento, mas sim ilegalidade originária que impõe sua correção.

Importa registrar que, embora a legislação preveja a possibilidade de manifestação prévia dos interessados nos casos de anulação, tal providência deve ser analisada à luz das circunstâncias concretas do caso.

No presente contexto, verifica-se que, conforme consignado no boletim informativo do fiscal do contrato, constante à página 282 dos autos, foram oportunizadas medidas para correção do objeto fornecido, as quais restaram infrutíferas, tendo o fornecedor sido devidamente cientificado tanto da desconformidade do produto quanto da impossibilidade de seu saneamento.

Ademais, consta dos autos que a empresa foi formalmente comunicada acerca da sua desclassificação no item 2, conforme registros de fls. 285/286, o que evidencia sua inequívoca ciência quanto à irregularidade e às providências adotadas pela Administração. Tais circunstâncias demonstram a plena compreensão dos fatos pelo fornecedor e afastam eventual alegação de prejuízo ao contraditório, não se revelando necessária, diante do caso concreto, a instauração de nova fase formal de manifestação prévia.

Ressalte-se, por fim, que o § 4º do art. 71, da Lei 14.133/2021 estabelece a aplicação dessas disposições às contratações diretas, como ocorre no presente caso, reforçando a obrigatoriedade de observância dos mesmos parâmetros de legalidade.

No que se refere à extensão da medida, verifica-se que a irregularidade está restrita ao item 02, não havendo comprometimento dos demais itens do procedimento, o que autoriza a anulação parcial, em observância aos princípios da conservação dos atos administrativos, da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, revela-se desnecessária a instauração de novo processo administrativo, sendo plenamente possível a continuidade do feito no âmbito do próprio Processo Administrativo nº 08/2026, mediante retorno da fase de julgamento exclusivamente quanto ao item 2,afetado.

Por fim, a conduta do fornecedor deve ser objeto de análise específica, tendo em vista a apresentação de proposta que não refletiu adequadamente as exigências técnicas e a posterior entrega de objeto em desconformidade,

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

recomendando-se a apuração de eventual responsabilidade, com observância do devido processo legal.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta assessoria jurídica entende que a situação verificada nos autos evidencia a ocorrência de ilegalidade na fase de julgamento das propostas, consistente na aceitação de objeto em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, o que compromete a validade da homologação relativamente ao item 02.

Em razão disso, mostra-se juridicamente necessária a anulação parcial da homologação e da adjudicação, nos termos do art. 71, inciso III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com a indicação expressa dos atos atingidos pela nulidade e a preservação dos demais atos válidos.

Revela-se adequada a continuidade do procedimento no próprio Processo Administrativo nº 08/2026, mediante o retorno há fase de julgamento de proposta exclusivamente quanto ao item afetado, em face da necessidade de instauração de novo processo administrativo, porque este ultimo violaria o princípio da economicidade, desconsideraria atos válidos já praticados, poderia caracterizar fragmentação indevida do procedimento e poderia levantar questionamentos do controle externo.

E somente em hipóteses excepcionais, seria cabível um novo processo administrativo, como impossibilidade técnica de reaproveitar o procedimento, comprometimento integral da competitividade, vício generalizado em todo o certame, decurso de tempo que torne o processo obsoleto e alteração relevante da necessidade administrativa.

Por fim, recomenda-se o aprimoramento dos mecanismos de controle interno na fase de análise técnica das propostas.

Ipiranga do Norte/MT, 08 de abril de 2026.

Juliano Piva
OAB-MT 9.988
Lei Complementar Municipal 083/2025
Portaria nº065/2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

DESPACHO

Processo Administrativo nº 08/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026
Assunto Anulação parcial da homologação e adjudicação – Item 02 (tablets)

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para contratação de empresa visando ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 003/2026, o qual foi regularmente processado até a fase de julgamento, com posterior adjudicação e homologação.

Todavia, conforme se verifica dos autos, especialmente do parecer da Unidade de Controle Interno, da manifestação jurídica e do boletim informativo do fiscal do contrato, constatou-se que, no tocante ao item 02, referente à aquisição de tablets, a proposta declarada vencedora não atendia integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

A desconformidade foi identificada na fase de recebimento do objeto, ocasião em que se verificaram divergências relevantes quanto às características técnicas exigidas, circunstância que ensejou a recusa do produto pela Administração e a sua devolução ao fornecedor.

Consta, ainda, dos autos que foram oportunizadas medidas para correção do objeto fornecido, as quais restaram infrutíferas, conforme registrado no boletim informativo do fiscal do contrato à página 282, tendo o fornecedor sido devidamente cientificado acerca da desconformidade do produto e da inviabilidade de seu saneamento.

Verifica-se, igualmente, que a empresa foi formalmente comunicada acerca da desclassificação do item, conforme documentos de fls. 285/286, o que evidencia sua inequívoca ciência quanto à irregularidade e às providências adotadas pela Administração.

A situação evidencia falha na fase de julgamento das propostas, uma vez que houve a aceitação e posterior homologação de item em desacordo com as exigências previamente estabelecidas, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da legalidade.

A matéria deve ser apreciada à luz do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as providências a serem adotadas pela autoridade competente após o encerramento das fases do procedimento.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

No caso concreto, a irregularidade constatada caracteriza ilegalidade material, apta a ensejar a anulação do ato administrativo correspondente, nos termos do inciso III do referido dispositivo legal.

Nos termos do § 1º do art. 71, a nulidade deve alcançar os atos diretamente atingidos pelo vício, bem como aqueles que deles dependam, razão pela qual a presente decisão recai sobre a homologação e adjudicação do item 02, preservando-se os demais atos regularmente praticados.

Ressalte-se que a hipótese não se enquadra em revogação por razões de conveniência e oportunidade, não havendo fato superveniente a justificar tal medida, mas sim ilegalidade originária que impõe sua correção.

No que se refere à manifestação prévia dos interessados, prevista no § 3º do art. 71, verifica-se que, no caso concreto, o fornecedor já teve ciência inequívoca dos fatos, tendo sido oportunizada a correção do objeto sem êxito, bem como tendo sido formalmente comunicado acerca da desconformidade e da desclassificação do item, o que afasta a necessidade de nova fase formal de oitiva, sem prejuízo da garantia de defesa em eventual procedimento específico de responsabilização.

Cumpre destacar, ainda, que as disposições do art. 71 aplicam-se às contratações diretas, nos termos de seu § 4º, o que reforça a adequação da medida ora adotada no âmbito da dispensa de licitação em análise.

Verifica-se que a irregularidade identificada restringe-se exclusivamente ao item 02, não havendo qualquer comprometimento dos demais itens do procedimento, os quais permanecem válidos e eficazes, razão pela qual se mostra adequada a anulação parcial, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da conservação dos atos administrativos.

Diante do exposto, e no exercício do poder-dever de autotutela administrativa,

DECIDO

Declarar a nulidade da homologação e da adjudicação exclusivamente em relação ao **ITEM 02** – "**09 (nove)** ***TABLET – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses",*** do Processo Administrativo nº 08/2026, referente à aquisição de tablets, em razão da ilegalidade consistente na

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

aceitação de proposta em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, nos termos do art. 71, inciso III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Determinar que a nulidade alcance os atos subsequentes diretamente vinculados ao item anulado, preservando-se, contudo, os demais atos regularmente praticados no procedimento.

Determinar a reabertura da fase competitiva no âmbito do próprio Processo Administrativo nº 08/2026, restrita ao item afetado, com a adoção das providências necessárias pelo Setor de Compras e Licitação para novo recebimento e julgamento de propostas, em estrita observância às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Determinar, por fim, a adoção de medidas administrativas voltadas ao aprimoramento dos controles internos, especialmente na fase de análise técnica das propostas, com vistas a evitar a repetição de situações semelhantes.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Ipiranga do Norte-MT, 08 de abril de 2026.

Karine Ines Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3846 | Página 73
Divulgação quinta-feira, 09 de abril de 2026 | Publicação sexta-feira, 10 de abril de 2026

proposta.

è Limite para apresentação da proposta de preços: até as 15h do dia 13/04/2026.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Canarana-MT, situado na Av. Rio Grande do Sul, 217, Centro, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, no horário de 13h às 19h, em dias úteis ou pelo e-mail compras@canarana.mt.leg.br; licitacao@canarana.mt.leg.br até a data limite.

O Termo de Referência da dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal, na aba "Licitações", bem como no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), no endereço eletrônico: https://sic.tce.mt.gov.br/31/assunto/listaSubItem/id_assunto/2616

Canarana – MT, 07 de abril de 2026.

Elisa Laurent Tigre

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026.

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT. FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA E EU BAIXO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, referente ao exercício 2024, Gestão do prefeito Waldeci Barga Rosa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 07 de abril de 2026.

Fabiana dos Santos Rocha Martins

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT

BIÊNIO 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 08/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026

Assunto Anulação parcial da homologação e adjudicação – Item 02 (tablets)

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para contratação de empresa visando ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 003/2026, o qual foi regularmente processado até a fase de julgamento, com posterior adjudicação e homologação.

Todavia, conforme se verifica dos autos, especialmente do parecer da Unidade de Controle Interno, da manifestação jurídica e do boletim informativo do fiscal do contrato, constatou-se que, no tocante ao item 02, referente à aquisição de tablets, a proposta declarada vencedora não atendia integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

A desconformidade foi identificada na fase de recebimento do objeto, ocasião em que se verificaram divergências relevantes quanto às características técnicas exigidas, circunstância que ensejou a recusa do produto pela Administração e a sua devolução ao fornecedor.

Consta, ainda, dos autos que foram oportunizadas medidas para correção do objeto fornecido, as quais restaram infrutíferas, conforme registrado no boletim informativo do fiscal do contrato à página 282, tendo o fornecedor sido devidamente cientificado acerca da desconformidade do produto e da inviabilidade de seu saneamento.

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3846 | Página 74
Divulgação quinta-feira, 09 de abril de 2026 | Publicação sexta-feira, 10 de abril de 2026

Verifica-se, igualmente, que a empresa foi formalmente comunicada acerca da desclassificação do item, conforme documentos de fls. 285/286, o que evidencia sua inequívoca ciência quanto à irregularidade e às providências adotadas pela Administração.

A situação evidencia falha na fase de julgamento das propostas, uma vez que houve a aceitação e posterior homologação de item em desacordo com as exigências previamente estabelecidas, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da legalidade.

A matéria deve ser apreciada à luz do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as providências a serem adotadas pela autoridade competente após o encerramento das fases do procedimento.

No caso concreto, a irregularidade constatada caracteriza ilegalidade material, apta a ensejar a anulação do ato administrativo correspondente, nos termos do inciso III do referido dispositivo legal.

Nos termos do § 1º do art. 71, a nulidade deve alcançar os atos diretamente atingidos pelo vício, bem como aqueles que deles dependam, razão pela qual a presente decisão recai sobre a homologação e adjudicação do item 02, preservando-se os demais atos regularmente praticados.

Ressalte-se que a hipótese não se enquadra em revogação por razões de conveniência e oportunidade, não havendo fato superveniente a justificar tal medida, mas sim ilegalidade originária que impõe sua correção.

No que se refere à manifestação prévia dos interessados, prevista no § 3º do art. 71, verifica-se que, no caso concreto, o fornecedor já teve ciência inequívoca dos fatos, tendo sido oportunizada a correção do objeto sem êxito, bem como tendo sido formalmente comunicado acerca da desconformidade e da desclassificação do item, o que afasta a necessidade de nova fase formal de oitiva, sem prejuízo da garantia de defesa em eventual procedimento específico de responsabilização.

Cumpre destacar, ainda, que as disposições do art. 71 aplicam-se às contratações diretas, nos termos de seu § 4º, o que reforça a adequação da medida ora adotada no âmbito da dispensa de licitação em análise.

Verifica-se que a irregularidade identificada restringe-se exclusivamente ao item 02, não havendo qualquer comprometimento dos demais itens do procedimento, os quais permanecem válidos e eficazes, razão pela qual se mostra adequada a anulação parcial, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da conservação dos atos administrativos.

Diante do exposto, e no exercício do poder-dever de autotutela administrativa,

DECIDO

Declarar a nulidade da homologação e da adjudicação exclusivamente em relação ao ITEM 02 – "09 (nove) TABLET – Tela de 10 polegadas, processador octa-core, mínimo de 8 GB de memória Ram, armazenamento de 128GB, com capacidade de expansão micro SD, sistema operacional Android 13 ou superior; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP (oito megapixel); Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP (cinco megapixel); bateria de no mínimo 7000 MAH, com carregador incluso, caneta touch e capa protetora compatível inclusos. Garantia de 12 meses", do Processo Administrativo nº 08/2026, referente à aquisição de tablets, em razão da ilegalidade consistente na aceitação de proposta em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, nos termos do art. 71, inciso III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Determinar que a nulidade alcance os atos subsequentes diretamente vinculados ao item anulado, preservando-se, contudo, os demais atos regularmente praticados no procedimento.

Determinar a reabertura da fase competitiva no âmbito do próprio Processo Administrativo nº 08/2026, restrita ao item afetado, com a adoção das providências necessárias pelo Setor de Compras e Licitação para novo recebimento e julgamento de propostas, em estrita observância às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Determinar, por fim, a adoção de medidas administrativas voltadas ao aprimoramento dos controles internos, especialmente na fase de análise técnica das propostas, com vistas a evitar a repetição de situações semelhantes.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Ipiranga do Norte-MT, 08 de abril de 2026.

Karine Ines Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

PORTARIA N.º 096/2025

Dispõe sobre a realização de Audiência Pública na Comunidade Porta do Céu, Distrito de Paranorte, destinada a discutir o transporte escolar e a situação das estradas da região de Paranorte e assentamentos.

A Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Sra. Patrícia Alves Vivian da Guia, no uso de suas atribuições legais;

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

DESPACHO RETIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº 008/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026
Assunto Anulação parcial da homologação e adjudicação – Item 02 (tablets)

Considerando a publicação realizada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na data do dia 10/04/2026, Ano 15, N° 3846, referente ao ato publicado – Despacho, verifica-se a necessidade de retificação em razão de erro material.

Dessa forma, **RETIFICA-SE** a publicação anteriormente realizada, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Determinar que a nulidade alcance os atos subsequentes diretamente vinculados ao item anulado, preservando-se, contudo, os demais atos regularmente praticados no procedimento.

Determinar a reabertura da fase competitiva no âmbito do próprio Processo Administrativo nº 08/2026, restrita ao item afetado, com a adoção das providências necessárias pelo Setor de Compras e Licitação para novo recebimento e julgamento de propostas, em estrita observância às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência."

Leia-se:
"Determinar que a nulidade alcance os atos subsequentes diretamente vinculados ao item 2, preservando-se, contudo, os demais atos regularmente praticados no procedimento.

Determinar o retorno de fases ao julgamento no âmbito do próprio Processo Administrativo nº 08/2026, restrita ao item afetado, com a adoção das providências necessárias pelo Setor de Compras e Licitação para o julgamento de propostas, em estrita observância às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência."

Ficam mantidos os demais termos da publicação original.

Encaminhe-se para nova publicação.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de abril de 2026.

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3848 | Página 50
Divulgação segunda-feira, 13 de abril de 2026 | Publicação terça-feira, 14 de abril de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE ABRIL DE 2026

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Conceder férias normais a Servidora desta Casa, como segue:

Servidora: Juliana Rodrigues da Silva Hanzen

Cargo: Consultor Legislativo

Período Aquisitivo: 11/02/2025 a 10/02/2026

Período Adquirido pela Câmara: 01/05/2026 e 10/05/2026 = 10 dias

Período de Gozo 1: 18/05/2026 a 27/05/2026 = 10 dias

Período de Gozo 2: 19/10/2026 a 28/10/2026 = 10 dias.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE

Em 13 de abril de 2026.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Registre-se. Publique-se.

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA
Membro da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Processo de compra nº 314/2025 – Processo Administrativo 056/2026.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços do contrato 10.2026, visando à recomposição do reequilíbrio econômico financeiro originalmente pactuado do item **do grupo 03,** em razão de fatos supervenientes que impactaram de forma relevante os custos de execução do objeto.

Valor Repactuado: O contrato teve um acréscimo no item e no valor total de **R$ 6.726,70** (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, com base no art. 124, II, "d".

Guarantã do Norte/MT, 10 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3848 | Página 51
Divulgação segunda-feira, 13 de abril de 2026 | Publicação terça-feira, 14 de abril de 2026

DESPACHO RETIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº 008/2026

Dispensa de Licitação nº 003/2026

Assunto: Anulação parcial da homologação e adjudicação – Item 02 (tablets)

Considerando a publicação realizada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso, na data do dia 10/04/2026, Ano 15, N° 3846, referente ao ato publicado – Despacho, verifica-se a necessidade de retificação em razão de erro material.

Dessa forma, RETIFICA-SE a publicação anteriormente realizada, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Determinar que a nulidade alcance os atos subsequentes diretamente vinculados ao item anulado, preservando-se, contudo, os demais atos regularmente praticados no procedimento.

Determinar a reabertura da fase competitiva no âmbito do próprio Processo Administrativo nº 08/2026, restrita ao item afetado, com a adoção das providências necessárias pelo Setor de Compras e Licitação para novo recebimento e julgamento de propostas, em estrita observância às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência."

Leia-se:
"Determinar que a nulidade alcance os atos subsequentes diretamente vinculados ao item 2, preservando-se, contudo, os demais atos regularmente praticados no procedimento.

Determinar o retorno de fases ao julgamento no âmbito do próprio Processo Administrativo nº 08/2026, restrita ao item afetado, com a adoção das providências necessárias pelo Setor de Compras e Licitação para o julgamento de propostas, em estrita observância às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência."

Ficam mantidos os demais termos da publicação original.

Encaminhe-se para nova publicação.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de abril de 2026.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2025

OUVIDORIA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

1.APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Juína, instituída pela Resolução nº 01, de 1º de junho de 2013, em consonância com a Lei nº 13.460/2017, apresenta o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025.

O presente documento tem como objetivo dar transparência às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, bem como apresentar os resultados obtidos, os principais desafios identificados e as oportunidades de melhoria no atendimento ao cidadão.

Mais do que cumprir uma obrigação legal, este relatório busca consolidar a Ouvidoria como um canal efetivo de participação social, contribuindo para o fortalecimento da transparência, do controle social e da melhoria contínua dos serviços públicos.

2.INTRODUÇÃO

A Ouvidoria atua como instância responsável por receber, analisar e encaminhar manifestações relacionadas às atividades do Poder Legislativo, incluindo denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e pedidos de informação.

Durante o exercício de 2025, a Ouvidoria manteve seu compromisso com o atendimento ao cidadão, assegurando o recebimento e o encaminhamento das manifestações dentro de sua competência institucional.

Destaca-se que a atuação da Ouvidoria é, em grande parte, voltada ao encaminhamento das demandas aos setores responsáveis, especialmente quando se tratam de matérias relacionadas ao Poder Executivo.

3.UNIDADE

A Ouvidoria funciona nas dependências da Câmara Municipal, sendo exercida por servidor designado por meio da Portaria nº 27/2013.

A atuação concentra-se no atendimento às manifestações da população e na articulação com os setores responsáveis, buscando garantir o adequado encaminhamento das demandas.

Ressalta-se que a estrutura atual conta com apenas um servidor, o que representa um desafio para ampliação das atividades e aprimoramento dos serviços.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

Processo Administrativo n° 008/2026
Dispensa de Licitação n° 003/2026 - Eletrônica

Comunicação Interna

Assunto: Justificativa da Agente de Contratação

Trata-se de justificativa de não cumprimento ao despacho decisório emitido pela Gestão do Órgão para o retorno de fases no âmbito do Processo Administrativo nº 008/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2026, tendo como objeto **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de informática e eletrônico, sendo: 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender ao Programa 'Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados'; 09 (nove) Aparelhos Tipo Tablets para atender o Sistema SAPL (Sistema de apoio ao Processo Legislativo): 07 (sete) notebooks e 03 (três) microfones de mão, sem fio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte"** especificamente quanto ao item 02 – aquisição de tablets.

Conforme apurado nos autos e devidamente fundamentado na decisão da autoridade competente, foi declarada a nulidade parcial da homologação e adjudicação do referido item, em razão da constatação de ilegalidade material consistente na aceitação de proposta em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A irregularidade identificada compromete a validade dos atos praticados a partir da fase de julgamento das propostas, tornando necessária a recomposição do procedimento administrativo, com o retorno à fase imediatamente ao erro constatado.

Nos termos do art. 71, inciso III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve anular os atos ilegais, devendo a nulidade alcançar os atos diretamente afetados, bem como aqueles que deles dependam, dessa forma, o retorno de fases constituiria medida necessária para assegurar a legalidade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que o retorno seria realizado de forma **parcial e restrita ao item 02**, tendo em vista que os demais itens do procedimento não foram afetados por qualquer vício, permanecendo válidos e eficazes, em observância ao princípio da conservação

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99224-9739

dos atos administrativos, porém em consulta aos sistemas de alimentação em volto ao procedimento, principalmente o de Gestão, Ágili, constatou-se que não seria possível alterar o procedimento no sistema, pois comprometeria a comunicação com nosso Órgão Fiscalizador (TCE/MT) através do Aplic, assim, em consenso interno entre os servidores alimentadores do sistema, visto a cautela de não gerar problemas maiores futuramente tentando realizar tais alterações para o retorno das fases no mencionado sistema, onde não seria possível 'desomologar' e retornar fases até o julgamento, devido a já ter ocorrido pagamentos relacionados aos outros itens do procedimento, como pode ser observado nos "*prints"* anexos a esta justificativa, deixando claro que a tentativa de seguir a decisão foi realizada, porém o sistema de alimentação não comporta tais alterações.

O retorno do procedimento à fase de julgamento de propostas mostrava-se medida mais adequada e proporcional, pois possibilitaria a correção da falha identificada, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, porém devido à falta de funcionalidade sistêmica não será possível realiza-lo.

Diante do exposto, sugere-se a Gestão a realização de nova Decisão para a retificação da homologação do presente procedimento para anular o item 2, realizando as operações que estão disponíveis no sistema para baixa de saldo do mesmo, visto a impossibilidade de alteração do item no procedimento cadastrado e abertura de novo procedimento administrativo para aquisição do objeto do item de forma regular promovendo o julgamento de propostas, em estrita observância às exigências do Termo de Referência.

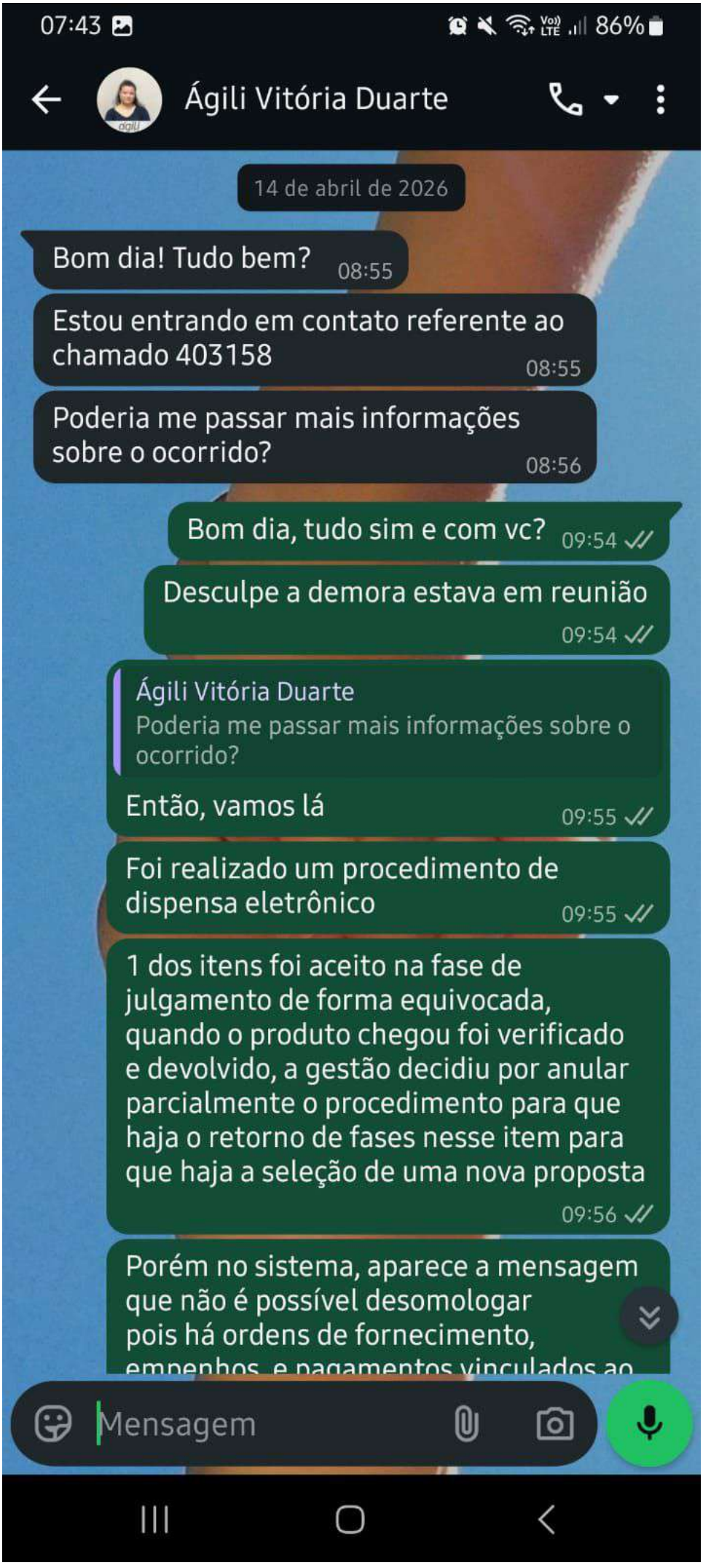
Sem mais para o momento me encontro a disposição para sanar quais e eventuais dúvidas que possam surgir, reforçando o compromisso com a transparência e legalidade dos atos a praticados por esta agente de contratação e consequentemente pelo Órgão.

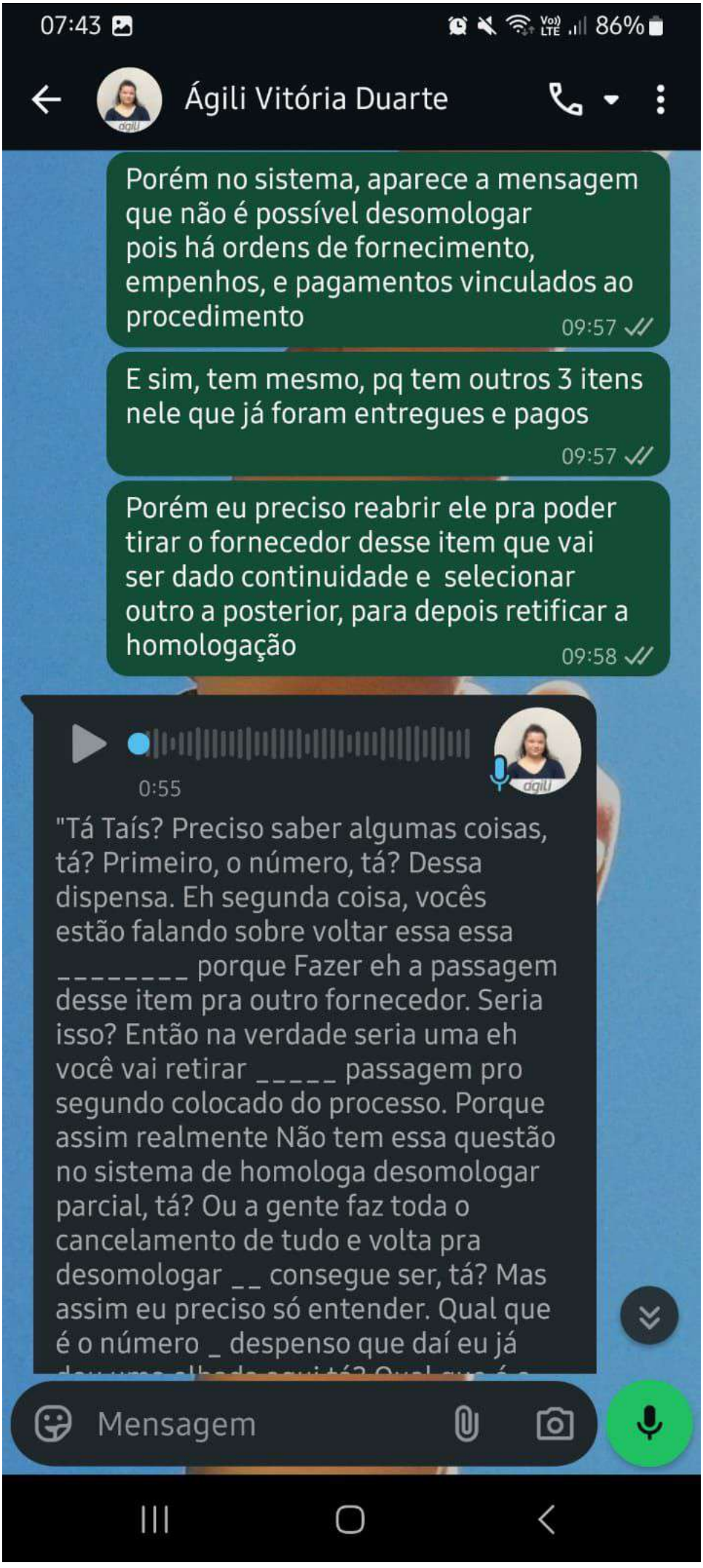
Ipiranga do Norte-MT, 22 de Abril de 2026.

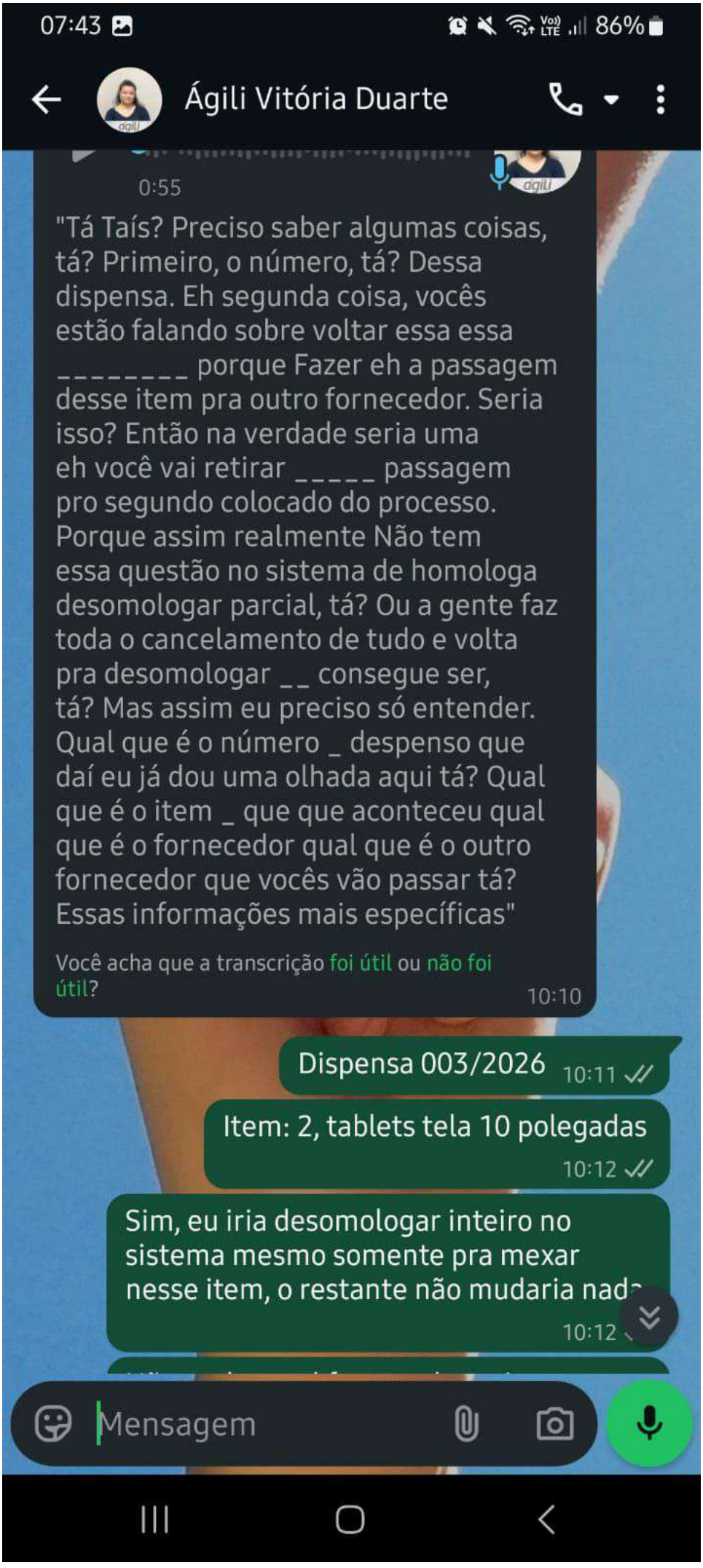
TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102

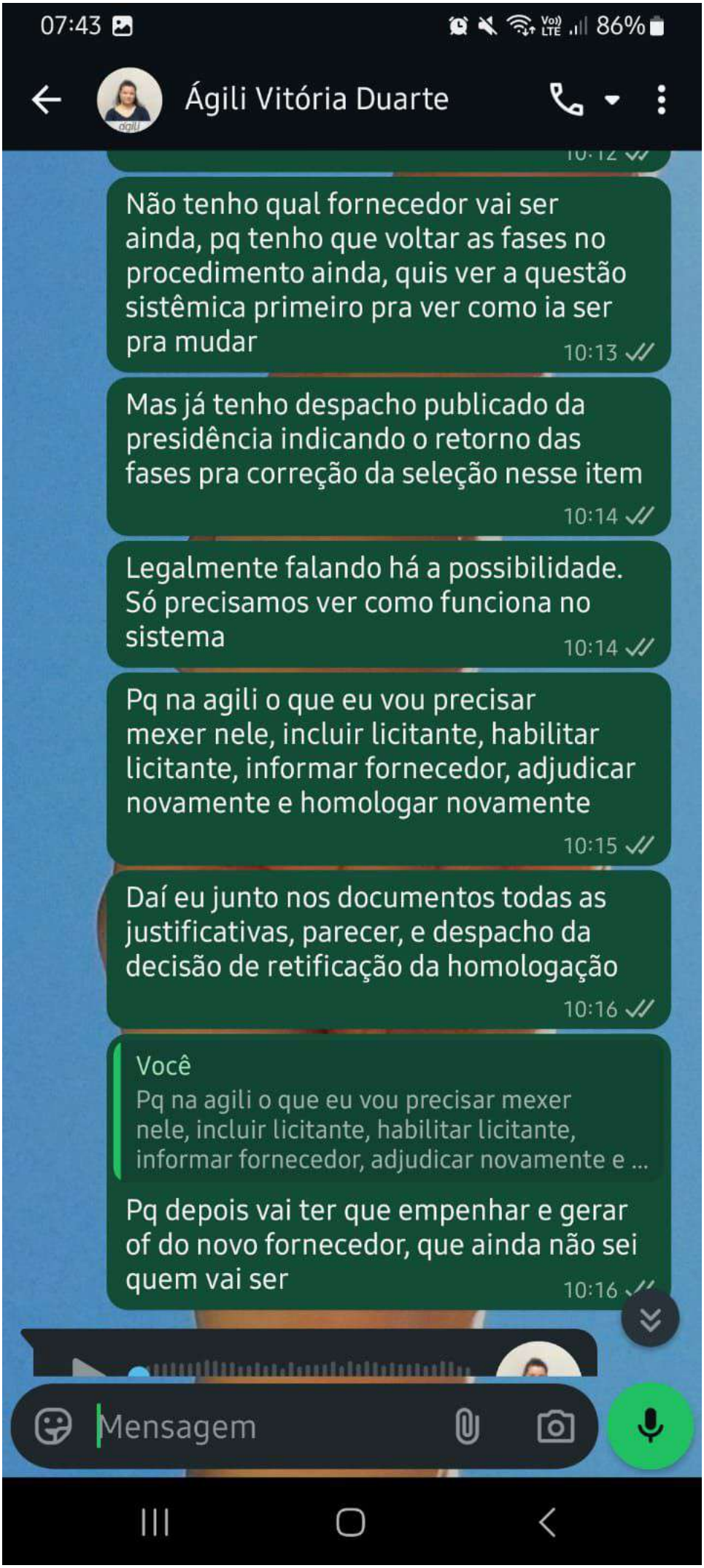
Assinado de forma digital por TAIZ GOMES DE OLIVEIRA:06135338102
Dados: 2026.04.22 08:43:23 -04'00'

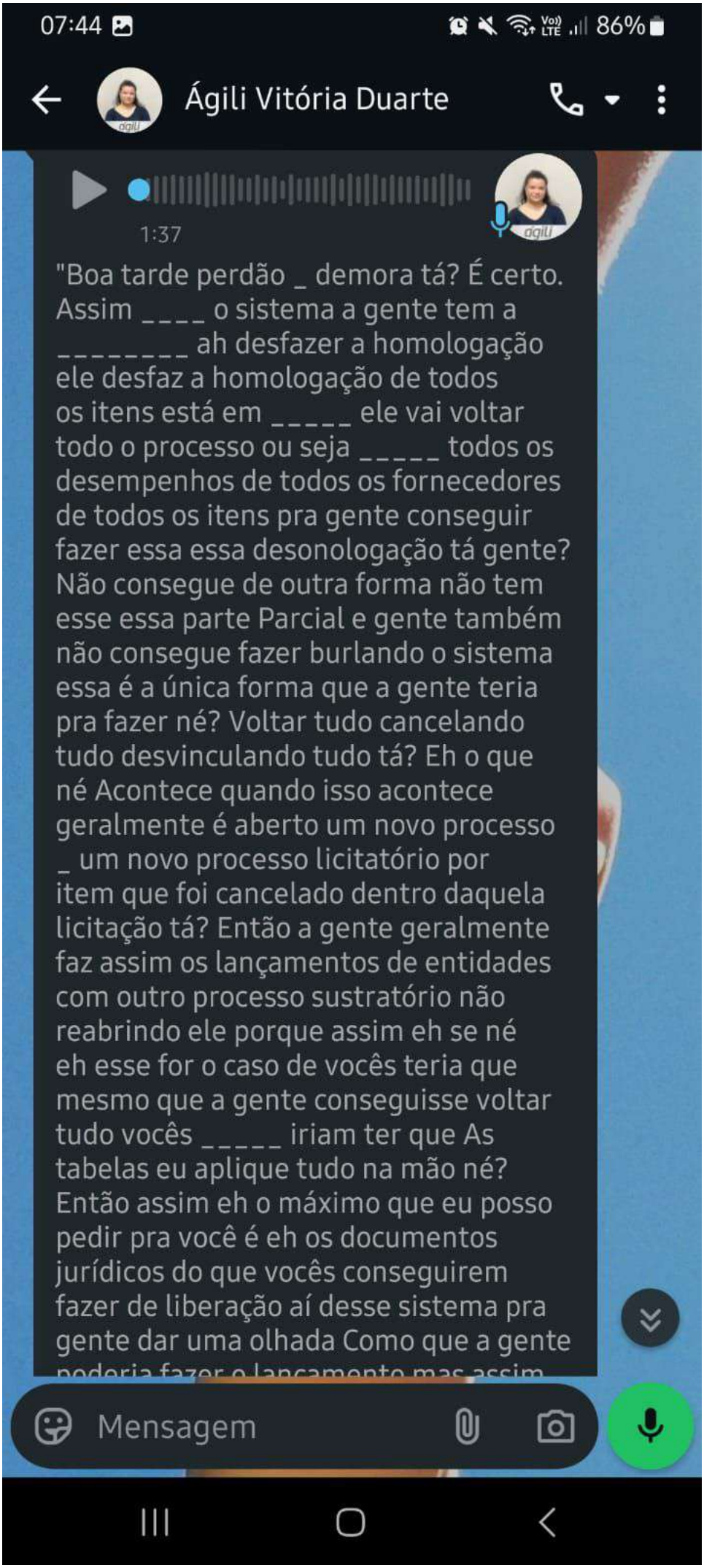
Taiz Gomes de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 032/2025

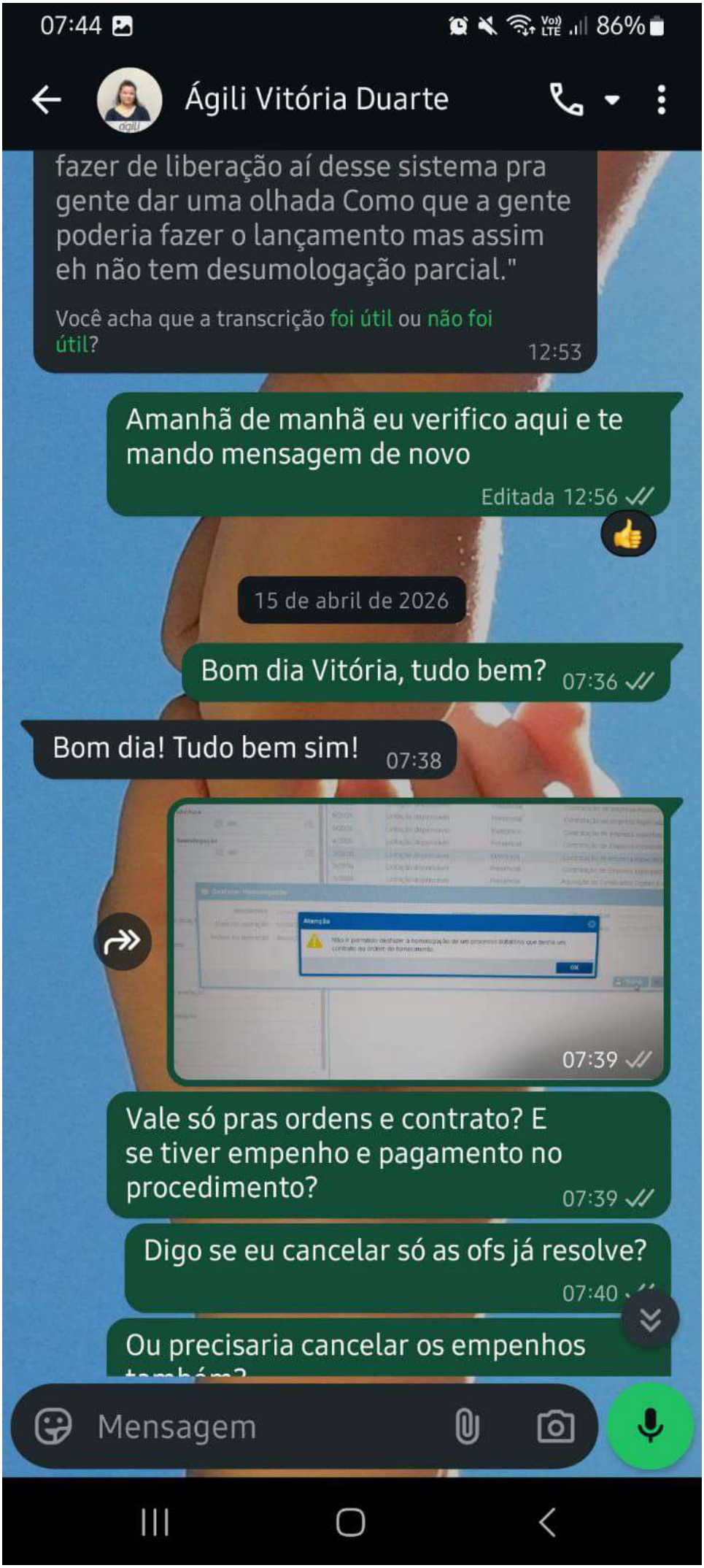

07:43
86%
Ágili Vitória Duarte
14 de abril de 2026
Bom dia! Tudo bem? 08:55
Estou entrando em contato referente ao chamado 403158 08:55
Poderia me passar mais informações sobre o ocorrido? 08:56
Bom dia, tudo sim e com vc? 09:54
Desculpe a demora estava em reunião 09:54
Ágili Vitória Duarte
Poderia me passar mais informações sobre o ocorrido?
Então, vamos lá 09:55
Foi realizado um procedimento de dispensa eletrônico 09:55
1 dos itens foi aceito na fase de julgamento de forma equivocada, quando o produto chegou foi verificado e devolvido, a gestão decidiu por anular parcialmente o procedimento para que haja o retorno de fases nesse item para que haja a seleção de uma nova proposta 09:56
Porém no sistema, aparece a mensagem que não é possível desomologar pois há ordens de fornecimento, empenhos e pagamentos vinculados ao
Mensagem

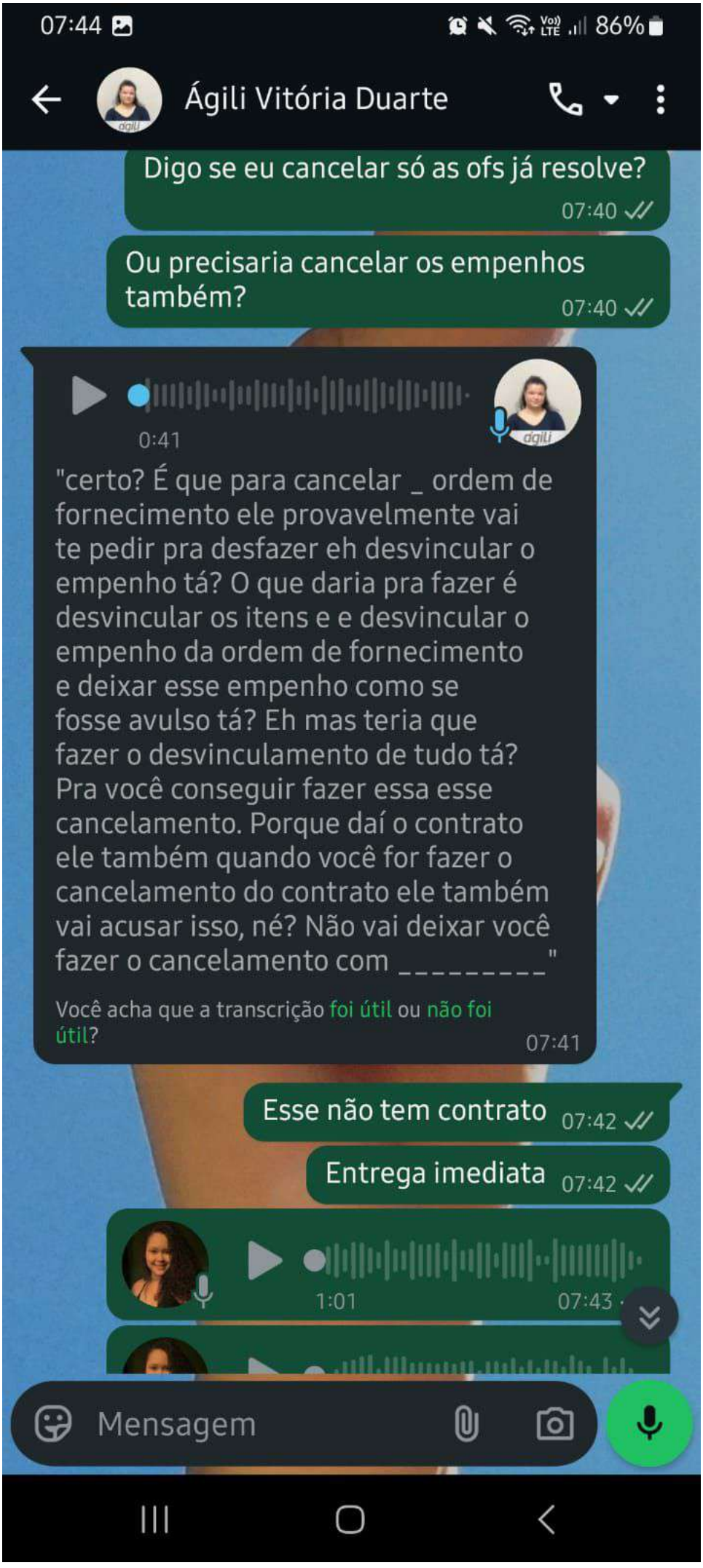

07:43
86%
Ágili Vitória Duarte
Porém no sistema, aparece a mensagem que não é possível desomologar pois há ordens de fornecimento, empenhos, e pagamentos vinculados ao procedimento
09:57
E sim, tem mesmo, pq tem outros 3 itens nele que já foram entregues e pagos
09:57
Porém eu preciso reabrir ele pra poder tirar o fornecedor desse item que vai ser dado continuidade e selecionar outro a posterior, para depois retificar a homologação
09:58
0:55
"Tá Taís? Preciso saber algumas coisas, tá? Primeiro, o número, tá? Dessa dispensa. Eh segunda coisa, vocês estão falando sobre voltar essa essa _____ porque Fazer eh a passagem desse item pra outro fornecedor. Seria isso? Então na verdade seria uma eh você vai retirar _____ passagem pro segundo colocado do processo. Porque assim realmente Não tem essa questão no sistema de homologa desomologar parcial, tá? Ou a gente faz toda o cancelamento de tudo e volta pra desomologar __ consegue ser, tá? Mas assim eu preciso só entender. Qual que é o número _ despenso que daí eu já
Mensagem

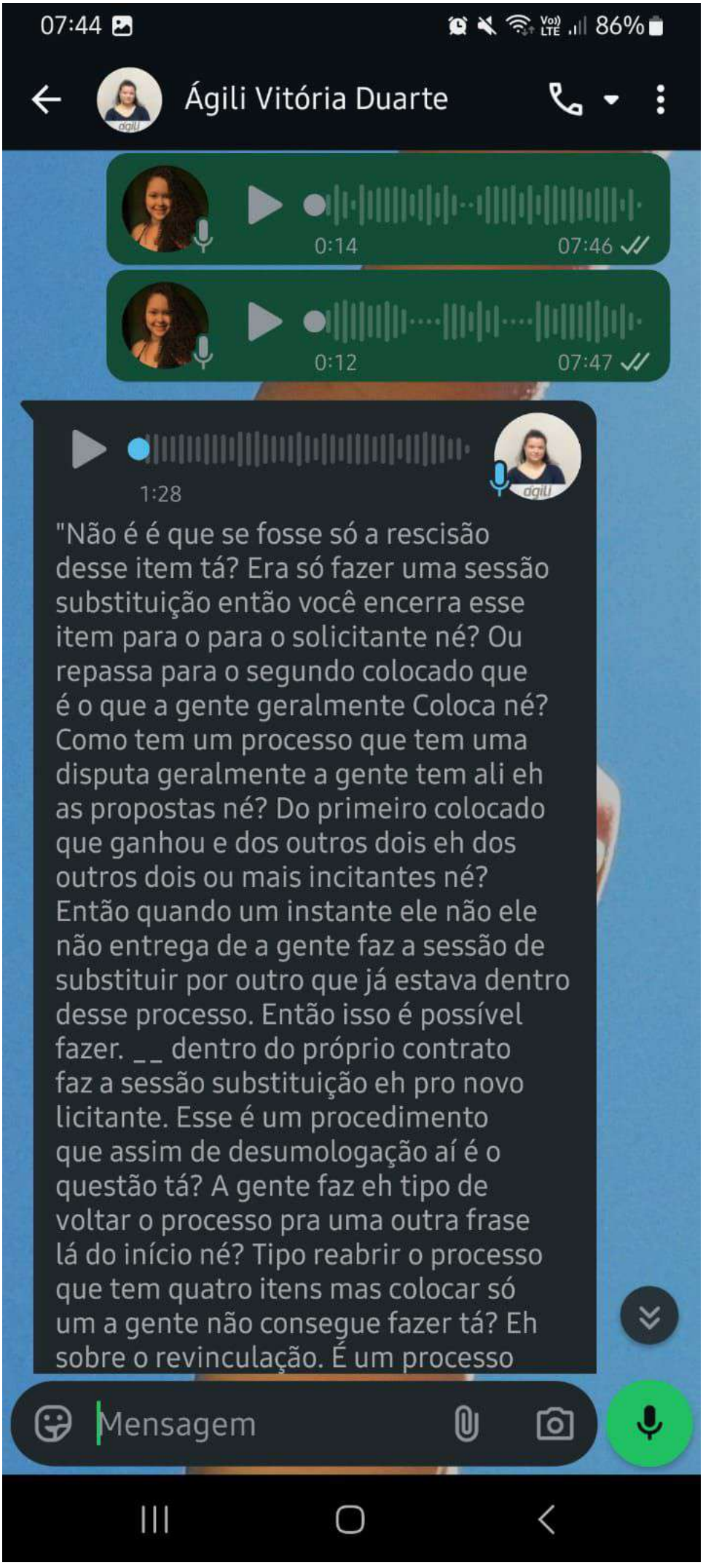

07:43
86%
Ágili Vitória Duarte
0:55
"Tá Taís? Preciso saber algumas coisas, tá? Primeiro, o número, tá? Dessa dispensa. Eh segunda coisa, vocês estão falando sobre voltar essa essa _____ porque Fazer eh a passagem desse item pra outro fornecedor. Seria isso? Então na verdade seria uma eh você vai retirar _____ passagem pro segundo colocado do processo. Porque assim realmente Não tem essa questão no sistema de homologa desomologar parcial, tá? Ou a gente faz toda o cancelamento de tudo e volta pra desomologar __ consegue ser, tá? Mas assim eu preciso só entender. Qual que é o número _ despenso que daí eu já dou uma olhada aqui tá? Qual que é o item _ que que aconteceu qual que é o fornecedor qual que é o outro fornecedor que vocês vão passar tá? Essas informações mais específicas"
Você acha que a transcrição foi útil ou não foi útil?
10:10
Dispensa 003/2026 10:11
Item: 2, tablets tela 10 polegadas 10:12
Sim, eu iria desomologar inteiro no sistema mesmo somente pra mexar nesse item, o restante não mudaria nada
10:12
Mensagem

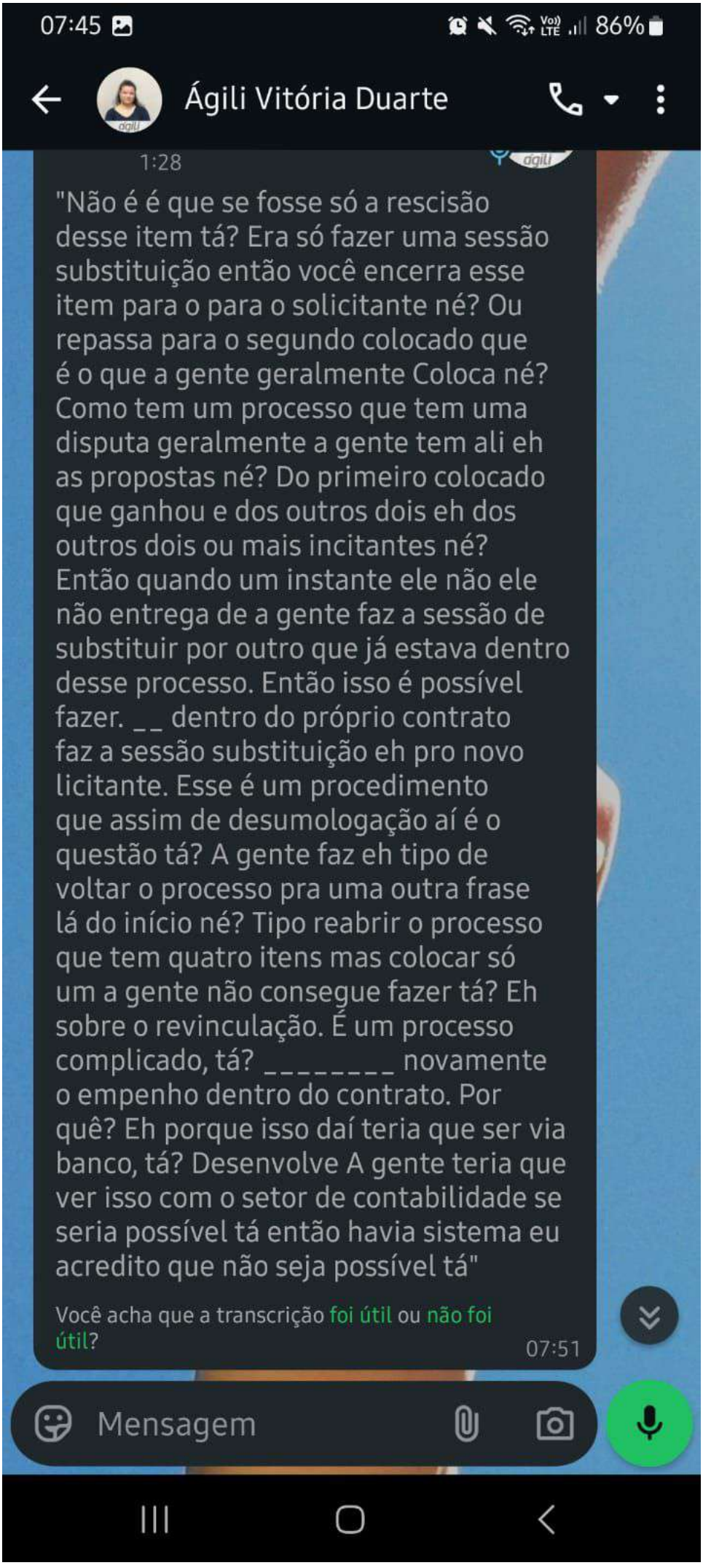

07:43
86%
Ágili Vitória Duarte
Não tenho qual fornecedor vai ser ainda, pq tenho que voltar as fases no procedimento ainda, quis ver a questão sistêmica primeiro pra ver como ia ser pra mudar
10:13
Mas já tenho despacho publicado da presidência indicando o retorno das fases pra correção da seleção nesse item
10:14
Legalmente falando há a possibilidade. Só precisamos ver como funciona no sistema
10:14
Pq na agili o que eu vou precisar mexer nele, incluir licitante, habilitar licitante, informar fornecedor, adjudicar novamente e homologar novamente
10:15
Daí eu junto nos documentos todas as justificativas, parecer, e despacho da decisão de retificação da homologação
10:16
Você
Pq na agili o que eu vou precisar mexer nele, incluir licitante, habilitar licitante, informar fornecedor, adjudicar novamente e ...
Pq depois vai ter que empenhar e gerar of do novo fornecedor, que ainda não sei quem vai ser
10:16
Mensagem


07:44
86%
Ágili Vitória Duarte
1:37
"Boa tarde perdão _ demora tá? É certo. Assim ____ o sistema a gente tem a _____ ah desfazer a homologação ele desfaz a homologação de todos os itens está em _____ ele vai voltar todo o processo ou seja _____ todos os desempenhos de todos os fornecedores de todos os itens pra gente conseguir fazer essa essa desonologação tá gente? Não consegue de outra forma não tem esse essa parte Parcial e gente também não consegue fazer burlando o sistema essa é a única forma que a gente teria pra fazer né? Voltar tudo cancelando tudo desvinculando tudo tá? Eh o que né Acontece quando isso acontece geralmente é aberto um novo processo _ um novo processo licitatório por item que foi cancelado dentro daquela licitação tá? Então a gente geralmente faz assim os lançamentos de entidades com outro processo sustratório não reabrindo ele porque assim eh se né eh esse for o caso de vocês teria que mesmo que a gente conseguisse voltar tudo vocês _____ iriam ter que As tabelas eu aplique tudo na mão né? Então assim eh o máximo que eu posso pedir pra você é eh os documentos jurídicos do que vocês conseguirem fazer de liberação aí desse sistema pra gente dar uma olhada Como que a gente
Mensagem

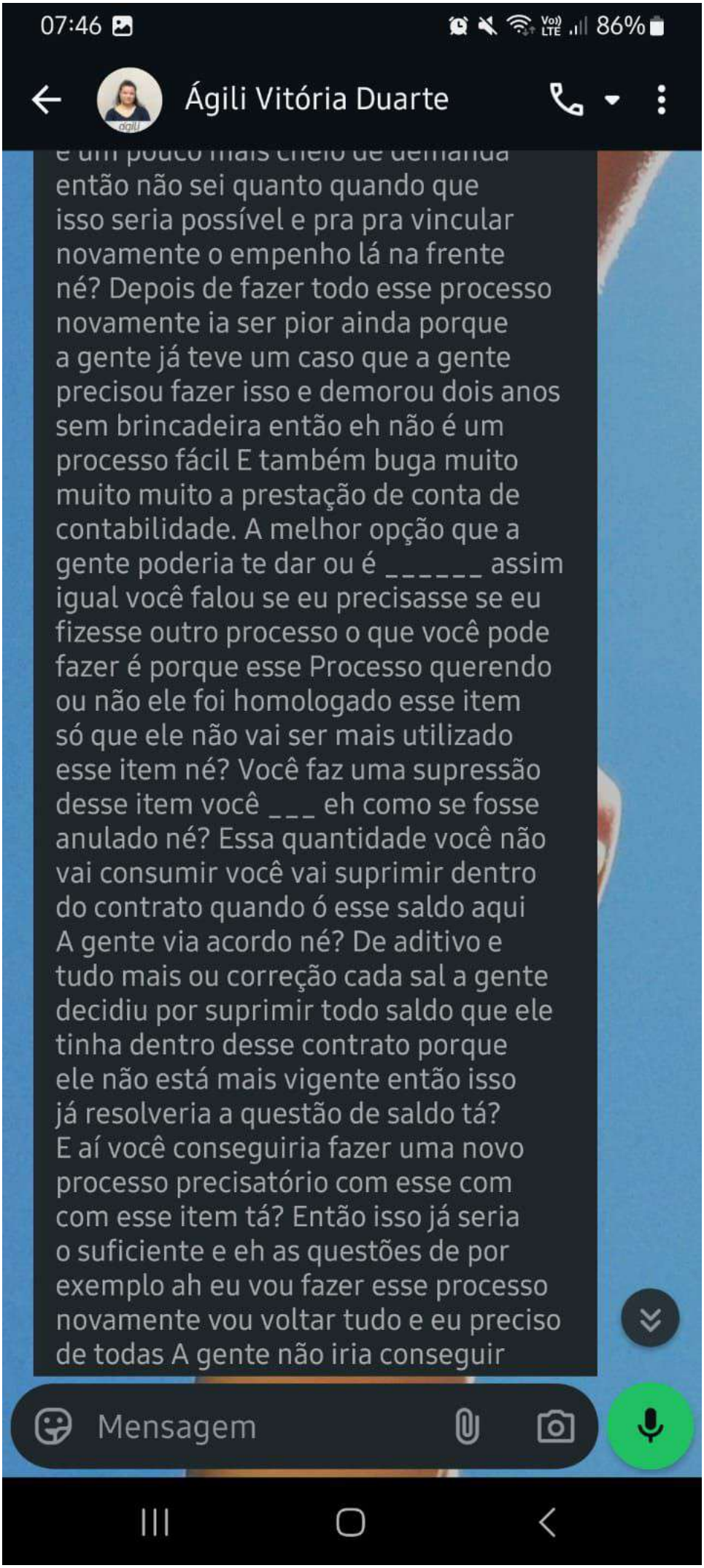

07:44
86%
Ágili Vitória Duarte
fazer de liberação aí desse sistema pra gente dar uma olhada Como que a gente poderia fazer o lançamento mas assim eh não tem desumologação parcial."
Você acha que a transcrição foi útil ou não foi útil?
12:53
Amanhã de manhã eu verifico aqui e te mando mensagem de novo
Editada 12:56
15 de abril de 2026
Bom dia Vitória, tudo bem?
07:36
Bom dia! Tudo bem sim!
07:38
07:39
Vale só pras ordens e contrato? E se tiver empenho e pagamento no procedimento?
07:39
Digo se eu cancelar só as ofs já resolve?
07:40
Ou precisaria cancelar os empenhos
Mensagem

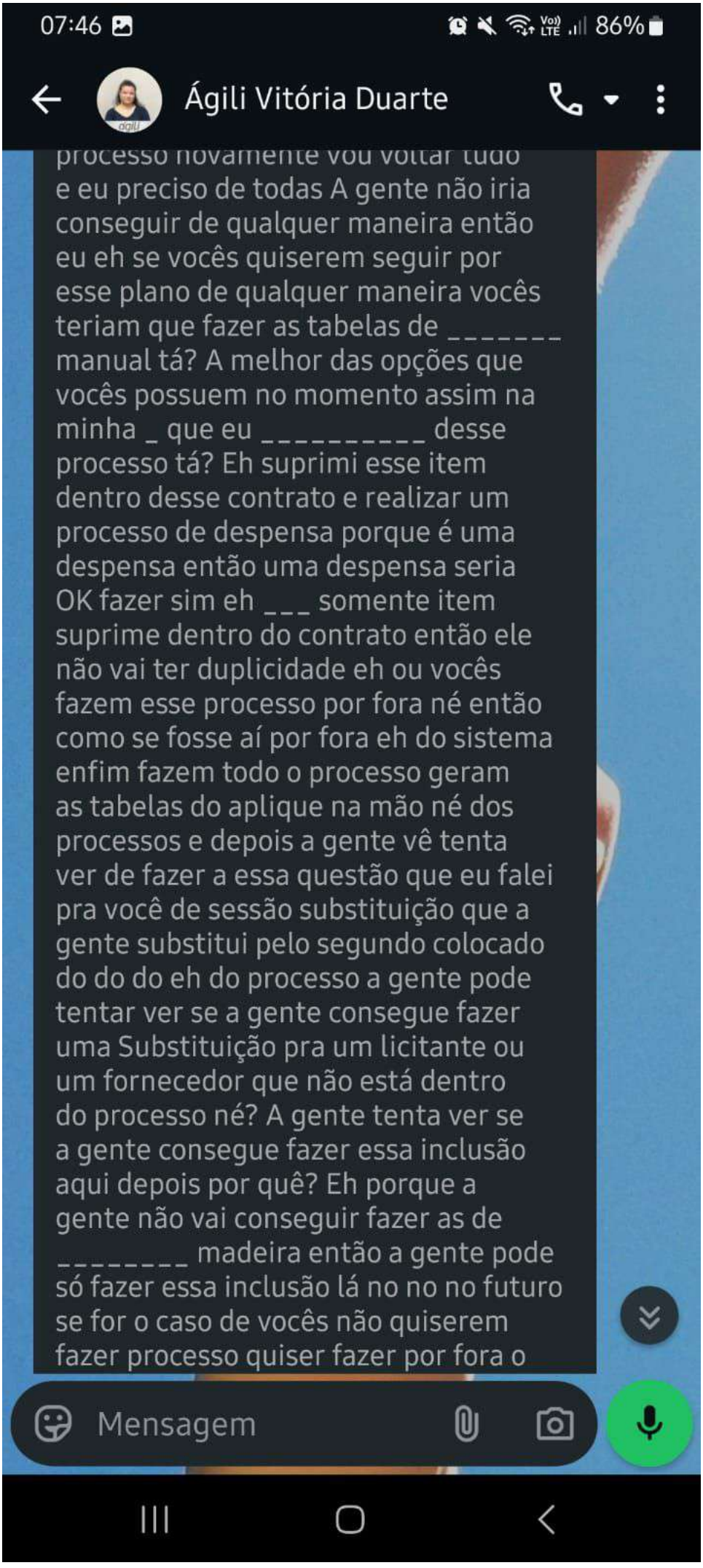

07:44
86%
Ágili Vitória Duarte
Digo se eu cancelar só as ofs já resolve?
07:40
Ou precisaria cancelar os empenhos também?
07:40
0:41
"certo? É que para cancelar _ ordem de fornecimento ele provavelmente vai te pedir pra desfazer eh desvincular o empenho tá? O que daria pra fazer é desvincular os itens e e desvincular o empenho da ordem de fornecimento e deixar esse empenho como se fosse avulso tá? Eh mas teria que fazer o desvinculamento de tudo tá? Pra você conseguir fazer essa esse cancelamento. Porque daí o contrato ele também quando você for fazer o cancelamento do contrato ele também vai acusar isso, né? Não vai deixar você fazer o cancelamento com _____"
Você acha que a transcrição foi útil ou não foi útil?
07:41
Esse não tem contrato 07:42
Entrega imediata 07:42
1:01
07:43
Mensagem

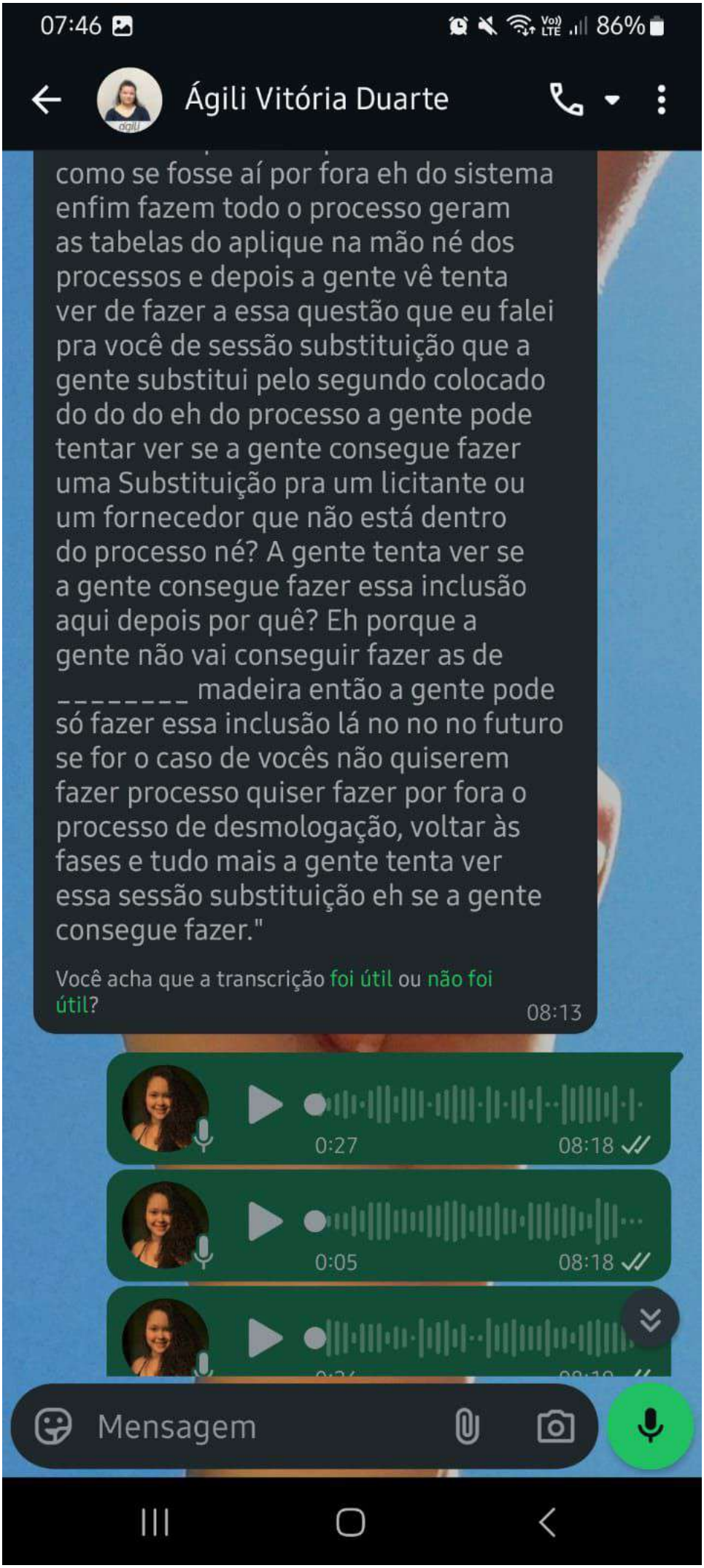

07:44
86%
Ágili Vitória Duarte
0:14
07:46
0:12
07:47
1:28
"Não é é que se fosse só a rescisão desse item tá? Era só fazer uma sessão substituição então você encerra esse item para o para o solicitante né? Ou repassa para o segundo colocado que é o que a gente geralmente Coloca né? Como tem um processo que tem uma disputa geralmente a gente tem ali eh as propostas né? Do primeiro colocado que ganhou e dos outros dois eh dos outros dois ou mais incitantes né? Então quando um instante ele não ele não entrega de a gente faz a sessão de substituir por outro que já estava dentro desse processo. Então isso é possível fazer. __ dentro do próprio contrato faz a sessão substituição eh pro novo licitante. Esse é um procedimento que assim de desumologação aí é o questão tá? A gente faz eh tipo de voltar o processo pra uma outra frase lá do início né? Tipo reabrir o processo que tem quatro itens mas colocar só um a gente não consegue fazer tá? Eh sobre o revinculação. É um processo
Mensagem

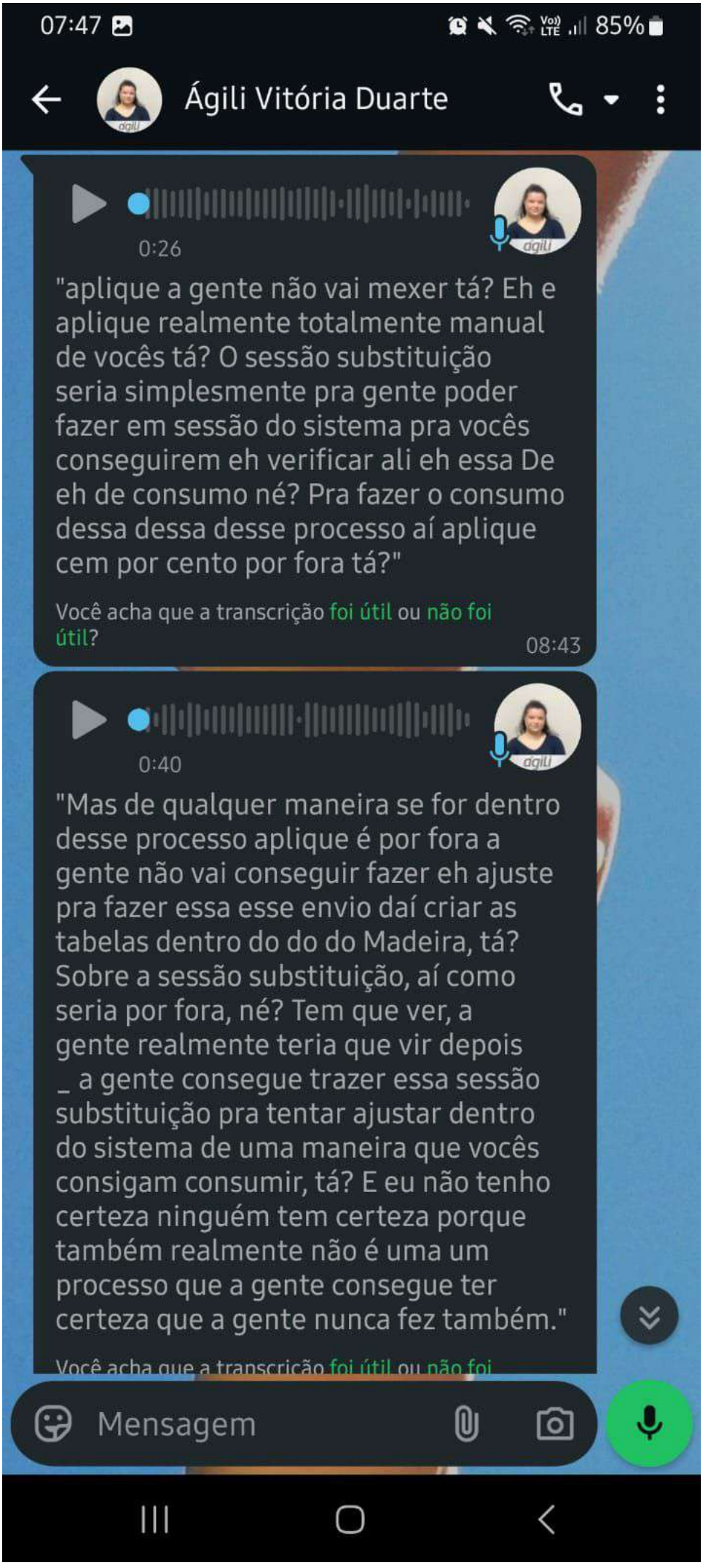

07:45
86%
Ágili Vitória Duarte
1:28
"Não é é que se fosse só a rescisão desse item tá? Era só fazer uma sessão substituição então você encerra esse item para o para o solicitante né? Ou repassa para o segundo colocado que é o que a gente geralmente Coloca né? Como tem um processo que tem uma disputa geralmente a gente tem ali eh as propostas né? Do primeiro colocado que ganhou e dos outros dois eh dos outros dois ou mais incitantes né? Então quando um instante ele não ele não entrega de a gente faz a sessão de substituir por outro que já estava dentro desse processo. Então isso é possível fazer. __ dentro do próprio contrato faz a sessão substituição eh pro novo licitante. Esse é um procedimento que assim de desumologação aí é o questão tá? A gente faz eh tipo de voltar o processo pra uma outra frase lá do início né? Tipo reabrir o processo que tem quatro itens mas colocar só um a gente não consegue fazer tá? Eh sobre o revinculação. É um processo complicado, tá? _____ novamente o empenho dentro do contrato. Por quê? Eh porque isso daí teria que ser via banco, tá? Desenvolve A gente teria que ver isso com o setor de contabilidade se seria possível tá então havia sistema eu acredito que não seja possível tá"
Você acha que a transcrição foi útil ou não foi útil?
07:51
Mensagem


07:45
86%
Ágili Vitória Duarte
0:45
07:54
0:27
07:55
0:03
07:55
0:31
07:56
3:31
"Eh como os empenhos estão todos vinculados, já foram paros, tudo mais? Eh acredito que não vai ser tão simples assim de fazer esses vinculação, tá? Então como né? Nesse é o caso de vocês, já tem o não vão cancelar, não vão despagar, né? No caso _ que eles já estão fazendo, eu acho um pouco impossível, né? De conseguir fazer isso, porque o que teria que fazer a desencolação do empenho, do pagamento, do ___ empenhos, do do processo Que eh inclui o contrato né? Eh só que isso é só via desenvolvimento e o nosso e não é o nosso né? É o desenvolvimento de contabilidade que é um pouco mais cheio de demanda então não sei quanto quando que isso
Mensagem


07:46
86%
Ágili Vitória Duarte
é um pouco mais cheio de demanda
então não sei quanto quando que
isso seria possível e pra pra vincular
novamente o empenho lá na frente
né? Depois de fazer todo esse processo
novamente ia ser pior ainda porque
a gente já teve um caso que a gente
precisou fazer isso e demorou dois anos
sem brincadeira então eh não é um
processo fácil E também buga muito
muito muito a prestação de conta de
contabilidade. A melhor opção que a
gente poderia te dar ou é _____ assim
igual você falou se eu precisasse se eu
fizesse outro processo o que você pode
fazer é porque esse Processo querendo
ou não ele foi homologado esse item
só que ele não vai ser mais utilizado
esse item né? Você faz uma supressão
desse item você ___ eh como se fosse
anulado né? Essa quantidade você não
vai consumir você vai suprimir dentro
do contrato quando ó esse saldo aqui
A gente via acordo né? De aditivo e
tudo mais ou correção cada sal a gente
decidiu por suprimir todo saldo que ele
tinha dentro desse contrato porque
ele não está mais vigente então isso
já resolveria a questão de saldo tá?
E aí você conseguiria fazer uma novo
processo precisatório com esse com
com esse item tá? Então isso já seria
o suficiente e eh as questões de por
exemplo ah eu vou fazer esse processo
novamente vou voltar tudo e eu preciso
de todas A gente não iria conseguir
Mensagem

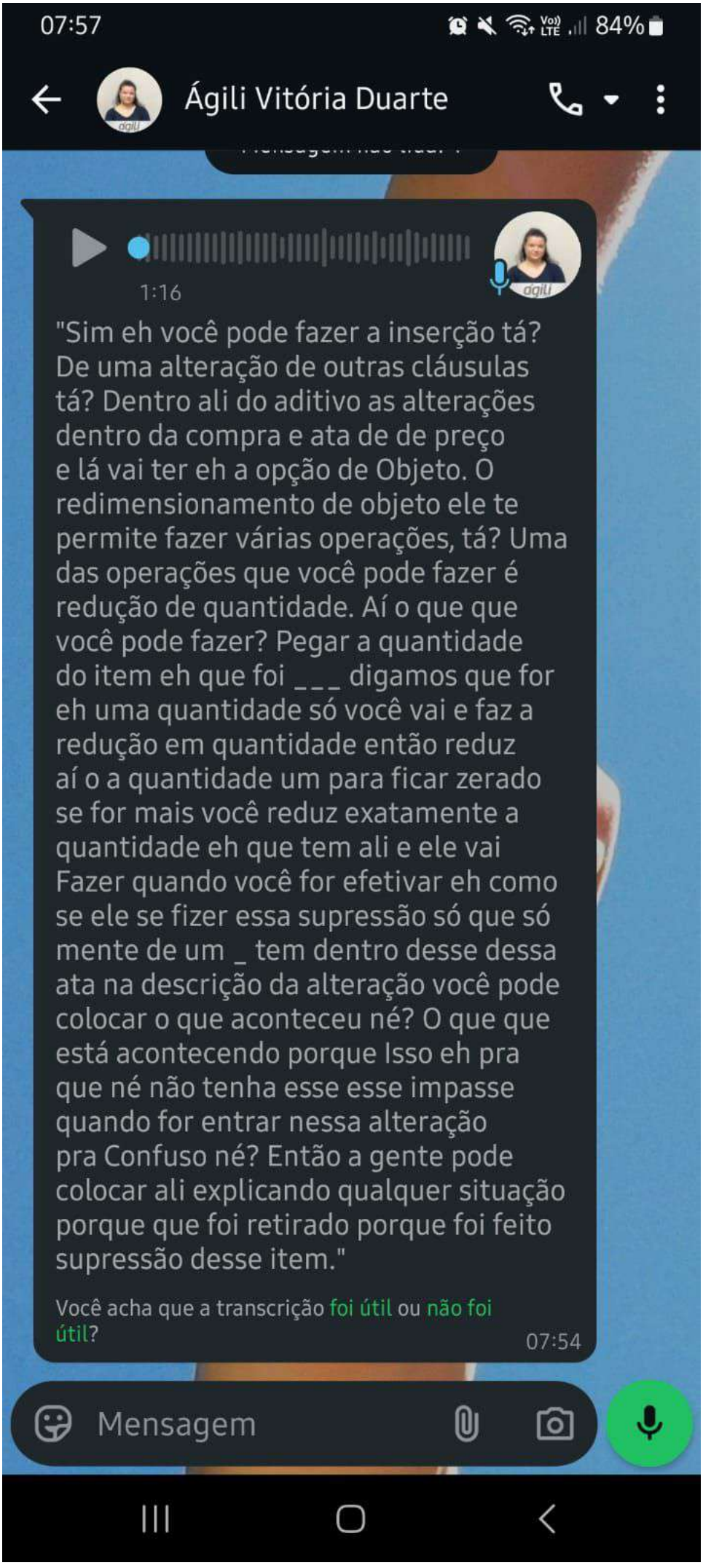

07:46
86%
Ágili Vitória Duarte
processo novamente vou voltar tudo
e eu preciso de todas A gente não iria
conseguir de qualquer maneira então
eu eh se vocês quiserem seguir por
esse plano de qualquer maneira vocês
teriam que fazer as tabelas de _____
manual tá? A melhor das opções que
vocês possuem no momento assim na
minha _ que eu _____ desse
processo tá? Eh suprimi esse item
dentro desse contrato e realizar um
processo de despensa porque é uma
despensa então uma despensa seria
OK fazer sim eh ___ somente item
suprime dentro do contrato então ele
não vai ter duplicidade eh ou vocês
fazem esse processo por fora né então
como se fosse aí por fora eh do sistema
enfim fazem todo o processo geram
as tabelas do aplique na mão né dos
processos e depois a gente vê tenta
ver de fazer a essa questão que eu falei
pra você de sessão substituição que a
gente substitui pelo segundo colocado
do do do eh do processo a gente pode
tentar ver se a gente consegue fazer
uma Substituição pra um licitante ou
um fornecedor que não está dentro
do processo né? A gente tenta ver se
a gente consegue fazer essa inclusão
aqui depois por quê? Eh porque a
gente não vai conseguir fazer as de
_____ madeira então a gente pode
só fazer essa inclusão lá no no no futuro
se for o caso de vocês não quiserem
fazer processo quiser fazer por fora o
Mensagem


07:46
86%
Ágili Vitória Duarte
como se fosse aí por fora eh do sistema enfim fazem todo o processo geram as tabelas do aplique na mão né dos processos e depois a gente vê tenta ver de fazer a essa questão que eu falei pra você de sessão substituição que a gente substitui pelo segundo colocado do do do eh do processo a gente pode tentar ver se a gente consegue fazer uma Substituição pra um licitante ou um fornecedor que não está dentro do processo né? A gente tenta ver se a gente consegue fazer essa inclusão aqui depois por quê? Eh porque a gente não vai conseguir fazer as de _____ madeira então a gente pode só fazer essa inclusão lá no no no futuro se for o caso de vocês não quiserem fazer processo quiser fazer por fora o processo de desmologação, voltar às fases e tudo mais a gente tenta ver essa sessão substituição eh se a gente consegue fazer."
Você acha que a transcrição foi útil ou não foi útil?
08:13
0:27
08:18
0:05
08:18
Mensagem


07:47
85%
Ágili Vitória Duarte
0:26
"aplique a gente não vai mexer tá? Eh e aplique realmente totalmente manual de vocês tá? O sessão substituição seria simplesmente pra gente poder fazer em sessão do sistema pra vocês conseguirem eh verificar ali eh essa De eh de consumo né? Pra fazer o consumo dessa dessa desse processo aí aplique cem por cento por fora tá?"
Você acha que a transcrição foi útil ou não foi útil?
08:43
0:40
"Mas de qualquer maneira se for dentro desse processo aplique é por fora a gente não vai conseguir fazer eh ajuste pra fazer essa esse envio daí criar as tabelas dentro do do do Madeira, tá? Sobre a sessão substituição, aí como seria por fora, né? Tem que ver, a gente realmente teria que vir depois _ a gente consegue trazer essa sessão substituição pra tentar ajustar dentro do sistema de uma maneira que vocês consigam consumir, tá? E eu não tenho certeza ninguém tem certeza porque também realmente não é uma um processo que a gente consegue ter certeza que a gente nunca fez também."
Você acha que a transcrição foi útil ou não foi
Mensagem


07:47
85%
Ágili Vitória Duarte
0:27
"daí como vocês precisam né fazer esse processo né a gente pode tentar fazer essa essa sessão substituição pra poder fazer o novo contato tá? Eh pra conseguir ajustar pra vocês mas como já é um procedimento que a gente não consegue atender Eh a gente não consegue dar a certeza mas essa é uma das opções que a gente tem pra resolver e fazer da maneira como vocês gostariam de prosseguir o processo tá?"
Você acha que a transcrição foi útil ou não foi útil?
08:45
Tá vou confirmar com a moça do aplic e te dou um retorno
08:46
Okkk
09:13
Hoje
Bom dia, tudo bem?
07:30
Bom dia! Td sim e aí?
07:35
Que bom, bem também
07:37
Conversamos aqui e decidimos tentar baixar o saldo do item por alteração como vc havia falado
07:37
Mensagem


07:47
85%
Ágili Vitória Duarte
esse processo
15 de abril de 2026
entar
fazer essa essa sessão substituição pra poder fazer o novo contato tá? Eh pra conseguir ajustar pra vocês mas como já é um procedimento que a gente não consegue atender Eh a gente não consegue dar a certeza mas essa é uma das opções que a gente tem pra resolver e fazer da maneira como vocês gostariam de prosseguir o processo tá?"
Você acha que a transcrição foi útil ou não foi útil?
08:45
Tá vou confirmar com a moça do aplic e te dou um retorno
08:46
Okkk
09:13
Hoje
Bom dia, tudo bem?
07:30
Bom dia! Td sim e aí?
07:35
Que bom, bem também
07:37
Conversamos aqui e decidimos tentar baixar o saldo do item por alteração como vc havia falado
07:37
Como esse não tem contrato
07:37
No compras e atas eu consigo gerar essa alteração nele?
07:38
Mensagem


07:57
84%
Ágili Vitória Duarte
1:16
"Sim eh você pode fazer a inserção tá? De uma alteração de outras cláusulas tá? Dentro ali do aditivo as alterações dentro da compra e ata de de preço e lá vai ter eh a opção de Objeto. O redimensionamento de objeto ele te permite fazer várias operações, tá? Uma das operações que você pode fazer é redução de quantidade. Aí o que que você pode fazer? Pegar a quantidade do item eh que foi ___ digamos que for eh uma quantidade só você vai e faz a redução em quantidade então reduz aí o a quantidade um para ficar zerado se for mais você reduz exatamente a quantidade eh que tem ali e ele vai Fazer quando você for efetivar eh como se ele se fizer essa supressão só que só mente de um _ tem dentro desse dessa ata na descrição da alteração você pode colocar o que aconteceu né? O que que está acontecendo porque Isso eh pra que né não tenha esse esse impasse quando for entrar nessa alteração pra Confuso né? Então a gente pode colocar ali explicando qualquer situação porque que foi retirado porque foi feito supressão desse item."
Você acha que a transcrição foi útil ou não foi útil?
07:54
Mensagem

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

DESPACHO

Processo Administrativo nº 008/2026.
Dispensa de Licitação nº 003/2026 – Eletrônica

Vistos.

Trata-se de comunicação interna apresentada pela Agente de Contratação, por meio da qual justifica a impossibilidade de cumprimento integral da decisão anteriormente proferida por esta Gestão **fls.301/308**, que determinou o retorno de fases no âmbito do presente procedimento administrativo, especificamente quanto **ao item 02 (aquisição de tablets**), em razão da declaração de nulidade parcial da homologação e adjudicação.

Conforme relatado, a nulidade decorreu da constatação de ilegalidade material consistente na aceitação de proposta em desconformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, vício este que compromete a validade dos atos praticados a partir da fase de julgamento das propostas.

De fato, nos termos do art. 71, inciso III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, impõe-se à Administração o dever de anular os atos ilegais, devendo a nulidade alcançar os atos diretamente afetados e aqueles que deles dependam. Nessa linha, a determinação de retorno à fase de julgamento das propostas, de forma parcial e restrita ao item 02, mostrou-se, à época, medida adequada para a recomposição da legalidade do certame, preservando-se, por conseguinte, os demais atos válidos, em observância ao princípio da conservação dos atos administrativos.

Todavia, a Agente de Contratação demonstra, de forma fundamentada e acompanhada de elementos comprobatórios **fls.309/317**, a impossibilidade técnica de operacionalização do retorno de fases no sistema de gestão utilizado por este Órgão (Ágili), notadamente em razão da integração com o sistema de controle externo (APLIC/TCE-MT) e da existência de pagamentos já realizados relativos aos demais itens do certame, circunstâncias que inviabilizam a reabertura parcial do procedimento sem risco de inconsistências sistêmicas e potenciais irregularidades perante o órgão fiscalizador.

Diante desse cenário, resta evidenciado que, embora juridicamente adequada, a medida anteriormente determinada revela-se materialmente inexequível no âmbito do sistema informatizado adotado, circunstância excepcional que impõe a reavaliação da forma de cumprimento da decisão, sem afastar, contudo, a necessidade de saneamento da ilegalidade identificada.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 99227-0891

Assim, considerando o dever de autotutela da Administração, bem como os princípios da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica, mostra-se razoável e proporcional a solução alternativa apresentada pela Agente de Contratação.

Diante do exposto, DECIDO:

A) **REVOGAR PARCIALMENTE** as decisões anteriores de **fls.301/308** apenas no que se refere à determinação de retorno de fases do procedimento, ante a comprovada impossibilidade técnica de sua execução;

B) **ANULAR DEFINITIVAMENTE o item 02** (aquisição de tablets) da Dispensa de Licitação nº 003/2026, mantendo-se hígidos e eficazes os demais itens do certame, nos termos do princípio da conservação dos atos administrativos;

C) **DETERMINAR a adoção das medidas administrativas cabíveis para o cancelamento do empenho e baixa de saldo do item 02 no sistema**, observadas as limitações operacionais existentes;

D) **DETERMINAR a instauração de novo procedimento administrativo** para a contratação do objeto correspondente ao item anulado, com a devida observância das especificações técnicas do Termo de Referência e dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente a legalidade, isonomia e julgamento objetivo;

E) **CIENTIFIQUE-SE a Agente de Contratação** para adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento desta decisão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de abril de 2026.

Karine Ines Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3854 | Página 38
Divulgação quinta-feira, 23 de abril de 2026 | Publicação sexta-feira, 24 de abril de 2026

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Gilmar Celso Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT

Contratada: Olmi Informática LTDA

Contrato: 023/2025

Data da assinatura: 17/04/2026

Vigência: 17/04/2026 à 17/06/2026

Objeto: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo de mais 60 (sessenta) dias objeto do Contrato nº 23.2025.

Celso Henrique Batista da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 008/2026.

Dispensa de Licitação nº 003/2026 – Eletrônica

Vistos.

Trata-se de comunicação interna apresentada pela Agente de Contratação, por meio da qual justifica a impossibilidade de cumprimento integral da decisão anteriormente proferida por esta Gestão fls.301/308, que determinou o retorno de fases no âmbito do presente procedimento administrativo, especificamente quanto ao item 02 (aquisição de tablets), em razão da declaração de nulidade parcial da homologação e adjudicação.

Conforme relatado, a nulidade decorreu da constatação de ilegalidade material consistente na aceitação de proposta em desconformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, vício este que compromete a validade dos atos praticados a partir da fase de julgamento das propostas.

De fato, nos termos do art. 71, inciso III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, impõe-se à Administração o dever de anular os atos ilegais, devendo a nulidade alcançar os atos diretamente afetados e aqueles que deles dependam. Nessa linha, a determinação de retorno à fase de julgamento das propostas, de forma parcial e restrita ao item 02, mostrou-se, à época, medida adequada para a recomposição da legalidade do certame, preservando-se, por conseguinte, os demais atos válidos, em observância ao princípio da conservação dos atos administrativos.

Todavia, a Agente de Contratação demonstra, de forma fundamentada e acompanhada de elementos comprobatórios fls.309/317, a impossibilidade técnica de operacionalização do retorno de fases no sistema de gestão utilizado por este Órgão (Ágili), notadamente em razão da integração com o sistema de controle externo (APLIC/TCE-MT) e da existência de pagamentos já realizados relativos aos demais itens do certame, circunstâncias que inviabilizam a reabertura parcial do procedimento sem risco de inconsistências sistêmicas e potenciais irregularidades perante o órgão fiscalizador.

Diante desse cenário, resta evidenciado que, embora juridicamente adequada, a medida anteriormente determinada revela-se materialmente inexequível no âmbito do sistema informatizado adotado, circunstância excepcional que impõe a reavaliação da forma de cumprimento da decisão, sem afastar, contudo, a necessidade de saneamento da ilegalidade identificada.

Assim, considerando o dever de autotutela da Administração, bem como os princípios da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica, mostra-se razoável e proporcional a solução alternativa apresentada pela Agente de Contratação.

Diante do exposto, DECIDO:

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 Nº 3854 | Página 39
Divulgação quinta-feira, 23 de abril de 2026 | Publicação sexta-feira, 24 de abril de 2026

A)REVOGAR PARCIALMENTE as decisões anteriores de fls.301/308 apenas no que se refere à determinação de retorno de fases do procedimento, ante a comprovada impossibilidade técnica de sua execução;

B)ANULAR DEFINITIVAMENTE o item 02 (aquisição de tablets) da Dispensa de Licitação nº 003/2026, mantendo-se hígidos e eficazes os demais itens do certame, nos termos do princípio da conservação dos atos administrativos;

C)DETERMINAR a adoção das medidas administrativas cabíveis para o cancelamento do empenho e baixa de saldo do item 02 no sistema, observadas as limitações operacionais existentes;

D)DETERMINAR a instauração de novo procedimento administrativo para a contratação do objeto correspondente ao item anulado, com a devida observância das especificações técnicas do Termo de Referência e dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente a legalidade, isonomia e julgamento objetivo;

E)CIENTIFIQUE-SE a Agente de Contratação para adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento desta decisão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de abril de 2026.

Karine Ines Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

PORTARIA N.º 103/2026

Concede Férias à Servidora Jessica Nara Fragnan Xavier.

Patrícia Alves Vivian da Guia, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder férias à Servidora **Jessica Nara Fragnan Xavier**, sob a matrícula nº 224, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 27 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo 03/06/2024 a 03/06/2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de abril de 2026.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DISPENSA: DISPENSA Nº:6/2026

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratado: OESTE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 73.812.521/0002-06

Valor Total Adjudicado: R$ 9.212,00 (Nove mil, duzentos e doze reais)

Recursos:

Dotação: 14.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.1.500.0000000

Dotação: 14.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.1.500.0000000

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e programada (revisões em garantia de

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.221.699/0001-69
Av. Rio Branco, 978, Centro, Ipiranga do Norte - MT - (66) 99227 - 0891 - legipiranga@outlook.com

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 3

Data: 24/04/2026

Ref. ao empenho: 69/2026 **Tipo do empenho:** Ordinário **Sequência:** 70
Empenhado em: 26/02/2026 **Nº do processo:** 008/2026

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação:	1 - 01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.1.500.0000000
Órgão:	01 - Camara Municipal
Unidade orçamentária:	01.001 - Camara Municipal
Função de governo:	01 - Legislativa
Subfunção de governo:	031 - Ação legislativa
Programa:	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade (Ação):	1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE
Elemento de despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos de Processamento de Dados
Subelemento:	35 - Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de recurso:	1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FAVORECIDO

Credor:	2034 - MEGA INFO LTDA	**CNPJ:**	28.670.522/0001-10
Endereço:	DAS ARARAS Nº: 1083W	Insc. Estadual:	
Cidade:	NOVA MUTUM - MT	Insc. Municipal:	
Banco:	Agência:	Conta:	
E-mail:	megameganm@live.com	Telefone:	(65) 33084711

Valor do empenho:	R$ 14.130,00
Saldo da dotação:	R$ 110.714,50
Anulada a quantia de:	**R$ 14.130,00**
Saldo atual:	R$ 124.844,50

Valor por extenso: CATORZE MIL CENTO E TRINTA REAIS

Motivo da anulação: ANULACAO DEVIDO A NULIDADE PARCIAL DA HOMOLOGACAO DO PROCESSO DE DISPENSA REF. AO ITEM 02, CONFORME DESPACHO DA PRESIDENCIA.

IPIRANGA DO NORTE - MT, 24 de Abril de 2026

ANULAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a anulação de Empenho da importância acima especificada.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi anulada pela importância acima especificada, conforme comprovantes.

LARISSA ZIELINSKI
CONTADORA CRC-018886/O-1

KARINE INES BERNA DE SOUZA
PRESIDENTE

FABIO CEZAR TAVARES
SECRETÁRIO

Incluído por: LARISSA ZIELINSKI

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE (24/04 07:50) | TAIZ GOMES DE OLIVEIRA 19:48 2026

31 | Compras e Ata de registro de preços | Gerenciamento de compra e ARP | Gerenciar alterações da Compra/ARP

Opções

Dados do aditivo/apostilamento/correção

- Dados gerais da alteração
- Operações realizadas
- Documentos da alteração
- Percentuais e limites
- Efetivação da alteração
- Cancelamento da alteração

Tipo processo compra: Licitação dispensável | Nº/ano: 3 / 2026 | Ata reg. preços Nº/ano:

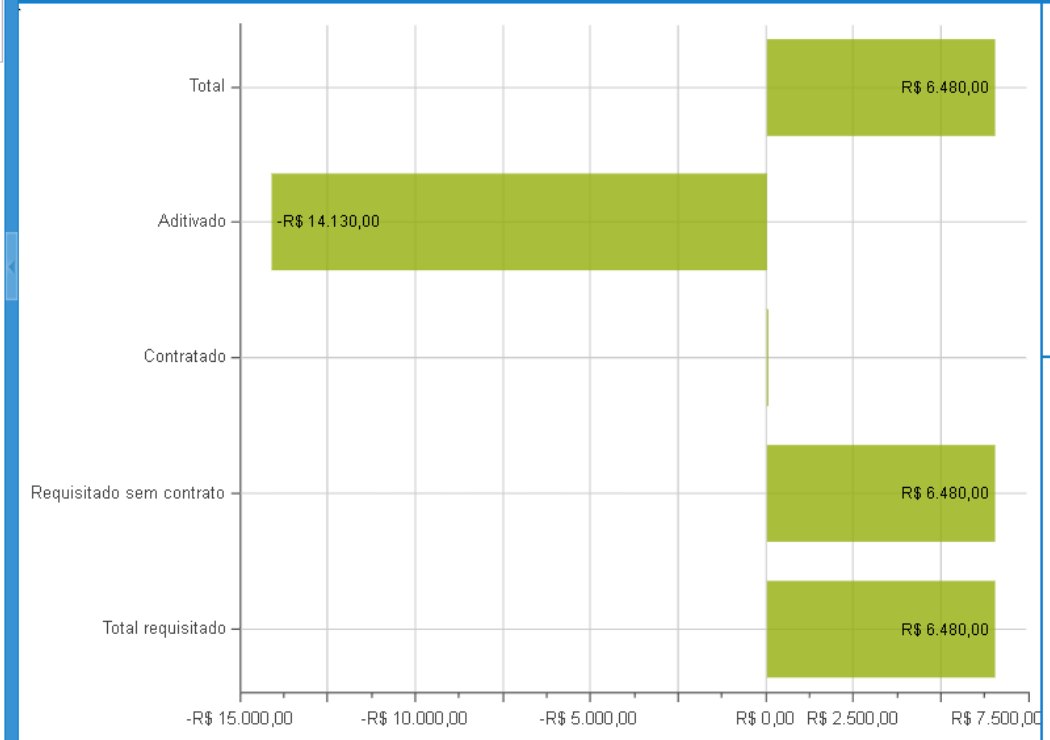
Dados da última alteração efetivada no processo de compra ou Ata

Tipo: Alteração de dados do processo de compra | Número: 1 | Data: 24/04/2026 | Sequência: 1

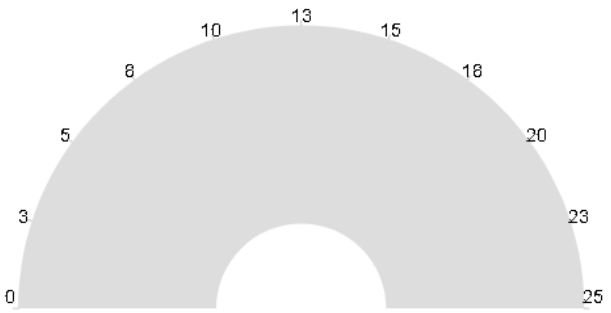
Percentuais e limites da alteração — **Operação: Gerenciar alterações da Compra/ARP**

Gráficos logísticos | Gráficos orçamentários | Valores

Valores da compra/ARP



Percentual aditivado (%)



Ver ajuda passo a passo | Atualizar dados

Bem-vindo ao ÁGILIBlue Compras e Licitações!

Notificações